



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX Nº 185 QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2014



BRASÍLIA - DF

## MESA DO SENADO FEDERAL \*

<b>PRESIDENTE</b> Renan Calheiros - (PMDB-AL)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Ciro Nogueira - (PP-PI)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Jorge Viana - (PT-AC)	<b>4º SECRETÁRIO</b> João Vicente Claudino - (PTB-PI)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Romero Jucá - (PMDB-RR)	<b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b> Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)	1º - Magno Malta - (PR-ES)
<b>2ª SECRETÁRIA</b> Angela Portela - (PT-RR)	2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
	3º - João Durval - (PDT-BA)
	4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

\* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

## LIDERANÇAS

<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 26</b> <b>Líder</b> <b>Eunício Oliveira - PMDB</b> (63,70) ..... <b>Líder do PMDB - 19</b> <b>Eunício Oliveira</b> (63,70) Vice-Líderes do PMDB Ricardo Ferraço (105) Romero Jucá (40,104) Vital do Rêgo (107) <b>Líder do PP - 5</b> <b>Francisco Dornelles</b> (64) Vice-Líder do PP Ana Amélia (12,88) <b>Líder do PSD - 1</b> <b>Sérgio Petecão</b> (84,87) <b>Líder do PV - 1</b> <b>Paulo Davim</b> (75)  <b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 10</b> <b>Líder</b> <b>Gim - PTB</b> (56,58,59) Vice-Líder Alfredo Nascimento (41,66) ..... <b>Líder do PTB - 6</b> <b>Gim</b> (56,58,59) Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino (125) Mozarildo Cavalcanti (57,126) <b>Líder do PR - 4</b> <b>Alfredo Nascimento</b> (41,66) Vice-Líder do PR Antonio Carlos Rodrigues (92) <b>Líder do PSC - 0</b> <b>Eduardo Amorim</b> (17,47,48,72,131)	<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 23</b> <b>Líder</b> <b>Humberto Costa - PT</b> (116,121) Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55,67,102,133) Inácio Arruda (89,96,115,127) Marcelo Crivella (36,120,128) ..... <b>Líder do PT - 13</b> <b>Humberto Costa</b> (116,121) Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (22,27,95) Aníbal Diniz (25,99) Paulo Paim (94) Eduardo Suplicy (103) <b>Líder do PDT - 6</b> <b>Acir Gurgacz</b> (49,55,67,102,133) Vice-Líder do PDT Zeze Perrella (86) <b>Líder do PCdoB - 2</b> <b>Vanessa Grazziotin</b> (1,91,117) Vice-Líder do PCdoB Inácio Arruda (89,96,115,127) <b>Líder do PSOL - 1</b> <b>Randolfe Rodrigues</b> (18,76) <b>Líder do PRB - 1</b> <b>Marcelo Crivella</b> (36,120,128)  <b>Governo</b> <b>Líder</b> <b>Eduardo Braga - PMDB</b> (39) Vice-Líderes Gim (56,58,59) Benedito de Lira Jorge Viana Vital do Rêgo (107)	<b>Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM/SD) - 17</b> <b>Vice-Líderes</b> Mário Couto (34,61,123) Jayme Campos (28,106,110,124) ..... <b>Líder do PSDB - 12</b> <b>Aloysio Nunes Ferreira</b> (7,68,113) Vice-Líderes do PSDB Cássio Cunha Lima (80) Paulo Bauer (5,35,74,79) <b>Líder do DEM - 4</b> <b>José Agripino</b> (2,10,14,44,46,77) <b>Líder do SD - 1</b> <b>Vicentinho Alves</b> (42,54,71,111)  <b>PSB - 4</b> <b>Líder</b> <b>Rodrigo Rollemberg - PSB</b> (69,101) Vice-Líder Lídice da Mata (29,38,82,129)  <b>PROS - 1</b> <b>Líder</b> <b>Ataídes Oliveira - PROS</b> (98,108,114)
---	--	--

## EXPEDIENTE

<b>Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b> Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Coordenador Industrial	<b>Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho</b> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Rogério de Castro Pastori</b> Diretor da Secretaria de Atas e Diários <b>Quésia de Farias Cunha</b> Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar
--	--

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

#### 1.1 – ATO CONJUNTO DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 6/2014 ..... 8

#### 2 – ATA DA 164ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014..... 9

2.1 – ABERTURA ..... 9

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE ..... 9

##### 2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação

###### 2.2.1.1 – Pareceres

Nº 823/2014, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Ofício "S" nº 42/2011 ..... 10

Nº 824/2014, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Ofício "S" nº 16/2012 ..... 15

Nº 825/2014, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Ofício "S" nº 20/2012 ..... 20

Nºs 826 e 827/2014, das Comissões de Assuntos Sociais; e de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 81/2014 ..... 26

Nº 828/2014, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 185/2012 ..... 42

Nº 829/2014, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 467/2012 ..... 49

Nº 830/2014, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47/2014 ..... 55

###### 2.2.1.2 – Arquivamento

Arquivamento dos Ofícios "S" nºs 42/2011, 16 e 20/2012 ..... 61

###### 2.2.1.3 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 81/2014 e aos Projetos de Lei do Senado nºs 185 e 467/2012 ..... 61

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 47/2014 ..... 61

###### 2.2.1.4 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 79/2014 (nº 1.162/2014, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 3.016/2014, proferido nos autos do processo TC 004.723/2014-7, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 2/2014 ..... 61

Nº 80/2014 (nº 1.177/2014, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 3.021/2014, proferido nos autos do processo TC 033.840/2013-0, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 61/2013. ..... 61

###### 2.2.1.5 – Término de prazo

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 728/2011 ..... 61

###### 2.2.1.6 – Projetos de Lei do Senado

Nº 324/2014, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos, que *altera o art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para determinar a proibição do uso pelo chefe do Poder Executivo das sedes de Governo na propaganda eleitoral.* ..... 61

Nº 325/2014, de autoria do Senador Odacir Soares, que *regulamenta os incisos I e II do art. 52 da Constituição Federal, dispondo sobre o processo e julgamento dos crimes de responsabilidade do Presidente, do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado e dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles, do Procurador-Geral da República, do Advogado-Geral da União, dos membros do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público e dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.* ..... 64

Nº 326/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que <i>acrescenta parágrafo ao art. 236 do Código Eleitoral, para determinar hipóteses de prisão</i> .....	70
<b>2.2.1.7 – Requerimentos</b>	
Nº 891/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações à Srª Ana Perugini.....	71
Nº 892/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações à Srª Clarissa Garotinho .....	72
Nº 893/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações ao Sr. Marcelo Miranda.....	72
Nº 894/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações ao Sr. Raimundo Colombo .....	72
Nº 895/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações ao Sr. Pedro Taques, Senador da República .....	73
Nº 896/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações ao Sr. Flávio Dino. ....	73
Nº 897/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações ao Sr. Wellington Dias, Senador da República.....	73
Nº 898/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações à Srª Cristiane Yared. ....	74
Nº 899/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações ao Sr. Edson de Oliveira Andrade.....	74
Nº 900/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações ao Sr. Paulo Hartung.....	75
Nº 904/2014, de autoria do Senador Wilson Matos, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 312/2014. <b>Deferido</b> .....	75
Nº 905/2014, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 17 a 21 do corrente.....	76
Nº 906/2014, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 28 de março a 3 de abril de 2015. ....	81
Nº 907/2014, de autoria do Senador Aníbal Diniz, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 73/2013, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 51/2013, 25/2007, 49 e 52/2009, 102/2011, 40 e 52/2012.....	85
<b>2.2.1.8 – Avisos do Ministro de Estado dos Transportes</b>	
Nº 97/2014, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 632/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.....	85
Nº 98/2014, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 626/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.....	85
<b>2.2.1.9 – Comunicações</b>	
Da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 658/2014 ( <b>Ofício nº 361/2014</b> ). <i>Serão feitas as substituições solicitadas</i> .....	85
Da Liderança do SD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ( <b>Ofício nº 353/2014</b> ). <i>Será feita a substituição solicitada</i> .....	86
Do Senador Cyro Miranda, encaminhando relatório de participação na cerimônia de abertura da 42ª Expo Internacional de Turismo, ocorrida em 23 de setembro último ( <b>Ofício nº 64/2014</b> ).....	86
Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 658/2014, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e do Relator revisor ( <b>Ofício nº 1/2014</b> ). ....	87
Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ( <b>Ofício nº 73/2014</b> ). <i>Será feita a substituição solicitada</i> .....	87
<b>2.2.1.10 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados</b>	
Nº 224/2014, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 10/2013 .....	87
<b>2.2.2 – Comunicação da Presidência</b>	
Constatação de inexatidão material nos autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 417/2007, bem como do seu reenvio à Presidência da República.....	88
<b>2.2.3 – Oradores</b>	
SENADORA ANGELA PORTELA – Registro do alto índice de gravidez entre crianças e adolescentes no País, especialmente no Estado de Roraima; e outros assuntos. ....	88
SENADOR JARBAS VASCONCELOS – Registro da apresentação de projeto de lei, de autoria de S. Exª, que proíbe o uso, pelo chefe do Poder Executivo, candidato à reeleição, do local dos edifícios sedes do governo e das	88

residências oficiais, em atos públicos relacionados com a campanha eleitoral, inclusive para concessões de entrevistas.....	89
SENADOR CASILDO MALDANER – Defesa de um programa permanente que vise ao combate à violência no trânsito.....	91
SENADOR PAULO PAIM – Destaque para a VII Semana de Valorização da Primeira Infância e Cultura de Paz; e outros assuntos.....	92
<b>2.2.4 – Comunicação da Presidência</b>	
Recebimento dos Pareceres nºs 37 e 38/2014-CN, da Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal, sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 302/2013-Complementar; e ao Projeto de Lei do Senado nº 432/2013, respectivamente. <b>(Vide item 3)</b> .....	96
<b>2.2.5 – Leitura de Requerimento</b>	
Nº 901/2014, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 432/2013.....	97
<b>2.2.6 – Oradores (continuação)</b>	
SENADOR PAULO DAVIM – Insatisfação com o alto índice de desmatamento ocorrido na Amazônia nos meses de agosto e setembro de 2014. ....	97
SENADOR LUIZ HENRIQUE – Elogios à excelência e à eficiência da Penitenciária Industrial de Joinville. ....	98
SENADOR HUMBERTO COSTA – Registro da importância dos debates acerca do projeto de lei que busca adequar o superávit primário. ....	99
SENADOR ODACIR SOARES – Defesa de uma distribuição equânime dos magistrados que integram o STJ em relação aos Estados da Federação.....	102
SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN, como líder – Considerações acerca dos dados relativos ao Anuário Brasileiro de Segurança Pública, notadamente quanto ao alto índice de estupros no País, especialmente no Estado do Amazonas. ....	104
<b>2.2.7 – Comunicação da Presidência</b>	
Adoção, pela Srª Presidente da República, em 10 de novembro de 2014, e publicação em 11 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 659/2014, que <i>abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 1.773.069.612,00, para os fins que especifica</i> . Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	107
<b>2.2.8 – Apreciação de matérias</b>	
Requerimento nº 877/2014, de autoria do Senador Cristovam Buarque. <b>Aprovado</b> . ....	108
Requerimento nº 889/2014, de autoria do Senador Cícero Lucena. <b>Aprovado</b> . ....	108
<b>2.2.9 – Oradores (continuação)</b>	
SENADOR WELLINGTON DIAS – Expectativa com a aprovação, pelo Congresso Nacional, da proposta da Presidência da República de revisão da meta de superávit primário; e outro assunto.....	108
SENADOR DOUGLAS CINTRA – Análise dos desafios da educação no Brasil.....	112
SENADORA ANA AMÉLIA – Preocupação com uma suposta crise política e econômica no Governo Federal; e outro assunto. ....	114
<b>2.2.10 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)</b>	
Comentários sobre pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas a respeito do cumprimento da Lei de Acesso à Informação, que apontou o Senado Federal como a única instituição que respondeu a todas as demandas solicitadas.....	117
<b>2.3 – ORDEM DO DIA</b>	
<b>2.3.1 – Leitura de Requerimentos</b>	
Nº 902/2014, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 185/2012. <b>Aprovado</b> .....	121
Nº 903/2014, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 467/2012. <b>Aprovado</b> .....	123
<b>2.3.2 – Item 7 (Tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 56/2009) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2007, tendo como primeiro signatário o Senador Almeida Lima, <i>que revoga o inciso VII do art. 20 da Constituição e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para extinguir o instituto do terreno de marinha e seus acréscimos e para dispor sobre a propriedade desses imóveis. Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em primeiro turno</i> .....	125
<b>2.3.3 – Item 8 (Tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2007) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 56/2009, tendo como primeiro signatário o Senador Marcelo Crivella, <i>que acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para autorizar a transferência do domínio pleno dos terrenos de marinha e seus acréscimos aos foreiros, ocupantes, arrendatários e cessionários. Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em primeiro turno</i> .....	125

<b>2.3.4 – Comunicação da Presidência</b>	
Cancelamento da sessão conjunta do Congresso Nacional convocada para hoje .....	125
<b>2.3.5 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária</b> .....	125
<b>2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA</b>	
<b>2.4.1 – Oradores</b>	
SENADOR RICARDO FERRAÇO – Necessidade de rediscussão do sistema penal brasileiro; e outro assunto....	130
SENADOR FRANCISCO DORNELLES, como Líder – Defesa de proposta, em discussão no Senado Federal, relativa à autonomia do Banco Central do Brasil.....	133
SENADOR FLEXA RIBEIRO – Críticas à proposta de alteração do projeto de lei de diretrizes orçamentárias enviada pela Presidente da República ao Congresso Nacional.....	134
SENADOR INÁCIO ARRUDA – Apoio à aprovação de medida provisória que exonera a folha de pagamento de diversas categorias econômicas e adota medidas de incentivo à economia do País; e outros assuntos. ....	135
SENADOR SERGIO PETECÃO – Indignação com reunião do Comitê Nacional para os Refugiados, nos próximos dias 13 e 14, que não deliberará sobre a situação do Senador boliviano Roger Pinto Molina, o qual se encontra há 15 meses no Brasil.....	137
<b>2.4.2 – Comunicação da Presidência</b>	
Recebimento do <b>Relatório Parcial nº 1/2014</b> , da Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal, com apresentação de proposição autuada como <b>Projeto de Lei do Senado nº 327/2014</b> . (Vide item 4).....	138
<b>2.4.3 – Oradores (continuação)</b>	
SENADORA LÍDICE DA MATA – Registro da participação de S. Ex <sup>a</sup> na inauguração da sede do Consórcio Pú- blico Intermunicipal de Desenvolvimento Chapada Forte.....	164
SENADOR EDUARDO SUPLICY – Considerações acerca do combate à pobreza no Brasil.....	166
<b>2.4.4 – Leitura de Requerimento</b>	
Nº 908/2014, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Francisco Pereira Ladislau Neto.....	171
<b>2.4.5 – Comunicação da Presidência</b>	
Designação do Deputado Abelardo Lupion, como suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal, criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013. (Vide item 1.1) .....	172
<b>2.4.6 – Comunicação</b>	
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando a alteração dos prazos de tramitação do Projeto de Lei nº 3/2014-CN ( <b>Ofício nº 185/2014</b> ) .....	172
<b>2.4.7 – Oradores (continuação)</b>	
SENADOR PAULO PAIM – Preocupação com a falta de investimentos da indústria farmacêutica no desenvolvimento de fármacos para o tratamento de Ebola. ....	174
<b>2.4.8 – Discurso encaminhado à publicação</b>	
SENADOR ALFREDO NASCIMENTO – Defesa de PEC, cujo primeiro signatário é S. Ex <sup>a</sup> , que acaba com o auxílio-reclusão.....	176
<b>2.5 – ENCERRAMENTO</b>	177
<b>3 – PARECERES</b>	
Nº 37/2014-CN, da Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal, sobre as emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 302/2013 (Projeto de Lei do Senado - Complementar n.º 224/2013), que <i>dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, e dá outras providências</i> . ....	178
Nº 38/2014-CN, da Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal, sobre as emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 432/2013, que <i>dispõe sobre a expropriação das propriedades rurais e urbanas onde se localizem a exploração de trabalho escravo e dá outras providências</i> . ....	187
Nº 39/2014-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Medida Provisória nº 655/2014, que <i>abre crédito extraordinário, em favor de operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 5.400.000.000,00, para os fins que especifica</i> .....	199
Nº 40/2014-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 31/2014-CN, que <i>“abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$ 248.265.342,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), para o fim que especifica”</i> .....	205
<b>4 – RELATÓRIO PARCIAL</b>	
Nº 1/2014, da Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal .....	210
<b>5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 12.11.2014</b> .....	245

**SENADO FEDERAL****6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**

Por Unidade da Federação .....	246
Bancadas dos Partidos .....	247
Por ordem alfabética .....	248

**7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL .....**

.....	249
-------	-----

**8 – LIDERANÇAS .....**

.....	250
-------	-----

**9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS .....**

.....	254
-------	-----

**10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO .....**

.....	263
-------	-----

**11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos .....	267
CAS – Comissão de Assuntos Sociais.....	276
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania .....	279
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte .....	285
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.....	290
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa .....	299
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....	307
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura.....	316
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.....	323
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária .....	330
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática .....	334
CSF – Comissão Senado do Futuro.....	337

**12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993).....	338
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) .....	339
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) .....	340
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013).....	340
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005).....	340
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001).....	341
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009).....	343
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) .....	345
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) .....	347
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012).....	349
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) .....	351
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013) .....	353

**CONGRESSO NACIONAL****13 – COMISSÕES MISTAS**

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) .....	355
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008).....	361
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) .....	365
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999).....	367
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014) .....	368

CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014).....	369
---	-----

Comissões Mistas Especiais.....	370
---------------------------------	-----

Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito .....	375
---	-----

**14 – CONSELHOS E ÓRGÃO**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) .....	381
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011).....	382
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) .....	385
Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro (Resolução nº 2/1999) .....	389

# CONGRESSO NACIONAL

## ATO CONJUNTO N° 6, DE 2014 DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **Designa integrante na Comissão Mista constituída pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal**

O Presidente do Senado Federal e o Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições regimentais,

Resolvem:

Art. 1º Fica designado o Deputado Abelardo Lupion, como membro suplente, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, para integrar a Comissão estabelecida pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 11 de novembro de 2014.

Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

Deputado **HENRIQUE EDUARDO ALVES**  
Presidente da Câmara dos Deputados

# Ata da 164ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 12 de novembro de 2014

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Magno Malta, Casildo Maldaner, Paulo Paim, Paulo Davim, Aníbal Diniz, Sérgio Petecão, da Sra Lídice da Mata e dos Srs. Randolfe Rodrigues e Eduardo Suplicy.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 4 minutos e encerra-se às 19 horas e 52 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

### 54ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária REGISTRO DE COMPARECIMENTO

#### 164ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 12/11/14 07:00 até 12/11/14 20:32

Partido	UF	Nome	Pres
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ANGELA PORTELA	X
PT	AC	ANÍBAL DINIZ	X
Bloco-PSDB	MG	ANTONIO AURELIANO	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X
PP	PI	CIRIO NOGUEIRA	X
PSDB	GO	CYRIO MIRANDA	X
Bloco-PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	X
PMDB	AM	EDUÁRDO BRAGA	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
DEM	GO	FLEURY	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X
PTB	DF	GIM	X
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X
Bloco-PCdoB	RO	ODACIR SOARES	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUÇÁ	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
SD	TO	VICENTINHO ALVES	X
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
PSDB	PR	WILSON MATOS	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X

Compareceram: 63 Senadores

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner. Bloco Maioria. PMDB - SC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação do *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

#### PARECERES

## PARECER Nº 823, DE 2014

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício “S” nº 42, de 2011, (nº 179/2011, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Mensagem nº 731, de 2010, que comunica ter sido autorizada pelo Poder Executivo a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Rádio Dragão do Norte Ltda. concessionária de serviço de radiodifusão sonora em ondas médias no município de Massapê, Estado do Ceará.

**RELATOR:** Senador **CIRO NOGUEIRA**

**RELATORA “AD HOC”:** Senadora **ANGELA PORTELA**

### I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício “S” nº 42, de 2011 (OFC nº 179, de 2011, na origem), a Câmara dos Deputados encaminha ao Senado Federal a Mensagem nº 731, de 2010, que comunica a autorização pelo Poder Executivo da transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Rádio Dragão do Norte Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em ondas médias no município de Massapê, Estado do Ceará.

O parecer anterior sobre a matéria concluiu pelo arquivamento da proposição, considerando o entendimento de que o Congresso Nacional não teria poder deliberativo sobre as alterações de controle societário ocorridas nas empresas jornalísticas e de radiodifusão, mas apenas sobre os atos originais de outorga e de renovação das respectivas concessões, permissões e autorizações.

No entanto, com fundamento no seu Ato Normativo nº 2, de 2011, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) solicitou ao Ministro de Estado das Comunicações, por

meio do Requerimento nº 1.420, de 2013 (Requerimento nº 42, de 2013 – CCT), informações referentes às transferências de controle societário de emissoras de radiodifusão de que tratam os Ofícios “S” nºs 39 a 45, de 2011, e nºs 8, 12 e 15 a 21, de 2012, nos seguintes termos:

- I. data de publicação do ato de outorga do serviço de radiodifusão cujo controle foi transferido direta ou indiretamente;
- II. data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que:
  - a. recebeu a outorga do referido serviço de radiodifusão, no caso de transferência direta; ou que
  - b. detém a outorga do referido serviço de radiodifusão, no caso de transferência indireta;
- III. números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;
- IV. comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Em vista do recebimento do Ofício nº 04/2014/MC, do Ministro de Estado das Comunicações, que encaminha cópias da Nota Informativa nº 0012/2014/ASS/DEOC/SCE-MC, de 14 de janeiro de 2014, e do Processo nº 53000.069155/2013-50, por meio das quais o Secretário Substituto da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica presta as informações requeridas, a matéria retorna para apreciação deste Colegiado.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

O Ato nº 2, de 2011, da CCT, disciplina o tratamento a ser dado aos avisos ministeriais de comunicação de alterações de controle societário em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens que chegam para análise do Colegiado.

Estabelece, com isso, que as informações faltantes sejam solicitadas ao Ministro das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e determina que os relatórios referentes a processos com informação incompleta ou cuja resposta a pedido de informação não tenha sido recebida pela Comissão não sejam apreciados.

Em seu art. 2º, a norma determina que Ofícios “S” datados a partir de 1º de janeiro de 2011 devem conter informações que permitam ao Senado Federal a verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas às transferências diretas e indiretas de outorgas. Com efeito, diante da atribuição de fiscalizar os atos do Poder Executivo, o Legislativo deve se atentar à necessidade de avaliar, inclusive, uma eventual concentração de outorgas na localidade envolvida, bem como o cumprimento de mandamento constitucional que limita a participação de estrangeiros em empresas de radiodifusão.

Tendo em vista o recebimento das informações solicitadas ao Ministério das Comunicações, entendemos cumpridas as determinações constantes no Ato nº 2, de 2011 (CCT), bem como as estabelecidas no art. 222, § 5º, da Constituição Federal, e no art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, que obrigam a comunicação das alterações societárias ocorridas em empresas de radiodifusão ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo.

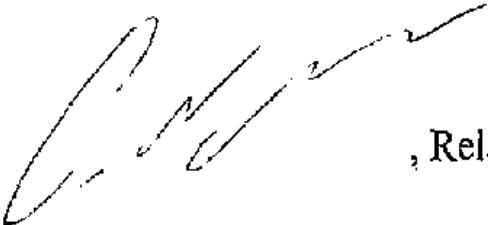
### III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pelo arquivamento do Ofício “S” nº 42, de 2011, que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Rádio Dragão do Norte Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em ondas médias no município de Massapê, Estado do Ceará.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2014.

*Senador Zeze Perrella*

, Presidente

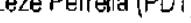
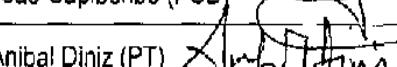
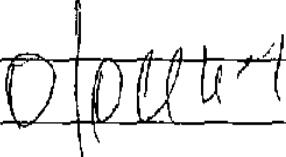
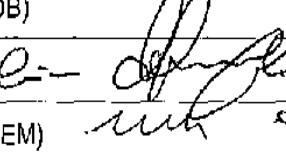
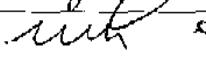
  
, Relator

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**OFICIO "S" Nº 42, de 2011**

ASSINAM O BARECER, NA 24<sup>a</sup> REUNIÃO, DE 11/11/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Senador Zeze Perrella

**RELATOR:** Ad Hoc SEN. ANGELA Portela

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)</b>	
Angela Portela (PT) 	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) 	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT) 	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB) 	4. Lídice da Mata (PSB)
Aníbal Diniz (PT) 	5. Marcelo Crivella (PRB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)</b>	
Lobão Filho (PMDB) 	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) 	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) 	3. Odacir Soares (PP) 
Luiz Henrique (PMDB) 	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP) 	5. VAGO
Sérgio Petecão (PSD) 	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) 	2. Cícero Lucena (PSDB) 
José Agripino (DEM) 	3. Maria do Carmo Alves (DEM) 
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim (PTB) 	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. VAGO
Kaká Andrade (PDT) 	3. VAGO

# **PARECER**

## **Nº 824, DE 2014**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício “S” nº 16 de 2012 (OFC nº 619/2012, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Mensagem nº 270, de 20 de junho de 2012, que comunica a autorização de transferência da concessão outorgada à Rádio Globo Eldorado Ltda. Para a Intertevê Serviços Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**RELATOR: Senador JOÃO CAPIBERIBE**

**RELATOR “AD HOC”: Senador CÍCERO LUCENA**

### **I – RELATÓRIO**

Por meio do Ofício “S” nº 16, de 2012 (OFC nº 619, de 2012, na origem), a Câmara dos Deputados encaminha ao Senado Federal a Mensagem nº 270, de 20 de junho de 2012, que comunica a autorização de transferência da concessão outorgada à Rádio Globo Eldorado Ltda. para a Intertevê Serviços Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O parecer anterior sobre a matéria concluiu pelo arquivamento da proposição, considerando o entendimento de que o Congresso Nacional não teria poder deliberativo sobre as alterações de controle societário ocorridas nas empresas jornalísticas e de radiodifusão, mas apenas sobre os atos originais de outorga e de renovação das respectivas concessões, permissões e autorizações.

No entanto, com fundamento no seu Ato Normativo nº 2, de 2011, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) solicitou ao Ministro de Estado das Comunicações, por meio do Requerimento nº 1.420, de 2013 (Requerimento nº 42, de 2013 – CCT), informações referentes às transferências de controle societário de emissoras de radiodifusão de que tratam os Ofícios “S” nºs 39 a 45, de 2011, e nºs 8, 12 e 15 a 21, de 2012, nos seguintes termos:

- I. data de publicação do ato de outorga do serviço de radiodifusão cujo controle foi transferido direta ou indiretamente;
- II. data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que:
  - a. recebeu a outorga do referido serviço de radiodifusão, no caso de transferência direta; ou que
  - b. detém a outorga do referido serviço de radiodifusão, no caso de transferência indireta;
- III. números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;
- IV. comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

A matéria retorna para apreciação deste Colegiado em vista do recebimento do Ofício nº 04/2014/MC, do Ministro de Estado das Comunicações, que encaminha cópias da Nota Informativa nº 0012/2014/ASS/DEOC/SCE-MC, de 14 de janeiro de 2014, e do Processo nº 53000.069155/2013-50, por meio das quais o Secretário Substituto da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica presta as informações requeridas.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

O Ato nº 2, de 2011, da CCT, disciplina o tratamento a ser dado aos avisos ministeriais de comunicação de alterações de controle societário em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens que chegam para análise do Colegiado.

Estabelece esse ato que as informações faltantes no processo sejam solicitadas ao Ministro das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição federal, e determina que os relatórios referentes a processos com informação incompleta ou cuja resposta a pedido de informação não tenha sido recebida pela Comissão não sejam apreciados.

Em seu art. 2º, o ato determina que Ofícios “S” datados a partir de 1º de janeiro de 2011 devem conter informações que permitam ao Senado Federal a verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas às transferências diretas e indiretas de outorgas. Com efeito, diante da atribuição de fiscalizar os atos do Poder Executivo, o Legislativo deve se atentar à necessidade de avaliar, inclusive, uma eventual concentração de outorgas na localidade envolvida, bem como o cumprimento de mandamento constitucional que limita a participação de estrangeiros em empresas de radiodifusão.

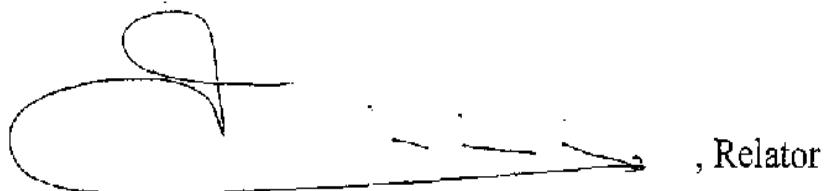
Tendo em vista o recebimento das informações solicitadas ao Ministério das Comunicações, entendemos cumpridas as determinações constantes no Ato nº 2, de 2011, da CCT, bem como as estabelecidas no art. 222, § 5º, da Constituição federal, e no art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, que obrigam a comunicação das alterações societárias ocorridas em empresas de radiodifusão ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo.

### III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pelo conhecimento e arquivamento do Ofício “S” nº 16, de 2012, que comunica a autorização de transferência da concessão outorgada à Rádio Globo Eldorado Ltda. para a Intertevê Serviços Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2014.

*Senador Zeze Perrella* , Presidente



, Relator

**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**OFICIO "S" Nº 16, de 2012**

ASSINAM O PARECER, NA 24<sup>a</sup> REUNIÃO, DE 11/11/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)  
**PRESIDENTE:** *Senador Zeze Perrella*  
**RELATOR:** *Ad Hoc SEN. CÍCERO LUCENA*

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)</b>	
Angela Portela (PT) <i>Angela</i>	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) <i>Zeze Perrella</i>	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT) <i>Walter</i>	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB) <i>João Capiberibe</i>	4. Lídice da Mata (PSB)
Aníbal Diniz (PT) <i>Aníbal Diniz</i>	5. Marcelo Crivella (PRB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)</b>	
Lobão Filho (PMDB) <i>Lobão Filho</i>	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) <i>João Alberto Souza</i>	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>	3. Odacir Soares (PP) <i>Odacir Soares</i>
Luiz Henrique (PMDB) <i>Luiz Henrique</i>	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP) <i>Ciro Nogueira</i>	5. VAGO
Sérgio Petecão (PSD) <i>Sérgio Petecão</i>	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	2. Cícero Lucena (PSDB) <i>Cícero Lucena</i>
José Agripino (DEM) <i>José Agripino</i>	3. Maria do Carmo Alves (DEM) <i>Maria do Carmo Alves</i>
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Kaká Andrade (PDT)	3. VAGO

# **PARECER**

## **Nº 825, DE 2014**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício "S" nº 20, de 2012 (nº 623, de 2012, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Mensagem nº 275, de 2012, que comunica a autorização de transferência para a Rádio e Televisão Matogrossense Ltda., das concessões outorgadas à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens nos municípios de Rondonópolis e Sinop, Estado de Mato Grosso.

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANIBAL DINIZ**

### **I - RELATÓRIO**

Por meio do Ofício "S" nº 20, de 2011 (OFC nº 623, de 2012, na origem), a Câmara dos Deputados encaminha ao Senado Federal a Mensagem nº 275, de 2012, que comunica a autorização de transferência para a Rádio e Televisão Matogrossense Ltda., das concessões outorgadas à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens nos municípios de Rondonópolis e Sinop, Estado de Mato Grosso.

O relatório anterior sobre a matéria, que não chegou a ser votado, concluiu pelo arquivamento da proposição, considerando o entendimento de que o Congresso Nacional não teria poder deliberativo sobre as alterações de controle societário ocorridas nas empresas jornalísticas e de radiodifusão, mas apenas sobre os atos originais de outorga e de renovação das respectivas concessões, permissões e autorizações.

No entanto, com fundamento no Ato Normativo nº 2, de 2011, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) solicitou ao Ministro de Estado das Comunicações, por meio do Requerimento nº 1.420, de 2013, (Requerimento nº 42, de 2013 – CCT), informações referentes às transferências de controle societário de emissoras de radiodifusão de que tratam os Ofícios "S" nºs 39 a 45, de 2011, e nºs 8, 12 e 15 a 21, de 2012, nos seguintes termos:

**I** - data de publicação do ato de outorga do serviço de radiodifusão cujo controle foi transferido direta ou indiretamente;

**II** - data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que:

**a** - recebeu a outorga do referido serviço de radiodifusão, no caso de transferência direta; ou que

**b** - detém a outorga do referido serviço de radiodifusão, no caso de transferência indireta;

**III** - números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

**IV** - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Em vista do recebimento do Ofício nº 04/2014/MC, do Ministro de Estado das Comunicações, que encaminha cópias da Nota Informativa nº 0012/2014/ASS/DEOC/SCE-MC, de 14 de janeiro de 2014, e do Processo nº 53000.069155/2013-50, por meio das quais o Secretário Substituto da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica presta as informações requeridas, a matéria retorna para apreciação deste Colegiado.

## II – ANÁLISE

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, comete à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

O Ato nº 2, de 2011, da CCT, disciplina o tratamento a ser dado aos avisos ministeriais de comunicação de alterações de controle societário em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Estabelece, com isso, que as informações faltantes sejam solicitadas ao Ministro das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e determina que não sejam apreciados os relatórios referentes a processos com informação incompleta ou cuja resposta a pedido de informação não tenha sido recebida pela Comissão.

Em seu art. 2º, o Ato nº 2, de 2011, da CCT, determina que Ofícios “S” datados a partir de 1º de janeiro de 2011 devem conter informações que permitam ao Senado Federal a verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas às transferências diretas e indiretas de outorgas.

Com efeito, diante da atribuição de fiscalizar os atos do Poder Executivo, o Legislativo deve se atentar à necessidade de avaliar, inclusive, uma eventual concentração de outorgas na localidade envolvida, bem como o cumprimento de mandamento constitucional que limita a participação de estrangeiros em empresas de radiodifusão.

Tendo em vista o recebimento das informações solicitadas ao Ministério das Comunicações, entendemos cumpridas as determinações constantes no Ato nº 2, de 2011 (CCT), bem como as estabelecidas no art. 222, § 5º, da Constituição Federal, e no art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, que obrigam a comunicação das alterações societárias ocorridas em empresas de radiodifusão ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo.

### III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pelo **arquivamento** do Ofício “S” nº 20, de 2012, que comunica terem sido transferidas para a Rádio e Televisão Matogrossense Ltda., as concessões outorgadas à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens nos municípios de Rondonópolis e Sinop, Estado de Mato Grosso.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2014.

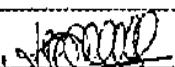
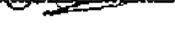
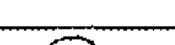
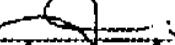
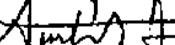
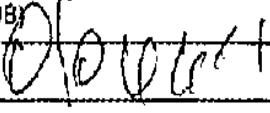
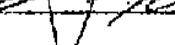
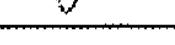
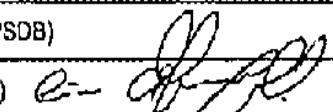
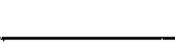
*Senador Zeze Perrella*, Presidente



, Relator

**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CC**  
**OFÍCIO "S" Nº 20, de 2012**

ASSINAM O PARECER, NA 24ª REUNIÃO, DE 11/11/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)  
 PRESIDENTE Senador Zezé Perella  
 RELATOR: Ad. Hoc SEN. ANIBAL DINIZ

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Angela Portela (PT) 	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perella (PDT) 	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT) 	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB) 	4. Lídice da Mata (PSB)
Aníbal Diniz (PT) 	5. Marcelo Crivella (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB) 	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) 	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) 	3. Odacir Soares (PP) 
Luiz Henrique (PMDB) 	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP) 	5. VAGO
Sérgio Petecão (PSD) 	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) 	2. Cícero Lucena (PSDB) 
José Agripino (DEM) 	3. Maria do Carmo Alves (DEM) 
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim (PTB) 	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Naslimento (PR) 	2. VAGO
Kaká Andrade (PDT) 	3. VAGO

(À publicação)

## **PARECERES**

### **Nºs 826 E 827, DE 2014**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2014 (nº 7.657/2014, na Casa de origem), que concede pensão especial à atleta Laís da Silva Souza.

#### **PARECER Nº 826, DE 2014**

**(Da Comissão de Assuntos Sociais)**

RELATOR: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPILCY**

#### **I – RELATÓRIO**

Em análise o Projeto de Lei da Câmara nº 81 de 2014, de autoria da Deputada Mara Gabrilli, que concede pensão mensal e vitalícia, em valor equivalente ao limite máximo do salário de benefício do Regime Geral da Previdência Social, à atleta olímpica Laís da Silva Souza, que se vitimou em acidente ocorrido em 27 de janeiro de 2014, na cidade norte-americana de Salt Lake City.

A pensão, que se pretende conceder, é personalíssima e não se transmite aos herdeiros da beneficiária. As despesas decorrentes da concessão deste benefício deverão correr à conta do programa orçamentário Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União.

O projeto foi distribuído para a análise desta Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, devendo, após, seguir para a deliberação do Plenário desta Casa.

Até o momento, não foram apresentadas emendas ao projeto.

## II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos dispostos no art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições que digam respeito à seguridade e previdência social.

A norma que se pretende criar está entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 e 22 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, a proposição está desprovida de vícios de constitucionalidade ou ilegalidade no que se refere aos seus aspectos formais.

Conforme explicou a autora do projeto, "a atleta Lais Souza, construiu uma carreira baseada na garra, na perseverança e no sucesso, interrompida recentemente por uma grave fatalidade. Lais é oriunda de uma família humilde de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo. Aos doze anos de idade já integrava a Seleção Brasileira de Ginástica Olímpica. Aos quinze anos, representou o Brasil nas Olimpíadas de Atenas, em 2004, na qual obteve a inédita nona colocação por equipes. No ano seguinte, alcançou seus mais expressivos resultados ao conquistar a medalha de ouro na Copa do Mundo de Cottbus e Stuttgart, na Alemanha.

O histórico de importantes conquistas na ginástica motivou a Confederação Brasileira de Desportos na Neve – CBDN a convidar Lais, junto com a atleta Josi Santos, a conhecerem o esqui aéreo, em maio de 2013. Ambas abraçaram a modalidade e estrearam em uma competição na Finlândia, em dezembro do mesmo ano. Após obterem classificação para o esqui aéreo nos Jogos Olímpicos de Inverno de fevereiro de 2014 – realizados em Sóchi, na Rússia –, as atletas seguiram um rigoroso treinamento em Salt Lake City, nos Estados Unidos da América. A cidade foi palco dos Jogos Olímpicos de Inverno em 2002.

Foi durante a referida preparação que ocorreu, no dia 27 de janeiro de 2014, o grave acidente com Lais, que teve a terceira

vértebra fraturada, com lesão medular definitiva. Houve comprometimento das funções motora, sensitiva e autonômica, ou seja, perda de movimentos, sensibilidade e controle de todos os órgãos abaixo do pescoço.

Em face da falta de recursos próprios e da família para custear todas as despesas de tratamento e adaptação da atleta, o Comitê Olímpico Brasileiro – COB iniciou uma campanha de doações. Devido à polêmica formada em torno da responsabilidade pela cobertura desses gastos, o COB divulgou, em 17 de março de 2014, uma nota oficial explicativa, nos seguintes termos:

Diante de algumas dúvidas que surgiram em relação à campanha em prol de Lais Souza, o Comitê Olímpico Brasileiro (COB) vem a público esclarecer alguns pontos:

1 - Na data do acidente, a Lais não participava de nenhuma delegação do COB ou de qualquer prova eliminatória ou classificatória para os Jogos Olímpicos. Mesmo assim, o COB assumiu todas as ações desde o momento do acidente da Lais. As despesas estão sendo bancadas pelo COB, com as apólices de seguro saúde financiadas pelo COB e pela CBDN (Confederação Brasileira de Desportos na Neve).

2 - Até este momento Lais Souza está coberta pelo seguro contratados pelo COB e a CBDN, que estabelece contratualmente as coberturas proporcionadas. A apólice de seguro do COB e da CBDN garante toda a emergência, o transporte entre os hospitais e o tratamento hospitalar da Lais.

3 - O seguro de vida ou invalidez contratado pelo COB cobre apenas os atletas em Missões como os Jogos Olímpicos de Verão e de Inverno, os Jogos Olímpicos da Juventude, os Jogos Pan-americanos e os Jogos Sul-americanos. No momento do acidente, Lais não participava de nenhuma delegação do COB ou eliminatória ou classificatória para os Jogos Olímpicos. Mesmo assim, o COB assumiu todas as ações desde o momento do acidente da Lais.

4 - A campanha foi criada pensando no futuro da Lais Souza, de forma a ajudá-la a se autofinanciar. Inclui, desde contratar um professor de inglês para ela ainda em Miami, como custear parte de uma bolsa de estudo em uma Universidade no Brasil, conseguir um coaching para prepará-la para dar palestras sobre

suas experiências, até criar uma Fundação ou Instituto para a Lais. Da mesma forma, a campanha visa a compra de equipamentos para a mobilidade e o conforto da Lais, itens não previstos na cobertura dos seguros contratados pelo COB.

5 - Dentre os itens necessários para a mobilidade da Lais destacamos: equipamentos que gerem independência e conforto para Lais, como uma cadeira de rodas elétrica especial e um aparelho de comunicação sem digitação. Um doador já garantiu os recursos para a compra desses dois equipamentos. O próximo objetivo é a adaptação da casa e do carro da ex-ginasta para atender às suas atuais necessidades, o que também envolve itens não previstos na cobertura dos seguros contratados pelo COB.

6 - Todos os recursos que forem captados pela campanha serão depositados na conta corrente bancária da própria Lais, a ser gerenciada por ela própria ou pela sua família. O COB não tem nenhum acesso à essa conta.

7 - Lais segue uma rotina diária de sessões de fisioterapia motora, ocupacional, respiratória e acompanhamento psicológico, além de adaptação à cadeira de rodas elétrica. Não há previsão de sua volta ao Brasil.

8 - Por fim, o tratamento da Lais continua e segue a esperança de vê-la nas melhores condições possíveis. Porém, o COB está pensando no futuro da atleta. O objetivo é garantir a continuidade e a qualidade de seu processo de recuperação, para que ela possa ter independência financeira no futuro, com conforto e mobilidade.”

Diante do quadro vivido pela atleta, não resta dúvida que é necessário e urgente a obtenção de uma fonte permanente de subsistência, suficiente para auxiliá-la a conviver com sua nova realidade.

No que importa a adequação orçamentária temos que o valor fixado segue a mesma regra aplicável aos auxílios especiais mensais concedidos aos campeões de futebol das Copas do Mundo de 1958, 1962 e 1970, conforme disposto na Lei Geral da Copa (Lei nº 12.663, de 2012, arts. 37, II, e 42).

No tocante à indicação da fonte de custeio total, consubstanciada no programa orçamentário "Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União", observamos que essa rubrica tem sido correntemente apontada nas leis sobre pensões especiais concedidas a pessoas individualizadas em lei, entre as quais citamos quatro exemplos:

1) Lei nº 10.705, de 2003, que concedeu benefício mensal e vitalício a Luiz Felipe Monteiro Dias, filho de Lyda Monteiro da Silva, morta em atentado à bomba em 1980, na sede da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Rio de Janeiro, "promovido por motivações políticas", segundo o texto legal;

2) Lei nº 10.724, de 2003, que concedeu pensão especial, mensal e vitalícia, a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel, pais do soldado Mário Kozel Filho, que faleceu, vítima direta de atentado, ocorrido em 1968, também "promovido por motivações políticas";

3) Lei nº 10.923, de 2004, que concedeu pensão especial, mensal e vitalícia, a Orlando Lovecchio Filho, vítima de atentado, ocorrido em 1968, também "promovido por motivações políticas", que resultou perda de membro e incapacidade funcional laborativa permanente; e

4) Lei nº 11.753, de 2008, que concedeu pensão especial mensal a Maria Aparecida da Silva, mãe de Roberto Vicente da Silva, morto nas dependências do 1º Batalhão de Infantaria Blindada, em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, em 1972.

Ressaltamos que essas são as prestações mensais de trato sucessivo, mas também existem leis que concederam indenizações em parcela única, tais como:

1) Lei nº 10.706, de 2003, que concedeu indenização a José Pereira Ferreira, por haver sido submetido à condição análoga à de escravo e haver sofrido lesões corporais, na fazenda denominada Espírito Santo, localizada no Sul do Estado do Pará, em 1989; e

2) Lei nº 10.821, de 2003, que concedeu indenização, a título de reparação de danos, em parcela única, aos dependentes legais de 21 servidores do programa espacial brasileiro, que faleceram, vítimas diretas de acidente ocorrido com o foguete VLS-1, em 2003, no Centro de Lançamento de Alcântara – MA.

Além das pensões individualizadas, a conta de indenizações e pensões especiais de responsabilidade da União paga, também, os benefícios para as vítimas da Síndrome da Talidomida (Lei nº 7.070, de 1982), os familiares das vítimas fatais da hemodiálise de Caruaru (Lei nº 9.422, de 1996), as vítimas do acidente com Césio-137 em Goiânia (Lei nº 9.425, de 1996), e os atingidos pela hanseníase e submetidos a internação e tratamento compulsórios (Lei nº 11.520, de 2007).

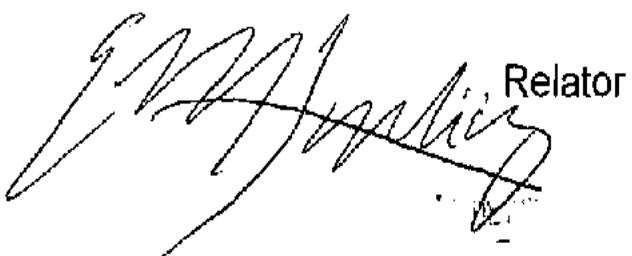
### III – VOTO

Diante de todo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2014.

Sala da Comissão, 5 de novembro de 2014.

*Senador WALDEMAR MOKA*  
Comissão de Assuntos Sociais  
Presidente

, Presidente



Relator

**Comissão de Assuntos Sociais - CAS**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, de 2014**

ASSINAM O PARECER, NA 33ª REUNIÃO, DE 05/11/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. WALDEMIR MOKA

RELATOR: SEN. EDUARDO SUPlicy

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) <i>RELATOR</i> <u>Eduardo Suplicy</u>
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Ana Rita (PT)	4. Wellington Dias (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB) <u>Lídice da Mata</u>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)</b>	
Waldemir Moka (PMDB) <i>PRESIDENTE</i>	1. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP) <i>Benedito de Lira</i>
Paulo Davim (PV)	7. Sérgio Petecão (PSD)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB) <i>Cyro Miranda</i>
Fleury (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Douglas Cintra (PTB)
Kaká Andrade (PDT)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Gim (PTB)	3. VAGO

**PARECER Nº 827, DE 2014**  
**(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)**

**RELATOR: Senador CYRO MIRANDA**

**I – RELATÓRIO**

Chega para deliberação desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 81 de 2014, de autoria da Deputada Mara Gabrili, que concede pensão especial, mensal e vitalícia, à atleta olímpica Lais da Silva Souza, vítima de acidente ocorrido em 27 de janeiro de 2014, na cidade norte-americana de Salt Lake City.

O valor da pensão em apreço será equivalente ao limite máximo do salário de benefício do Regime Geral da Previdência Social e será atualizado pelos mesmos índices e critérios fixados para os respectivos benefícios previdenciários.

Nos termos do projeto, a pensão é personalíssima e não se transmite aos herdeiros da beneficiária.

As despesas decorrentes de sua concessão correrão à conta do programa orçamentário "Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União".

O início da vigência da lei sugerida é marcado para a data de sua publicação.

O projeto foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais e a ele não foram apresentadas emendas.

**II – ANÁLISE**

Nos termos do inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem, entre outros assuntos, a respeito de normas gerais sobre desportos e temas correlatos. Dessa maneira, a apreciação do PLC nº. 81, de 2014, respeita a competência regimentalmente atribuída a esta Comissão.

Nos termos da autora do projeto, a atleta Lais Souza "construiu uma carreira baseada na garra, na perseverança e no sucesso, interrompida recentemente por uma grave fatalidade". Aos doze anos de idade já integrava a Seleção Brasileira de Ginástica Olímpica. Aos quinze anos, representou o Brasil nas Olimpíadas de Atenas, em 2004. No ano seguinte, alcançou seu mais expressivo resultado ao conquistar a medalha de ouro na Copa do Mundo de Cottbus e Stuttgart, na Alemanha.

Com essa trajetória de sucesso, a Confederação Brasileira de Desportos na Neve (CBDN) convidou Lais e a atleta Josi Santos a conhecerem o esqui aéreo, em maio de 2013. Após obterem classificação para essa modalidade nos Jogos Olímpicos de Inverno de fevereiro de 2014 – realizados em Sóchi, na Rússia –, as atletas seguiram um rigoroso treinamento em Salt Lake City, nos Estados Unidos.

No dia 27 de janeiro de 2014, ocorreu o grave acidente com Lais, que fraturou a terceira vértebra, com lesão medular definitiva. Houve comprometimento das funções motora, sensitiva e autonômica. Assim, a atleta perdeu movimentos, sensibilidade e controle de todos os órgãos abaixo do pescoço.

O Comitê Olímpico Brasileiro (COB) iniciou uma campanha para obter contribuições em benefício do tratamento da atleta. Nas termos de nota divulgada pelo COB, de 17 de março de 2014, no momento do acidente, Lais não participava de nenhuma delegação do COB ou eliminatória ou classificatória para os Jogos Olímpicos, e o seguro de vida ou invalidez contratado pela instituição cobre apenas os atletas em missões como os Jogos Olímpicos de Verão e de Inverno, os Jogos Olímpicos da Juventude, os Jogos Pan-americanos e os Jogos Sul-americanos. Mesmo assim, o COB assumiu diversas ações, desde o momento do acidente de Lais, para custear o tratamento da atleta.

Conforme argumentou adequadamente a CAS, "diante do quadro vivido pela atleta, não resta dúvida que é necessário e urgente a obtenção de uma fonte permanente de subsistência, suficiente para auxiliá-la a conviver com sua nova realidade".

Lais ofereceu importante contribuição para o desporto brasileiro, nas modalidades que abraçou. Dessa forma, é necessário e justo que o Estado brasileiro retribua esse esforço e dê seu apoio à atleta, na forma da pensão especial sugerida pelo PLC em tela.

Conforme também lembrou o parecer da CAS, a pensão terá fonte de custeio total no programa orçamentário "Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União", rubrica que tem sido correntemente apontada nas leis sobre pensões especiais concedidas a pessoas individualizadas em lei.

Desse modo, não vemos obstáculos de natureza constitucional ou jurídica à aprovação da matéria. O projeto igualmente encontra-se redigido segundo a boa técnica legislativa. E, no mérito, merece todo o apoio desta Comissão.

### III - VOTO

Diante de todo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2014.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2014.

Presidente *Eventual*

, Relator

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 81/14 NA REUNIÃO DE 11/11/14  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Everton*

RELATOR: *Paulo Paim*

Sen. Paulo Paim

Sen. CYRÓ MIRANDA

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PSOL, PRB)

ÂNGELA PORTELA	1-LINDBERGH FARIAS
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA <i>Ana Rita</i>	3-(VAGO)
PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>	4-VANESSA GRAZZIOTIN <i>Vanessa</i>
RANDOLFE RODRIGUES	5-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	6-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA <i>Lídice da Mata</i>	7-ZEZÉ PERRELLA
INÁCIO ARRUDA	8-RODRIGO ROLLEMBERG
JOÃO CAPIBERIBE	

Bloco Parlamentar Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)

JOSÉ SARNEY	1-EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2-VITAL DO RÉGO
ROMERO JUCÁ	3- VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>
JOÃO ALBERTO SOUZA	4- RICARDO FERRÃO
EUNÍCIO OLIVEIRA	5- PEDRO SIMON
ANA AMÉLIA <i>Ana Amélia</i>	6- (VAGO)
BENEDITO DE LIRA	7-(VAGO)
CIRO NOGUEIRA	8-(VAGO)
KÁTIA ABREU	9-(VAGO)
(VAGO)	10-(VAGO)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)

CYRO MIRANDA	1-CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i>
WILSON MATOS	2-FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>
PAULO BAUER	3-CÁSSIO CUNHA LIMA <i>Cássio Cunha Lima</i>
MARIA DO CARMO ALVES	4-LÚCIA VÂNIA <i>Lúcia Vânia</i>
JOSÉ AGRIPIINO	5-ALOYSIO NUNES

Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)

DOUGLAS CINTRA <i>Douglas Cintra</i>	1-EDUARDO AMORIM
GIM ARGELLO	2-JOÃO VICENTE CLAUDINO <i>João Vicente</i>
(VAGO)	2-MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo</i>
(VAGO)	3- ANTONIO CARLOS RODRIGUES

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

---

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II - desapropriação;

III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V - serviço postal;

VI - sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII - comércio exterior e interestadual;

IX - diretrizes da política nacional de transportes;

X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI - trânsito e transporte;

XII - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII - nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV - populações indígenas;

XV - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII - organização judiciária, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e da Defensoria Pública dos Territórios, bem como organização administrativa destes; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 69, de 2012) (Produção de efeito)

XVIII - sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX - sistemas de consórcios e sorteios;

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII - seguridade social;

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

XXV - registros públicos;

XXVI - atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX - propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

---

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária e do Ministério Público do Distrito Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 69, de 2012) (Produção de efeito)

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

---

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

---

**LEI N° 7.070, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982.**

Dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que especifica e dá outras providências.

---

**LEI N° 9.422, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Dispõe sobre a concessão de pensão especial aos dependentes que especifica e dá outras providências.

---

**LEI N° 9.425, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Dispõe sobre a concessão de pensão especial às vítimas do acidente nuclear ocorrido em Goiânia, Goiás.

---

**LEI N° 10.705, DE 21 DE JULHO DE 2003.**

Concede pensão especial a Luiz Felipe Monteiro Dias

---

**LEI N° 10.706, DE 30 DE JULHO DE 2003.**

Autoriza a União a conceder indenização a José Pereira Ferreira.

---

**LEI N° 10.724, DE 20 DE AGOSTO DE 2003.**

Concede pensão especial a Mário Kozel e Terezinha Kozel.

---

**LEI N° 10.821, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Concede indenização, a título de reparação de danos, às famílias das vítimas do acidente de Alcântara e à família do subtenente do Exército Alcir José Tomasi.

---

**LEI N° 10.923, DE 22 DE JULHO DE 2004.**

Concede pensão especial a Orlando Lovecchio Filho.

---

**LEI N° 11.520, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.**

Dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios.

---

**LEI N° 11.753, DE 22 DE JULHO DE 2008.**

Concede, a título de indenização decorrente de responsabilidade civil da União, pensão especial à dependente de Roberto Vicente da Silva.

---

**LEI Nº 12.663, DE 5 DE JUNHO DE 2012.**

Dispõe sobre as medidas relativas à Copa das

Confederações FIFA 2013, à Copa do Mundo FIFA 2014 e à Jornada Mundial da Juventude - 2013, que serão realizadas no Brasil; altera as Leis nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e 10.671, de 15 de maio de 2003; e estabelece concessão de prêmio e de auxílio especial mensal aos jogadores das seleções campeãs do mundo em 1958, 1962 e 1970.

---

Art. 37. É concedido aos jogadores, titulares ou reservas das seleções brasileiras campeãs das copas mundiais masculinas da FIFA nos anos de 1958, 1962 e 1970:

II - auxílio especial mensal para jogadores sem recursos ou com recursos limitados.

Art. 42. O auxílio especial mensal será pago para completar a renda mensal do beneficiário até que seja atingido o valor máximo do salário de benefício do Regime Geral de Previdência Social.

---

(À publicação.)

# **PARECER**

## **Nº 828, DE 2014**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2012, de iniciativa de Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para assegurar a presença de professores devidamente qualificados nas redes públicas de ensino qualidade do ensino.

**RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES**

**RELATOR: "AD HOC": Senador PAULO PAIM**

### **I – RELATÓRIO**

Em exame nesta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 185, de 2012, apresentado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), tendo por base a Sugestão (legislativa) nº 25, de 2011. Esta, por sua vez, foi formulada pela estudante do ensino médio Adrielle Henrique Souza, participante da edição de 2011 do Programa Senado Jovem.

O PLS nº 185, de 2012, modifica a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação brasileira (LDB). Precisamente, o projeto inclui professores qualificados no rol de insumos do processo educativo a serem providos pelo Estado. Para tanto, dá nova redação ao inciso IX do art. 4º da LDB.

Para justificar a iniciativa, a CDH corroborou entendimento, inicialmente manifesto pela *Jovem Senadora Adrielle de Souza*, de que a presença de professores com formação adequada constitui elemento crucial para a qualificação do processo de ensino e aprendizagem nas escolas públicas de educação básica.

A proposição foi distribuída à análise desta Comissão e não recebeu emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RJSF), opinar sobre matérias que tratem, entre outros assuntos, de diretrizes e bases da educação brasileira e formação de recursos humanos. Daí a legitimidade regimental para a análise que se segue.

Os temas da qualificação e da formação docente são intimamente imbricados, o que torna deveras difícil a distinção entre ambos. Não fosse a visão formalista dominante na legislação educacional brasileira, poder-se-ia perceber a questão da qualidade como inerente à formação. No caso sob exame, a qualificação docente enfocada encerra uma nuance de complementaridade à formação docente. Nessa perspectiva, trata-se de uma condição desejável, capaz de contribuir para o aprimoramento da formação e do trabalho docente e, dessa maneira, para a qualidade do ensino.

Elemento discursivo recorrente, a formação goza de unanimidade entre educadores, pesquisadores e políticos. Não é à toa, pois, que o assunto conta com disposição específica na própria LDB. De acordo com o art. 62 dessa norma:

**Art. 62.** A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

**§ 1º** A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério.

---

Na LDB, fica visível, de um lado, a prioridade conferida à formação inicial do professor, e, de outro, o papel secundário atribuído à

sua formação continuada e capacitação, conceitos que o acompanham ao longo da carreira. Essa assimetria de tratamento seria perfeitamente compreensível se a formação inicial não estivesse ali definida como a escolaridade mínima exigível para a docência.

Não se questiona a razoabilidade da escolaridade prescrita pela LDB para o exercício do magistério, pois se trata de um critério básico de controle, indispensável para o ingresso na carreira. Afinal, não se concebe, nos dias atuais, a presença de professores leigos em nossas escolas. O problema está, em nosso sentir, na possibilidade de se tomar essa formação inicial, como tem ocorrido nos sistemas de ensino, como garantia de preparação adequada e suficiente do professor.

O acesso a um programa de formação inicial docente é apenas o ponto de partida de um itinerário de desenvolvimento profissional no âmbito do magistério. A par disso, o recebimento dessa formação não pode ser tomado como prova de qualificação definitiva para o mister do ensino. Daí o espaço que a qualificação permanente do professor vem logrando nas discussões atuais sobre a educação brasileira, afirmindo-se como tema candente. Necessariamente, estas reflexões deverão fazer parte do projeto pedagógico dos cursos de formação de docentes (inicial e continuada especialmente). Já se faz indispensável uma revisão constante no processo de qualificação oferecido pelas universidades, que se mantêm em aparente silêncio. Pouco se ouve falar de grandes reformas conceituais de formação em curso nas universidades.

Em um contexto de possibilidades materiais de universalização do acesso à escolarização básica, a qualidade da educação e do ensino torna-se objetivo a ser diuturnamente perseguido. Cada vez mais, defende-se que essa qualidade do ensino seja demonstrada por meio do sucesso acadêmico do alunado. Tal feito parece inimaginável sem professores qualificados, além de escolas que ofereçam condições para que os docentes desenvolvam seus trabalhos com eficiência, tais como laboratórios, bibliotecas atualizadas, recursos tecnológicos etc. Somente com o giz e a lousa o professor faz pouco e exige-se dele um esforço desumano. No caso, merece chamar a atenção para o grande número de docentes que têm problemas de cordas vocais, segundo pesquisa realizada pela CNTE.

Por tudo isso, não se pode menosprezar o impacto da inovação legislativa adequada que ora se examina, tendo em vista os sistemas de ensino. A medida pode propiciar uma nova percepção do papel dos próprios professores e do Estado na educação. A perspectiva do professor como insumo do processo educativo, que é parte do objetivo do projeto, não conflita com a de agente desse processo. Ao contrário, ao imputar ao Estado a responsabilidade de prover a qualificação adequada do docente, a mudança pode contribuir para que o professor seja, de fato, um agente transformador na escola e na sociedade.

Não temos dúvida de que nossas escolas devem contar com professores qualificados, aptos ao enfrentamento dos desafios atuais. Somente assim, a escola pública poderá tornar-se outra vez atrativa aos nossos jovens. Isso é o mínimo que dela esperamos, para melhor desincumbir-se da sua missão de ajudar, de maneira decisiva, no preparo das atuais e futuras gerações.

Dante dessas razões, resta assente, a nosso ver, a relevância educacional e social da proposta, assim como a sua oportunidade. Desse modo, externando reconhecimento público à inovação concebida pela Jovem Senadora Adrielle Souza e ao Programa Senado Jovem, opinamos no sentido de que o PLS nº 185, de 2012, merece acolhida desta Casa Legislativa.

A proposição não contém vício de constitucionalidade, pois compete privativamente à União legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (inciso XXIV do art. 22 da Constituição Federal). Ademais, não identificamos injuridicidade na medida proposta, pois é inovadora e não gera conflitos com o ordenamento jurídico brasileiro. O projeto respeita, também, os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

A única ressalva que fazemos à proposição diz respeito a equívoco gráfico detectado ao final de sua ementa. Para sanear a falha apontada, apresentamos emenda de redação destinada a suprimir a expressão “qualidade do ensino”, que ali aparece inscrita indevidamente, não espelhando o texto aprovado na CDH à ocasião da apreciação da Sugestão nº 25, de 2011.

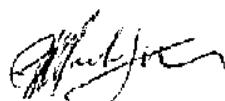
**III – VOTO**

Pelo exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2012, com a seguinte

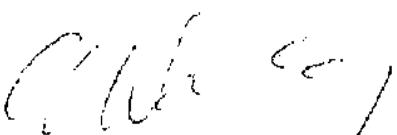
**EMENDA Nº 1 - CE (DE REDAÇÃO)**

Suprime-se a expressão “qualidade do ensino” inscrita no final da ementa do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2012.

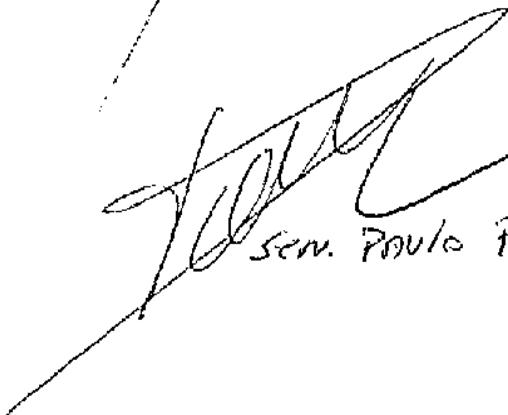
Sala da Comissão, 11 de novembro de 2014.



, Presidente



, Relator AD HOC



Sen. Paulo Paim

**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 185, de 2012**

ASSINAM O PARECER, NA 33<sup>a</sup> REUNIÃO, DE 11/11/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)  
 PRESIDENTE: Sen. Cyro Miranda  
 RELATOR: \_\_\_\_\_

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)</b>	
Angela Portela (PT) <u>Angela Portela</u>	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT) <u>Wellington Dias</u>	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT) <u>Ana Rita</u>	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT) <u>Paulo Paim</u>	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) <u>Vanessa Grazziotin</u>
Randolfe Rodrigues (PSOL) <u>Randolfe Rodrigues</u>	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT) <u>Cristovam Buarque</u>	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB) <u>Lídice da Mata</u>	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB) <u>Inácio Arruda</u>	8. Rodrigo Rollemberg (PSB)
João Capiberibe (PSB) <u>João Capiberibe</u>	9. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)</b>	
José Sarney (PMDB) <u>José Sarney</u>	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB) <u>Roberto Requião</u>	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) <u>Romero Jucá</u>	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) <u>João Alberto Souza</u>	4. Ricardo Ferraço (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB) <u>Eunício Oliveira</u>	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP) <u>Ana Amélia</u>	6. VAGO
Benedito de Lira (PP) <u>Benedito de Lira</u>	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP) <u>Ciro Nogueira</u>	8. VAGO
Kátia Abreu (PMDB) <u>Kátia Abreu</u>	9. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)</b>	
Cyro Miranda (PSDB) <u>Cyro Miranda</u>	1. Cicero Lucena (PSDB) <u>Cicero Lucena</u>
Wilson Matos (PSDB) <u>Wilson Matos</u>	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <u>Flexa Ribeiro</u>
Paulo Bauer (PSDB) <u>Paulo Bauer</u>	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) <u>Cássio Cunha Lima</u>
Maria do Carmo Alves (DEM) <u>Maria do Carmo Alves</u>	4. Lúcia Vânia (PSDB) <u>Lúcia Vânia</u>
José Agripino (DEM) <u>José Agripino</u>	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <u>Aloysio Nunes Ferreira</u>
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Douglas Cintra (PTB) <u>Douglas Cintra</u>	1. Eduardo Amorim (PSC) <u>Eduardo Amorim</u>
Gilm (PTB) <u>Gilm</u>	2. João Vicente Claudino (PTB) <u>João Vicente Claudino</u>
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) <u>Mozarildo Cavalcanti</u>
VAGO	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) <u>Antonio Carlos Rodrigues</u>

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

**LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

# **PARECER Nº 829, DE 2014**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2012, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incumbir o sistema de ensino de identificar os estudantes de baixo rendimento e inseri-los em plano de recuperação.

**RELATORA:** Senadora **LÚCIA VÂNIA**

## **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº467, de 2012, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH). A iniciativa altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incumbir o sistema de ensino de identificar os estudantes de baixo rendimento e inseri-los em plano de recuperação.

A proposição teve origem na Sugestão (SUG) nº 12, de 2011, de autoria da Jovem Senadora Rafaela de Souza e Silva, participante do Projeto Jovem Senador. Convertida pela CDH no projeto em tela, chega para análise desta CE.

O projeto determina que os sistemas de ensino identifiquem, até o final do primeiro bimestre letivo, os estudantes dos ensinos fundamental e médio com baixo rendimento ou baixa frequência, de forma a incluí-los em plano de recuperação. Para isso acrescenta inciso VII e parágrafo único ao art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

O plano de recuperação proposto prevê a ampliação do horário escolar, a visita de educadores ao ambiente familiar e, quando necessário, a assistência psicológica aos estudantes.

Na justificação, argumenta-se que são muitos os fatores ocasionadores do baixo rendimento escolar e que não é possível creditar apenas aos alunos a responsabilidade por um eventual insucesso. Assim, o PLS propõe intervenções saneadoras, aplicadas no momento do aparecimento do problema, com vistas a solucioná-lo antes que se agrave.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre, entre outros assuntos, matérias que tratem de diretrizes e bases da educação brasileira. A proposição em epígrafe versa sobre esses temas, configurando-se, então, a competência desta Comissão para apreciá-la.

O baixo rendimento escolar foi, ao longo da história, tratado como um problema individual, da criança. A massificação da escola em nossa sociedade não ocorreu no mesmo passo do necessário cuidado para que nenhuma criança fosse deixada para trás. O resultado disso foi, e continua sendo, a exclusão dos estudantes mais vulneráveis, justamente aqueles que mais precisam de apoio para superar as dificuldades de aprendizagem.

E o que parecia ser um problema individual se transforma em crise coletiva, uma vez que as estatísticas educacionais demonstram que os estudantes brasileiros ficam bem atrás no quesito rendimento, quando comparados com seus pares nos países ricos, ou mesmo em países com o mesmo grau de desenvolvimento do Brasil.

A proposição em tela visa a propor soluções para esse problema brasileiro, dando maior operacionalidade à LDB no que tange à recuperação de aprendizagem na educação básica. A lei, na alínea “e” do inciso V do art. 24, já dispõe sobre o assunto, determinando que a recuperação deve ser paralela ao período letivo. No entanto, a norma não especifica como isso deve acontecer.

O PLS vai além, ao determinar que a recuperação deve ocorrer com base em plano específico, que contemple o estudo das causas do baixo rendimento, a ampliação do horário de estudo, a visita de educadores às famílias e, quando necessária, a assistência psicológica.

É interessante notar que a estratégia das visitas domiciliares já ocorre na área de saúde, com resultados tão positivos que se tornaram o cerne das políticas de atenção básica, nos moldes do Programa Saúde da Família, ou mesmo do trabalho de entidades da sociedade civil como a Pastoral da Criança. Ora, o que dá certo na área de saúde, tem grandes chances de ser bem sucedido também na de educação.

Pesquisas educacionais têm demonstrado que muitos pais não dispõem de conhecimento suficiente a respeito do funcionamento da instituição escolar e, em razão disso, têm dificuldades para ajudar as crianças com problemas de aprendizagem. Isso ocorre principalmente nos núcleos familiares dos estratos sociais mais pobres e com baixo capital cultural. O apoio direto de educadores certamente ajudará a aumentar o suporte aos estudantes membros dessas famílias.

Nossa posição é, portanto, favorável às linhas gerais do PLS. No entanto, tendo em vista que a LDB já dispõe sobre o assunto, propomos uma adequação do texto da proposição para garantir sua melhor inserção naquele diploma legal.

Assim, sugerimos a transformação do inciso proposto em um parágrafo que se refira ao já disposto na alínea “e” do inciso V do mesmo art. 24. Julgamos que dessa forma evitamos duplicidade de dispositivo versando sobre a mesma questão e, assim, garantimos a higidez do texto legal.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2012, nos termos da seguinte:

**EMENDA N° 1 – CE (SUBSTITUTIVO)****PROJETO DE LEI DO SENADO N° 467, de 2012**

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre plano de recuperação dos estudantes com baixo rendimento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 24 da Lei nº 9.394, de 1996, passa vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 24.....**

.....

§1º Os estudos de recuperação a que se refere a alínea “e” do inciso V serão realizados com base em plano de recuperação elaborado pela escola, até o final do primeiro bimestre letivo, com apoio dos órgãos centrais do respectivo sistema de ensino.

§2º O plano de recuperação incluirá a identificação dos estudantes com dificuldades de aprendizagem ou baixa frequência, o levantamento das causas do problema e a proposição de alternativas para superá-lo, entre elas a previsão de ampliação do tempo escolar, a visita de educadores aos ambientes familiares e a assistência psicológica aos estudantes, quando necessário.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2014.



Presidente



Relatora



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 467, de 2012**

ASSINAM O PARECER, NA 33ª REUNIÃO, DE 11/11/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Seu. Cyro MIRANDA

RELATOR: Sen. Lúcia Vânia

**Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)**

Angela Portela (PT) <u>Angela</u>	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT) <u>Ana</u>	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT) <u>Paulo</u>	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) <u>Grazziotin</u>
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT) <u>Buarque</u>	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lidice da Mata (PSB) <u>Lidice da Mata</u>	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB)
João Capiberibe (PSB)	9. VAGO

**Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)**

José Sarney (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB) <u>Vital do Rêgo</u>
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB) <u>Valdir Raupp</u>
João Alberto Souza (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) <u>Ricardo Ferraço</u>
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Pedro Simon (PMDB) <u>Pedro Simon</u>
Ana Amélia (PP) <u>Ana Amélia</u>	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PMDB)	9. VAGO

**Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)**

Cyro Miranda (PSDB) <u>Cyro</u>	1. Cícero Lucena (PSDB) <u>Cícero Lucena</u>
Wilson Matos (PSDB) <u>Wilson Matos</u>	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <u>Flexa Ribeiro</u>
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) <u>Cássio Cunha Lima</u>
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)

**Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)**

Douglas Cintra (PTB) <u>Douglas</u>	1. Eduardo Amorim (PSC)
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB) <u>João Vicente Claudino</u>
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) <u>Mozarildo Cavalcanti</u>
VAGO	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.**

(Vide Adin 3324-7, de 2005)

(Vide Decreto nº 3.860, de 2001)

(Vide Lei nº 10.870, de 2004)

(Vide Lei nº 12.061, de 2009)

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

.....

V - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

.....

e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

.....

VII - cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

.....

À Publicação

# PARECER

## Nº 830, DE 2014

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CMA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2014 (nº 2618, de 2011, na Casa de origem), que altera os limites do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, nos Estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins, criado pelo Decreto s/nº de 16 de julho de 2012.

RELATOR: Senador **GIM**

RELATOR “AD HOC”: Senador **ODACIR SOARES**

### I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 47, de 2014, de autoria do Deputado Nelson Marquezelli. A proposição pretende alterar os *limites do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, nos Estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins, criado pelo Decreto s/nº de 16 de julho de 2002*.

Nos termos do art. 1º da iniciativa, o Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba fica com seu limite alterado segundo descrito no parágrafo único do *caput*. Esse dispositivo estabelece uma *área aproximada de 749.848 ha (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito hectares)*, conforme estabelecido a partir de cartas topográficas editadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com o memorial descritivo listado em coordenadas geográficas.

O art. 2º da proposição estabelece que a vigência da lei resultante inicia-se na data da sua publicação.

Na justificação da matéria, seu autor defende que a alteração é necessária para adequar os limites da unidade de conservação ao contexto de uso e ocupação do solo na região, de modo a melhorar o processo de gestão da unidade.

Para tanto, seria desafetada uma área ao sul do Parque Nacional, *composta por vegetação típica de Cerrado em diferentes graus de recuperação*, onde se observam monocultivos de grãos como atividade agrícola ali executada há vários anos e onde os *limites estabelecidos em linhas secas tem dificultado a gestão da unidade, uma vez que essa não foi demarcada até o momento*.

Ainda conforme a justificação do projeto, seriam incorporadas aos limites da unidade de conservação áreas das nascentes do rio Corrente, da serra do Lajeado e da Área de Proteção Ambiental do Jalapão, regiões de elevada riqueza biológica.

Não foram apresentadas emendas. Após o exame da CMA, a matéria segue para a deliberação do Plenário.

## II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente, especialmente sobre conservação da natureza e dos recursos naturais e genéticos, florestas, fauna, flora e recursos hídricos.

O PLC nº 47, de 2014, é meritório e almeja conferir maior integridade aos recursos naturais existentes no Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba. Essa unidade de conservação de proteção integral, conforme art. 11 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 – que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) – *tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico*.

Nesse sentido, segundo informações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o principal

objetivo da criação do Parque Nacional foi a proteção das nascentes do rio Parnaíba, a segunda maior bacia hidrográfica do Nordeste, cujo processo de ocupação tem resultado na utilização predatória dos seus recursos naturais.

Os limites originais do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba equivalem a uma área aproximada de 730 mil hectares, conforme o Decreto Presidencial que o criou, em 16 de julho de 2002. Esses limites abrangem os municípios de Gilbués, São Gonçalo do Gurgueia, Barreiras do Piauí e Corrente, no Piauí; Alto Parnaíba, no Maranhão; Formosa do Rio Preto, na Bahia; Mateiros, São Félix do Tocantins e Lizarda, no Tocantins.

Segundo o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a fauna do local é muito rica, *com mais de 60 espécies de mamíferos e 211 espécies de aves. Muitos desses animais estão ameaçados de extinção, como porco-do-mato, veado-campeiro, jaguatirica, onça-pintada, tatu-canastra, tamanduá-bandeira, gavião-real, arara-azul-grande e beija-flor-de rabo-branco.*

Dentre outros atributos naturais, destaca-se a incidência de veredas e matas ciliares de buritizais em vegetação predominante de Cerrado.

A Constituição Federal exige que a alteração e a supressão de espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos sejam *permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção*, nos termos do art. 225, § 1º, inciso III.

Vale ainda apontar que a Lei nº 9.985, de 2000, estatui em seu art. 22, § 7º, que a *desafetação ou redução dos limites de uma unidade de conservação só pode ser feita mediante lei específica.*

Portanto, a proposição segue o ditame constitucional e o ordenamento legal da matéria, ao pretender alterar, por meio de lei, os limites do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba.

Reforçamos que tal alteração promoverá a expansão desses limites, de cerca de 730 mil hectares para aproximadamente 750 mil hectares, incorporando importantes áreas com vegetação nativa e, ao mesmo tempo, desafetando regiões dedicadas há algum tempo ao cultivo de

grãos, atividade incompatível com os objetivos de uma unidade de conservação do tipo Parque Nacional.

### III – VOTO

Diante do exposto votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2014.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2014.

Sen. Vladir Raupp, Presidente em exercício  
  
, Relator

## SENADO FEDERAL

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 47, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 24ª REUNIÃO, DE 11/11/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)  
 PRESIDENTE: Valdir Raupp  
 RELATOR: Valdir Raupp / Rel. Min. Valdir Raupp / Sec. Geral da Cmte. Sustentabilidade

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Aníbal Diniz (PT)	<u>Aníbal Diniz</u> 1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) <u>Grazziotin</u>
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT) <u>Rita</u>
Humberto Costa (PT)	5. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. VAGO
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Odael Soares (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PMDB)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <u>Flexa Ribeiro</u>
José Agripino (DEM)	3. Mário Couto (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Douglas Cintra (PTB)

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

---

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

---

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (Regulamento)

---

### LEI N° 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000.

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

---

Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

---

Art. 22. As unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público. (Regulamento)

---

§ 7º A desafetação ou redução dos limites de uma unidade de conservação só pode ser feita mediante lei específica.

---

*(À publicação)*

Foram encaminhados à publicação os **Pareceres nºs 823 a 825, de 2014**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que concluem pelo arquivamento dos **Ofícios nºs S/42, de 2011; S/16 e S/20, de 2012**, respectivamente.

A Presidência, em cumprimento às suas conclusões, encaminha as matérias ao Arquivo.

### ABERTURA DE PRAZO

O **Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2014**; e os **Projetos de Lei do Senado nºs 185 e 467, de 2012**, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O **Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2014**, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

### AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

- **Nº 79, de 2014** (nº 1.162/2014, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 3016/2014 - TCU, sobre a Resolução nº 2, de 2014, do Senado Federal (TC 004.723/2014-7); e
- **Nº 80, de 2014** (nº 1.177/2014, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 3021/2014 – TCU, sobre a Resolução nº 61, de 2013, do Senado Federal (TC 033.840/2013-0).

À CAE.

Os Avisos encontram-se disponibilizados eletronicamente no sítio do Senado Federal.

### TÉRMINO DE PRAZO

Encerrou-se no dia 11 de novembro o prazo sem interposição de recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011**.

Tendo sido rejeitada terminativamente pela CCJ, a matéria vai ao Arquivo.

### PROJETOS DE LEI DO SENADO

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 324, DE 2014

**Altera o art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para determinar a proibição do uso pelo chefe do Poder Executivo das sedes de Governo na propaganda eleitoral.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, que estabelece normas para as eleições, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"Art. 73.....

.....  
IX – utilizar, o chefe do poder executivo federal, estadual, do distrito federal ou municipal candidato à reeleição, o local dos edifícios sedes do governo e as residências oficiais, em atos públicos relacionados com a campanha eleitoral, inclusive em concessões de entrevistas, observado o disposto no §2º deste artigo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Um dos objetivos mais nobres da legislação eleitoral é contribuir para mitigar a desigualdade entre os candidatos durante o processo eleitoral. Cumpre, em benefício da verdade eleitoral e do respeito à vontade do eleitor, contribuir à isonomia desse processo ou, quando menos, coibir os abusos.

Uma das situações em que essa desigualdade é flagrante é propiciada pela realidade da reeleição. Com efeito, a permissão para que o prefeito, o Governador de Estado ou do Distrito Federal e o Presidente da República possam se candidatar à reeleição implica naturalmente a desigualdade de armas entre os candidatos.

Essa situação torna-se mais grave, no caso brasileiro, porque a legislação não exige desse candidato que se afaste do cargo para poder ser candidato. Não há mais entre nós o instituto da desincompatibilização, nessa hipótese, embora tal seja exigido caso o Chefe do Poder Executivo pretenda ser candidato a outro cargo.

Torna-se então necessário, diante desse panorama, promover as alterações legislativas necessárias ao aperfeiçoamento da Lei Eleitoral com o propósito de limitar ou mitigar essa natural desigualdade, que facilita vantagem desproporcional ao chefe do Poder Executivo quando candidato à reeleição.

Pudemos assistir exemplos do que aqui se afirma durante o processo eleitoral deste ano de 2014, quanto a Presidente Dilma Rousseff utilizou o Palácio da Alvorada tanto para a elaboração de peças publicitárias de campanha quanto para a convocação e realização de entrevistas à imprensa às quais comparecia exclusivamente na condição de candidata.

Tal realidade foi objeto da crítica da cidadania: a jornalista Dora Kramer a descreveu, para condená-la, em artigo publicado no dia 3 de outubro, no jornal O Estado de São Paulo. O próprio Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ministro Dias Tóffoli, declarou que tal comportamento configurava “vantagem indevida”.

Entretanto, o plenário do TSE tem rejeitado as ações que questionavam essas práticas, por inexistir uma previsão legal específica que a vedasse. Por todas estas razões, apresento o presente projeto, que submeto ao exame dos eminentes colegas, apelando pelas ações concretas no sentido de seu aperfeiçoamento e de sua aprovação e cujo propósito é incluir entre as condutas vedadas aos agentes públicos, designadamente os chefes de Poder Executivo, a prática nefasta que aqui é referida.

Solicito aos eminentes pares as providências devidas para o aperfeiçoamento da proposição que ora submeto à apreciação do Senado Federal, e as ações destinadas à sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Jarbas Vasconcelos**.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Texto compilado

Mensagem de veto

(Vide Decreto nº 7.791, de 2012)

#### **Estabelece normas para as eleições.**

O Vice Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

##### **Disposições Gerais**

Art 1º As eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador dar-se-ão, em todo o País, no primeiro domingo de outubro do ano respectivo.

Parágrafo único. Serão realizadas simultaneamente as eleições:

I - para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital;

II - para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

---

##### **Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais**

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

**b)** a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

**c)** a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

**d)** a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

**e)** a transferência ou remoção *ex officio* de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

**a)** realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

**b)** com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

**c)** fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VII - realizar, em ano de eleição, antes do prazo fixado no inciso anterior, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição.

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que excede a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

§ 2º A vedação do inciso I do *caput* não se aplica ao uso, em campanha, de transporte oficial pelo Presidente da República, obedecido o disposto no art. 76, nem ao uso, em campanha, pelos candidatos a reeleição de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, de suas residências oficiais para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público.

§ 3º As vedações do inciso VI do *caput*, alíneas b e c, aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil UFIR.

§ 5º ~~No caso de descumprimento do inciso VI do caput, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o agente público responsável, caso seja candidato, ficará sujeito à cassação do registro.~~

~~§ 5º Nos casos de descumprimento do disposto nos incisos I, II, III, IV e VI do caput, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma.~~ [\(Redação dada pela Lei nº 9.840, de 1999\)](#)

§ 5º Nos casos de descumprimento do disposto nos incisos do caput e no § 10, sem prejuízo do disposto no § 4º, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma. [\(Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009\)](#)

§ 6º As multas de que trata este artigo serão duplicadas a cada reincidência.

§ 7º As condutas enumeradas no *caput* caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa, a que se refere o [art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), e sujeitam-se às disposições daquele diploma legal, em especial às cominações do art. 12, inciso III.

§ 8º Aplicam-se as sanções do § 4º aos agentes públicos responsáveis pelas condutas vedadas e aos partidos, coligações e candidatos que delas se beneficiarem.

§ 9º Na distribuição dos recursos do Fundo Partidário ([Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995](#)) oriundos da aplicação do disposto no § 4º, deverão ser excluídos os partidos beneficiados pelos atos que originaram as multas.

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou

de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. ([Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006](#))

§ 11. Nos anos eleitorais, os programas sociais de que trata o § 10 não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida. ([Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009](#))

§ 12. A representação contra a não observância do disposto neste artigo observará o rito do [art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#), e poderá ser ajuizada até a data da diplomação. ([Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009](#))

§ 13. O prazo de recurso contra decisões proferidas com base neste artigo será de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do julgamento no Diário Oficial. ([Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009](#))

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 325, DE 2014

**Regulamenta os incisos I e II do art. 52 da Constituição Federal, dispondo sobre o processo e julgamento dos crimes de responsabilidade do Presidente, do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado e dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles, do Procurador-Geral da República, do Advogado-Geral da União, dos membros do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público e dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

### CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei Regulamenta os incisos I e II do art. 52 da Constituição Federal, dispondo sobre o processo e julgamento dos crimes de responsabilidade do Presidente, do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado e dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles, do Procurador-Geral da República, do Advogado-Geral da União, dos membros do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público e dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Aplicam-se subsidiariamente:

- I – aos crimes de responsabilidade definidos nesta Lei as normas da Parte Geral do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal;
- II – ao processo e julgamento desses crimes, as disposições do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

Art. 3º Os crimes de responsabilidade são puníveis na forma consumada ou tentada, e nas modalidades dolosa, salvo previsão expressa em contrário.

### CAPÍTULO II Dos Crimes de Responsabilidade do Presidente e do Vice-Presidente da República

#### SEÇÃO I Das Condutas

Art. 4º Praticar o Presidente da República, ou ordenar que se pratique, uma das seguintes condutas:

- I – atentar contra a existência da União, mediante qualquer ação ou omissão que viole a soberania nacional ou desrespeite a autonomia de qualquer ente federativo;
- II – impedir, frustrar, ou de qualquer modo dificultar o livre exercício de qualquer das atribuições ou prerrogativas do Legislativo, do Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas ou da Defensoria Pública;
- III – deixar de entregar, até o dia vinte de cada mês, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias mensais, compreendidos os créditos adicionais, de qualquer dos órgãos previstos no inciso II;
- IV – violar ou por qualquer meio restringir indevidamente o exercício de direito fundamental constitucionalmente assegurado a qualquer cidadão ou pessoa residente no País;
- V – deixar de adotar medidas para assegurar a segurança pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, ou de qualquer modo incitar a violência;

VI – cometer ato de improbidade administrativa, nos termos dos arts. 9º a 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;  
VII – violar, desconsiderar ou de qualquer modo desrespeitar as vedações orçamentárias previstas no art. 167 da Constituição Federal;  
VIII – deixar de cumprir, ou agir para que não se cumpra lei federal em vigor;  
IX – deixar de cumprir, agir para que não se cumpra, ou de qualquer modo impedir ou dificultar o cumprimento de decisão judicial ou a ela equivalente.

Pena – perda da função e inabilitação para o exercício de cargo, emprego ou função pública por oito anos.

§ 1º As condutas previstas nos incisos II, VIII e IX somente são puníveis na modalidade dolosa.

§ 2º As condutas previstas nos incisos III, V e VII somente são puníveis se houver a consumação.

§ 3º A inabilitação para exercer cargo, emprego ou função pública aplica-se imediatamente após a publicação do acórdão condenatório, considerando-se, contudo, como termo inicial do prazo a data em que terminaria o mandato perdido.

Art. 5º Aplicam-se ao Vice-Presidente da República, ainda que não esteja no exercício da Presidência, as disposições do art. 4º.

## SEÇÃO II Do Processo e do Julgamento

### Subseção I

#### Da Denúncia e do Juízo de Admissibilidade

Art. 6º Qualquer cidadão é parte legítima para apresentar denúncia à Câmara dos Deputados, imputando ao Presidente ou ao Vice-Presidente da República a prática de crime de responsabilidade.

Parágrafo único. A denúncia é irretratável.

Art. 7º A denúncia será escrita ou reduzida a termo e assinada, e conterá a qualificação do denunciante, as informações sobre o fato e sua autoria e a indicação das provas de que tenha conhecimento.

§ 1º Será liminarmente indeferida pelo Presidente da Câmara dos Deputados a denúncia que deixar de cumprir qualquer dos requisitos previstos no caput.

§ 2º A denúncia será liminarmente indeferida, ainda, se o acusado tiver deixado definitivamente o cargo.

§ 2º Da decisão de indeferimento liminar cabe recurso ao Plenário da Câmara dos Deputados, subscrito por um décimo dos membros da Casa.

Art. 8º Se não indeferida liminarmente a denúncia, ou se provido o recurso contra o indeferimento, o acusado será intimado para apresentar defesa prévia, no prazo de cinco dias.

Art. 9º A denúncia será incluída em pauta de votação do Plenário, no prazo de cinco sessões.

§ 1º Caberá a uma comissão especial, composta nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, analisar a denúncia e sobre ela emitir parecer.

§ 2º Depois de designada a data para o julgamento da admissibilidade da denúncia, a renúncia do acusado não obstará o prosseguimento do processo.

Art. 10. A denúncia será admitida pelo voto favorável de pelo menos dois terços dos Deputados Federais, em votação nominal.

Parágrafo único. O acusado e seu defensor poderão usar da palavra durante a sessão que apreciar a denúncia.

Art. 11. Admitida a denúncia, será lavrado o acórdão de pronúncia, que deverá ser remetido ao Senado Federal.

Parágrafo único. A fundamentação da pronúncia limita-se à indicação da materialidade do fato e da existência de indícios suficientes de autoria, devendo declarar o dispositivo legal em que incurso o acusado.

### Subseção II Do Julgamento

Art. 12. Recebido o acórdão de pronúncia, o Presidente do Senado Federal determinará imediatamente a instalação da comissão especial destinada a instruir o processo.

§ 1º Instaurado o processo em que o Presidente da República seja réu, ocorrerá a automática suspensão do exercício de suas funções, sem prejuízo do subsídio, nos termos dos §§ 1º, II, e 2º do art. 86 da Constituição Federal.

§ 2º A comissão, logo depois de instalada, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, intimará o acusado para a apresentação de defesa escrita.

Art. 13. No exercício das atribuições, a comissão terá poderes de instrução de autoridade judicial, sendo-lhe permitido:

I – convocar testemunhas;

- II – realizar acareação ou reconhecimento de pessoas ou de coisas;
- III – interrogar o acusado;
- IV – determinar a quebra de sigilo bancário, fiscal ou telefônico, em decisão motivada, e pelo voto da maioria absoluta dos seus membros;
- V – requisitar documentos e informações;
- VI – determinar a realização de perícias;
- VII – requerer ao Supremo Tribunal Federal a decretação das medidas que dependam de ordem judicial.

Art. 14. Ao acusado e aos defensores é assegurado o acesso aos autos do processo, podendo deles ser concedida vista, em relação aos elementos de prova já produzidos.

Art. 15. Após a dilação probatória, a comissão realizará o interrogatório do acusado, nos termos dos arts. 185 a 196 do Código de Processo Penal.

§ 1º O acusado será inquirido em hora e local previamente ajustados com a comissão.

§ 2º Apenas os membros da comissão poderão formular perguntas ao acusado.

Art. 16. Concluída a instrução, a comissão elaborará, no prazo de cinco dias úteis, parecer conclusivo sobre a culpa ou inocência do acusado.

Parágrafo único. A instrução não ultrapassará cento e vinte dias.

Art. 17. Apresentado o parecer pela comissão, o Presidente do Senado Federal:

- I – mandará publicá-lo;
- II – designará dia para a sessão de julgamento, que deverá ocorrer no prazo de até cinco dias úteis;
- III – comunicará o Presidente do Supremo Tribunal Federal;
- IV – intimará a defesa, para apresentar alegações finais, no prazo de dois dias úteis.

Art. 18. A sessão de julgamento será presidida pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da sessão:

- I – regular a polícia das sessões e prender os desobedientes;
- II – requisitar o auxílio da força pública, que ficará sob sua exclusiva autoridade;
- III – dirigir os debates, intervindo em caso de abuso ou excesso de linguagem;
- IV – resolver as questões incidentes que não dependam de pronunciamento do Plenário;
- V – interromper a sessão por tempo razoável, para proferir sentença e para repouso ou refeição dos Senadores;
- VI – resolver as questões de direito suscitadas no curso do julgamento;
- VII – determinar, de ofício ou a requerimento de qualquer Senador, as diligências destinadas a sanar nulidade ou a suprir falta que prejudique o esclarecimento da verdade.

Art. 19. Lido o parecer da comissão, é lícito ao réu e seu defensor usar da palavra.

Art. 20. A condenação dependerá do voto de dois terços dos Senadores, em votação nominal.

Art. 21. Concluído o julgamento, será lavrado o acórdão, que, em caso de condenação, especificará a aplicação das penas previstas no art. 4º.

### CAPÍTULO III

#### **Dos Crimes de Responsabilidade dos Ministros de Estado e dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica**

#### **seção I**

#### **DAS CONDUTAS**

Art. 22. Para os fins desta Lei, consideram-se também Ministros de Estado:

- I – os titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, que a legislação tenha equiparado a Ministro;
- II – os Comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Art. 23. Praticar o Ministro de Estado, ou ordenar que se pratique, uma das seguintes condutas:

- I – qualquer dos atos previstos no art. 4º, em conexão, ou não, com o Presidente ou o Vice-Presidente da República;
- II – deixar de atender a convocação da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou de qualquer de suas comissões, sem a devida justificação;
- III – deixar de atender tempestivamente requerimento de informações da Mesa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, ou prestá-las incorretamente;

Pena – perda da função e inabilitação para o exercício de cargo, emprego ou função pública por oito anos.

## SEÇÃO II Do Processo e do Julgamento

### Subseção I Disposição Geral

Art. 24. Os Ministros de Estado serão julgados:

- I – pelo Senado Federal, se o crime for conexo com o do Presidente ou do Vice-Presidente da República;
- II – pelo Supremo Tribunal Federal, nos demais casos.

### Subseção II

#### Do Processo e Julgamento dos Crimes de Competência do Supremo Tribunal Federal

Art. 25. No julgamento pelo Supremo Tribunal Federal dos crimes de responsabilidade de Ministro de Estado, aplica-se o disposto nos arts. 1º a 12 da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990.

### Subseção III

#### Do Processo e Julgamento dos Crimes de Competência do Senado Federal

Art. 26. No julgamento pelo Senado Federal dos crimes de responsabilidade de Ministro de Estado, aplica-se o disposto nos arts. 6º a 20 desta Lei.

## CAPÍTULO IV

### Dos Crimes de Responsabilidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal

#### SEÇÃO I Das Condutas

Art. 27. Praticar o Ministro do Supremo Tribunal Federal, em conjunto ou isoladamente, ou ordenar que se pratique, uma das seguintes condutas:

- I – alterar indevidamente o conteúdo de:  
decisão já publicada;  
acórdão já prolatado;  
voto já proferido, após a prolação do acórdão respectivo;
- II – participar de julgamento de, ou de qualquer forma decidir, causa em que seja suspeito ou em que se encontre por lei impedido de atuar;
- III – exercer atividade político-partidária;
- IV – proceder de forma desidiosa;
- V – atuar de forma incompatível com o decoro de suas funções;
- VI – exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério;
- VII – receber, a qualquer título ou pretexto, custas ou participação em processo;
- VIII – receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei;
- IX – exercer a advocacia.

Pena – perda da função e inabilitação para o exercício de cargo, emprego ou função pública por oito anos.

§ 1º As condutas previstas nos incisos II e IV somente são puníveis se houver consumação.

§ 2º A conduta prevista no inciso II só é punível na modalidade dolosa.

## SEÇÃO II Do Processo e do Julgamento

### Subseção I Da Denúncia e do Juízo de Admissibilidade

Art. 28. Aplica-se ao juízo de admissibilidade da denúncia contra Ministro do Supremo Tribunal Federal o disposto nos arts. 6º a 11 desta Lei, com as seguintes modificações.

Art. 29. Qualquer cidadão é parte legítima para apresentar denúncia ao Senado Federal, imputando a Ministro do Supremo Tribunal Federal a prática de crime de responsabilidade.

Parágrafo único. A denúncia é irretratável.

Art. 30. Será liminarmente indeferida pelo Presidente do Senado Federal a denúncia que deixar de cumprir qualquer dos requisitos previstos no caput do art. 7º desta Lei.

§ 1º A denúncia será liminarmente indeferida, ainda, se o acusado tiver deixado definitivamente o cargo.

§ 2º Da decisão de indeferimento liminar cabe recurso ao Plenário do Senado Federal, subscrito por um décimo dos membros da Casa.

## Subseção II Do Processo e do Julgamento

Art. 31. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão processados e julgados pelo Senado Federal, na forma dos arts. 12 a 21 desta Lei.

### CAPÍTULO V

#### **Dos Crimes de Responsabilidade do Procurador-Geral da República e do Advogado-Geral da União**

##### SEÇÃO I Das Condutas

Art. 32. Praticar o Procurador-Geral da República ou o Advogado-Geral da União uma das seguintes condutas:

I – emitir parecer ou qualquer outra manifestação processual, sendo suspeito ou estando por lei impedido de atuar;

II – exercer atividade político-partidária;

III – proceder de forma desidiosa;

IV – atuar de forma incompatível com o decoro de suas funções;

V – exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério;

VI – receber, a qualquer título ou pretexto, custas ou participação em processo;

VII – receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei;

VIII – exercer a advocacia, fora das atribuições;

Pena – perda da função e inabilitação para o exercício de cargo, emprego ou função pública por oito anos.

§ 1º As condutas previstas nos incisos I e III somente são puníveis se houver consumação.

§ 2º A conduta prevista no inciso I só é punível na modalidade dolosa.

##### SEÇÃO II Do Processo e do Julgamento

Art. 33. Aplica-se ao processo e julgamento do Procurador-Geral da República e do Advogado-Geral da União o disposto nos arts. 28 a 31 desta Lei.

### CAPÍTULO VI

#### **Dos Crimes de Responsabilidade dos Membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público**

Art. 34. O disposto nos arts. 32 e 33 aplica-se também:

I – aos membros do Conselho Nacional de Justiça;

II – aos membros do Conselho Nacional do Ministério Público.

### CAPÍTULO VII

#### **Das Disposições Transitórias e Finais**

Art. 35. Ficam revogados os arts. 2º a 73, 80 e 81 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos fatos praticados antes de sua vigência.

#### **Justificação**

De acordo com os incisos I e II do art. 52 da Constituição Federal (CF), compete ao Senado Federal julgar, nos crimes de responsabilidade: a) o Presidente da República; b) o Vice-Presidente da República; c) os Ministros

do Supremo Tribunal Federal (STF); d) o Procurador-Geral da República (PGR); e) o Advogado-Geral da União (AGU); f) os Ministros de Estado, nos crimes de responsabilidade conexos com o Presidente ou o Vice-Presidente da República; g) Comandantes da Marinha, Exército e Aeronáutica; h) os membros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Cabe à Câmara dos Deputados (CF, art. 51, I) autorizar a abertura do processo contra o Presidente, o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado e dos Comandantes (esses últimos, apenas quanto aos crimes de responsabilidade conexos com as duas primeiras autoridades, conforme já decidiu o STF, no julgamento da Petição nº 1.656, relator o Ministro Maurício Corrêa).

Contudo, a legislação que rege o processo e julgamento desses crimes é vetusta, inadequada e, em muitos aspectos, incompatível com o novo sistema constitucional – trata-se da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Apresentamos este Projeto de Lei do Senado (PLS) com o intuito de construir uma nova Lei de Crimes de Responsabilidade aplicável a essas autoridades.

Levamos em conta três princípios básicos, ao elaborarmos esta Proposição: a) detalhamentos procedimentais como uso da palavra, composição de comissões, etc., devem ser tratados no Regimento Interno de cada Casa Legislativa (CF, arts. 51, III, e 52, XII), e não em lei; b) a definição de crimes de responsabilidade não deve repetir inteiramente a técnica de redação de crimes propriamente ditos – uma vez que, em se tratando de infrações político-administrativas (e não tipos penais), a tipificação pode (e deve) ser mais genérica, permitindo a incorporação de elementos normativo-políticos no julgamento; e c) a Lei deve tratar apenas do processamento e julgamento dos crimes de responsabilidade atribuídos às autoridades previstas no art. 52 da CF, deixando-se o regramento dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos da forma como hoje se encontra regido.

Partindo desses pressupostos, inicialmente são trazidas as disposições gerais (arts. 1º a 3º).

A elas seguem-se as regras que definem os crimes de responsabilidade do Presidente e do Vice-Presidente da República (arts. 4º e 5º), além da definição do seu processo e julgamento (arts. 6º a 21).

A mesma estrutura é adotada, sucessivamente, na definição dos crimes e na previsão do seu processamento e julgamento em relação aos Ministros de Estado (arts. 22 a 26), aos Ministros do STF (arts. 27 a 31), ao PGR e ao AGU (arts. 32 e 33) e aos membros do CNJ e do CNMP (art. 34).

Nas disposições transitórias e finais, propomos a derrogação da Lei nº 1.079, de 1950 (à exceção das regras de processo e julgamento dos Governadores de Estado e do Distrito Federal), bem como a imediata vigência da nova legislação, excetuados os fatos praticados antes de sua entrada em vigor.

Entre as principais inovações, podemos destacar a atualização da definição dos crimes de responsabilidade dos Ministros do STF à luz das vedações constitucionais aos magistrados (CF, art. 95, parágrafo único), o que foi feito também em relação aos atos do PGR (CF, art. 128, § 5º, II).

Igualmente, atualizou-se a legislação sobre os crimes de responsabilidade dos Ministros de Estado, para adequá-la ao sistema constitucional vigente, em que a competência é atribuída ao STF ou ao Senado Federal.

Por fim, buscou-se produzir uma lei mais clara, mais atual, mais sistemática, mais técnica e mais resumida, de modo a que o cidadão – parte legítima a oferecer denúncia pela prática dos crimes de responsabilidade – possa exercer essa prerrogativa da forma mais esclarecida possível.

Por todos esses motivos, apresentamos este PLS, esperando contar com o decisivo apoio dos nobres Pares em sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Odacir Soares**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### Título IV Da Organização dos Poderes

#### Capítulo I Do Poder Legislativo

#### Seção IV Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c) Governador de Território;
- d) presidente e diretores do Banco Central;
- e) Procurador-Geral da República;
- f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 326, DE 2014

### Acrescenta parágrafo ao art. 236 do Código Eleitoral, para determinar hipóteses de prisão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 236 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral – passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 236. ....

.....  
§ 3º Eleitores, candidatos, membros das mesas receptoras ou os fiscais de partido, durante o exercício de suas funções, que cometem crimes dolosos contra a vida, estupro ou roubo podem ser detidos ou presos, mesmo durante o período indicado no caput e § 1º deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

As disposições do art. 236 da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral - CE), ao proibirem a prisão ou a detenção de eleitor nos cinco dias que antecedem às eleições até 48 horas depois do seu encerramento (salvo em casos de flagrante delito, sentença condenatória por crime inafiançável e desrespeito a salvo-conduto), sempre causaram perplexidade entre os juristas e na população brasileira.

Em tempo de eleições, sempre que um delito grave é cometido, e o criminoso não pode ser preso, porque a situação se enquadra nas exceções legais acima indicadas, ergue-se um clamor de protesto contra a injustiça do texto legal.

Se um acusado de homicídio está foragido, desde que não tenha contra si sentença condenatória, poderá tranquilamente, aparecer para votar no dia da eleição. E a polícia, mesmo inteirada da presença do criminoso na cidade, não poderá prendê-lo face à vedação eleitoral de prisão no período. No entanto, que essa situação não impede que a polícia fique no encalço do acusado e faça sua prisão após as 48 horas subsequentes ao encerramento da votação.

Os juízes, em geral (incluindo-se, especialmente, os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral), aplicam literalmente as disposições do artigo 236 do CE, não vislumbrando qualquer inconstitucionalidade nessa norma, nem vendo qualquer necessidade de compatibilizá-la com outros direitos protegidos constitucionalmente.

Entendemos que outras interpretações do artigo 236 do CE podem ser assinaladas, que vão da afirmação de sua revogação, inconstitucionalidade, até à proibição de prisões cautelares somente para os crimes previstos no Código Eleitoral.

As vedações à prisão de eleitores e candidatos, membros das mesas receptoras e fiscais de partido, nos prazos do artigo 236 do CE, podem coexistir com o direito à segurança, desde que seja feita uma releitura constitucional das hipóteses de prisão do eleitor, com sua ampliação para abranger os crimes dolosos contra a vida, estupro ou roubo.

Contamos com o apoio dos ilustres pares para aprovação deste projeto, pois não se pode admitir que um assassino, ou estuprador, ou assaltante violento tenha proteção, justamente, quando os cidadãos de bem estão escolhendo quem vai governar o seu País e seu Estado ou legislar democraticamente.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/Amazonas.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2014

##### **Acrescenta parágrafo ao art. 236 do Código Eleitoral, para determinar hipóteses de prisão.**

LEI N° 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965.

Institui o Código Eleitoral

Art. 236. Nenhuma autoridade poderá, desde 5 (cinco) dias antes e até 48 (quarenta e oito) horas depois do encerramento da eleição, prender ou deter qualquer eleitor, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto.

§ 1º Os membros das mesas receptoras e os fiscais de partido, durante o exercício de suas funções, não poderão ser detidos ou presos, salvo o caso de flagrante delito; da mesma garantia gozarão os candidatos desde 15 (quinze) dias antes da eleição.

§ 2º Ocorrendo qualquer prisão o preso será imediatamente conduzido à presença do juiz competente que, se verificar a ilegalidade da detenção, a relaxará e promoverá a responsabilidade do coator.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa)

#### REQUERIMENTOS

#### REQUERIMENTO N° 891, DE 2014

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para a senhora Ana Perugini, do Partido dos Trabalhadores (PT), eleita deputada federal pelo estado de São Paulo, bem como seja encaminhado o referido voto à homenageada, no seguinte endereço:

Endereço: Rua Antonio Fernandes Leite nº 1040, ap. 61C - Jardim Santa Isabel - Hortolândia/SP - CEP: 13185-230

#### Justificação

Ana Lucia Lippaus Perugini é natural de Cariacica, Espírito Santo. Advogada foi vereadora na cidade paulista de Hortolândia e deputada estadual por dois mandatos. Sua trajetória política é marcada pela luta em favor dos mais pobres. Na primeira eleição para a Câmara Federal obteve 121.681 votos.

Sala das Sessões, de Novembro de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/AM, Procuradora da Mulher.

(Encaminha-se)

**REQUERIMENTO Nº 892, DE 2014**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para a senhora Clarissa Garotinho, do Partido da República (PR) eleita deputada federal pelo estado do Rio de Janeiro, bem como seja encaminhado o referido voto à homenageada, no seguinte endereço:

Endereço: Rua Senador Vergueiro, nº 154, ap. 604 - Flamengo  
Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.230-001

**Justificação**

Clarissa Barros Assed Matheus de Oliveira é natural de Campos de Goytacazes, Rio de Janeiro. Formada em jornalismo, foi vereadora no Rio de Janeiro. Obteve destaque com a lei, de sua autoria, que dá prioridade às mulheres no título de posse e propriedade de casas populares.

Atualmente, é deputada estadual e em sua primeira eleição para a Câmara dos Deputados obteve 335.061 votos.

Sala das Sessões, de Novembro de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/AM, Procuradora da Mulher.

(Encaminhe-se)

**REQUERIMENTO Nº 893, DE 2014**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para o Governador eleito pelo estado de Tocantins, Excentíssimo Sr. Marcelo Miranda, que venceu as eleições de 2014, bem como seja encaminhado o referido voto, no seguinte endereço: Gabinete do governador: Palácio Araguaia: Praça dos Girassóis - Marco Central – PALMAS/TO, CEP: 77001-900.

**Justificação**

O direito ao voto é o ato mais evidente da democracia brasileira e, no dia 05.10 os tocantinenses foram às urnas escolher o governador de Tocantins.

Passada a euforia das eleições venho aqui através deste voto de Aplauso parabenizar o Governador eleito daquele estado, Excentíssimo Sr. Marcelo Miranda.

Parabéns pelos seus 360.640 votos, eu tenho certeza que o Tocantins está em festa com a sua eleição. Desejo uma excelente administração com muita sabedoria para dirigir os interesses do seu povo e que você consiga honrar todos os compromissos assumidos com a população do seu estado. Que Deus lhe conceda saúde para governar o estado de Tocantins.

Sala das Sessões, de Novembro de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/AM.

(Encaminhe-se)

**REQUERIMENTO Nº 894, DE 2014**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para o Governador eleito pelo estado de Santa Catarina, Excentíssimo Sr. Raimundo Colombo, que venceu a eleição de 2014, bem como seja encaminhado o referido voto, no seguinte endereço: Gabinete do governador: Rod. SC 401 - km. 5, nº 4.600, Florianópolis/ Santa Catarina, CEP: 88032-900.

**Justificação**

O direito ao voto é o ato mais evidente da democracia brasileira e, no dia 05.10 os catarinenses foram às urnas escolher o governador de Santa Catarina. .

Passada a euforia das eleições venho aqui através deste voto de Aplauso parabenizar o Governador reeleito daquele estado, Excentíssimo Sr. Raimundo Colombo.

Parabéns pelos seus 1.763.735 votos, eu tenho certeza que Santa Catarina está em festa com a sua reeleição. Desejo uma excelente administração com muita sabedoria para dirigir os interesses do seu povo e que você consiga honrar todos os compromissos assumidos com a população do seu estado. Que Deus lhe conceda saúde para governar o estado de Santa Catarina.

Sala das Sessões, de Novembro de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/AM.

(Encaminhe-se)

**REQUERIMENTO Nº 895, DE 2014**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para o Governador eleito pelo estado do Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Pedro Taques, que venceu a eleição de 2014, bem como seja encaminhado o referido voto, no seguinte endereço: Gabinete do governador: Palácio Paiaguás: Centro Político Administrativo - CPA CEP: 78050-970 - Cuiabá/Mato Grosso.

**Justificação**

O direito ao voto é o ato mais claro da democracia brasileira e, no dia 05.10 os mato-grossenses foram às urnas escolher o governador do Mato Grosso. .

Passada a euforia das eleições venho aqui através deste voto de Aplauso parabenizar o governador eleito no Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Pedro Taques.

Parabéns pelos seus 833.788 votos, eu tenho certeza que o Mato Grosso está em festa com a sua eleição. Desejo uma excelente administração com muita sabedoria para dirigir os interesses do seu povo e que você consiga honrar todos os compromissos assumidos com a população do seu estado. Que Deus lhe conceda saúde para governar o estado do Mato Grosso.

Sala das Sessões, de Novembro de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/AM.

*(Encaminhe-se)*

**REQUERIMENTO Nº 896, DE 2014**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para o Governador eleito pelo estado do Maranhão, Excelentíssimo Sr. Flávio Dino, que venceu a eleição de 2014, bem como seja encaminhado o referido voto, no seguinte endereço: Gabinete do governador: Palácio dos Leões - Av. Beira Mar - Praça Pedro II, S/N CEP 65010-904 São Luis/MA.

**Justificação**

O direito ao voto é o ato mais claro da democracia brasileira e, no dia 05.10 os maranhenses foram às urnas escolher o governador do Maranhão.

Passada a euforia das eleições venho aqui através deste voto de Aplauso parabenizar o meu amigo camarada e governador eleito daquele estado, Excelentíssimo Sr. Flávio Dino.

Parabéns pelos seus 1.877.064 votos, eu tenho certeza que o Maranhão está em festa com a sua eleição. Desejo uma excelente administração com muita sabedoria para dirigir os interesses do seu povo e que você consiga honrar todos os compromissos assumidos com a população do seu estado. Que Deus lhe conceda saúde para governar o estado do Maranhão.

Sala das Sessões, de Novembro de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/AM.

*(Encaminhe-se)*

**REQUERIMENTO Nº 897, DE 2014**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para o Governador eleito pelo estado de Piauí, Excelentíssimo Sr. Wellington Dias, que venceu a eleição de 2014, bem como seja encaminhado o referido voto, no seguinte endereço: Gabinete do governador: Palácio de Karnak, Av. Antonino Freire, 1450, Centro, CEP: 64.001-040, Teresina/PI.

**Justificação**

O direito ao voto é o ato mais evidente da democracia brasileira e, no dia 05.10 os piauienses foram às urnas escolher o governador do Piauí.

Passada a euforia das eleições venho aqui através deste voto de Aplauso parabenizar o governador eleito no Piauí, Excelentíssimo Sr. Wellington Dias.

Parabéns pelos seus 1.053.342 votos, eu tenho certeza que o Piauí está em festa com a sua eleição. Desejo uma excelente administração com muita sabedoria para dirigir os interesses do seu povo e que você consiga honrar todos os compromissos assumidos com a população do seu estado. Que Deus lhe conceda saúde para governar o estado do Piauí.

Sala das Sessões, de Novembro de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

*(Encaminhe-se)*

**REQUERIMENTO Nº 898, DE 2014**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para a senhora Cristiane Yared, do Partido Trabalhista Nacional (PTN), eleita deputada federal pelo estado do Paraná, bem como seja encaminhado o referido voto à homenageada, no seguinte endereço:

Endereço: Rua Eduardo Sprada nº 815, casa 03 - Campo Comprido  
Curitiba/PR - CEP: 81.220-000

**Justificação**

Simone Maria Morgado Ferreira é natural de Curitiba, Paraná. Empresária, tornou-se conhecida pela luta por justiça, para a morte do filho Gilmar Rafael Souza Yared que, junto a outro amigo, teve o carro atingido por um ex-deputado estadual. Em sua primeira eleição para o cargo de deputada federal, obteve 200.144 votos, sendo a candidata mais votada nas eleições de 2014.

Sala das Sessões, de Novembro de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/AM, Procuradora da Mulher.

*(Encaminhe-se)*

**REQUERIMENTO Nº 899, DE 2014**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para o diretor-presidente do FCecon Sr. Edson de Oliveira Andrade, pela comemoração dos 40 anos dessa fundação como destaque de referência no diagnóstico e tratamento do câncer em toda a Amazônia Ocidental, bem como seja encaminhado o referido voto, no seguinte endereço: Rua Francisco Orellana, 215 - Planalto, Manaus - AM, 69040-010.

**Justificação**

Referência no tratamento do câncer em toda a Amazônia Ocidental, a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCecon) completa, no ano de 2014, 40 anos, com a missão de continuar disseminando a importância da prevenção e do diagnóstico precoce no combate à doença, sem deixar de lado a busca por melhorias nos serviços oferecidos à população.

São 40 anos de conquistas importantes, ampliação dos serviços e melhorias na assistência ao paciente.

A Fundação FCecon vem melhorando o serviço prestado à população no decorrer dos anos, como a instalação da UTI Pediátrica, ocorrida há cerca de dois anos, a qual possibilitou que o tratamento de crianças portadoras do câncer ocorresse 100% dentro do hospital. Nos últimos quatro anos, a FCecon se consolidou como hospital de referência, registrando um aumento significativo no número de procedimentos, o que exigiu maior repasse de recursos por parte do Governo do Estado.

Parabéns a Fcecon por esses 40 anos sendo referência em tratamento oncológico. Parabéns também ao diretor-presidente Dr. Edson Andrade pelo excelente trabalho ao longo desses anos, e parabenizo ainda todos os colaboradores, médicos, funcionários da FCecon, que de uma forma ou de outra conseguem minimizar a dor desses pacientes e devolvem a eles a vontade de viver e ter esperança em dias melhores.

Sala das Sessões, de Novembro de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

*(Encaminhe-se)*

## REQUERIMENTO Nº 900, DE 2014

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para o Governador eleito pelo estado do Espírito Santo, Excelentíssimo Sr. Paulo Hartung, que venceu a eleição de 2014, bem como seja encaminhado o referido voto, no seguinte endereço: Gabinete do governador: Rua Sete de Setembro, 362 - Centro - CEP: 29015-000 Vitória/ES.

### JUSTIFICAÇÃO

O direito ao voto é o ato mais evidente da democracia brasileira e, no dia 05.10 os capixabas foram às urnas escolher o governador do Espírito Santo.

Passada a euforia das eleições venho aqui através deste voto de Aplauso parabenizar o Governador eleito daquele estado, Excelentíssimo Sr. Paulo Hartung.

Parabéns pelos seus 1.020.440 votos, eu tenho certeza que o Espírito Santo está em festa com a sua eleição. Desejo uma excelente administração com muita sabedoria para dirigir os interesses do seu povo e que você consiga honrar todos os compromissos assumidos com a população do seu estado. Que Deus lhe conceda saúde para governar o estado do Espírito Santo.

Sala das Sessões, em 11 de Novembro de 2014.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**  
PCdoB/Amazonas

(Encaminhe-se)

## REQUERIMENTO Nº 904, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2014, de minha autoria.

Sala das Sessões,

Senador **WILSON MATOS**

(Deferido.)

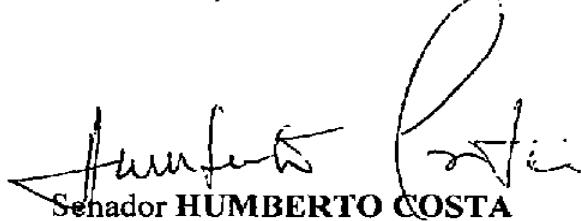
## REQUERIMENTO Nº 905, DE 2014

Senhor Presidente,

Com fundamento nos termos do artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência, licença para, em cumprimento a missão política na qualidade de integrante de Delegação Parlamentar do Brasil, tomar parte em evento da Câmara Americana de Comércio, em Washington D.C, nos Estados Unidos.

Comunico, ainda, nos termos do artigo 39, do mesmo Regimento, que me ausentarei do país no período compreendido entre os dias 17 e 21 de novembro de 2014, já incluídos os necessários para trasladar.

Sala das sessões, de novembro de 2014.



Senador HUMBERTO COSTA



**Brazilian Congressional Delegation | United States of America**  
**November 17<sup>th</sup>-19<sup>th</sup>, 2014**

---

**Tentative Agenda**

**Sunday, November, 16<sup>th</sup>**

---

**Arrival at Dulles International Airport (IAD)**

**Monday, November, 17<sup>th</sup>**

---

<b>10:00 am</b>	<b>Roundtable with Sponsors</b> The Willard Hotel
<b>12:00 pm</b>	<b>Luncheon – Private sector - Brazil Council Members</b> The Willard Hotel
<b>2:00 pm</b>	<b>Meeting with Department of State</b> Roberta Jacobson, Assistant Secretary of State for Western Hemisphere Affairs Alex Lee, Deputy Assistant Secretary for South America and Cuba Will Ostick, Director for Brazil Southern Cone Yvonne Gonzales, Brazil Desk Officer
<b>3:30 pm</b>	<b>Meeting with United States Trade Representative</b> John Melle, Assistant USTR for the Western Hemisphere Eleanor Shea, Director for MERCOSUR Affairs
<b>5:30 pm</b>	<b>Meeting with Brazilian Embassy</b> Ambassador Mauro Vieira
<b>7:00 pm</b>	<b>Cocktail at the Brazilian Embassy</b>

**Tuesday, November, 18<sup>th</sup>**

---

<b>8:00 am</b>	<b>Meeting with Department of Treasury</b> Henry Louie, Deputy to the International Tax Counsel, Treaty Affairs, Office of Tax Policy
----------------	--

**Câmara Americana de Comércio**  
**American Chamber of Commerce**

BA CE DE GO MG MS PE PR RS SC SP

**AMCHAM**  
**Brasil**

**10:00 am**      **Meeting at the US Department of Agriculture**  
**Jason Hafemeister, Foreign Agriculture Service**

**12:00 pm**      **Lunch**  
**TOSCA**

**2:00 pm**      **Meeting with National Security Council**  
**Ricardo Zuniga, Senior Director for Western Hemisphere Affairs**  
**Nick Zimmerman, Director for Brazil and Southern Cone Affairs**

**5:00 pm**      **Cocktail with sponsors**  
**The Willard Hotel**

**7:00 pm**      **Dinner**  
**Metropolitan Club**  
**Ambassador Thomas Shannon**  
**Ambassador Anthony Harrington**

---

**Wednesday, November, 19<sup>th</sup>**

---

**9:00 am**

**10:00 am**      **Meeting with House Ways & Means Committee**  
**Subcommittee on Trade**  
**Chairman Devin Nunes (R-CA)**  
**Ranking Member Charles Rangel (D-NY) and other Committee members**  
**Angela Ellard, Chief Trade Counsel**

**11:00 am**      **Meeting with US Congressmen on innovation**  
**Congressman Dave Reichert (R-WA)**

**12:30 pm**      **Lunch with the Department of Commerce**  
**Kenneth Hyatt, Deputy Under Secretary for International Trade**  
**Maria Cameron, Acting Deputy Director, Office of Latin America & the Caribbean**  
**Braeden Young, Brazil Desk Officer**

**5:00 pm**      **Return to SP**

**Câmara Americana de Comércio**  
**American Chamber of Commerce**

**BA CE DF GO MG MS PE PR RS SC SP**



São Paulo, 9 de outubro de 2014

**A Sua Excelência o Senhor  
Senador Humberto Costa  
Praça dos Três Poderes  
Senado Federal, Anexo II, Ala Sen. Filinto Muller, Gab. 1  
70.165-900 - Brasília, DF**

**Assunto: Convite para participar de Missão Parlamentar aos Estados Unidos.**

Senhor Senador,

Em nome da AMCHAM BRASIL - Câmara Americana de Comércio para o Brasil, temos a honra de convidar Vossa Excelência para integrar a Missão de Parlamentares aos Estados Unidos da América, que será realizada no período de 17 a 19 de novembro de 2014 em Washington DC.

Essa será a terceira Missão Parlamentar que a Amcham realiza desde 2011. A primeira missão, realizada em outubro de 2011, conduziu uma Delegação de Assessores Parlamentares a Washington DC com o objetivo de aproximar o Legislativo à agenda bilateral entre Brasil e Estados Unidos. Já em setembro de 2013, levamos uma Delegação, dessa vez de Parlamentares, a Washington DC.

O objetivo principal da missão a ser realizada é promover o diálogo entre os dois Congressos, bem como aumentar o conhecimento sobre relação bilateral, elevando o nível desta interação e estreitando o diálogo entre as partes. Visitaremos não só o Congresso americano como também diversos órgãos ligados a assuntos internacionais e bilaterais.

Agradecemos mais uma vez a atenção dispensada a este convite e esperamos contar com a concordância de Vossa Excelência dentro da brevidade possível. A confirmação poderá ser feita com Juliana Kirmse, telefone (61) 2103.8666 / e-mail: [juliana.kirmse@amchambrasil.com.br](mailto:juliana.kirmse@amchambrasil.com.br) ou Pedro Santos, telefone: (61) 2103.8658 / e-mail: [pedro.santos@amchambrasil.com.br](mailto:pedro.santos@amchambrasil.com.br).

A Amcham, entidade brasileira estabelecida em 1919, sem fins lucrativos, é a maior associação binacional da América Latina e a maior Câmara de Comércio fora dos Estados Unidos. Reúne mais de 5000 empresas associadas, sendo 85% nacionais e 15% multinacionais. Sua missão é servir seus associados influenciando construtivamente políticas públicas no Brasil e nos Estados Unidos, promovendo o comércio, o investimento e a cidadania empresarial.

Aproveitamos a ocasião para reiterar nossos votos de alta estima e apreço.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Respeitosamente,

Gabriel Rico  
CEO Amcham Brasil

**Câmara Americana de Comércio  
American Chamber of Commerce**

BA CE DF GO MG MS PE PR RS SC SP



Por um melhor ambiente de negócios

## Missão Parlamentar para Washington DC Amcham- Brasil

### 1 OBJETIVO DA MISSÃO

O objetivo da missão é estreitar o relacionamento entre o Congresso Brasileiro e o Norte americano buscando:

- Aumentar o conhecimento sobre a relação bilateral
- Identificar melhores práticas relacionadas aos temas de interesse
- Estabelecer uma agenda de trabalho propositiva entre os assessores parlamentares de ambos os países
- Incentivar a criação do Dialogo InterParlamentar Brasil –EUA

### 2 PAPEL DA AMCHAM

A Amcham tem como objetivo melhorar o ambiente de negócios no Brasil e fortalecer a relação entre Brasil e Estados Unidos. Para isso, a Amcham realizou duas missões a Washington D.C., em outubro de 2011, a Amcham conduziu uma delegação de Assessores Parlamentares, e em setembro de 2013, a Delegação de Parlamentares e assessores a Capital americana, com o objetivo de aproximar o Legislativo de ambos os países à agenda bilateral entre Brasil e Estados Unidos. Já em 2014, a Amcham promoveu um encontro entre congressistas americanos integrantes do programa MECEA (*Mutual Education and Cultural Exchange Act*) e a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara Deputados em Brasília, onde foram discutidas as perspectivas das relações bilaterais entre Brasil e Estados Unidos. A delegação americana também teve a oportunidade de se encontrar com o setor privado, em um almoço realizado na Amcham São Paulo, onde os congressistas destacaram a importância do comércio bilateral para a economia de ambos os países.

### 3 PRINCIPAIS TEMAS DO DIALOGO

- Comércio
  - Papel do Legislativo em negociações comerciais
  - Acordo de Livre Comércio
  - Sistema Geral de Preferências (SGP)
- Investimentos
  - Facilitação de IED entre o Brasil e EUA
- Inovação
  - Propriedade Intelectual e patentes – IPI, GPPH; Liberdade de acordos em patentes
- Agricultura
  - Políticas de Incentivo a agricultura/comércio
  - Incentivo a inovação na agricultura

### 4 DATAS

A Amcham Brasil realizará uma Missão Parlamentar aos Estados Unidos nos dias 17, 18 e 19 de novembro 2014.

*Câmara Americana de Comércio  
American Chamber of Commerce*

BA CE DF GO MG MS PE PR RS SC SP

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

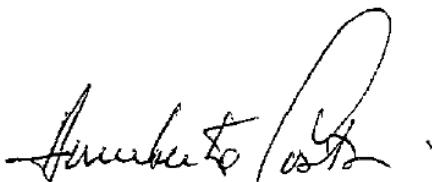
## REQUERIMENTO Nº 906, DE 2014

Senhor Presidente,

Com fundamento nos termos do artigo 40, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência, licença, para representar esta Casa, em missão no exterior, na 4ª Missão de Estudos sobre Inovação, organizado pelo Instituto das Américas, a ser realizada no período de 28 de março a 03 de abril de 2015, conforme convite anexo, no estado da Califórnia, Estados Unidos.

Comunico, ainda, nos termos do artigo 39, do mesmo Regimento, que me ausentarei do país no período de 27 de março a 4 de abril de 2015, incluindo os dias necessários para deslocamento.

Sala das sessões, em 11 de novembro de 2014.



Senador HUMBERTO COSTA

# Instituto das Américas

# Wilson Center

BRAZIL INSTITUTE

**Exmo. Senhor  
Senador Humberto Costa  
Ala Filinto Müller - Gabinete 01  
Brasília - DF**

São Paulo, 10 de Novembro de 2014

Prezado Senador

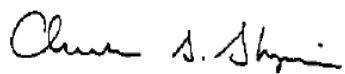
O **Instituto das Américas**, sediado na Universidade da Califórnia em San Diego e o **Instituto Brasil do Woodrow Wilson Center for International Scholars** vêm pela presente convidar Vossa Excelência para participar da 4<sup>a</sup> Missão de Estudos sobre Inovação que será realizada **no período de 28 de março a 03 de abril de 2015**.

A exemplo das missões realizadas em 2011 no Wilson Center e Massachusetts Institute of Technology (MIT); em 2012, no Kings College de Londres; e em 2013 na UC San Diego, o seminário tem o objetivo de promover a troca de experiências e opiniões entre especialistas e parlamentares brasileiros sobre a evolução do mundo da ciência aplicada e das políticas públicas que compõem as estratégias internacionais para o avanço da produtividade e competitividade empresarial.

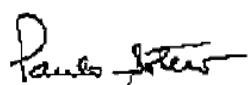
A agenda preliminar do programa segue anexa para pronta referência.

Tendo em vista a necessidade de providências para o êxito do Seminário, apreciariamos sua gentileza em responder ao convite o mais brevemente possível.

Cordialmente,



Charles Shapiro  
Presidente  
Institute of the Americas



Paulo Sotero  
Diretor  
Brazil Institute

# Interfarma

Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa

A INTERFARMA – Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa – congrega 54 empresas que, somadas, representam mais da metade do mercado de medicamentos no País, com participação expressiva em todos os segmentos de produtos.

Temos a convicção que a questão da saúde em geral e dos medicamentos em particular não se resolverá no Brasil sem que o País adote uma nova postura em favor da pesquisa, da ciência e da inovação.

Queremos todos que a população tenha acesso a mais e melhores tratamentos, sabemos das dificuldades de recursos dos Governos e da enorme dependência tecnológica que nos caracteriza. Infelizmente, porém, não temos tido a mesma consciência, como País, para avançar em matéria de inovação. Seguimos produzindo cada vez mais doutores, ampliamos nossas publicações científicas, mas falhamos ao transformar esse conhecimento em patentes, em produtos de alta tecnologia, ou seja, em riqueza.

Desde 2011 tomamos a iniciativa, em parceria com o Woodrow Wilson Center de Washington, respeitada instituição acadêmica e de Universidades como o MIT de Boston; a Universidade da Califórnia e London School, de promover viagens de estudos de parlamentares brasileiros para discutir com especialistas mundiais, de primeira linha, o que é feito no mundo em favor da inovação e a comparação com o que é desenvolvido no Brasil.

Uma lista de parlamentares que já participaram das três missões dirá de seu caráter pluripartidário e poderá permitir obter o testemunho sobre a qualidade dos eventos realizados. Adicionalmente, a agenda e as publicações contribuirão para uma amostragem do trabalho desenvolvido.

Como sempre, deixaremos o Brasil, via São Paulo, na sexta-feira que antecede a Semana Santa (dia 27 de março de 2015) indo para San Diego, Califórnia. As atividades oficiais serão abertas no dia 29, à noite, com jantar de boas vindas e a primeira palestra. No dia seguinte, 30 de março, seremos recebidos em seminário pela Universidade da Califórnia. Em 31 de março e 1 de abril visitaremos centros de pesquisa que lideram a inovação no mundo, todos eles na região. O programa se encerra dia 2 de abril, quinta-feira.

A INTERFARMA sentir-se-á honrada com sua presença. Eu, pessoalmente, terei o enorme prazer em revê-lo e acompanhá-lo nesses dias.

Coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

São Paulo, 10 de Novembro de 2014.



Antônio Britto  
Presidente Executivo

## AGENDA PRELIMINAR

DATA	ATIVIDADE
27/03/2015	Saída de São Paulo
29/03/2015	Abertura Oficial
30/03/2015	Seminário na Universidade da Califórnia
31/03 e 01/04	Visitas a Centros de Pesquisa
02/04/2015	Encerramento da Missão de Estudos

## PARTICIPANTES DAS MISSÕES DE ESTUDO

NOME	PARTIDO	EST	CARGO
Alexandre Roso	PSB	RS	Deputado Federal
Aloysio Nunes	PSDB	SP	Senador
Amauri Teixeira	PT	BA	Deputado Federal
Arnaldo Jardim	PPS	SP	Deputado Federal
Arnon Bezerra	PTB	CE	Deputado Federal
Bruno Araújo	PSDB	PE	Deputado Federal
Cândido Vaccarezza	PT	SP	Deputado Federal
Gasíldio Maldaner	PMDB	SC	Senador
Darcísio Perondi	PMDB	RS	Deputado Federal
Duarte Nogueira	PSDB	SP	Deputado Federal
Eduardo Azeredo	PSDB	MG	Deputado Federal
Eduardo Paiva	PSD	SP	Deputado Federal
Geraldo Resende	PMDB	MS	Deputado Federal
Jorge Viana	PT	AC	Senador
Josias Gomes	PT	BA	Deputado Federal
Luiz Henrique	PMDB	SC	Senador
Manuela D'Ávila	PCdoB	RS	Deputado Federal
Maurício Rands	PT	PE	Deputado Federal
Moreira Mendes	PSD	RO	Deputado Federal
Nelson Marquezeli	PTB	SP	Deputado Federal
Onyx Lorenzoni	DEM	RS	Deputado Federal
Osmar Terra	PMDB	RS	Deputado Federal
Paulo Bauer	PSDB	SC	Deputado Federal
Renato Molling	PPS	RS	Deputado Federal
Rogério Carvalho	PT	SE	Deputado Federal
Saraiva Felipe	PMDB	MG	Deputado Federal
Walter Feldman	PSB	SP	Deputado Federal
Walter Ihoshi	PSD	SP	Deputado Federal
Wellington Dias	PT	PI	Senador

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

## REQUERIMENTO Nº 907, 2014

Requeiro, nos termos regimentais, para tramitação autônoma, o desapensamento da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 73, de 2013, que: "Altera a redação do § 1º, do art. 144 da Constituição Federal, para determinar que a polícia federal é órgão estruturado em carreira única", das PECs nºs 51, de 2013; 25, de 2007; 49 e 52, de 2009; 102, de 2011; e, 40 e 52, de 2012.

Sala das Sessões,

Senador **ANIBAL DINIZ**  
(PT/AC)

*(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)*

### AVISOS DO MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Avisos do Ministro de Estado dos Transportes, de 11 de novembro de 2014, em resposta a requerimentos de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin:

- Nº 97, em resposta ao **Requerimento nº 632, de 2014**;
- Nº 98, em resposta ao **Requerimento nº 626, de 2014**.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à Senadora requerente.  
Os Requerimentos vão ao Arquivo.

### COMUNICAÇÕES

Of. nº 361/2014

Brasília, 11 de Novembro de 2014.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado ANTONIO BRITO (PTB/GO), na condição de Titular, em substituição ao Senhor Deputado JOVAIR ARANTES (PTB/GO); e o Senhor Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP), na condição Suplente, em substituição ao Senhor Deputado ANTONIO BRITO (PTB/BA), que figurava como Suplente, para integrarem a Comissão Mista sobre a MP 658/2014, que "Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua

cooperação; para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999".

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.  
Atenciosamente,



Deputado JOVAIR ARANTES  
Líder do PTB

*(Serão feitas as substituições solicitadas)*

Of. 353/SD/2014-Lid

Brasília, 12 de novembro de 2014.

**Assunto:** Substituição de membro suplente da Comissão Mista de Orçamento.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência a designação do Deputado Laercio Oliveira, como membro suplente da Comissão Mista de Orçamento, em substituição ao Deputado Henrique Oliveira.

Na certeza da compreensão e do atendimento do pleito, expresso meus sinceros agradecimentos

Atenciosamente,



Dep. FERNANDO FRANCISCHINI  
Líder do Solidariedade

*(Será feita a substituição solicitada)*

**Ofício nº 64, de 2014**, do Senador Cyro Miranda, referente ao **Requerimento nº 779, de 2014**, de missão, por meio do qual relata participação, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, da Cerimônia de Abertura da 42ª - ABAV - Expo Internacional de Turismo, ocorrida no dia 23 de setembro do corrente ano, em São Paulo.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao arquivo.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 64/2014/CE

Brasília, 10 de novembro de 2014

**Assunto:** Relatório de Viagem

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho Relatório da Missão Oficial Parlamentar, realizada no dia 23 de setembro, na cidade de São Paulo, por ocasião da Cerimônia Oficial de Abertura da "42ª ABAV - Expo Internacional de Turismo", conforme Requerimento nº 779, de 2014, aprovado na Sessão Plenária do dia 2 de setembro do corrente ano.

Aproveito o ensejo para reiterar meus votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Cyro Miranda**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

## RELATÓRIO DE VIAGEM

### Sessão de Abertura da 42ª ABAV – Expo Internacional de Turismo

A 42ª ABAV – Expo Internacional de Turismo é considerada um dos maiores eventos da indústria do turismo da América do Sul. É também a maior vitrine de promoção de negócios, consolidação de marcas e lançamento de ações dos mais variados segmentos voltados ao turismo. Nessa edição, que contou com o apoio do Ministério do Turismo e da Embratur, além de parcerias com associações de turismo, foi registrada a presença de mais de 60 países.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, participei da Cerimônia Oficial de Abertura, realizada no dia 23 de setembro do corrente ano, no Teatro Renault, na cidade de São Paulo.

A cerimônia contou, ainda, com a presença do Ministro do Turismo, Vinicius Lages, do Presidente da Associação Brasileira de Agências de Viagens – OMT, Márcio Favilla, do Secretário de Turismo do Rio de Janeiro, Cláudio Magnativa, entre outros.

Na ocasião, pude fazer um pronunciamento acerca do atual cenário do turismo e da cultura no Brasil. A cultura quando inserida no conceito de Economia Criativa, se torna um eixo estratégico nas políticas de desenvolvimento do Estado Brasileiro. Nesse sentido, políticas que visem o incentivo e a valorização da cultura brasileira refletem diretamente no estímulo e no desenvolvimento do turismo em nosso País.

A participação na abertura do evento, portanto, foi importante oportunidade de reflexão sobre impactos e benefícios que temas pautados e debatidos no âmbito da Comissão exercem em outros segmentos, nesse caso específico, no turismo, além de contribuir com parâmetros para subsidiar nossas estratégias e ações futuras na análise de proposições a serem deliberadas. – Senador **Cyro Miranda**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## OFÍCIOS

Ofício nº 1/MPV 658-2014

Brasília, 12 de novembro de 2014

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 658, de 30 de outubro de 2014, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Deputado Marcelo Castro

Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia

Relatora: Senadora Gleisi Hoffmam

Relatora-Revisora: Deputada Margarida Salomão

Respeitosamente, – Senador **José Pimentel**, Presidente Eventual – Deputado **Marcelo Castro**, Presidente.

Ofício nº 73/2014-BLUFOR

Brasília, 12 de novembro de 2014

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência a fim de indicar o nobre Senador Alfredo Nascimento, para integrar, como membro titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Antônio Carlos Rodrigues.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força – PTB – PR – PSC.

*(Será feita a substituição solicitada.)*

## OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 224/2014/PS-GSE

Brasília, 12 de novembro de 2014

**Assunto:** Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 7.132, de 2014, do Senado Federal (PLS nº 10, de 2013, nessa Casa), que “Confere ao Município de Itabaiana no Estado de Sergipe o título de Capital Nacional do Caminhão”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 30-10-14.

Atenciosamente, – Deputado **Marcio Bittar**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner. Bloco Maioria. PMDB - SC) – A Presidência comunica ao Plenário que constatou a existência de inexatidão material nos autógrafos do **Projeto de Lei do Senado nº 417, de 2007** (nº 4.569, de 2008, na Câmara dos Deputados), em virtude de legislação superveniente já ter inserido art. 70-A na Lei nº 8.079, de 1990.

A referida matéria foi apreciada pelo Senado Federal na sessão do dia 4 de novembro último e enviada à sanção no dia 5 do referido mês.

Nos termos do disposto no inciso III do art. 325 do Regimento Interno, e uma vez que se trata de correção que não importa em alteração no sentido da matéria, a Presidência enviou novos autógrafos à Presidência da República, renumerando como art. 70-B o dispositivo inserido pelo Projeto de Lei do Senado à Lei nº 8.069, de 1990.

Faça-se a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (Bloco Maioria/PMDB - PE) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Pela ordem, eminentíssimo Senador Jardas Vasconcelos.

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (Bloco Maioria/PMDB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que me inscreva para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB - SC) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

Vamos à lista de oradores.

Como primeira oradora, em permuta com o Senador Humberto Costa, temos a honra de ouvir a eminentíssima Senadora Angéla Portela.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, de acordo com o Regimento Interno, por dez minutos.

**A SR<sup>a</sup> ANGELA PORTELA** (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, trago, nesta tarde no plenário do Senado, um assunto que é de grande relevância, porque trata da infância e da adolescência em nosso País. Dados do IBGE sobre gravidez na adolescência, divulgados na semana que passou, revelaram que em uma década, de 2000 a 2010, houve uma queda significativa de em torno de 14,8% para 11,8% na taxa de incidência de gravidez em pessoas nas faixas etárias de 15 a 19 anos de idade. Conforme os dados do IBGE, a Região Norte, minha Região, foi a que registrou a maior incidência de meninas que passam a ser mães ainda muito jovens.

Nesse cenário, o meu Estado de Roraima apareceu no estudo com 20,1% de índice de gravidez na adolescência, o maior índice do País no período pesquisado. Nossa capital, Boa Vista, também aparece nos dados do instituto com a maior média, 16,9% dos casos de gravidez não planejada, ficando à frente das outras capitais do País. Então, nós estamos à frente, em nível estadual, nos casos de gravidez precoce, e estamos também à frente em nível de capital. Entre todas as capitais brasileiras, o maior índice, 16,9%, está na capital do nosso Estado, Boa Vista.

Considerando que parcela significativa da população de nosso Estado é constituída de povos indígenas e que, por uma questão cultural, as meninas indígenas engravidam mais cedo; considerando, também, que parte da população de Roraima reside na área rural; e considerando que as duas características juntas, geográfica e cultural, são determinantes para distanciar os jovens das políticas públicas de prevenção à gravidez na adolescência, ainda assim, Sr. Presidente, os índices exibidos pelo IBGE são extremamente preocupantes.

Srs. Senadores, vivemos atualmente em uma sociedade totalmente tecnológica e informatizada. Portanto, a gravidez na adolescência, como sabemos, não se deve apenas à questão do baixo poder aquisitivo ou da falta de acesso à informação. A despeito de vários focos que podem explicar a incidência da gravidez na adolescência, um deles não pode ser desconsiderado: são os casos de exploração e abuso sexual praticados contra crianças e adolescentes. São crimes contra os direitos das crianças e dos adolescentes e que ocorrem, muitas vezes, no seio da família e combatê-los é responsabilidade tanto de governos como de nossa sociedade.

A gravidez na adolescência, Sr. Presidente, traduz-se em mais um dos problemas sociais e até econômicos. A menina que engravidou com 15, 16, 17, até 19 anos interrompe os estudos, perde a oportunidade de se profissionalizar. Enfim, mesmo tendo explicações de ordem cultural, econômica, social e geográfica, como é o caso de Roraima, os índices de gravidez na adolescência em nosso Estado reclamam atenção por parte da Administração Pública – a situação pede urgência do Poder Público nas esferas federal, estadual e municipal.

Além da área de Saúde, a de Educação também é responsável, também deve tomar parte, com ações capazes de mudar o quadro atual. Nossas escolas podem e devem esclarecer os estudantes adolescentes sobre a importância de evitar a gravidez não planejada. Por meio do Programa Saúde na Escola, os estudantes podem tomar conhecimento de como se preservar contra a violência sexual e o uso do álcool e das drogas, assim como entender sua sexualidade, podendo evitar a gravidez não planejada e se prevenir contra as doenças sexualmente transmissíveis, são as conhecidas DSTs. À nossa juventude devem ser oferecidas perspectivas

de conhecimento e desenvolvimento intelectual, para que a escolha de projetos de vida como a maternidade sejam algo planejado e desejado, não uma imprevisibilidade que muda a vida de repente, muda completamente a vida familiar: a adolescente deixa de ir à escola, tem que se dedicar a afazeres que não são habituais entre crianças e adolescentes.

Por fim, Sr. Presidente, reduzir o índice atual de gravidez é responsabilidade de todos nós: políticos, educadores, administradores públicos, pais e responsáveis por crianças e adolescentes. Então, eu queria registrar esse alto índice de gravidez precoce em nosso País, especialmente em nosso Estado de Roraima, entre crianças e adolescentes.

Quero aproveitar também, Sr. Presidente, já que estamos falando de crianças e adolescentes, para informar que aprovamos, na Comissão de Direitos Humanos, hoje pela manhã, dois projetos de minha autoria que falam claramente, por exemplo, da necessidade de controlar o uso de psicofármacos e remédios nas escolas. Esse projeto altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para a prevenção do uso indevido de remédios para as crianças nas escolas. É um projeto de extrema relevância.

Tem-se observado, Sr. Presidente, o uso indevido dessa medicação, quando, por exemplo, uma criança tem dificuldade de aprendizagem – é uso indevido! O gesto mais correto na escola é buscar informações junto à saúde pública, à Secretaria de Saúde, para que essa medicação dada às crianças seja recomendada especificamente pelos médicos, e não por qualquer profissional da área de Educação. Então, esse nosso projeto, aprovado hoje, na Comissão de Direitos Humanos, previne a medicalização, que é condenada pela Organização Mundial de Saúde.

Outro projeto de minha autoria que nós também aprovamos é um projeto que objetiva assegurar às pessoas com deficiência – deficientes mentais e físicos – a prioridade para moradia adequada, ajustada às suas limitações. O projeto especifica que devem ser destinados 3% das unidades habitacionais, nos programas de Governo, nos programas de unidades habitacionais de interesse social. Essas unidades habitacionais devem ser, preferencialmente, adaptadas e localizadas no piso térreo e esse projeto, de nossa autoria, visa essencialmente assegurar dignidade e moradia às pessoas com deficiência em nosso País.

Eu queria agradecer, imensamente, a todos os Senadores e Senadoras que compõem a Comissão de Direitos Humanos aqui do Senado Federal. Agradecer à Presidente da Comissão, a Senadora Ana Rita, por ter disponibilizado espaço, para que hoje nós pudéssemos debater, discutir e aprovar um projeto de extrema relevância como esse, que valoriza a infância e adolescência, protege a infância e a adolescência, e também dá dignidade às pessoas com deficiência.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Acabamos de ouvir a eminentíssima Senadora, pelo Estado de Roraima, analisando a temática, em relação à juventude, aos jovens do seu Estado, mas que, também, atinge o Brasil inteiro, que é a gravidez indesejada. Também falou sobre providências de votações importantes que hoje foram efetuadas na Comissão de Direitos Humanos. Meus cumprimentos a V. Exª, Senadora Angela Portela.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o eminentíssimo Senador, por Pernambuco, Jarbas Vasconcelos.

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (Bloco Maioria/PMDB - PE. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, venho hoje à tribuna tratar de dois assuntos. O primeiro é a apresentação de um projeto que tomou o nº 324, de 2014, aqui no Senado Federal, que altera a Lei nº 9.504, de 1997, a chamada Lei Eleitoral, para acrescentar no rol de proibições o seguinte: fica proibida a utilização, pelo chefe do Poder Executivo federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal candidato à reeleição, do local dos edifícios sedes do governo e das residências oficiais, em atos públicos relacionados com a campanha eleitoral, inclusive para concessões de entrevistas.

A sociedade brasileira acompanhou nos últimos meses a aberração no cenário de campanha eleitoral exposto pela candidata à reeleição Dilma Rousseff, que utilizou o Palácio da Alvorada tanto para a elaboração de peças publicitárias de campanha quanto para a convocação e realização de entrevistas à imprensa às quais comparecia exclusivamente na condição de candidata.

Tal realidade foi objeto inclusive da crítica da cidadania: a jornalista Dora Kramer a descreveu, para condená-la, em artigo publicado no dia 3 de outubro, no jornal *O Estado de São Paulo*.

Entretanto, Sr. Presidente, o Plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) tem rejeitado as ações que questionavam essas práticas, alegando inexistir uma previsão legal específica que a vedasse. Por todas estas razões, apresento o presente projeto de lei, que submeto ao exame dos eminentes colegas, apelando pelas ações concretas no sentido de seu aperfeiçoamento e de sua aprovação, e cujo propósito é incluir entre as condutas vedadas aos agentes públicos, designadamente os chefes de Poder Executivo, a prática nefasta que aqui é referida, a que aqui aludi.

O segundo assunto, Sr. Presidente, é tão sério quanto o primeiro, mas nos deixa ainda mais indignados. Trata-se de duas matérias veiculadas em jornais de destaque, narrando dois fatos que indignam sobremaneira uma nação que já está no seu limite.

O *Correio Braziliense* de hoje diz:

*Corrupção na Petrobras é a maior já vista pelo TCU.*

*O valor dos desvios de recursos da Petrobras apurado pelo Tribunal de Contas da União inclui prejuízos na compra da Refinaria de Pasadena, nos EUA, e perdas em obras do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj) e da Refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco. Para o Presidente do Tribunal, o Ministro João Augusto Nardes, o escândalo é o maior da história já investigado pela Corte. Ao desmontar a quadrilha, a Polícia Federal estimou que o esquema criminoso, que atuou nos governos de Lula e de Dilma, teria movimentado cerca de R\$10 bilhões.*

*O dinheiro roubado [segundo a matéria do Correio Braziliense], confessaram dois dos principais presos pela Polícia Federal, ia para o PT, o PP, o PMDB e políticos da base aliada. Ontem, no Congresso, a oposição acusou governistas de obstruírem as investigações da CPI da Petrobras.*

Sr. Presidente, essa é uma matéria que não só consta na edição de hoje do *Correio Braziliense*, 12 de novembro de 2014, como em todos os jornais do País.

A próxima matéria que vou ler é da *Folha de S.Paulo*, também edição de hoje, intitulada: "PT esvazia sessão da CPI da Petrobras, que termina em gritaria".

Sr. Presidente, quando lemos uma matéria dessa, parece que estamos brincando – brincando com fogo, evidentemente.

O País saiu das urnas recentemente, numa campanha degradada pela figura da Sra Dilma Rousseff, reeleita presidente, que usou e abusou da mentira: dizia que queria apurar tudo; dizia que, desse em quem desse, teriam de ser apuradas irregularidades em qualquer estatal brasileira. E o Partido dela, o PT, Sr. Presidente, ontem à tarde, aqui no Congresso, esvaziou reunião para evitar a convocação de pessoas citadas pelo doleiro preso, Alberto Youssef e pelo ex-diretor de abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa, no esquema de roubalheira na Petrobras.

Parece que é brincadeira. Parece que se perdeu o pudor, o mínimo de respeito que se tem pela opinião pública, pelo Parlamento. Eu não sei quem orientou o Presidente da CPI o Senador Vital do Rêgo: não sei se foi o partido, não sei se foi alguém, não sei se foi da cabeça dele; não sei quem o "iluminou" para fazer uma façanha dessa dimensão.

Continuando diz assim a matéria da *Folha de S. Paulo*:

"Cinco senadores do bloco governista" "e dois deputados petistas não marcaram presença, frustrando os planos da oposição". Então, foram cinco Senadores da base governista e dois Deputados petistas. Acrescenta a matéria: "Sem o quórum mínimo – resultado da estratégia do PT – não foi possível aprovar requerimento algum nesta terça-feira".

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (Bloco Maioria/PMDB - PE) – "A reunião terminou em gritaria."

Não podia ser de outra forma. Quando as pessoas se inconformam, quando a indignação perde o controle, apela-se para isso, para a gritaria. Ruim seria se tivessem apelado para a força, a violência, pontapés e socos, mas a gritaria é perfeitamente normal, porque se passa de todas as medidas.

Vou pedir permissão ao Senador Paim para ouvir V. Ex<sup>a</sup>, Senador Casildo.

**O Sr. Casildo Maldaner** (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Eu serei breve. Embora V. Ex<sup>a</sup> esteja aí para uma comunicação inadiável, eu não podia deixar de me associar à preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jarbas Vasconcelos, porque a Nação vive...

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (Bloco Maioria/PMDB - PE) – Estarrecida, para usar a palavra que D. Dilma tanto gosta.

**O Sr. Casildo Maldaner** (Bloco Maioria/PMDB - SC) – ... um drama bem inquietante, bem inquietante. Estarrecido, como diz V. Ex<sup>a</sup>. E praticamente não se dá sequência a algo de que a Nação vem participando, e não só o Brasil, mas o mundo até vem acompanhando. Acho que o exemplo, se nós pudermos dar ao Brasil e ao mundo, de que precisamos avançar, de oferecer, abrir as coisas, com a transparência, a credibilidade, a seriedade, eu acho que faz bem não só ao Brasil, faz bem não só ao Congresso Nacional, faz bem ao Governo, faz bem a pensar um novo período de Governo, ao conjunto de ações, faz bem ao mundo. Eu acho que essa impressão cria certa nuvem de fumaça. Ou, então, como se diz, ao andar com o carro, tem que andar com a

luz baixa; não dá para levantar porque está uma obscuridade, há muita cerração, a coisa não está clarividente. Então, eu gostaria de me associar à expressão e à preocupação de V. Ex<sup>a</sup>. Sem dúvida alguma.

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (Bloco Maioria/PMDB - PE) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Eu não sei até onde vai a paciência da população; até onde a população e a opinião pública brasileira, juntas, vão aguentar notícias dessa natureza, dessa dimensão e dessa inquietação, que causam profundas deceções e angústias ao povo brasileiro.

Termina assim a matéria da *Folha de S.Paulo*: “Na reunião, o deputado Enio Bacci (PDT-RS) disse, sem citar nomes, que foi pressionado por colegas a faltar à sessão sob pena de perder a cadeira que ocupa na CPI”.

Essas são as notícias, Sr. Presidente, que eu fiz questão de ler para mostrar como o Governo, o PMDB e o Senado, os três, brincam com a opinião pública e abusam da sua paciência. Não sei onde estava a “cabeça” do meu partido ou de alguém que orientou o Senador Votal do Rêgo, Presidente da CPI a cometer tamanho desmando, o de suspender a reunião.

A reunião da CPI foi suspensa sob a alegação de que havia votação nominal no Plenário da Casa, que tem prioridade sobre as comissões. Tudo bem, votava-se em Plenário e, logo após, os Senadores voltariam para exercer o seu sagrado direito de dar andamento à CPI.

É uma vergonha! Deixa-nos envergonhados o comportamento do Senado e o comportamento da Presidência da República, que diz uma coisa e faz outra, diz que quer apurar e manda o seu Partido, o PT, ajudado pelo PMDB, pelo PP e outros, desarticular o andamento da CPI. Tudo isso, Presidente, é muito vergonhoso, e eu não sei, realmente não sei, com a idade que tenho, com a experiência que tenho na vida pública, até onde isso vai.

*Durante o discurso do Sr. Jarbas Vasconcelos, o Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Esse foi o Senador Jarbas Vasconcelos, que fez o seu pronunciamento falando da CPI da Petrobras.

Passamos agora a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente Paulo Paim, eminentes colegas, Senador Fleury, quero fazer um registro não só para o Senador Luiz Henrique, que está aqui no plenário, e para o Senador Jarbas Vasconcelos, mas também para o meu futuro substituto, que chega a Brasília para conhecer e que vai assumir a partir do dia 1º de fevereiro nesta Casa. Ele vai nos substituir e com muita honra. Foi Prefeito da cidade de São José, a quarta maior densidade eleitoral catarinense, por duas vezes; foi também Vereador e, por duas vezes, Prefeito da nossa capital, que é Florianópolis.

Quero deixar aqui, de antemão, a minha saudação ao eminente Senador eleito Dário Berger, de Santa Catarina.

Caro Presidente e eminentes colegas, trago um tema que nos últimos dias tem sido debatido no Brasil inteiro. Vou fazer algumas pinceladas, até para recordar. O assunto é importante para nós todos, que vemos esses acontecimentos do trânsito nas nossas estradas, a brutalidade que ceifa vidas, assim por diante.

O Brasil tem vivido, nos últimos anos, uma tragédia que se tornou erroneamente banalizada, não obstante seu elevado grau de barbárie. Perdemos, todos os anos, em acidentes rodoviários, o equivalente aos tombados em uma guerra. Repito: todos os anos, o equivalente a uma guerra. É uma loucura!

Notícia publicada, na última segunda-feira, pelo jornal *Folha de S.Paulo*, traz-nos alvissaras e aponta um caminho para mitigar os efeitos maléficos de péssimas escolhas estruturantes feitas ao longo de nossa história.

De acordo com a reportagem, citando números do Sistema Único de Saúde, as mortes no trânsito tiveram uma queda de 10% no ano passado, interrompendo uma trágica sequência de elevação que já durava três anos, ceifando a vida de milhares de brasileiros. Dados preliminares apontam que foram pouco mais de 40 mil vítimas em 2013, ante quase 50 mil no ano anterior.

Quer dizer, por sua dureza ou por apertarem, algumas medidas que foram tomadas estão ajudando. Está decrescendo o número de acidentes em regra geral.

Há algumas explicações para o fato. A estatística coincide com o primeiro ano de vigência da Lei Seca, mais rigorosa, que dobrou o valor das multas.

Também passaram a ser aceitos novos meios de comprovar a ingestão de álcool, além do bafômetro, e a classificação do crime de trânsito por dirigir embriagado ficou mais rígida. Isso significa que ficou mais fácil enquadrar o infrator como criminoso.

Alia-se, ainda, o aumento na obrigatoriedade de itens de segurança na fabricação em série dos veículos, como *airbags* e freios ABS.

Ainda sem efeito na presente estatística, a elevação dos valores de multas e punições, vigente desde o dia 1º de novembro do corrente, aos motoristas que forem flagrados ultrapassando em locais proibidos, forçando ultrapassagens ou disputando racha também deve surtir efeito.

A verdade, contudo, é que nenhuma ação isolada é capaz de conter essa brutalidade. E a redução do número de óbitos não pode nos dar a falsa ilusão de que tudo vai bem.

Nossa mortalidade ainda é elevada, quando comparada à de países desenvolvidos. O número de acidentes também – à guisa da redução nos falecimentos – continua crescendo, há cinco anos consecutivos. Foram 171 mil internações pelo SUS em 2013 – portanto, no ano passado – ante 160 mil no ano anterior: um aumento de 7% em acidentes de 2012 para 2013.

Não há como negar que se trata de situação de calamidade pública. Na raiz do problema, as condições, em geral precárias, de nossa malha rodoviária e a insuficiência de equipes de fiscalização.

É preciso destacar, ainda, a errônea opção brasileira pelo transporte rodoviário individual, ou seja, carros e motos, em detrimento de um transporte coletivo eficiente, no que diz respeito ao planejamento urbano de nossas cidades. A frota brasileira, atualmente, é de 80 milhões de veículos. Oitenta milhões de veículos são, quase, para cada duas pessoas, um veículo, no Brasil.

Com relação ao escoamento e circulação de nossa produção agropecuária e industrial, novamente, erramos ao privilegiar, quase que exclusivamente, as rodovias, deixando de lado nossas vias náuticas, marinhas ou fluviais, e ferroviárias. Como saldo dessas escolhas históricas e da falta de investimento, temos as mortes, as mutilações, as perdas!

Sabemos dos esforços empreendidos pelas Polícias Rodoviárias – estaduais e federal – em suas operações especiais. São ações louváveis que, acima de tudo, salvam centenas de vidas. É preciso, contudo, uma ação permanente e ordenada entre todos os atores envolvidos, seja da esfera pública ou privada. Planejamento, investimento e educação são vetores indispensáveis nesse esforço hercúleo e necessário contra a brutalidade do trânsito.

Este último vetor, infelizmente, também tem sido relegado. A lei determina, por exemplo, que 5% da arrecadação do Seguro DPVAT seja repassado ao Denatran (Departamento Nacional de Trânsito), para aplicação em campanhas publicitárias, visando à redução de acidentes. Em 2013, o valor repassado foi superior a R\$445 milhões. Convenhamos, trata-se de um volume mais que suficiente para realização de campanhas preventivas e de educação no trânsito que alcancem toda a população brasileira.

Contudo – contudo –, repito, não é isso que vemos acontecer. Segundo dados do próprio Denatran, na execução orçamentária do ano passado, foram empenhados quase 30 milhões para campanhas de publicidade de utilidade pública e educação no trânsito. Destes, foram liquidados pouco menos de R\$9 milhões.

É um percentual ínfimo diante do repasse feito pelo DPVAT.

O DPVAT repassou R\$445 milhões para o Denatran; o Denatran destinou R\$30 milhões para campanha de publicidade e educação no trânsito e, dos R\$30 milhões destinados, menos de R\$9 milhões foram usados de verdade nesse tipo de campanha, para mudar a cultura no País.

O combate à violência no trânsito é premente e não pode ser fruto de um programa de governo de forma isolada. Deve, sim, integrar uma ação permanente, elevada à potência de prioridade de Estado.

E, para finalizar, Sr. Presidente e nobres colegas, as perdas, econômicas e, principalmente, de vidas abreviadas desnecessariamente são por demais custosas ao Brasil e justificam o empenho vigoroso de nossas forças.

São essas as considerações, Sr. Presidente, que não poderia deixar de trazer à Casa, na tarde de hoje, corroborando até com o que a imprensa escrita, falada, televisionada, nos últimos dias, tem para que nós no Senado não fiquemos de lado, para que nós no Congresso Nacional também meditemos, para que nas escolas do Brasil, nas universidades, em toda a parte se debata esse tema, se debata esse tema – repito –, para que possamos economizar, não só no campo econômico, mas, principalmente, como disse no encerramento, vidas, de nossas famílias, de pessoas.

Essas são as considerações que não podia deixar de trazer na tarde de hoje, caros colegas desta Casa. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Davim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco Maioria/PV - RN) – Obrigado, Senador Casildo Maldaner, pelo pronunciamento de hoje à tarde, extremamente pertinente.

Convido o Senador Paulo Paim para fazer uso da palavra.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Davim, Senador Casildo Maldaner, Senador Fleury, queria também, na sequência ao Senador

Casildo Maldaner, cumprimentar a chegada, aqui na Casa, do Senador do PMDB de Santa Catarina, Senador Dario Berger.

Está certa a pronúncia? Acertei então! Estou vendo. Por isso que digo que tem que haver um encontro de gerações, eu, que estou para mais velho, acho bom receber os mais jovens.

Seja bem-vindo, Senador. Parabéns pela disputa, eu acompanhei. V. Ex<sup>a</sup>, de fato, não iniciou em primeiro lugar, mas terminou em primeiro. É isso que resolve. Parabéns pela vitória.

Mas, Sr. Presidente, Paulo Davim, V. Ex<sup>a</sup> que é um entusiasta aqui dos movimentos na Casa, como, por exemplo, o Programa Jovem Senador. Tenho sempre orgulho em dizer que apresentei o projeto que virou lei, mas V. Ex<sup>a</sup> é o grande coordenador desse programa, que, eu diria, é o melhor de todos os tempos, com todo respeito àqueles que foram antes de V. Ex<sup>a</sup>.

Quero falar aqui de um trabalho na Casa, quero falar sobre a VII Semana de Valorização da Primeira Infância e Cultura de Paz.

Esta minha fala, Senador Paulo Davim, Senador Fleury, é para lembrar e convidar a todos para participarem da VII Semana de Valorização da Primeira Infância e Cultura de Paz. Ela acontecerá de 25 a 27 de novembro aqui, em Brasília, e no dia 28, no Rio de Janeiro.

Esse evento, realizado pelo Senado Federal, pelo sétimo ano consecutivo, se consolida no calendário nacional de seminários consagrados a nossa querida infância. O evento tem o propósito de aportar novas informações do campo da ciência e da prática educacional, que vão contribuir e muito para que o Poder Público e a sociedade deem mais atenção à primeira infância, como fase primordial da formação e desenvolvimento da pessoa.

O tema central da semana neste ano são as neurociências e as ações na área de educação: como evoluem, que desafios encontram – fui quem organizou a Lei do Autismo – no Autismo e também na TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade).

Sr. Presidente, aqui no auditório do Senado, teremos especialistas de renome internacional nas neurociências e em educação para que possamos todos conhecer e discutir estudos e projetos desenvolvidos no Brasil e no mundo sobre o desenvolvimento infantil.

O evento, para alegria nossa, é organizado pela Comissão Semana de Valorização da Primeira Infância e Cultura da Paz, aqui, gente nossa, do Senado Federal, em co-organização com a Universidade Federal Fluminense, em parceria com a Embaixada da França e Universidade Paris Descartes.

Eu me sinto honrado, Senador Fleury, em ter participado de todas as edições anteriores e ter sido convidado para, nessa tarde do dia 25 de novembro, fazer a apresentação de Abertura das Conferências, que serão coordenadas pela Dr<sup>a</sup> Jacqueline Wendland, da Universidade de Paris Descartes, e ministradas por duas renomadas conferencistas que virão da França especificamente para esse encontro: Madame Françoise Molenat, presidente da Sociedade Francófona de Psicologia Perinatal e da Associação de Formação e de Pesquisa sobre Criança e o seu Meio Ambiente, e Madame Bernadette Rogé, professora titular na Universidade de Toulouse 2 e diretora do Centro Regional de Educação e de Serviços para o Autismo.

Lembro-me aqui de Berenice Piana di Piana; aqui formulamos a lei, aqui construímos a lei. Eu tive a alegria de ser o condutor desse processo, mas desta tribuna, numa homenagem à grande Berenice di Piana, pai de um autista, que tomou a frente nas mobilizações nacionais, acabei dando o nome dessa Lei do Autismo de Lei Berenice di Piana.

É necessário salientar a importância e a urgência de formularmos uma política nacional cada vez mais clara, importante e solidária com a primeira infância. Essa etapa extraordinária, que se inicia ainda na vida intrauterina e avança até os seis anos de idade – é a fase determinante para o desenvolvimento da capacidade cognitiva e da sociabilidade do indivíduo.

Ou seja, é o retrato antecipado do adulto do futuro e, por extensão, do país que poderemos ser, líderes que seremos no futuro por aqueles que são hoje crianças e adolescentes.

Sem dúvida, as contribuições que nos chegam das neurociências são formidáveis para que tenhamos a dimensão exata dessa questão, que não é, na verdade, um problema, mas todo um roteiro de solução.

Hoje nós sabemos que as crianças nascem com cerca de 100 bilhões de neurônios; que, até os 3 anos de idade, essas células cerebrais desenvolvem cerca de 1 quadrilhão de ligações entre si – as chamadas sinapses; e que esse número é o dobro de conexões que um adulto possui, ou seja, que é durante a primeira infância que o cérebro humano desenvolve a maioria das ligações entre neurônios.

Aos quatro anos, estima-se que a criança tenha atingido metade do seu potencial intelectual.

Sabemos, também, que crianças submetidas à falta de amor, de atenção, de segurança, de limites, de valores, tendem a não desenvolver plenamente suas potencialidades cognitivas e sociais.

E é importante termos em mente que o descuido para com a criança de hoje quase sempre resulta em custo social impagável para o adulto de amanhã.

Segundo os psicólogos, a criança estrutura sua personalidade até os seis anos, e a origem dos comportamentos violentos situa-se normalmente nos três primeiros anos de vida, em decorrência de situações de negligência ou maus tratos sofridos.

Esses distúrbios de conduta estão na raiz do crescente aumento das diferentes formas de violência com que temos que lidar hoje.

Senador Paulo Davim, Senador Fleury, Senador Humberto Costa, Senadora Ana Amélia, nesta edição do evento, as Comissões de Educação, Cultura e Esporte; Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais do Senado Federal irão realizar, no dia 26 de novembro, às 10 horas, audiência pública conjunta para tratar dos aportes das neurociências à compreensão do desenvolvimento infantil.

Aberta ao público em geral, com inscrição gratuita, a Semana tem com principal público-alvo pedagogos, educadores, médicos, sociedade em geral, claro, mas psicólogos, legisladores, representantes dos Poderes Executivo e Judiciário, gestores públicos e privados nas mais variadas áreas como educação, saúde, desenvolvimento social e direitos humanos, professores e estudantes universitários, profissionais de imprensa, membros de organizações não governamentais e instituições da sociedade civil.

Senhoras e senhores que nos veem e nos ouvem neste momento, sintam-se convidados a participar desse encontro de valor inestimável.

Sr. Presidente, em nome de Lisle Heusi de Lucena, Presidente da Comissão de Valorização da Primeira Infância e Cultura e Paz, parabenizo, cumprimento a todos pelo trabalho que vem realizando aqui no Senado e pelo evento de que teremos a honra de participar, como mediador, de uma mesa com convidados internacionais. Esse trabalho contribui diretamente para que conquistemos um ideal: que as nossas crianças tenham um ambiente familiar e social de amor e alegria, de parceria, e uma sociedade saudável tanto fisicamente como emocionalmente.

Finalizamos, Sr. Presidente, com votos de que as apresentações e as discussões que queremos durante esses dias possam contribuir para alcançarmos esse ideal do Brasil que todos nós sonhamos.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> um pouquinho de tolerância, como sempre tenho dado a todos quando presido, porque tenho outro tema que não posso deixar de falar. O tempo está avançando, o vírus está avançando e acho que o Senado também tem que falar sobre esse tema. Quero aqui, com a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, falar um pouco das minhas preocupações com o vírus ebola.

No último fim de semana, Sr. Presidente – V. Ex<sup>a</sup> que é médico – aproveitei para colocar em dia algumas reflexões que fiz e costumo fazer sobre temas de interesse nacional e, diria até, internacional. Um desses temas que me tem preocupado muito e me tirado um pouco o sono ou grande parte do sono é o recente surto do vírus ebola na África ocidental.

A situação é muito grave. O último balanço da Organização Mundial da Saúde, divulgado em 31 de outubro passado, indica que essa epidemia do ebola já infectou 13.567 pessoas e causou a morte de 4.951 pessoas desde o início do ano.

Os países mais afetados com o vírus ebola são Libéria, Serra Leoa e Guiné-Bissau, mas também já houve casos na Espanha (o caso da enfermeira Teresa Romero), nos Estados Unidos (onde um paciente morreu), em Mali, na Nigéria e no Senegal.

O ebola não é um vírus qualquer, Sr. Presidente, e V. Ex<sup>a</sup> que é médico sabe. Pela simples leitura dos números, vemos que ele tem um índice de mortalidade de aproximadamente 50%. Então, de fato, é algo muito grave, letal. Só não é pior porque ele não é transmissível pelo ar, como é o caso do vírus da gripe.

De acordo com o Secretário-Geral da ONU, Sr. Ban Ki-Moon, nenhum país ou organização pode derrotar o ebola sozinho, pois se trata de uma epidemia que possuiu dimensões econômicas, humanitárias, políticas e é de segurança internacional. É um debate amplo e profundo que o mundo tem que fazer sobre o ebola.

Por isso, Senhor Presidente, resolvi trazer este tema ao Plenário do Senado, com a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>.

O Senado Federal precisa acompanhar bem de perto o que está sendo feito pelo Governo brasileiro – União, Estados e Municípios – no sentido de preparar a nossa população para, tomara que não, a eventual chegada do vírus ebola aqui no território nacional. Não chegou, mas nós temos que fazer a prevenção, e eu sei que isso é uma preocupação grande do Ministério da Saúde e do nosso Governo.

Ainda que as possibilidades de isso acontecer sejam remotas, segundo os especialistas, precisamos estar preparados.

Prevenção!

Prevenção é a palavra. Antes, porém, Sr. Presidente, gostaria ainda de mencionar o que vem sendo feito em nível internacional. Nesse sentido, é importante dizer que as Nações Unidas criaram a Missão de Resposta

de Emergência do Ebola (UNMEER), com o objetivo de mobilizar o apoio internacional aos países atingidos com estrutura, com dinheiro, com médicos, com enfermeiras.

Por sua vez, o Banco Mundial anunciou que destinará US\$450 milhões, em caráter de urgência, para ajudar Guiné, Libéria e Serra Leoa a conter com isso, pelo menos em parte, a epidemia de ebola. Desse total, US\$250 milhões serão para o combate à doença, e US\$200 milhões para ajudar a recuperação econômica das áreas mais afetadas.

Em países mais atingidos, Libéria e Serra Leoa, centenas de soldados foram mobilizados para conter o pânico nas comunidades afetadas e transportar equipes médicas de um vilarejo a outro.

Escolas foram fechadas e várias comunidades onde o vírus foi encontrado foram colocadas em quarentena.

Cuba deu um exemplo importante: no último dia 22 de outubro, um grupo de 94 profissionais da saúde cubanos foi enviado para a África Ocidental com o objetivo de ajudar no combate à epidemia do ebola. Eles se juntaram aos 165 que já estão em Serra Leoa prontos para começar a atuar. Atuar como soldados da vida, da defesa de homens e mulheres que esse vírus está atacando. Esse é um exemplo importante, Sr@s e Srs., porque esses países carecem, sobretudo, de recursos humanos e de material para combater a epidemia.

Não basta apenas doar dinheiro, porque, lamentavelmente, esse dinheiro pode até não ser utilizado da forma adequada pelos governos de alguns países.

O Governo brasileiro também está prestando solidariedade aos países afetados.

*(Soa a campainha.)*

Foram doados *kits* com medicamentos para combater o avanço da epidemia de ebola no oeste da África. O trabalho está sendo realizado em ação conjunta entre o Ministério da Saúde e o Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

Cada *kit*, Sr. Presidente, é composto por 30 medicamentos, 18 insumos básicos de saúde, com capacidade para atender 500 pessoas por 3 meses.

É importante mencionar isso tudo, devido aos profundos e indissolúveis laços históricos que unem Brasil e África.

Numa hora como esta, é realmente fundamental que o nosso País preste auxílio, sim, aos irmãos africanos. É salvar vidas.

No caso específico do Brasil, de acordo com o Ministro da Saúde, Dr. Arthur Chioro, a situação está totalmente sob controle.

Segundo ainda o Ministério, todas as capitais brasileiras estão preparadas para lidar com casos suspeitos da doença, e o Brasil já tem experiência em lidar com doenças hemorrágicas – como as formas mais severas de dengue, por exemplo.

No Brasil, o procedimento padrão para casos suspeitos de ebola prevê que pacientes com sintomas da doença sejam tratados como se estivessem infectados, até que haja um diagnóstico definitivo.

Foi isso o que aconteceu no caso do africano Souleymane Bah, que foi transportado de Cascavel, no Paraná, para o Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, no Rio de Janeiro, em total segurança, até que todos os exames feitos afastassem qualquer hipótese de contágio do ebola.

Também aqui, em Brasília, houve uma suspeita envolvendo um piloto de uma companhia aérea, que ficou confinado durante horas e horas em um hospital, em isolamento, até que fosse descartada qualquer possibilidade de contaminação por ebola.

*(Soa a campainha.)*

Apesar das palavras tranquilizadoras, Sr. Presidente, das autoridades brasileiras, quero destacar que ninguém, nenhum País do mundo, está livre disto acontecer.

Não podemos subestimar a força da natureza e precisamos estar preparados. Para isso, é preciso realmente monitorar todos aqueles que chegam de áreas onde haja epidemia, para que não ocorra a propagação do vírus em Território nacional. Mas não há motivos para pânico ou alarme, somente prevenção.

Mesmo assim, Sr. Presidente, o Sr. Ministro da Saúde foi às redes de comunicação prestar todo esclarecimento, no sentido de que está sob controle. Mas seria bom que o convidássemos também a vir ao Congresso Nacional, como um convite de todos, para explicar como esta questão está no mundo, mostrando as preocupações e a prevenção que o Brasil está fazendo.

O ebola é um problema de saúde pública, não resta dúvida. Mas também é um flagelo social e econômico.

Por isso, eu gostaria de chamar a atenção para as palavras do Secretário-Geral da ONU, Sr. Ban Ki-Moon, quando diz que essa é uma epidemia que possui dimensões econômicas, humanitárias, políticas e de segurança amplas e profundas.

Os países atingidos estão entre os mais pobres do mundo.

Serra Leoa, por exemplo, apesar de ser um dos dez maiores produtores de diamante, e um dos maiores produtores mundiais de bauxita, ouro e titânio, possui cerca de 81,5% de sua população vivendo na pobreza: 53,4% vivem com menos de US\$1,25 por dia, e 52,3% não têm água potável.

Em Guiné Bissau também não é diferente, Sr. Presidente. Com uma população estimada de 1,6 milhão de habitantes, tem um PIB *per capita* de US\$600, um dos mais baixos do mundo, e mais de 65% da população daquele país vive abaixo da linha da pobreza.

Se olharmos para a Libéria, veremos um quadro ainda mais desolador: um PIB *per capita* de apenas US\$500 e 85% de sua população vivendo abaixo da linha da pobreza absoluta.

A essa miséria endêmica vêm somar-se as consequências do flagelo do ebola.

Sr. Presidente, como o meu pronunciamento, feito com muito carinho por estudiosos e pesquisadores ainda é longo...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) –...vou-me dar o direito de interrompê-lo, neste momento, com esse alerta, e voltarei à tribuna amanhã, para continuar a discorrer sobre esse assunto, pela seriedade e responsabilidade de todos nós em sermos solidários com o mundo, na linha de combate ao ebola, na busca da saúde e da vida de toda a população, no âmbito internacional.

Obrigado, Presidente.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Maioria/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

Eu queria pedir a minha inscrição para uma comunicação inadiável. Parece que ainda há uma vaga.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco Maioria/PV - RN) – Há, sim.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Maioria/PP - RS) – Então, obrigada.

**O SR. FLEURY** (Bloco Minoria/DEM - GO) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco Maioria/PV - RN) – Pela ordem, Senador Fleury.

**O SR. FLEURY** (Bloco Minoria/DEM - GO. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Eu queria registrar que nós estivemos hoje no Quartel-General do Comando do Exército com o General Enzo Martins para um café da manhã. A Senadora Ana Amélia, o Senador Ruben Figueiró e eu estivemos lá com o General e assistimos a um filme, demonstrando que este País precisa pensar muito antes de fazer qualquer corte nas Forças Armadas.

Nós estivemos lá por um convite para um café da manhã e contamos com a simpatia e o respeito do General Enzo Martins. Ele nos mostrou a situação e a posição dos maquinários de guerra já fabricados neste País.

Algumas pessoas dizem: "Seguro todo mundo precisa ter. O bom é não precisar usar." A mesma coisa ocorre com os armamentos no País. Nós precisamos ter. O bom será se não for preciso usar. Mas precisamos ter armamento de alta qualidade.

Era esse o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco Maioria/PV - RN) – Agradeço, Senador Fleury.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco Maioria/PV - RN) – A Presidência recebeu os **Pareceres nºs 37 e 38, de 2014-CN**, da Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivo da Constituição Federal (ATN nº 2/2013), que concluíram, respectivamente:

- Pela rejeição de todas as emendas apresentadas pela Câmara dos Deputados ao **Projeto de Lei Complementar nº 302, de 2013**; e

- Pela aprovação das **Emendas nºs 5, 11, 14 a 17, 19, 21 a 23, 26, 28 a 31, 35 a 38, 41, 43 a 46, 48 a 50, 52 e 53**, apresentadas pelo Senado Federal ao **Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2013**.

Os pareceres serão publicados em avulsos e no *Diário do Senado Federal* (vide item 3 do Sumário).

Nos termos do art. 143, alínea "d", do Regimento Comum, o **Projeto de Lei Complementar nº 302, de 2013**, será encaminhado à Câmara dos Deputados, e o **Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2013**, será encaminhado à Secretaria Legislativa do Senado Federal.

## REQUERIMENTO

# REQUERIMENTO

## Nº 901 DE 2014

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, **REQUEIRO** que o *PLS 432/2013, que dispõe sobre a expropriação das propriedades rurais e urbanas onde se localizem a exploração de trabalho escravo e dá outras providências*, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição e Justiça - CCJ.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**

(À publicação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco Maioria/PV - RN) – Convido o Senador Paulo Paim para assumir a Presidência, para que eu possa fazer meu pronunciamento.

*O Sr. Paulo Davim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Paulo Davim com a palavra para seu pronunciamento neste momento, para alegria do Senado da República, do povo brasileiro e, naturalmente, do seu Estado, com muita força.

**O SR. PAULO DAVIM** (Bloco Maioria/PV – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Paulo Paim – como sempre, muito gentil, muito generoso nas palavras em relação a mim.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, todos que me assistem pela TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, todos nós – e não diria só nós brasileiros, mas o mundo inteiro – andamos perplexos, preocupados com as mudanças climáticas que se abatem sobre o nosso Planeta. E o Brasil sente na pele a resultante dessas mudanças. Estamos assistindo a períodos enormes de estiagem, falta d'água nos grandes centros urbanos – já que na zona rural do Brasil, do Norte e Nordeste, esse fenômeno é um fenômeno histórico e repetitivo, faz parte, inclusive, do cenário do interior do sertão do Nordeste brasileiro.

Todos os pesquisadores, os cientistas, os ambientalistas, as instituições que são responsáveis pelo estudo da mudança climática no mundo, todos nós sabemos que, por trás dessa mudança, que, cada vez mais, vem se tornando frequente e grave, está o desmatamento das nossas reservas florestais.

Nesse final de semana, a mídia nacional publicou dados estatísticos a respeito do desmatamento na Amazônia nos meses de agosto e setembro de 2014.

Sr. Presidente, foram devastados 1.626Km<sup>2</sup> de florestas, o que corresponde a um crescimento de 122% – hum mil seiscentos e vinte e seis quilômetros quadrados de floresta foram devastados, e isso em apenas dois meses, o mês de agosto e o mês de setembro! Veja que a fonte é o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, que usa sondas e satélites para fazer essa medição. No mês de agosto, foram devastados 890km<sup>2</sup>, um salto em relação a agosto do ano passado de 208% – só no mês de agosto. Em setembro, foram 736 km<sup>2</sup>, correspondente a 66% a mais do que setembro de 2013.

Há de se perguntar: Será que está explicada essa falta de água no Sudeste? Será que alguém precisa explicar mais o que está acontecendo no Brasil, nas regiões que nunca atravessaram um período de estiagem tão longo, tão sofrido, em que, no Estado de São Paulo, já se lançou mão do segundo volume morto de Cantareira? Será que precisa ser mais explícito do que esses números?

Todos nós sabemos da importância da Floresta Amazônica no índice pluviométrico, inclusive da própria Região Sudeste. Todo mundo sabe disso. É uma preocupação que transcende só a fiscalização governamental.

Essa preocupação deveria contaminar toda a sociedade, a grande mídia, mas, mais do que isso, o cidadão e a cidadã. Os anônimos brasileiros deveriam estar preocupados com o desmatamento das nossas reservas florestais, porque isso incide diretamente nas mudanças climáticas que o Brasil está atravessando.

E há de se perguntar: Por que, então, houve esse crescimento absurdo do desmatamento que estava em queda e, nos meses de agosto e setembro, deu um salto quântico para 122%? Há de se ponderar.

Primeiro, sem dúvida nenhuma, houve uma facilitação, um relaxamento da fiscalização dos desmatamentos no Brasil. Depois, houve um incremento na atividade agropecuária nessas regiões. O ano eleitoral facilitou, e muito, para que houvesse o relaxamento na fiscalização dessas regiões e, consequentemente, propiciou o aumento do desmatamento. As mudanças na legislação ambiental foram interpretadas e, de algum modo, foram verdadeiramente estimulantes para esse desmatamento. Por último, o aumento da atividade criminosa na venda ilegal de madeira, que, como eu disse, estava em queda, mas agora recrudesceu. Todos esses fatores associados a pouca sensibilização da sociedade, ao espaço na mídia, que se perdeu em função do ano eleitoral – não fora o ano eleitoral, a mídia ocupava os espaços dos telejornais para apontar o crescimento do desmatamento. Mas a dinâmica eleitoral e um ano com tantas notícias que pautaram os telejornais, os jornais de emissoras e até mesmo os grandes jornais da imprensa escrita ofuscaram essa atividade criminosa e ofuscaram essa elevação do percentual de desmatamento nas nossas reservas florestais.

Com isso, passado o período eleitoral, começou-se a enxergar o que foi cometido, nos meses de agosto e setembro, nas nossas reservas florestais, na nossa querida e necessária Amazônia.

Sr. Presidente, 122% em relação aos meses de agosto e setembro do ano passado. Um crescimento absurdo, inaceitável. Exige do Governo Federal o aumento da fiscalização, um cuidado redobrado, para que não tenhamos nos meses subsequentes a manutenção desse elevado índice de desmatamento na Amazônia e nas nossas reservas florestais.

Este é um papel que todos nós deveremos exercer: a preocupação, o zelo, o cuidado. Faço isso como cidadão, mas também o faço como Senador do Partido Verde, cuja bandeira do nosso partido tem sido, cada vez mais, atual; uma bandeira que não vai caducar, porque a nossa bandeira é a preocupação com o nosso meio ambiente, o nosso Planeta, as nossas reservas florestais, os nossos biomas e com os aquíferos. Essa é a bandeira do Partido Verde.

Toda vez em que nos deparamos com informações como essa, dados como esses, nós ficamos por demais preocupados. Por isso mesmo, faço esse alerta da tribuna do Senado Federal.

Era só, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senador Paulo Davim.

De imediato, chamo o Senador Luiz Henrique, que, lembro aqui, recentemente foi relator do projeto da renegociação da dívida dos Estados. Sei que os Estados agradecem o seu parecer, mas lhe agradeço, em nome do Rio Grande do Sul e em nome dos três Senadores gaúchos, pelo trabalho feito.

**O SR. LUIZ HENRIQUE** (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sras e Srs. Senadores, eu trago aqui um exemplar da *Revista Época*, que mostra uma sala de aula, e o título da matéria é *O Outro Lado do Crime*.

De que se trata, Sr. Presidente? Trata-se de uma reportagem, de uma das muitas reportagens que já foram feitas sobre a Penitenciária Industrial de Joinville. Essa penitenciária é fruto de um processo que deveria ser presente em todas as sucessões governamentais.

Esse projeto foi elaborado pelo Secretário Paulo Cezar, que ocupava a Secretaria da Justiça, no governo do meu antecessor e adversário político que disputou comigo o governo, hoje Deputado Esperidião Amin Helou Filho.

Valesse a regra da política velha, ou velhaca, como dizia o Dr. Ulysses Guimarães, eu, ao assumir o governo, teria arquivado aquele projeto. Mas, como entendo que é uma obrigação sagrada, sacratíssima, do governante que assume continuar os projetos e as obras em andamento deixadas por seu sucessor, eu imediatamente determinei a construção daquele presídio, que é hoje uma instituição exemplar, é uma ilha de eficiência, é uma ilha de recuperação do apenado num continente de presídios e penitenciárias trágicas, superlotadas, transformadas em verdadeiras escolas de pós-graduação e doutoramento do crime.

Na Penitenciária Industrial de Joinville, apenas 23%, no período de 2005, quando eu a inaugurei, até hoje, apenas 23% dos presos voltaram a cometer novas infrações. É um índice que representa menos de um terço daquele verificado nos outros estabelecimentos penais do País. No primeiro semestre deste ano, a reincidência, que tem caído, baixou dos 23% médios de oito anos para apenas 8%. E, ainda assim, dos que reincidiram, a maioria foi por pequenas infrações, pequenos furtos. Não houve, nessa reincidência, delitos mais graves.

Contando com ambiente de pouca agressividade e pressão e conforto inimagináveis em outras prisões, lá não ocorreu, nesse período, nenhuma rebelião, nenhum motim. E apenas no ano de 2006, ainda no início

das operações daquela penitenciária, se verificaram quatro fugas. De lá para cá, nenhuma fuga, nenhuma briga, nenhum incidente entre os prisioneiros.

Contrastando com a realidade nacional, a Penitenciária Industrial de Joinville é limpa, nenhum preso dorme amontoado no chão, os bloqueadores de celulares funcionam e não há as intermináveis filas de visitantes nos portões.

As visitas são agendadas por telefone ou pela Internet, inclusive as íntimas, para as quais são reservados quartos com cama de casal, rádio-relógio e o mais surpreendente: banho quente. Suas celas acomodam no máximo quatro pessoas, quatro prisioneiros em dois beliches, quase todas as celas possuem televisão, muitas de LCD, e a alimentação é melhor, muito melhor, muito superior à média nacional.

O mais importante: dos 666 presos, um terço faz ao menos algum curso na penitenciária, curso profissionalizante para devolver esses presos à sociedade com uma profissão definida, para voltar a ser um cidadão útil. Os presos podem optar pelo ensino regular ou por cursos profissionalizantes, como montagem de computador, eletricista, garçom, auxiliar de manutenção predial, etc. Há também oficinas de artes e de música, que já formou uma banda gospel dentro do presídio.

Com o apoio da Associação Empresarial de Joinville, 18 empresas montaram lá seus empreendimentos industriais. Na Penitenciária Industrial, estão presentes 18 empresas, inclusive algumas empresas joinvilenses que são verdadeiras multinacionais brasileiras, como a Cia. Hansen Industrial, que tem a marca Tigre de tubos e conexões, ou a Ciser, que é a maior empresa do Brasil em porcas e parafusos, ou empresa especializada na produção de artefatos de borracha como a NSO, que aos presos ensinam tarefas como inspeção de peças de borracha, polimento e torneiras, empacotamento de toalhas de banho, etc.

A parceria conta também com o Senai, que, através do Pronatec – através do Pronatec, Senador Humberto Costa, Pronatec na prisão –, Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, está formando os primeiros costureiros industriais dentro de uma penitenciária.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LUIZ HENRIQUE** (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Mais três cursos estão em andamento para o regime fechado: eletricista, auxiliar de manutenção predial, montador e reparador de computadores.

Mais da metade dos presos integra a própria empresa que administra a Penitenciária de Joinville, a Montesinos, na limpeza, conservação e canteiros do presídio, ou seja, a própria limpeza e a manutenção do presídio são feitas por presos que nele estão cumprindo pena.

Várias tarefas fora da prisão, em parceria com a Prefeitura Municipal, vêm sendo executadas por presos da Penitenciária Industrial de Joinville. Pelo trabalho, cada preso recebe um salário mínimo. Os que têm carteira assinada recebem mais. Em qualquer caso, suas famílias ficam com 75% do salário, já que os outros 25% são repassados para a manutenção do próprio presídio. Três dias trabalhados representam um a menos na prisão.

O sucesso da Penitenciária de Joinville levou o Governador Raimundo Colombo, que acaba de ser reeleito, a criar mais três instituições penais semelhantes em Itajaí, Tubarão e Lages.

A Penitenciária de Joinville é um exemplo a ser seguido, estabelecendo um espaço para as indústrias colocarem suas oficinas de trabalho e oferecendo condições de aprendizagem, porque lá não temos apenas cursos técnicos e profissionalizantes; lá temos cursos regulares. Há presos fazendo o ensino básico, o ensino médio e o ensino superior.

Essa é uma realidade nova no Brasil que deve ser multiplicada, para que não voltem a ocorrer os lamentáveis acontecimentos de motins, de violência, de difusão do comando do narcotráfico dentro da própria instituição penal.

Faço este registro, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para demonstrar que há solução, sim, para este que é o maior câncer social do Brasil: a superpopulação carcerária, a prisão transformada em doutoramento do crime. Há um caminho, e este caminho nós traçamos, em Joinville, dentro de uma política de continuidade administrativa, que é uma regra que deveria ser seguida por todos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senador Luiz Henrique. Passo a palavra ao Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, nós vamos ter a oportunidade de discutir já a partir de hoje, aqui no Congresso Nacional, um projeto de lei enviado pela Presidenta Dilma que busca readequar um referencial importantíssimo da nossa economia: o do superávit primário. Já há anos, quando ainda éramos vítimas de uma tremenda crise de confiança por parte do mercado internacional, o Brasil tem feito esforços significativos, para alcançar

uma meta elevada de superávit que nada mais é do que o resultado positivo de todas as receitas e despesas do Governo, excetuando-se os gastos com pagamento de juros.

Em geral, os países apresentam o seu resultado fiscal incluindo o pagamento dos juros, que é o chamado resultado nominal, mas, no Brasil, nós passamos a adotar esse conceito de superávit primário, ou seja, sem considerar os juros, porque, por muito tempo, tivemos juros demasiadamente elevados e instáveis. Aliás, antes dos governos do PT, a taxa básica de juros da nossa economia chegou a 45%, batendo a marca da mais alta do mundo. Naquele momento, passávamos por uma situação de extrema fragilidade fiscal e, nesse sentido, o superávit primário era um indicador útil para o Brasil, porque servia como um sinal do esforço do governo, para economizar recursos com a finalidade de honrar as despesas que tinha em razão dos juros elevados.

Porém, gradativas mudanças, ao longo de mais de uma década, mostraram que o Brasil mudou e se transformou em uma economia sólida. Em 2002, a dívida pública líquida brasileira equivalia a 60,4% do Produto Interno Bruto; atualmente, essa relação é de 35% do nosso Produto Interno Bruto. Isso significa que, em 12 anos, reduzimos a dívida quase pela metade. Ao passo que a nossa equivale hoje a apenas 35% do PIB, países como a Grécia, a Itália, Portugal e Japão devem mais que 100% do próprio Produto Interno Bruto, de forma que os credores da dívida pública brasileira não temem mais que ela deixe de ser paga.

No início dos anos 2000, o risco-país do Brasil, que afere a confiança do mercado internacional de que a dívida será honrada, foi a quase 2.500 pontos e estava diariamente nos jornais. Hoje, está na casa dos 200 pontos, ou seja, mais de dez vezes menor. E quem é que se lembra dele hoje?

Então, está cada vez mais evidenciado que precisamos rever alguns critérios que se mostram defasados – é uma necessidade. Deixar de lado algumas amarras inadequadas e normalizar a divulgação do resultado fiscal brasileiro, flexibilizando esse critério da meta de superávit primário, torna-se algo fundamental. Dessa maneira, na conjuntura atual, é imprescindível que possamos ter uma política fiscal mais livre, com vista a que ele seja mais facilmente adaptável às oscilações do cenário econômico tanto nacional quanto internacional.

O mundo está atravessando uma situação conjuntural de estagnação e, internamente, isso se reflete em nosso crescimento, que se mostra fraco, sem o mesmo vigor de anos anteriores. Diante desse cenário de extrema paralisação global, parece-me uma tremenda incoerência que nós – um dos motores das economias emergentes – pisemos no freio, em vez de acelerarmos; que nós economizemos para pagar juros, em vez de investirmos, responsávelmente, com olhos numa retomada do crescimento.

São muitas, hoje, as vozes em todo o mundo que defendem que é o caso de elevarmos o gasto público para impulsionarmos a demanda doméstica. Com uma meta de superávit primário mais flexível, o Brasil terá o condão de ser dispensado de explicar o que não precisa ser explicado. Isso não significa, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de descompromisso com o que se mostrou bem-sucedido.

A responsabilidade fiscal é um pilar indestrutível da nossa economia, mas precisamos demonstrar que não estamos atados a convencionalismos estéreis, que pouco podem servir para melhorar nossa economia. Nossos governos adotaram as necessárias políticas anticíclicas, para evitar que a crise prejudicasse a vida dos trabalhadores brasileiros. Tiramos o peso de cima dos investimentos e da produção, para evitar demissões e para apoiar a nossa indústria.

Mantivemos e expandimos os programas de geração de renda e de redução da desigualdade social, ao mesmo tempo em que demos acesso a bens e serviços essenciais à população, como é o caso da moradia por meio do Minha Casa Minha Vida. Intensificamos os investimentos nas obras incluídas no PAC. Desoneramos os produtos da cesta básica e a folha de pagamentos para 56 setores econômicos, formalizando o emprego e fomentando a competitividade das empresas.

Implantamos o Reintegra, para estimular as exportações dos produtos manufaturados. Reduzimos os tributos sobre o transporte coletivo urbano e sobre a energia elétrica. Ampliamos as faixas de enquadramento ao Simples, dando imenso incentivo às micro, pequenas e médias empresas.

Foram, enfim, incontáveis as medidas adotadas que, somente no Governo da Presidenta Dilma, geraram mais de 5,7 milhões de empregos formais e reduziram o desemprego às menores taxas da série histórica. O Brasil continua atraindo grandes volumes de investimentos estrangeiros diretos, o que reitera a confiança em nossa economia. Estamos entre os cinco maiores destinos dos investimentos estrangeiros, atraindo US\$66,5 bilhões de setembro de 2013 a setembro passado.

Nossas reservas internacionais se mantiveram no elevado patamar de US\$375 bilhões. E adotamos todas essas políticas anticíclicas, reduzindo as despesas do Governo com folha e encargos, com encargos financeiros da dívida sobre o PIB e com os déficits da Previdência também em relação ao PIB. Em razão disso, temos absoluta segurança para propor mudanças, porque sabemos da base sólida que as respaldam e já demonstramos sobejamente a responsabilidade de nossas ações.

A proposta do Governo pretende nada mais do que compatibilizar a meta fiscal estabelecida com o ciclo econômico atual. A revisão da nossa previsão de crescimento, que também tem ocorrido em diversos países, obriga ajustes para que as peças orçamentárias retratem mais fielmente a realidade. Até setembro o item do orçamento que mais se ampliou em 2014, em relação a 2013, foram os investimentos, 34%, sendo que os do PAC ficaram em 47,8%, demonstrando que está em marcha um importante ciclo de obras em todo o Território nacional, de forma que a alteração proposta está associada ao comprometimento do Executivo em realizar o máximo superávit primário, mas, ao mesmo tempo, garantir a execução dos investimentos prioritários e a manutenção dos incentivos à economia nacional, por meio de desonerações de tributos.

A mudança preserva o conceito de abatimento do superávit primário, restrito exclusivamente aos recursos executados pelo Programa de Aceleração do Crescimento e pelas desonerações realizadas com impacto em 2014 – nada mais justo. Em razão de variantes técnicas, ainda não é possível definir com precisão o valor do superávit primário em 2014, porque isso depende do comportamento da receita dos últimos dois meses do ano. Como há muito pouco tempo para o fechamento do ano, optou-se por não se definir a meta precisa agora, pois não haveria tempo hábil para uma nova alteração, caso houvesse frustração das expectativas de receita, mas permanece o compromisso do Governo de realizar maior superávit primário, o que significa utilizar o menor abatimento do PAC e de desonerações.

Em todos os anos em que a Lei de Diretrizes Orçamentárias autorizou o abatimento de um volume considerável de PAC, não foi utilizado todo o limite permitido. Ao que tudo indica, neste ano também não iremos utilizar todo o abatimento que seria possível com a alteração proposta. O Governo tem defendido, desde o início da crise, que a meta de superávit deve ter um comportamento anticíclico.

Em momentos de grande crescimento, fazemos um superávit maior, como em 2011, quando aumentamos em R\$10 bilhões a meta do superávit primário e, em 2008, quando se criou o fundo soberano para poupar parte da arrecadação. No entanto, em momentos de desaceleração, temos de assumir um superávit menor, como fizemos em 2009 e podemos fazer agora. O Governo não está pedindo um cheque em branco, porque a meta só poderá ser abatida se houver investimentos do PAC e se houver desonerações – o montante máximo dos dois já está definido, e o momento pede que recuemos em um campo para avançarmos em outro.

Portanto, a situação fiscal brasileira é mais sólida do que em outros momentos históricos e na comparação com outras economias, sejam elas de países desenvolvidos ou emergentes. A alteração proposta mostra o total comprometimento do Governo Federal com a transparência e permite que seja discutido com toda a sociedade, por meio de seus representantes aqui neste Congresso Nacional. Dar as costas a isso é querer colocar o Brasil no impasse em que estão mergulhados os Estados Unidos da América, que, recentemente, atravessaram paralisados diante da negativa do Congresso americano de aprovar alterações importantes, para permitir que o país enfrentasse a crise.

Registro aqui, também, que não há qualquer desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, dado que ela define justamente que a meta será proposta a cada LDO, justamente para que o debate sobre a meta seja anual e não se adapte à conjuntura econômica.

Dessa forma, nós Parlamentares temos uma excelente oportunidade de dar uma grande contribuição ao crescimento econômico do nosso País, realizando os ajustes de que precisamos com esse projeto de lei.

É importante que haja compreensão da base do Governo, compreensão por parte da oposição de que isso é fundamental para que o País continue avançando. Precisamos desses recursos para garantir aos Estados e Municípios o repasse de dinheiro para que as obras iniciadas, as obras medidas, as obras em execução possam continuar avançando.

Sabemos que muitos Estados e Municípios, inclusive, precisam desses recursos para fechar as suas contas porque, ao longo desse período, adiantaram recursos orçamentários próprios para a execução de obras importantes para a conclusão de governos, para atender às demandas da população.

Além disso, os Parlamentares que lutaram aqui – contra a minha opinião, porque sou contra, continuo contra e permanentemente serei contra essa ideia esdrúxula de orçamento impositivo, em que cada Parlamentar tem direito a receber em obras, em ações, recursos do Orçamento da União, desorganizando o Orçamento, interferindo na prioridade dos ministérios e criando muitas vezes mecanismos fortemente vulneráveis à corrupção. Sou contra, mas adotamos essa tese equivocada.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Mas, para que se cumpra esse orçamento impositivo, para que emendas parlamentares sejam aceitas, é importante que haja essa mudança na definição do superávit primário.

Portanto, queremos que todos deixemos de lado as paixões políticas e encaremos este momento com a responsabilidade que os brasileiros esperam de nós, sob pena de contribuirmos para jogar o Brasil em um cenário de paralisação econômica que não interessa a ninguém.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância, e a todos os Senadores e Senadoras.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Bem, o Líder Humberto Costa fez o seu pronunciamento sobre a conjuntura, atualizando a todos sobre o trabalho da Presidenta Dilma, na linha do entendimento e do diálogo, para o bem do Brasil.

Senador Odacir Soares, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra como orador inscrito.

**O SR. ODACIR SOARES** (Bloco Maioria/PP - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, minhas senhoras e meus senhores, quero, inicialmente, cumprimentar o meu conterrâneo do Acre, José Augusto de Castro e Costa, que se encontra na tribuna de honra desta Casa. É uma honravê-lo aqui.

Sr. Presidente, passado o período eleitoral, durante o qual nossas atenções estiveram concentradas nas campanhas regionais e na de Presidente da República, agora é o momento de voltarmos nossos olhos para as grandes questões que requerem uma solução legislativa e que, portanto, passam pelo Congresso Nacional.

Uma dessas questões que, a meu ver, é da maior importância para os destinos do Brasil diz respeito ao Pacto Federativo, não apenas nos moldes clássicos em que discutimos a matéria, mas avançando um pouco mais para envolver também o Poder Judiciário.

Quando falamos de Pacto Federativo, normalmente nos referimos ao equilíbrio de forças que mantém unida a Federação. Esse equilíbrio de forças possui dois vetores principais, Sr. Presidente: o equilíbrio político, regulado pelo Senado Federal, enquanto Casa da Federação; e o equilíbrio econômico, que diz respeito à distribuição dos recursos tributários entre os entes da Federação – União, Estados e Municípios.

Contudo, como já disse, acho que devemos avançar ainda mais nessa conceituação e abranger também o Poder Judiciário. E, quando falo de Poder Judiciário, quero mencionar de modo mais específico o Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O STJ é uma Corte verdadeiramente notável. Instituído com a Constituição de 1988, substituiu o extinto Tribunal Federal de Recursos e, nesses 26 anos de existência, alcançou a espantosa marca de quase quatro milhões de julgados! É algo praticamente inacreditável se considerarmos que a Corte conta com apenas 33 Ministros.

Antes de avançar no meu raciocínio, Sr. Presidente, quero aqui lembrar o funcionamento do sistema judiciário brasileiro, antes da promulgação da atual Constituição.

Na Justiça dos Estados, as varas estaduais exerciam o primeiro grau de jurisdição; em grau de recurso, tínhamos os Tribunais de Justiça. Já no plano da Justiça Federal, tínhamos as varas federais, na primeira instância, e o Tribunal Federal de Recursos (TFR), em segunda instância, como grau de recurso. Mas havia um grave problema, que foi percebido muito claramente pelo Constituinte.

Naquela época, cada Tribunal estadual e do Distrito Federal, não raras vezes, tinha entendimento divergente à exegese e aplicação de certas normas federais, o que criava um vácuo relativo na ordem jurídica nacional. Esse vácuo era muito lentamente sanado pelo Supremo Tribunal Federal. No âmbito da Justiça Federal, isso não acontecia com a mesma frequência, porque o Tribunal Federal de Recursos era o único tribunal de segundo grau de jurisdição.

Percebendo o problema, o Constituinte entendeu a necessidade de criar um outro Tribunal Superior, cujo objetivo principal seria o de dar uma interpretação única à lei federal, sem se tratar, contudo, de uma terceira instância, mas de caráter especial. Surgiu, então, o Superior Tribunal de Justiça. A partir daí, caberia ao STF apenas interpretar a Constituição Federal. Por esse motivo, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, foi extinto o TFR e foram criados os Tribunais Regionais Federais como segunda instância da Justiça Federal.

Essa foi a solução encontrada por nós – por mim e por V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente –, na Constituinte, para uniformizar a jurisprudência em matéria de lei federal. Contudo, Sras e Srs. Senadores, faltou um ponto muito importante – aliás, a meu ver, fundamental – e que diz respeito à composição daquela Corte. Nossa Carta Magna prevê que o STJ seja composto por, no mínimo, 33 membros, 33 Ministros, sendo um terço desses Ministros dentre juízes dos Tribunais Regionais Federais; um terço dentre Desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados; e um terço dentre advogados e membros do Ministério Público Federal, Estadual, do Distrito Federal e Territórios.

Em nenhum momento ela menciona que deve haver uma distribuição equânime dos Ministros entre as diversas Regiões e Estados do País. Ora, isso é fundamental, porque, se o STJ foi criado sob a premissa de uniformizar o entendimento jurisprudencial dos Estados, a única maneira de garantir um equilíbrio nesse entendimento é garantindo também a paridade na representação estadual no STJ. Mas isso não acontece atualmente.

O STJ conta hoje com 29 Ministros na ativa, dos quais 12 são oriundos da Região Sudeste do País; 8, do Nordeste; 6, da Região Sul; 1, da Região Centro-Oeste; e apenas 1, da Região Norte, neste caso, representando o Ministério Público. Então, vejam a enorme desproporção: enquanto as Regiões Sul e Sudeste somam 18 Ministros, o Norte e o Centro-Oeste têm apenas dois Ministros. Se considerarmos que, atualmente, o STJ conta com quatro Desembargadores convocados para atuar supletivamente como Ministros daquela Corte, então, essa desproporção aumentaria ainda mais, porque todos eles pertencem às Regiões Sul e Sudeste do Brasil.

Então eu faço aqui a pergunta, Sr. Presidente: como poderia o STJ dar pleno cumprimento à sua missão constitucional com essa sub-representação regional?

Se esse desequilíbrio ocorre do ponto de vista qualitativo no que diz respeito à paridade da representação, ele também se verifica do ponto de vista quantitativo, quer dizer, na quantidade de membros do STJ em relação aos Tribunais estaduais. Nesse sentido, quero destacar que, enquanto o STJ possui 33 Ministros, alguns Estados possuem números muitos superiores: o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por exemplo, aqui do lado de Brasília, possui 36 Desembargadores; o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia conta com 48 Desembargadores; o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro possui 180 Desembargadores; e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo conta com 360 Desembargadores – mais de dez vezes o número de Ministros do STJ!

Então, Sras e Srs. Senadores, a partir desses números, fica nítido o desequilíbrio existente no Superior Tribunal de Justiça, tanto do ponto de vista qualitativo, quanto do ponto de vista quantitativo.

Exatamente por esse motivo é que esta Casa, enquanto guardiã da Federação, precisa encontrar uma saída urgente para garantir que o chamado Tribunal da Cidadania seja, também, Sr. Presidente, o Tribunal da Federação. Lembro a todos que nossa Constituição garante amplo acesso de qualquer cidadão ao Poder Judiciário, sempre que houver lesão ou ameaça de direito.

Mas, pergunto, de que adianta esse acesso se, muitas vezes, ocorrem divergências nas decisões dos tribunais sobre um mesmo tema, beneficiando uns e prejudicando outros? Não seria isso uma injustiça? É preciso que busquemos uma paridade no entendimento jurídico no Brasil. Por isso, considero fundamental que haja uma distribuição equânime dos magistrados que integram o STJ em relação aos Estados da Federação.

Defendo esse ponto de vista, Sr. Presidente, pelas seguintes razões: em primeiro lugar, porque trará para o STJ as diferentes visões jurídicas das Regiões e dos Estados brasileiros. Num país continental como o nosso, onde as diferenças regionais são acentuadas, é natural que haja também divergência de pensamento entre os magistrados dos diversos tribunais. Por esse motivo, temas mais específicos para nós de Rondônia e da Amazônia, como a questão indígena, por exemplo, serão vistos de forma diferente por um juiz de São Paulo e por um juiz de Rio Branco, no Estado do Acre. A lei é a mesma, mas sabemos que existem divergências de interpretação. Então, o equilíbrio representativo no STJ viria sanar essa lacuna do nosso sistema jurisdicional.

O segundo motivo pelo qual defendo essa paridade representativa no STJ é que esse equilíbrio contemplará também a jurisprudência dos diversos tribunais do País, o que é importante para o papel institucional do STJ. Quando tivermos esse equilíbrio representativo no STJ, aquela Corte forçosamente vai exercer o seu papel de uniformizadora da jurisprudência dos tribunais de uma forma mais igualitária, mais equitativa, sem pender para esse ou para aquele lado, procurando buscar o equilíbrio normativo.

Por essas e outras razões, a distribuição equânime deve se dar nos membros do STJ oriundos da magistratura. Repito: a distribuição equânime deve se dar nos membros do STJ oriundos da magistratura.

Além disso, destaco que o aumento do número de juízes é necessário para agilizar a prestação jurisdicional e democratizar o acesso ao STJ. Como mencionei no início deste pronunciamento, em 20 anos aquela Corte julgou quase quatro milhões de processos. É algo inimaginável! Com toda a certeza, a prestação jurisdicional seria mais ágil se houvesse um maior número de Ministros, o que também democratizaria o acesso àquele Tribunal. Lembro aqui, Sr. Presidente, que a Constituição Federal prevê o número mínimo de 33 Ministros para o STJ, mas não prevê número máximo.

Finalmente, e para concluir, quero ainda apresentar um definitivo e último argumento: o princípio da proporcionalidade representativa constitui a essência do sistema federativo e, por isso mesmo, é plenamente amparado pela Constituição de 1988.

Desde que o Brasil assumiu a forma de Estado Federal, com a Proclamação da República em 1889, vivemos sob o chamado Pacto Federativo, no qual os Estados-Membros, o Distrito Federal e os Municípios delegam à União Federal a tarefa de coordenar a Federação e representá-la soberanamente no concerto das nações. Mas, ao delegar esses poderes, os membros da Federação baseiam-se em alguns princípios, entre os quais a repartição de competências, a autonomia, a representatividade e a proporcionalidade. Esses são princípios que resguardam o respeito aos interesses dos Estados-Membros e que, portanto, preservam o equilíbrio federativo.

Por esse motivo, no âmbito do Poder Judiciário, mais precisamente na formação dos tribunais, não se fugiu à regra da representatividade e da proporcionalidade. Cito aqui, como exemplo, o art. 107 da Constituição Federal, que diz, textualmente, o seguinte:

*Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo [...]*

*Encontramos também o mesmo princípio no art. 115 da Carta Magna:*

*Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República [...]*

Então, vejam que o Constituinte teve uma preocupação de preservar a proporcionalidade regional na composição desses tribunais.

Colocando uma pá de cal no tema, temos a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, na qual o princípio da proporcionalidade se tornou expresso e impositivo ao Poder Judiciário. Diz o art. 93, inciso XIII, da Constituição Federal, com a redação dada por aquela Emenda, que “o número de juízes na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população”.

Portanto, Sr. Presidente, já contamos com o mandamento constitucional para promover o aumento do número de Ministros do STJ, porque o quantitativo atual tem-se revelado insuficiente para atender à demanda existente. Apenas para se ter uma ideia, em 2013, chegaram ao STJ quase 310 mil processos, praticamente 10 mil processos para cada um dos 33 Ministros analisarem ao longo do ano, isso sem contar os que já estão tramitando naquela Corte.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Poder Judiciário é a última trincheira contra o arbítrio e o desrespeito aos direitos humanos fundamentais. A ele cabe zelar pelo respeito ao devido processo legal expresso na efetiva garantia a todos que demandam ou venham a ser demandados, de ver assegurado o direito ao contraditório, à ampla defesa, à produção regular de provas, à segurança jurídica. Isso é o que diz a Constituição.

Lembro, Sras e Srs. Senadores, que o insigne Rui Barbosa, patrono desta Casa, já nos advertia ao dizer que a justiça tardia nada mais é do que a injustiça institucionalizada. Por esse derradeiro motivo é que defendo a tese de paridade representativa do STJ, assim como defendi há pouco mais de dois meses, aqui mesmo desta tribuna, a urgente necessidade de serem instalados os Tribunais Regionais Federais da 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Regiões, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 73/2013, e está para ser julgada uma Adin no Supremo Tribunal Federal, que suspendeu a instauração desses tribunais. Eu acredito que essa Adin será reeditada pela Suprema Corte do Brasil.

Esses são os clamores do povo de Rondônia e do povo da Amazônia, dentre outros, que precisam ser ouvidos nesta Casa.

Tive a honra de ser Constituinte, ao lado de grandes nomes da política brasileira contemporânea, como Ulysses Guimarães, Bernardo Cabral e Michel Temer. Naquele momento, repensávamos o Brasil, recém-saído de 20 anos de autoritarismo militar. Tínhamos a plena consciência de que o Brasil precisaria reformular o Poder Judiciário se quisesse que a nova Constituição fosse duradoura.

Por isso, Sras e Srs. Senadores, reafirmo hoje a mesma convicção de outrora: se queremos um País verdadeiramente democrático, não podemos, e não devemos, nos contentar apenas com eleições abertas, livres e plurais, como as que acabamos de realizar. Precisamos avançar mais, fortalecer o Poder Judiciário, para que tenhamos o resguardo pleno dos direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro, em todas as instâncias e tribunais.

Essa é a nossa luta, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senador Odacir Soares, pelo seu pronunciamento.

Na sequência, chamamos para fazer uso da palavra, como Líder, a Senadora Vanessa Grazziotin.

E já convidamos o Senador Aníbal Diniz para assumir os trabalhos na Presidência.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB - AM. Como Líder. Sem revisão da oradora.)

– Sr. Presidente, Srs. Senadores, companheiros e companheiras, venho à tribuna hoje infelizmente para abordar um tema nem um pouco tranquilo para a sociedade brasileira. Um tema que toma, no dia de hoje, as páginas de todos os jornais do nosso País, Sr. Presidente.

A capa de um dos jornais da minha cidade diz o seguinte: “Amazonas lidera o índice de estupros”. O Estado de S. Paulo traz uma matéria que diz: “País tem um estupro a cada quatro minutos”. São notícias baseadas na divulgação que foi feita esta semana dos dados relativos ao Anuário Brasileiro de Segurança Pública, dados

de 2014 referentes a pesquisas e a levantamentos feitos no ano passado. São dados organizados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O relatório, Sr. Presidente, Srs. Senadores, contabiliza o número de ocorrências disponíveis no Sistema Nacional de Segurança Pública, Prisionais e sobre drogas do Ministério da Justiça, comparando o número de crimes ocorridos no Brasil entre os anos de 2012 e 2013.

O número de crimes, mais uma vez, em nosso País, se mostra alarmante, o que nos leva a repensar o modelo de segurança pública em vigência no Brasil. O relatório indica que a cada 10 minutos uma pessoa é assassinada no Brasil. Foram 53.646 mortes violentas em todo o País no ano de 2013. É um aumento, Sr. Presidente, 1,1% em relação aos números apresentados no ano de 2012, mas que, infelizmente, continuam a colocar o Brasil como um dos países que detém as mais altas taxas de homicídios do mundo.

Entretanto, para além desses números, quero aqui comentar um dado igualmente alarmante do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, que eu li. A matéria é manchete de todos os jornais da cidade de Manaus, do Estado do Amazonas, que lidera no Brasil, infelizmente, o número de crimes por estupro.

Apesar de não especificarem os registros por gênero, sabemos que são exatamente as mulheres as principais vítimas desse crime de estupro.

Em 2013, foram registrados 50.320 estupros, contra 50.224 casos contabilizados no ano de 2012. Esses dados foram contabilizados a partir de ocorrências registradas em delegacias de polícias, o que significa que o número, Sr. Presidente, pode ser muito maior do que esse registrado oficialmente, uma vez que apenas, e aproximadamente, 35% das vítimas, ou seja, um pouco mais de um terço das vítimas de estupro, costumam registrar esse tipo de ocorrência.

Grande parte das vítimas – que são estupradas até no seu âmbito familiar ou de amizade, por vergonha, medo ou quaisquer outras razões que levam a que pessoa, apesar de ter sofrido um crime, sinta-se criminosa – deixam de registrar esse tipo de crime.

Segundo as projeções do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, podem ter ocorrido no Brasil, ano passado, em torno de 140 mil estupros. Repito aqui: 140 mil estupros. Ou seja, o equivalente a 16 estupros por hora.

Sabemos que meninas, meninos e mulheres mais jovens são as maiores vítimas desse tipo de crime que, sem dúvida nenhuma, é hediondo.

O meu Estado, o Estado do Amazonas, repito, foi o que teve o maior aumento no número de ocorrências. Foram 1.433 casos em 2013, contra 1.031 em 2012, o que representa um aumento de 39% aproximadamente.

Em Manaus, este ano, conforme amplamente divulgado nacionalmente, vimos a notícia de que os policiais militares – vejam, os policiais militares – estupraram uma mulher de 29 anos dentro de uma viatura da polícia, no Estado do Amazonas – dentro de uma viatura.

Segundo a denúncia, na madrugada do dia 21 de junho, policiais abordaram a vítima, colocaram-na à força na viatura, levando-a para o local onde ela foi estuprada. Câmeras da viatura filmaram toda a ação. O caso está sendo investigado pelo Ministério Público. E nós, não só Parlamentares – mas mulheres, a sociedade, os homens comprometidos com a justiça, com a paz no mundo –, nós exigimos punição severa, exemplar, desses culpados que são – ou deveriam ser – agentes de Segurança Pública para dar segurança, tranquilidade às pessoas. Não! Fazem exatamente o inverso e ainda utilizam o aparelho público para praticar esse tipo de crime.

São dados e notícias, portanto, Sr. Presidente, preocupantes. Não podemos mais assistir de braços cruzados a tanta violência, especialmente a um dos tipos mais hediondos que é o estupro. Precisamos de investimento no combate a esse crime e, principalmente, investimento na assistência às vítimas. Precisamos saber por que apenas 35% das vítimas de estupro, segundo as estimativas, fazem a ocorrência do crime. Será pela falta de assistência adequada que essas vítimas encontram nas delegacias de polícia e unidades de saúde, quando vão procurar a ajuda? Ou será por medo da segurança, de que acabamos de ver um exemplo aqui, pois as forças que lhes deveriam dar segurança são aquelas primeiras a atacar os indefesos ou as indefesas inocentes, Sr. Presidente?

Mas o fato é que o Poder Público precisa se deter mais nesse tipo de esclarecimento para combater. Porque, se hoje alcançamos 35% do número de denúncias, num passado recente o número era bem menor, o percentual era bem menor. Por exemplo, foi a partir da criação das delegacias de mulher que as mulheres começaram a ter mais coragem de denunciar o crime a que elas estavam sujeitas e que elas sofriam, o tipo de violência que elas sofriam e o tipo de crime de que elas eram vítimas, Sr. Presidente. Porque, antes disso, antes de termos as delegacias especiais das mulheres, as varas, o índice de denúncia era infinitamente menor do que é hoje.

Mas 35% ainda é um número muito baixo, muito pequeno. Eu creio que o Governo brasileiro procura, inclusive com o apoio e a contribuição da sociedade, dos movimentos feministas, principalmente, enfrentar este problema. Foi isso que levou a Presidência da República... Primeiro, o Congresso a aprovar uma das leis

mais conhecidas, de acordo com as pesquisas no Brasil inteiro, que é a Lei Maria da Penha, a lei que trata de enfrentar a violência e, sobretudo, a violência sofrida no âmbito doméstico.

Mas a Lei Maria da Penha é uma lei que não apenas aplica a punição a criminosos, mas também trabalha a prevenção, a assistência às vítimas e também aos agressores, aos culpados, porque entendemos que esses têm que ser tratados pela sociedade, para que possam se recuperar também. E prevê uma série de assistências por parte do Poder Público a todos esses que estão envolvidos na cena da violência em nosso País. Mas nós precisamos construir efetivamente esses instrumentos.

O Governo Federal lançou no ano passado, a Presidenta Dilma, em torno do Dia Internacional da Mulher, o projeto que vai garantir a construção de uma casa da mulher em cada unidade da Federação, em cada capital brasileira. Mas é uma, e nós precisamos de muitas dessas casas. É muito mais o número de casas do que aquela que nós e que a Presidenta já decidiu por construir com verbas públicas federais. Seria importante que o Governo, que os governos estaduais, que os governos municipais também fizessem a sua parte, porque trabalhar, atuar na proteção da mulher não é apenas uma tarefa do Poder Público Federal; é uma tarefa que deve ser repartida entre o Poder Público Federal, o poder estadual e os poderes municipais.

Eu aqui quero aplaudir o debate político no período eleitoral, que fez com que todos os candidatos, mas principalmente a candidata eleita, reeleita, a Presidenta Dilma, se comprometesse, não perante o meio de comunicação A ou B; não, perante a população brasileira, em contribuir com a melhoria da segurança pública no País, apesar de constitucionalmente essa ser uma tarefa dos governos estaduais.

Eu concedo, Senador, um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Wilson Matos** (Bloco Minoria/PSDB - PR) – Quero parabenizar a Senadora pela preocupação com a criminalidade e a violência em nosso País, mas certamente, Senadora, essa...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Wilson Matos** (Bloco Minoria/PSDB - PR) – ... é uma preocupação de toda a sociedade brasileira. Ver esses crimes, que estão crescendo em nossa Nação, assassinatos, estupros, a violência, enfim, que campeia em nossa sociedade. É verdade que o Estado tem que investir, todos nós temos que estar muito preocupados com isso; mas nós temos uma base: o fundamento de tudo isso é, ao meu ver – e muitos estudos têm mostrado –, que o principal problema disso aí é a qualidade da educação brasileira, porque a nossa escola não ocupa a criança plenamente, não ocupa o tempo do jovem. É uma escola de tempo parcial, quatro horas, mais merenda, mais indisciplina na sala. Enfim, são duas horas e meia ou três, no máximo, de aprendizagem. Eles não aprendem a aprender e vão sendo promovidos, a progressão é automática, e daí a pouco a sala de ser prazerosa...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Wilson Matos** (Bloco Minoria/PSDB - PR) – Dos 29 milhões de adolescentes e crianças do ensino fundamental, sete milhões desistem periodicamente. E esses não vão para as melhores práticas da cidadania e da ética, infelizmente migram para os descaminhos da vida. Está aí a principal origem de toda essa violência que a imprensa tem noticiado. Nós precisamos urgentemente de um projeto de escola de tempo integral, onde o aluno aprenda a aprender; onde passe a ter prazer dentro das salas de aula. Certamente estaremos preparando a geração futura, a próxima geração e teremos um índice muito inferior em relação de violência, comparada a que temos hoje. Em vez de gastarmos fortunas para conter a violência, deveríamos migrar esse dinheiro para a qualidade da educação. Assim, amanhã ou depois, serão requeridos muito menos recursos para a violência. E a educação, além disso, dará competência e habilidade para o desenvolvimento das pessoas. Fica aqui também a minha contribuição no sentido de olharmos com mais carinho para a educação de nosso País. E só para encerrar, 68% dos crimes neste País são cometidos por jovens de 18 a 28 anos com baixo nível de escolaridade. Foram aqueles que abandonaram a escola ao longo da sua idade escolar, porque a escola deixou de ser prazerosa. Obrigado.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB - AM) – Eu é que agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Wilson Matos, que muito engrandece, sem dúvida nenhuma, o meu pronunciamento.

É óbvio que a educação é a base de tudo. Além do investimento a curto prazo, temos que pensar no investimento no País, que é o investimento no próprio povo brasileiro, de médio e longo prazo.

As escolas de tempo integral, hoje, começam a deixar de ser um sonho. No meu Estado...

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB - AM) – Apenas para as conclusões, Sr. Presidente.

No meu Estado do Amazonas, também com a parceria do Governo Federal, já são dezenas e dezenas de escolas de tempo integral construídas e outras em pleno processo de construção. Sem dúvida nenhuma, isso é importante.

Todos nós desejamos muito que os recursos do pré-sal, dos *royalties* do petróleo cheguem imediatamente à educação, que é para onde irá a maioria desses recursos, a fim de que possamos construir este novo Brasil que nós queremos e que o povo brasileiro precisa.

Creio que esses investimentos são necessários, mas precisamos de algumas respostas mais imediatas. Nós precisamos, Sr. Presidente, melhorar, porque há muita coisa que se pode fazer sem haver recursos, apenas se trabalhando melhor a gestão dos recursos que se têm, sobretudo os recursos humanos.

Precisamos melhorar o treinamento da assistência nas delegacias e nas unidades de saúde, para que as vítimas da violência, especialmente as vítimas de estupro, tenham confiança no Poder Público, para denunciar os crimes, porque – digo – esse índice de denúncias alcançado ainda é muito pequeno, um pouco mais de um terço somente.

Precisamos também combater a chamada cultura do estupro, em que uma das ideias principais é a de que as mulheres são culpadas pelo estupro, por isso não denunciam. O problema não é aquele que atacou a mulher na rua, mas a mulher que estava de saia curta na rua. Tem-se de acabar com isso. A mulher pode andar de saia curta, de *short*, o que não pode acontecer é ela ser violentada por essa razão. Quando as mulheres andam sozinhas, também dizem: "Ah, por que ela andava sozinha na rua, até altas horas da noite?".

É esse tipo de cultura que temos de combater – e se combate assim. Não se precisa de mais recursos, é na escola, na educação correta, na educação inclusiva e participativa.

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB - AM) – Ou seja, esses conceitos culturais de estupro...

Eu aqui me lembro, para concluir, Sr. Presidente, de que, quando era Presidente da Casa, o Senador José Sarney, num dia de plenário lotado, subiu à tribuna, para falar da banalização da violência no Brasil, dos homicídios.

A notícia de homicídios é a coisa mais banal e comum em nosso País, ou seja, a tirada de uma vida. Aliás, os programas de maior audiência são aqueles que retratam essa realidade. Então, nós precisamos mudar.

Quero dizer que a Procuradoria da Mulher, nós, na semana que vem, teremos um importante evento, Senador Aníbal, aqui no plenário, que é a sessão solene que vai lançar os 16 dias da campanha contra a violência contra a mulher. E seria importante que, neste momento, não houvesse só mulheres, mas homens também, para fazermos um grande e belo ato democrático a favor da paz.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sr<sup>a</sup> Vanessa Grazziotin, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Aníbal Diniz.*

**O SR. PRESIDENTE** (Aníbal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Encontram-se sobre a mesa expedientes.

**O SR. PRESIDENTE** (Aníbal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Senhora Presidente da República adotou, em 10 de novembro de 2014, e publicou no *Diário Oficial da União* de 11 de novembro de 2014 a **Medida Provisória nº 659, de 2014**, que "Abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$1.773.069.612,00, para os fins que especifica".

A matéria será encaminhada, nos termos do §6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

O calendário de tramitação da Medida Provisória foi publicado na Ordem do Dia do Congresso Nacional.

A matéria será publicada em avulsos.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o calendário:

- Publicação no DOU: 11/11/2014
- Emendas: até 17/11/2014 (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: Declaração incidental de inconstitucionalidade do caput do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia ex nunc - Ação Direta de inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso

Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

- Remessa do processo à CD: -
- Prazo na CD: até 08/12/2014(até o 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 08/12/2014
- Prazo no SF: de 09/12/2014 a 22/12/2014 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 22/12/2014
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 02/02/2015 a 04/02/2015 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 05/02/2015 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 19/02/2015

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 877, de 2014**, do Senador Cristovam Buarque e outros Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 3 de dezembro de 2014, quarta-feira, às 11 horas, destinada à entrega da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, em sua quinta premiação e, no mesmo evento, a celebração do Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Em votação, o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – **Requerimento nº 889, de 2014**, do Senador Cícero Lucena, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 3 a 6 de dezembro de 2014, para participar, como membro do Parlatino, das reuniões das Comissões desse Parlamento, na Cidade do Panamá, e comunica, nos termos do art. 39, I, que se ausentará do País no período de 2 a 5 de dezembro de 2014.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam o presente requerimento permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Encontram-se, na galeria do Senado, estudantes da Faculdade Unochapecó, da cidade de São Lourenço, Santa Catarina. Sejam todos muito bem-vindos ao plenário do Senado Federal.

Agora, como orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Wellington Dias.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Anibal, Sras e Srs. Senadores, todos que nos acompanham aqui, pela Rádio e TV Senado, e, é claro, de forma especial, meus queridos nordestinos, especialmente do meu Piauí, eu gostaria de fazer hoje uma homenagem ao Instituto Dom Barreto, uma importante escola de Teresina, que completa 70 anos agora no mês de novembro – melhor dizendo, é uma das melhores escolas do País, segundo dados do Exame Nacional do Ensino Médio.

O Instituto Dom Barreto, em Teresina, no Piauí, resolveu apostar em um ensino voltado para o futuro, porém, não deixando de lado as tradições. A escola apresenta como diferencial o incentivo à leitura, carga horária de estudo de mais de sete horas – a exigência do Ministério da Educação é de apenas cinco horas –, além de um currículo mais abrangente com disciplinas que estimulam o raciocínio, por exemplo, o xadrez, o latim, a filosofia, a sociologia, o hebraico, o grego, o bíblico.

Desde 1944, o Instituto Dom Barreto tem formado piauienses intelectual e eticamente autônomos, que sejam livres para refletir, questionar, criticar e transformar a realidade em que vivem, contribuindo responsávelmente para que ela se torne melhor.

Criado há 70 anos pela Congregação das Irmãs Missionárias de Jesus Crucificado, o Instituto Dom Barreto foi administrado durante mais de 20 anos pelo diácono Marcílio Rangel. É um colégio católico, mas não é mais dirigido por feiras. Hoje ele tem uma direção competente, que trabalha e atua de modo muito dedicado.

Aqui, em nome da Professora Maria Stela Rangel da Silva, que, com muita paixão, com muito carinho, trabalha no Instituto Dom Barreto, quero saudar todos que fazem esse Instituto e dar como lido, Sr. Presidente, este pronunciamento, em que faço uma homenagem ao Instituto Dom Barreto, que é um exemplo de qualidade. Quando fui Governador do Estado, foi um importante parceiro na estruturação da busca de qualidade das escolas.

Agora, com essas experiências, não só a do Dom Barreto como a de outras escolas públicas e privadas do meu Estado, quero, na condição de governador, a partir do próximo ano, trabalhar a qualidade na educação. Nós queremos, no Estado, trabalhar o ciclo completo da educação, ou seja, em cada Município, nos 224 Municípios do Piauí, ter a creche, ensino infantil, ensino fundamental, ensino do Pronatec, ensino profissionalizante, ensino técnico, ensino médio tradicional, e também, é claro, ensino superior e pós-graduação. Isso já é uma realidade em vários Municípios. Queremos também, juntamente com isso, trabalhando a qualidade na educação. Então, aqui, a minha homenagem por esse trabalho belíssimo do Instituto Dom Barreto.

Sr. Presidente, eu queria aqui, nesta ocasião, também tratar de um tema fundamental. Muitas vezes, de forma distorcida, é tratada a necessidade de uma revisão do orçamento, mais precisamente da meta de superávit primário. Aliás, neste instante, vários Estados brasileiros, incluindo quem é Governo e quem é oposição, encaminham às suas assembleias pedidos de revisão semelhante.

Não é a primeira vez que a União faz revisão da meta de superávit primário, e a Presidenta Dilma também encaminhou ao Congresso Nacional – e esperamos aprovação – essa revisão. O que isso tem a ver com os interesses maiores da população? Primeiro, acho que qualquer pessoa que não tenha as cegas paixões da política consegue perceber o desafio que vivenciamos, neste instante, no mundo.

Desde o ano de 2008, tivemos uma retração na economia mundial. Na verdade, tivemos uma crise, inicialmente, nos Estados Unidos da América, depois na Europa. Muitos países tiveram que tomar medidas muito fortes promovendo demissões. O mundo inteiro, nesse período, perdeu uma quantidade muito grande de empregos com carteira assinada. Estima-se que mais de 60 milhões de pessoas perderam o emprego nos diversos países.

Nesse mesmo período, o Brasil alcançou, em sentido contrário, cerca de 12 milhões de novos postos de trabalho, de novos empregos com carteira assinada. Por quê? Porque medidas foram tomadas para proteção das empresas e dos trabalhadores. Aqui trabalhamos, nesse mesmo período, crescimento de salário mínimo, crescimento da renda, reajuste em vários setores. E a Presidenta, em 2014, também adotou medidas no sentido da desoneração de tributos e impostos.

Aliás, é interessante. Muitas vezes ouço críticas em relação a isso de Lideranças que também cobram redução da carga tributária.

Há poucos dias, foi aprovado pelo Congresso Nacional um Refis que permite a negociação de empresas, por empresas endividadas, para que, negociando a sua situação tributária, os encargos devidos, possam voltar a atuar e garantir as condições de produção, de prestação de serviços, enfim.

Aqui, tivemos a desoneração, na folha de pagamento, de tributos em várias áreas, permitindo, de um lado, alimentar o aumento do consumo, alimentar a compra e, com isso, gerar emprego e renda. É isso que assegurou atravessarmos esse período turbulento que estamos atravessando, gerando emprego, gerando renda, ampliando postos de trabalho. Tendo renda, o trabalhador participa do consumo e permite, ao mesmo tempo, que não tenhamos a situação lamentável de vários países.

Então, Sr. Presidente, quero dizer que, além da desoneração de tributos neste ano, que teve impacto em 2014, reduzindo, portanto, as receitas – aliás, tanto de Estados quanto de Municípios –, tivemos uma outra situação que diz respeito ao aumento da taxa Selic. Confesso, pessoalmente, que sou defensor de que não deveríamos ter tido elevação tão brusca da taxa Selic. Coube ao Banco Central, através do conselho que tem a responsabilidade de cuidar desse tema – portanto, não apenas da direção do Banco Central, mas com a presença de setores importantes da economia e do próprio Governo –, uma tomada de decisão que permitiu que tivéssemos aumento da taxa Selic, que teve uma importante redução durante do governo do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, chegando agora a 11,25%.

Qual é o objetivo estratégico nesse ponto? O controle da inflação, ou seja, garantir que tenhamos, em 2014, a inflação situada dentro da meta. Repito: pessoalmente, pelo que tenho trabalhado sobre essa temática, acho que teríamos até outros instrumentos, sem que fosse necessário aumentar a taxa Selic. Ocorre que, ao aumentar a taxa Selic, nós temos, como se diria na linguagem popular, uma abocanhadada nas receitas públicas. Ou seja, dinheiro que é utilizado para investimento passa a ser consumido pelo pagamento de mais juros, mais encargos, por parte da dívida do nosso País. Cada ponto percentual de aumento na taxa Selic são cerca de R\$12 bilhões que são retirados da linha dos investimentos.

Por isso, acho que não pode, de forma tão simplória, como ocorre hoje, haver essas autorizações de aumento dessa taxa. Foi tomada a decisão e já se verifica que está tendo efeito na redução da inflação. Deveremos fechar a inflação, em 2014, dentro da meta. Agora, há uma consequência: se observarmos, vários bilhões são retirados da linha do financiamento para pagamento de juros, mantida, assim, inclusive, a taxa de superávit primário.

O que o Governo está propondo? Que a gente tenha uma revisão, para evitar cortes em áreas importantes para a população, desde obras, ações, com emendas de Parlamentares, emendas individuais, emendas de

Bancada, convênios com os Municípios e com os Estados, convênios diversos para obras de estradas, obras de sistema de água, de escolas, de unidades de saúde, enfim, daquilo que é essência para a população. Garantir, portanto, que a gente tenha uma revisão favorável aos interesses maiores da população. É bom dizer que vários países do mundo fizeram revisões. O Brasil pode, perfeitamente, fazer uma revisão como essa.

Então, o que quero dizer é que se trata de algo normal, de interesse da população. Por essa razão é que estamos aqui, defendendo que a gente tenha agilidade na aprovação, a fim de que haja flexibilização para que o Executivo possa fazer a adequação da taxa do superávit primário. O que é o superávit primário? É aquela reserva feita para dar segurança aos contratos de financiamento, que se somam para financiar aquilo que a gente chama de dívida do país.

O País tem contratos com empresas brasileiras, que compram títulos do Governo e, com isso, garantem seus financiamentos.

Então, estou convencido de que a Presidenta Dilma toma uma medida acertada. Lamento que muitos utilizem isso com um olhar apenas eleitoreiro, e que possamos, com essa revisão, garantir interesses maiores da população.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Em relação ao cumprimento do plano de obras que foi traçado, obras que são importantes no meu Estado, no Piauí, no Estado de V. Ex<sup>a</sup>, no Acre, e em cada um dos Estados brasileiros, que a gente possa ter obras fundamentais na saúde, na educação, na segurança, equipamentos, convênios, enfim, inclusive algumas delas, apontadas pelos próprios Parlamentares, com as conhecidas emendas.

Com muito prazer, ouço o Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Meus cumprimentos Senador Wellington Dias pela análise que faz da proposição da Presidenta Dilma Rousseff com respeito à Lei de Diretrizes Orçamentárias. V. Ex<sup>a</sup> explica muito bem o quanto importante será assegurar a realização dos gastos, inclusive em parceria com os Estados e Municípios e em todos os setores da economia em que o Governo brasileiro está procurando assegurar a atividade econômica da maneira mais saudável possível. V. Ex<sup>a</sup> explica que, ao não se permitir a votação dessa proposição, em verdade vai-se causar mais prejuízo à economia brasileira e dificultar ainda mais o andamento e a própria recuperação da taxa de crescimento econômico que todos nós, inclusive na oposição, desejamos. Assim, V. Ex<sup>a</sup> faz uma análise correta daquilo que efetivamente vamos decidir proximamente. Meus cumprimentos.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - PI) - Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concluo, Sr. Presidente. Na verdade, temos que fazer uma opção. A opção atual é o Governo cumprir com a meta de superávit primário, ou seja, fazendo uma reserva, fazendo uma poupança para garantir que a gente tenha condições de apenas dar um sinal, uma segurança aos credores. Com isso, teremos ali o cumprimento da meta atual. Essa é uma alternativa.

Para fazer isso, o que é necessário nesse instante? Paralisar todos os pagamentos – pagamentos de obras; pagamentos de convênios com os Municípios, com os Estados; pagamentos às empresas que estão atuando com obras do PAC –, cancelar a desoneração, que contribuiu e contribui para ampliar consumo, para ampliar as condições de venda pelo comércio, pelas indústrias, pela produção, em todas as áreas.

Eu acredito que, tendo um pensamento, tendo uma posição, com um compromisso com o povo, com a população, certamente essa medida da Presidenta é a medida mais acertada.

Repto: da mesma forma que, nesse instante, vários Estados estão fazendo a revisão, vários países estão fazendo a revisão, o Brasil, nessa conjuntura, também faz essa opção, que é pensar em manter as alternativas que vão permitir que a gente tenha condições de prosseguir com obras, com ações, com programas, inclusive com desoneração de tributos, assegurando as condições de manter um patamar, mesmo que mais baixo, mas de geração de emprego e de aumento da renda.

Então, é esta a defesa que faço aqui: que possamos ter esse olhar e votar com os interesses maiores da nossa população.

Muito obrigado.

#### **SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR WELLINGTON DIAS.**

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, gostaria de fazer uma homenagem ao Instituto Dom Barreto, importante escola de Teresina, que completa 70 anos agora no mês de novembro. Uma das melhores escolas do País, segundo dados do Exame Nacional do Ensino Médio, o Instituto Dom Barreto,

em Teresina, no Piauí, resolveu apostar no ensino voltado para o futuro, porém não deixando de lado as tradições.

A escola apresenta como diferencial o incentivo à leitura, carga horária de estudo de mais de sete horas (exigência do Ministério da Educação é de apenas cinco horas), além de um currículo mais abrangente com disciplinas de xadrez, latim, filosofia, sociologia, hebraico e grego-bíblico.

Desde 1944, o Instituto Dom Barreto tem formado piauienses intelectual e eticamente autônomos, que sejam livres para refletir, questionar, criticar e transformar a realidade em que vivem, contribuindo responsávelmente para que ela se torne melhor.

Criado há 70 anos pela Congregação das Irmãs Missionária de Jesus Crucificado, o Instituto Dom Barreto, foi administrado durante mais de 20 anos pelo diácono Marcílio Rangel. É um colégio católico, mas não é mais dirigida por feiras.

A escola é considerada tradicional em Teresina e possui uma das melhores estruturas físicas e pedagógicas no Estado. Lá, tem um estilo diferenciado de organização escolar com investimento na formação de professores, turmas com 35 alunos por sala, boa infra-estrutura e laboratórios específicos para cada disciplina.

Ao longo desses 70 anos de presença ininterrupta no Estado do Piauí, foram se organizando, com abnegação e firmeza, os diversos graus de ensino desde a Educação Infantil, passando pela implantação do Ensino Fundamental, até culminar com a instalação do Ensino Médio não profissionalizante em 1983.

Em 1983, as irmãs que já vinham recebendo a colaboração do Professor Marcílio Flávio Rangel de Farias e encontravam-se numa etapa de retomada da sua missão pastoral junto à população das periferias - o carisma da Congregação - confiaram-lhe a Direção do Instituto Dom Barreto.

Assim, o Professor Marcílio, nos Estatutos que fez elaborar e aprovar em 11/2/1984 preservou o Instituto como entidade civil de natureza filantrópica, sem fins lucrativos e de utilidade pública, com prazo de duração indeterminado. Manteve, também, a linha filosófica do projeto educacional construído pelas Irmãs Missionárias de Jesus Crucificado.

Hoje, o IDB é dirigido pela Professora Maria Stela Rangel da Silva e, continuando o caminho construído nos anos anteriores, abriga muitos e diferentes modos de intervenção social através de seus três pilares estruturais: o Instituto Dom Barreto, unidade para formação escolar de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio; a Escola Popular Madre Maria Villac, onde já está implantado o primeiro ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio, ofertados de modo inteiramente gratuito para mais de 600 estudantes de comunidades carentes da periferia; e a Casa Dom Barreto, onde estão abrigadas cerca de 90 crianças, adolescentes e jovens em situação de risco ou vulnerabilidade social, sob regime de abrigo permanente.

Eu acredito, senhor presidente, que a educação é um elemento transformador da realidade. Por isso, respeito muito o trabalho desenvolvido pelo Instituto Dom Barreto que acredita que investir em educação de qualidade, compromissada com o exercício da cidadania e com a responsabilidade social significa "ajudar a pintar brilhantes amanhãs".

Contudo, de nada valeria o esforço de promover a educação e a formação de cidadãos comprometidos com a tarefa de contribuir para uma sociedade melhor se esse compromisso com a transformação da realidade que nos envolve fosse deixado de lado pelo próprio Instituto Dom Barreto.

De nada adiantaria o senso de dever profissional com a educação e a crença no seu poder de desenvolvimento social, se faltássemos com a responsabilidade de estender o ensino de qualidade a quem sempre se viu à margem da sociedade. Esse pensamento promoveu a realização de seus outros projetos: a Casa Dom Barreto e a Escola Popular Madre Maria Villac.

O Projeto Social "Casa Dom Barreto" tem por objetivo oferecer alimentação, assistência educacional, cultural, social, médico-odontológica e esportiva a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, além de portadores de necessidades especiais. O regime de atendimento é de abrigo permanente desde 1984, quando foi instalada.

Graças ao ideal e a coragem do professor Marcílio Rangel e da irmã Casilda Ribeiro e do empenho dos professores e funcionários, além do apoio da comunidade, o projeto Escola Popular Madre Maria Villac, mantida pelo Instituto Dom Barreto, está em pleno funcionamento, atendendo a todas as diretrizes traçadas nesse projeto de educação.

Quero fazer uma homenagem especial ao grande professor Marcílio Rangel (in memória), à diretora Esteia Rangel, e na figura da professora Bernadete quero dar meus parabéns a todo o corpo docente e discente e aos diversos profissionais que fazem do Instituto Dom Barreto uma escola que

promove a formação de cidadãos por meio de uma educação que torna possível a construção de um mundo melhor e mais justo.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Obrigado, Senador Wellington Dias.

Nós temos, neste momento, a inscrição da Senadora Ana Amélia, como Líder do PP.

Eu queria só perguntar a V. Ex<sup>a</sup>: como nós teremos muito tempo de Senado ainda e nós temos o Senador Douglas Cintra, que gostaria de fazer apenas a despedida, porque hoje é o seu último dia de sessão, se ele poderia usar da palavra antes de V. Ex<sup>a</sup>

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Maioria/PP - RS) – Se for antes da Ordem do Dia, sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A fala dele seria uma despedida rápida. Logo em seguida, V. Ex<sup>a</sup> usaria da palavra. (Pausa.)

Então, com a palavra o Senador Douglas Cintra, do Estado de Pernambuco.

**O SR. DOUGLAS CINTRA** (Bloco União e Força/PTB - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cidadãos e cidadãs de Pernambuco e de todo o Brasil que acompanham os nossos trabalhos pela TV, pelo rádio e pela internet, ocupo esta tribuna hoje para tratar de um tema de crucial relevância para o desenvolvimento econômico, social e político do nosso País: a educação, que, por isso mesmo, deve estar no topo da agenda do debate nacional dentro e fora desta Casa.

Neste pronunciamento, vou destacar uma decisiva dimensão dessa agenda: o papel estratégico que a melhoria da qualidade da educação deve exercer sobre o crescimento econômico de médio e longo prazo do nosso País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se, em meados do século passado, a estratégia de desenvolvimento econômico do País estava centrada na promoção da industrialização, na atualidade a inovação e o conhecimento se apresentam como impulsionadores do crescimento.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. DOUGLAS CINTRA** (Bloco União e Força/PTB - PE) – Desde o fim da década de 90, segundo pesquisa da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, mais da metade da riqueza mundial já era gerada pelo conhecimento, superando os fatores tradicionais (recursos naturais, capital e trabalho). E a tendência é a de que uma parcela crescente do valor agregado aos produtos e serviços seja resultante da inovação, tecnologia e inteligência envolvidas.

Para que possamos inovar e galgar novos patamares no desenvolvimento tecnológico e produtivo, precisamos promover uma verdadeira revolução na qualidade do nosso sistema educacional. O nível educacional está diretamente vinculado à formação do capital humano, à produtividade do trabalho e é o principal insu-  
mo para inovação. Além disso, é essencial para a constituição de boas instituições e de um ambiente favorável aos negócios.

Essa é uma demanda concreta da nossa população. Conforme o levantamento “Retratos da Sociedade Brasileira – Problemas e prioridades para 2014”, feito pela Confederação Nacional da Indústria, em parceria com o Ibope, a preocupação com a melhoria da qualidade da educação passou da sétima posição, em 2007, para a terceira, atrás apenas da saúde e do combate à violência e à criminalidade.

O fato é que avançamos com relação ao acesso à rede de ensino, desde os anos iniciais até o ensino superior. O Relatório Global da Competitividade 2014/2015, produzido pelo Fórum Econômico Mundial, posiciona o Brasil no 18º lugar com relação à taxa de matrícula na educação primária, entre 144 países. Já no ensino médio, o Brasil alcançou a 37ª posição, quando se considera a taxa de matrícula no ensino secundário.

Também estamos evoluindo no ensino superior. No ano passado, o número total de matrículas em faculdades e universidades superou os 7 milhões e cresceu 81% entre 2003 e 2012. Na última década, o número de instituições de ensino superior cresceu 30% em todo o Brasil, mas principalmente na rede pública.

Enquanto a quantidade de novas universidades, centros universitários ou faculdades particulares subiu cerca de 28% no período, a de instituições públicas de ensino superior cresceu 47%.

E foi fora das capitais que o número de instituições cresceu mais: a expansão de instituições foi de 59% em dez anos.

Na nossa região, isso é uma realidade. Somente a cidade de Caruaru, no Agreste pernambucano, ofereceu 20 mil matrículas do ensino superior este ano, com a presença do *campus* da Universidade Federal de Pernambuco e de outras instituições privadas.

Essa interiorização do ensino superior tem sido fundamental para o desenvolvimento regional. São polos universitários que vão surgindo nas cidades médias, melhorando a formação da nossa população do interior, o que atrai novos investimentos e consolida um processo de desconcentração econômica hoje presente nas regiões metropolitanas do País.

Nesse sentido, vale registrar a importância do Programa Universidade para Todos (ProUni) e do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) no acesso à educação superior. O primeiro concede bolsas de estudos a estudantes de baixa renda em instituições privadas em contrapartida à isenção de impostos. Já o Fies financia em condições especiais e subsidiadas o pagamento dos cursos. Segundo levantamento recente do MEC, 31% das matrículas do ensino superior privado têm origem nos dois programas, beneficiando quase 2 milhões de estudantes em todo o País.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a despeito dos nossos avanços no acesso ao ensino nos vários níveis, ainda temos uma extensa agenda de desafios a ser superada pelo nosso sistema educacional. Neste pronunciamento, não tenho a pretensão de citar todos, mas me concentrarei em alguns que creio serem de extrema importância e relevância.

Primeiro, é preciso investir na qualificação dos professores, sobretudo no ensino fundamental, de modo a melhorar o desempenho das nossas crianças nas disciplinas básicas, como Português, Matemática e Ciências.

Também é preciso que os Estados apoiem os Municípios – os responsáveis diretos pelo ensino fundamental – na qualificação e homogeneização da matriz curricular e no desenvolvimento do modelo de gestão pedagógica de todas as escolas. Existe em todo o País uma elevada disparidade intermunicipal na provisão dos serviços educacionais, sobretudo na escola pública. O País convive com algumas ilhas de excelência – o que demonstra o nosso potencial – cercadas por um conjunto de escolas com infraestrutura precária, professores desmotivados e alunos despreparados.

Uma formação deficiente no ensino fundamental, que é a base do nosso sistema educacional, influencia negativamente o desempenho nos ensinos médio e superior e na capacitação profissional.

Os resultados da prova aplicada pelo Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa) em leitura, Ciências e Matemática espelham essa realidade. Ela avalia estudantes na faixa etária dos 15 anos, quando saem do ensino fundamental. Em 2012, 65 países participaram do Pisa. Em Matemática, o Brasil ficou em 58º lugar no ranking; na prova de leitura, 55ª posição; em Ciências, 59ª posição no ranking.

Portanto, o desempenho relativo do Brasil está bem abaixo da média, o que indica a necessidade de melhorar não somente o conhecimento escolar, mas o processo de aprendizagem dos nossos alunos em termos de análise, raciocínio e reflexão sobre os seus conhecimentos e experiências. O que está em jogo vai mais além, abrangendo as competências que serão relevantes para as suas vidas futuras, na solução dos problemas do dia a dia.

O segundo desafio é o de oferecer aos nossos jovens um curso médio com maior conexão com o ensino técnico-profissionalizante. Apenas 6,6% dos estudantes brasileiros cursam a educação profissional concomitantemente ao ensino médio regular. Em países desenvolvidos, esse número fica em torno de 50%: Japão, 55%; Alemanha, 52%; França e Coreia do Sul, 41%.

É bem verdade que avançamos na oferta dos cursos técnicos. Somente entre 2005 e 2012 foram construídas 222 escolas técnicas federais e criadas mais de 100 mil vagas de nível médio e superior. Além disso, o Pronatec, em parceria com o Sistema S, também já ofereceu cerca de 7,5 milhões de vagas nos seus diversos cursos. Isso tudo sem contar com o esforço dos governos estaduais na construção de escolas técnicas e na implantação de escolas em tempo integral de cunho profissionalizante.

Entretanto, essa experiência aponta a necessidade de se melhorar cada vez mais o foco ou a pontaria dos cursos técnicos, que devem estar, cada vez mais, casados com a necessidade do mercado de trabalho; ampliar a duração dos cursos do Pronatec, elevando a escolaridade dos seus cursos e introduzindo, crescentemente, nas escolas de tempo integral, o ensino médio profissionalizante.

Para isso, necessitamos promover mudanças no modelo curricular, com menor número de disciplinas obrigatórias e um maior leque de matérias eletivas. O nosso aluno do ensino médio precisa estar preparado para aplicar seus conhecimentos na prática, ser capaz de criar e de absorver novas tecnologias. Assim, estaremos preparando melhor nossos jovens para o mundo do trabalho.

Desse modo, com o ensino médio mais ajustado às novas tecnologias da informação e da comunicação e mais conectado às necessidades do mercado de trabalho, poderemos evitar a repetência e evasão escolar. Atualmente, apenas cerca de 50% dos jovens entre 15 e 17 anos cursam o período adequado e temos um milhão de jovens fora da escola.

Finalmente, Sr. Presidente, destaco como um dos nossos maiores desafios educacionais o de universalizar a pré-escola e aumentar a oferta de creches. Estudos mostram que aquilo que a criança aprende até os

cinco anos de idade pode impactar sua aptidão intelectual, a ponto de determinar ou, no mínimo, condicionar o desempenho subsequente em toda a sua vida escolar e, até mesmo, a sua vida profissional, por ser essa uma fase crucial para o seu crescimento cognitivo, desenvolvimento da linguagem, da sociabilidade e das habilidades motoras.

O foco primordial deve ser a população de baixa renda, em que há carência dos estímulos para o desenvolvimento mais amplo das nossas crianças. E esse investimento na educação infantil aumentará as chances...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. DOUGLAS CINTRA** (Bloco União e Força/PTB - PE) – ... de as nossas crianças se tornarem adultos economicamente produtivos, com salários mais altos, e será fator determinante para a redução das desigualdades sociais. Além disso, ao oferecer a creche e a pré-escola, estaremos permitindo que as mães possam aumentar a sua renda, ingressando no mercado de trabalho ou desenvolvendo outra atividade empreendedora, como trabalhar como microempreendedora individual (MEI).

No Plano Nacional de Educação, o Brasil tem por meta universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos.

Em todo o País, persistem longas filas à espera de vagas em creches e pré-escolas. A maioria dos gestores locais carece de um dimensionamento realista da demanda para planejar a ampliação da rede.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, melhorar a qualidade da educação básica, oferecer um ensino médio com maior foco no ensino profissionalizante e investir na nossa educação infantil, tudo isso...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. DOUGLAS CINTRA** (Bloco União e Força/PTB – PE. Fora do microfone.) – ... faz parte de uma estratégia...

**O SR. PRESIDENTE** (Aníbal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Cintra, por favor conclua, porque nós estamos com alguns inscritos aqui. V. Ex<sup>a</sup> teve uma exceção, justamente para fazer sua despedida, hoje sendo o seu último pronunciamento. Por favor, um minuto para a conclusão.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. DOUGLAS CINTRA** (Bloco União e Força/PTB - PE) – Melhorar a qualidade da educação básica, oferecer um ensino médio com maior foco no ensino profissionalizante e investir na nossa educação infantil, tudo isso faz parte de uma estratégia essencial para o desenvolvimento econômico. A educação é uma ferramenta fundamental para aumentar a produtividade do trabalho, sobretudo agora que a tendência da nossa demografia consiste em reduzir proporcionalmente, a médio e a longo prazos, a oferta de trabalho. Portanto, é imperativo preparar melhor os que estão hoje e aqueles que estarão amanhã no mercado de trabalho. Essas metas têm de ser obstinadamente perseguidas por nossos governantes nos três níveis federativos de governo, cabendo a este Senado fazer tudo que esteja ao nosso alcance para garantir a concretização dessa agenda.

Agradeço...

**O Sr. Wilson Matos** (Bloco Minoria/PSDB - PR) – Senador Douglas, me permita um aparte. É para parabenizá-lo por sua preocupação...

**O SR. PRESIDENTE** (Aníbal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador, por favor. Neste caso não vamos permitir o aparte, porque era apenas um pronunciamento de despedida. A Senadora Ana Amélia está inscrita como Líder e o Senador Ferraço espera para falar. Temos sessão do Congresso hoje e há uma lista muito grande de oradores para falar.

Por favor, peço a gentileza do Senador Cintra de concluir o seu pronunciamento.

**O SR. DOUGLAS CINTRA** (Bloco União e Força/PTB - PE) – Minhas palavras eram essas. Agradeço a oportunidade de estar aqui e de conviver com os senhores neste período.

Agradeço a conversa com nosso Senador especialista em educação. Estarei junto com o senhor, aprendendo cada vez mais, para que possamos pôr a teoria em prática nas nossas regiões.

**O SR. PRESIDENTE** (Aníbal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Agora, pela Liderança do PP, a Senadora Ana Amélia.

Aliás, é uma comunicação inadiável.

Para uma comunicação inadiável, tem a palavra a Senadora Ana Amélia.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Maioria/PP - RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, alguma coisa séria

está acontecendo em nosso País. Em um mesmo dia, o Governo vem ao Congresso anunciar que não cumprirá a meta de superávit fiscal, uma ministra de Estado deixa seu cargo pedindo uma equipe econômica capaz de resgatar a credibilidade do País e o Ministro Gilberto Carvalho reconhece que o atual Governo não tem uma boa interlocução com a sociedade. São fatos surpreendentes, que causam perplexidade e grande preocupação.

Ontem, ao pedir a modificação da LDO de 2014, o Governo não apenas reconhece que não cumprirá a meta fiscal que ele mesmo fixou, mas diz à sociedade brasileira que não há mais meta. A poupança para pagar os compromissos do Governo será a que for possível. Como? Quanto? Ninguém no Governo parece saber.

O sentimento é de muita perplexidade. Depois de acusar a oposição de incapacidade de planejar – lembro bem do caso da água em São Paulo –, o Governo reconhece publicamente que não planejou seus gastos e não consegue prever os resultados de suas contas nos próximos dois meses.

Ontem ainda, o Governo afirmou que a inflação em 2015 será de 5% e o crescimento econômico será de 3%. Como será possível, daqui para diante, acreditar nas próximas metas? Como as famílias, os produtores rurais, os empresários e os trabalhadores irão planejar suas vidas?

Sem controle das contas públicas, a inflação se torna uma ameaça concreta. Sem contas fiscais confiáveis, a economia do País se torna vulnerável a todo tipo de especulação. Sem um horizonte de planejamento, como convencer o investidor a confiar em nosso País?

Controlar seus gastos é a primeira missão de um governo. É a prova de que existe um governo e que está comprometido com metas.

É este sentimento que talvez esteja refletido na carta de demissão da Ministra da Cultura, nossa colega, a Senadora Marta Suplicy.

A ex-prefeita de São Paulo e futura candidata, Senadora eleita por milhões de votos, um símbolo de seu Partido, pediu ontem uma equipe econômica independente e comprovada. Falou da necessidade de resgatar a confiança e a credibilidade. Pediu compromisso com uma nova agenda de estabilidade e de crescimento econômico para o País. Só faltou dizer que o melhor candidato para o Ministério da Fazenda é o Henrique Meirelles, preferido do Presidente Lula.

Honestamente, essas foram as palavras da oposição durante a campanha e, agora, ganharam força no Senado por manifestações de vozes importantes do próprio Partido do Governo. Esse é o pensamento de todos os brasileiros preocupados com o futuro do nosso País. Essas palavras vieram de uma Senadora do Partido dos Trabalhadores.

O que afinal está acontecendo aqui? O Governo está sem rumo? O que estamos vendo e ouvindo no Senado, nas comissões nas quais comparecemos todos os dias, são fatos preocupantes. Há uma crise fiscal que se espalha por todas as partes.

Sem recursos, os Municípios brasileiros estão sendo forçados a se endividar para realizar investimentos que são de obrigação do Governo Federal. Vão à Caixa Econômica Federal, fazem dívidas e pagam juros e taxas que vão engordar o lucro do setor financeiro federal. Muitos Municípios não terão recursos para pagar sequer o 13º salário agora, em dezembro. Os restos a pagar são enormes, agravando a situação. É esta, afinal, a missão dos bancos federais oficiais? Obter lucro e cobrar taxas de pequenos Municípios endividados?

Estamos diante da perspectiva de uma grave crise no setor de energia. O aumento das tarifas e o pagamento das dívidas estão chegando ao bolso do consumidor – e vão chegar, ainda com mais força, em 2015.

E o que vemos em termos de previsão para investimentos no setor? Pouco, muito pouco. Apenas R\$197 milhões para a energia, estudos de energia elétrica, petróleo, gás e mineração – está no Orçamento apresentado ontem aqui, no Senado Federal.

O Comando do Exército também mostra a difícil situação dos seus programas estratégicos. Hoje nós vimos isso, Senador Fleury. Não são fantasias, são programas prioritários para a Defesa Nacional, entre eles, a defesa cibernética e a proteção das fronteiras, o chamado Sisfron. Isso é avanço tecnológico, inovação, emprego e desenvolvimento. As necessidades na área do investimento em defesa estão na casa dos R\$9 bilhões; o orçado, pouco mais de R\$1 bilhão para todos os programas.

De acordo com o próprio Tribunal de Contas da União, o nível de restos a pagar em alguns Ministérios é superior a 80% nos últimos exercícios.

É possível falar que existe planejamento no País? Para que serve todo o contingenciamento, para que servem todos os cortes, se a situação das contas públicas é aquela apresentada aqui pela própria Ministra do Planejamento?

Como o Governo não cumpriu metas, não há mais metas! Não se trata mais de uma questão política, do embate entre Governo e oposição, mas da dura realidade que estamos enfrentando.

Como lembram o Ministro Augusto Nardes e os auditores do TCU, Cláudio Altounian e Luis Afonso Vieira...

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Maioria/PP - RS) – ...no recente Governança Pública:

*Qualquer que seja a linha ideológica, relativa à participação do Estado no desenvolvimento, não podemos fugir da discussão sobre a necessidade de racionalizar os gastos públicos no Brasil, nas três esferas do Governo, para que possamos percorrer com mais velocidade o caminho do almejado progresso.*

Por isso, no próximo dia 17 de novembro, em Brasília, o Tribunal de Contas da União realizará um evento para discutir a boa governança e propor um pacto à Presidente da República, aos Governadores eleitos e, claro, aos Prefeitos.

É o chamado Pacto pela boa governança: um retrato do Brasil, que deverá oferecer um diagnóstico sobre os temas relevantes para o País e iniciar um diálogo interinstitucional para promover o desenvolvimento econômico e social.

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Maioria/PP - RS) – Estou encerrando.

É desse desafio que nenhum governo pode fugir. Sem contas públicas em ordem, não há saúde, nem educação, nem previdência social, nem segurança, nem infraestrutura: voltaremos a um passado de inflação e, talvez, de pobreza!

A Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 73 do Capítulo da Gestão Fiscal e Disposições Transitórias, remete ao Código Penal e à Lei nº 10.079, considerando crime contra a Lei Orçamentária. O art. 10, item 4, considera “infringir, patentemente, e de qualquer modo, dispositivo da lei orçamentária”, que foi o que aconteceu.

Finalizo, reproduzindo aqui declarações do Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União, meu conterrâneo, o gaúcho e ex-Deputado, Augusto Nardes, em uma declaração reproduzida pela Agência Reuters:

*O projeto enviado ao Congresso pelo governo federal para flexibilizar a meta do superávit primário deste ano é uma “improvação” que não deveria ocorrer, disse nesta quarta-feira o presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), Augusto Nardes.*

*“É uma improvisação que nós gostaríamos que não acontecesse no país”...*

*Em visita ao Congresso, o presidente do TCU afirmou que irá propor a governadores e ao governo federal um “pacto pela boa governança”, na expectativa de que isso “minimize a questão da improvisação, o chamado “jeitinho brasileiro”.*

*“Não queremos mais essa questão de atropelo, de liberar recursos 30 dias, nos últimos 60 dias, para o governo fazer caixa e acertar suas contas. O Brasil tem que acabar com essa improvisação, com esse jeitinho de acertar as contas. Temos que ter um planejamento adequado.”*

É exatamente isso e, por isso, esse evento do Tribunal de Contas no dia 17, extremamente oportuno e relevante. Parabéns ao TCU pela iniciativa!

Obrigada, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sr<sup>a</sup> Ana Amélia, o Sr. Aníbal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Minoria/DEM - MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Jayme Campos, com a palavra V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Minoria/DEM - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de registrar, aqui, a presença do ilustre companheiro Antônio Medeiros, que será Senador por Mato Grosso, em substituição ao ilustre companheiro Senador Pedro Taques.

Com certeza, um valoroso amigo, um Senador competente, que, sem sombra de dúvida, vai contribuir, sobremaneira, para que nós possamos votar bons projetos e, com certeza, também lutar pelos interesses, não só do povo brasileiro, mas, sobretudo, pelo povo mato-grossense.

Senador Renan, nós já tivemos a oportunidade de estar com V. Ex<sup>a</sup> há poucos minutos, apresentando o novo Senador de Mato Grosso, que vai assumir a partir do dia 16 de dezembro, na vaga do Governador eleito, hoje Senador, Pedro Taques. Nesta feita, S. Ex<sup>a</sup> vem honrar sobremaneira esta Casa. E, sobretudo, fico feliz em ver este moço aqui que, com muita dificuldade, conseguiu na sua vida dois cursos superiores, é um servidor

público federal e, desta feita, com certeza, vai honrar o voto e a confiança que o povo de Mato Grosso nele depositou, compondo a chapa de Pedro Taques, para bem representar o nosso Estado aqui no Senado Federal.

Com isso, Sr. Presidente, quero saudar o nosso futuro Senador Medeiros, junto com V. Ex<sup>a</sup>. Eu disse ao Senador Medeiros que tem na figura do companheiro Renan Calheiros, com certeza, um belo aliado, um belo companheiro. E ele aqui, com certeza, vai somar-se a V. Ex<sup>a</sup> e aos demais Senadores para trabalhar em favor do progresso e do desenvolvimento de Mato Grosso e do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós é que agradecemos, especialmente ao Senador Jayme Campos, pela oportunidade de, em nome de todos os Senadores, agradecer a honrosa presença do Senador Medeiros, que vai tomar posse, ainda durante este ano, na vaga do Senador Pedro Taques, eleito Governador do Mato Grosso. É uma honra muito grande, Medeiros, tê-lo aqui no Senado Federal!

Eu queria, antes de começarmos a Ordem do Dia, como venho, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Senador Pedro Simon, reiterando, desde o início desta Mesa Diretora: o Senado Federal, definitivamente, se tornou a instituição pública número um do Brasil em transparência.

Chegamos a citar, no discurso de posse, que a ambição do Senado Federal, Senador Pedro Simon, não era modesta. Para tal, nós criamos, sem custo adicional para o Senado, a Secretaria de Transparência e instalamos o Conselho de Transparência, com a participação de especialistas no assunto, como Claudio Abramo, do Transparência Brasil; Jorge Abrahão, do Instituto Ethos, e Domingos Meirelles, da Associação Brasileira de Imprensa.

Depois de muito trabalho, de muitas resistências naturais, legítimas e da inclusão de todos – absolutamente todos – os dados relativos ao Senado Federal no Portal da Transparência – só não estão disponíveis no Portal da Transparência, Senador Flexa Ribeiro, 1º Secretário da Casa, diretamente responsável pelos resultados que nós estamos colhendo aqui, as informações que são protegidas por sigilo –, veio o resultado que nós estávamos esperando. Segundo a pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas, em 138 órgãos públicos do País, o Senado Federal é a única instituição que respondeu a 100% das demandas solicitadas.

Como foi divulgado em redes de televisão, nos principais jornais, este é o mais abrangente estudo feito sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, que foi uma lei que nós implantamos em 2011.

No âmbito do Legislativo, a Câmara dos Deputados respondeu a 81% das demandas; as Assembleias Legislativas, a apenas 58%; e as Câmaras de Vereadores responderam a 56% do que foi solicitado. Apenas o Senado, reitero – e é evidente a satisfação de todos nós –, entre todas as instituições públicas do Brasil, respondeu a 100% do que lhe foi demandado. Além disso, o Senado Federal, de acordo com a pesquisa, é o mais ágil nas respostas, consumindo, nessas respostas, um tempo médio de 15,8 dias, quando, todos sabem, o tempo determinado pela lei é de 30 dias.

Por este motivo – o baixo retorno das Assembleias Legislativas e dos outros órgãos do Legislativo agrupados ao resultado do Poder Legislativo –, o Poder Legislativo ficou com uma taxa, Senador Eunício, de 67%. Mas, analisando os dados individualmente – é importante fazer aqui este registro –, nós constatamos pela pesquisa que o Senado, afinal, chegou aonde todos nós queríamos: é a instituição pública mais transparente do Brasil.

Eu agradeço esse resultado a todos os Senadores, a todos os membros da Mesa Diretora, especialmente ao Senador Flexa Ribeiro, que é o 1º Secretário da Casa e diretamente responsável por esse resultado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Vamos passar à Ordem do Dia.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Maioria/PMDB - AM) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Eduardo Braga.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – É para cumprimentar a Mesa Diretora do Senado pela prestação dessa informação que V. Ex<sup>a</sup> traz não apenas ao Senado, mas ao povo brasileiro através da nossa televisão, das nossas redes sociais.

É importante destacar o papel que hoje o Senado exerce na transparência entre as instituições e os Poderes. E esse é, sem dúvida nenhuma, um dos avanços desta atual Legislatura e desta atual gestão.

Lamentavelmente, muitas vezes, isso não é divulgado de forma que a população possa perceber. A notícia divulgada foi a de que o Poder Legislativo era o Poder com menor transparência, quando, na verdade, aquele que, entre todos os Poderes, teve maior transparência e respondeu 100% das solicitações de informação encaminhadas foi exatamente o Senado da República.

Portanto, eu quero aqui cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, cumprimentar a Mesa Diretora, cumprimentar o Senador Flexa Ribeiro, cumprimentar o Senado. Essa é uma informação que mostra que um Poder que já teve no passado situações graves e difíceis de transparência, neste momento, alcança uma *performance* como a relatada por V. Ex<sup>a</sup> em uma pesquisa feita pela Fundação Getúlio Vargas, o que demonstra uma nítida e clara evolução do Senado da República com o compromisso da transparência.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Maioria/PSD - AC) – Presidente Renan.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Petecão e Senador Suplicy.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Maioria/PSD - AC. Sem revisão do orador.) – Presidente, na mesma linha do Senador Eduardo, eu gostaria de parabenizar também toda a Mesa Diretora. Ovi atentamente a informação que V. Ex<sup>a</sup> passou a todos nós aqui e aos telespectadores da TV Senado. Para mim, é muito gratificante saber que hoje esta Casa à qual pertenço, o Senado Federal, tem procurado trabalhar dentro da maior transparência possível, também resgatando a imagem deste Parlamento.

Então, eu queria parabenizar toda a Mesa Diretora, na sua pessoa, por este belíssimo trabalho que vem realizando. Parabéns, Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Suplicy e, em seguida, Senador Aloysio Nunes Ferreira.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo /PT - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também quero cumprimentar a Mesa Diretora, V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Flexa Ribeiro, por essas medidas para garantir maior transparência, sobretudo, ao que ocorre no Senado Federal. Acho importante que nós tenhamos por norma a transparência em tempo real; é a melhor maneira de prevenir irregularidades.

Graças a essa transparência, ainda ontem o Senador João Capiberibe deu uma informação interessante. Segundo ele, no ano passado, o total de gastos com viagens dos 81 Senadores somou R\$1,25 milhão, algo que significa uma disparidade muito grande, por exemplo, com o que ocorreu na Assembleia Legislativa do Amapá, onde os 24 Deputados Federais tiveram gastos em viagens da ordem de R\$17 milhões. Ou seja, essa transparência do Senado permite que haja comparações desse tipo.

Eu avalio que seria ainda mais transparente se o Senado, até com a anuência de todos os seus servidores, viesse também a publicar a remuneração de cada servidor. Alguns acham que isso seria ferir a sua privacidade, mas, em verdade, como são pagos pelo povo, avalio que é direito do povo saber completamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O Senado, já desde o momento da posse desta Mesa Diretora, colocou no Portal Transparência os salários individualizados de cada servidor, de cada Senador e de aposentados também, que até então não tinham entrado no Portal Transparência do Senado Federal.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Então, eles estão divulgados presentemente?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Tudo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Muito obrigado.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB - SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Apoio Governo/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Aloysio; Senador Capiberibe em seguida; e Senadora Vanessa também.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também, como meus colegas que já se pronunciaram, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por essa grande conquista do Senado, conquista que vai no rumo do pleno controle público sobre as atividades de uma Casa que é, efetivamente, uma casa que representa o povo. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e a Mesa Diretora.

Fico muito feliz de ver integrando essa Mesa, com desempenho extremamente positivo e louvável, que nos orgulha a todos nós do PSDB, o 1º Secretário Senador Flexa Ribeiro, que, seguramente, contribuiu muito para esse resultado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Capiberibe; em seguida, Senadora Vanessa Grazziotin.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Apoio Governo/PSB - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senado tem dado demonstração de sua intenção e de seu compromisso com a transparência de todas as suas ações, principalmente dos gastos públicos.

Quero parabenizar a Mesa Diretora por ter implementado todo esse conjunto de ações que levaram a essa premiação, a essa seleção da Fundação Getúlio Vargas, entre tantas instituições públicas brasileiras.

O Senado deu demonstrações, muitos anos atrás, de que queria abrir essa caixinha de surpresas que é a gestão pública no Brasil para a sociedade, quando aprovou, em 2004, a Lei da Transparência. Essa lei depois foi para a Câmara e ficou ali durante seis anos, até que, em 2009, a Câmara decidiu aprová-la. O Senado já tinha implementado aqui o SIGA Brasil, que também é um portal importante para revelar os gastos, não só do Senado, mas também de toda a Administração Pública.

É verdade o que acabou de revelar o Senador Suplicy: lá no Amapá, a Assembleia Legislativa, no ano de 2013, gastou R\$17,5 milhões, e são 24 Deputados Estaduais apenas. Nós somos 81 Senadores, que viajam pelo mundo, além das Comissões, que viajam pelo Brasil inteiro. É uma comparação, no mínimo, que mostra

o desperdício enorme de recursos públicos. E esse portal da transparência, os portais de transparência das assembleias legislativas são os menos transparentes do Brasil. É preciso que isso seja denunciado.

Além disso, os tribunais de contas estaduais, Sr. Presidente, são pouquíssimos transparentes. Os gastos não são revelados, com algumas exceções, como é o caso do Ceará, dos tribunais de contas dos Municípios, que têm um bom nível de transparência; mas, em geral, as assembleias legislativas e tribunais de contas dos Estados são opacos, escondem os gastos.

A opinião pública dos Estados precisa pressionar seus legislativos e seus tribunais de contas para que revelem seus gastos com clareza, como o Senado revela os gastos de cada Parlamentar aqui. Todos os gastos nossos, detalhados, estão na internet, todas as verbas que nós consumimos no exercício do mandato estão lá, à disposição de todos os brasileiros e brasileiras que quiserem saber como se usa o recurso público.

O Senado é muito fiel, e eu confirmo isso aqui. Eu sou seguido por muitos internautas no Twitter, no Facebook, que levantam essa questão. Está à disposição de todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Vanessa Grazziotin.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Apoio Governo/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Da mesma forma como fizeram os Parlamentares que me antecederam, quero cumprimentá-lo, Sr. Presidente, quero cumprimentar o nosso Presidente Sarney, que aqui está.

Sem dúvida alguma, V. Ex<sup>as</sup> iniciaram aqui a adoção de medidas – com apoio pleno da Casa, dos partidos, das Lideranças, do conjunto das Senadoras e Senadores – que nos aproximam da sociedade brasileira.

O problema da corrupção é um cancro na sociedade, é uma questão que tem que ser enfrentada, combatida diariamente, Sr. Presidente.

E eu sou daquelas que entende que a melhor forma de combatermos a corrupção é através da transparência, dando a possibilidade a todos neste País – que são os verdadeiros donos dos recursos públicos – de acessar dados sobre como o Poder Público manuseia e manipula esses recursos.

Eu havia lido na imprensa, Sr. Presidente, uma matéria que tinha a seguinte manchete: "O Poder Legislativo é o menos transparente". E depois nós tivemos acesso – porque V. Ex<sup>a</sup> deu acesso ao Plenário – do resultado da pesquisa que mostra que é esta Casa, o Senado Federal, a mais transparente de todas.

Senador Moka, são 15 dias, em média, para a resposta a um simples cidadão por uma consulta dele, enquanto o nosso Regimento determina que os Ministérios, para responder requerimentos de informação dos senhores e senhoras parlamentares, têm 30 dias, com prorrogação. E a média do Senado são 15 dias.

Isso é o respeito não só à lei que o País tem – que é a Lei da Transparência –, mas é uma sinalização do quão o Senado Federal está envolvido com a população para lutar e combater a corrupção, porque, quando os dados são transparentes, toda a população torna-se fiscal do dinheiro público, e não apenas o Ministério Público, e não apenas a CGU.

Então, Presidente Renan, deixo aqui meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>, porque essa é uma vitória não sua, nem nossa, mas é uma vitória da cidadania.

Parabéns, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Muito obrigado.

**O SR. LUIZ HENRIQUE** (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Presidente, pela ordem.

**O SR. FLEURY** (Bloco Minoria/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Presidente ...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Luiz Henrique, com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LUIZ HENRIQUE** (Bloco Maioria/PMDB - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, quero me associar ao Senador Eduardo Braga, à Senadora Vanessa Grazziotin e aos demais Senadores que já se manifestaram a respeito, cumprimentando V. Ex<sup>a</sup>, o 1º Secretário Flexa Ribeiro e toda a Mesa por essa conquista, por esse laurel de transparência do Senado.

Mas queria igualmente fazer uma homenagem ao Governador Raimundo Colombo, que, quando Senador da República, propôs um projeto de resolução que permitia o acesso, através das redes sociais, a todos os projetos em tramitação nesta Casa, projeto que teve a chancela de V. Ex<sup>a</sup>. Eu tive a honra de relatar aquele projeto, e ele certamente contribuiu para essa consideração obtida na pesquisa a que V. Ex<sup>a</sup> fez referência.

Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FLEURY** (Bloco Minoria/DEM - GO) – Presidente Renan...

**O SR. ODACIR SOARES** (Bloco Maioria/PP - RO) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Fleury, com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FLEURY** (Bloco Minoria/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Quero, neste momento, cumprimentar a Mesa, mas, em particular, a V. Ex<sup>a</sup>, que deu todo o apoio à acessibilidade nesta Casa. Procurei V. Ex<sup>a</sup> em seu

gabinete para mostrar as dificuldades que tinha na parte da acessibilidade, e V. Ex<sup>a</sup> nos atendeu no momento e de acordo com a necessidade. Hoje o Senado se encontra em excelentes condições de acessibilidade para os deficientes.

Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, e, em nome dos deficientes, agradeço a sensibilidade que V. Ex<sup>a</sup> teve com nossa causa.

**O SR. ODACIR SOARES** (Bloco Maioria/PP - RO) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu agradeço a todos...

**O SR. ODACIR SOARES** (Bloco Maioria/PP - RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – ... e, sinceramente, nós fizemos o registro porque, na forma que haviam publicado em todos os jornais, nas redes de televisão, na avaliação da pesquisa por Poder, o Judiciário teve o melhor desempenho. Dos 49 pedidos de informação, 36 (73%) foram respondidos pelo Judiciário.

O Executivo vem em 2º lugar, de acordo com a pesquisa e com os jornais, com taxa de resposta de 69%, tendo sido respondidos 165 dos 239 pedidos de informação solicitados, que foram os critérios que a Fundação estabeleceu para fazer a pesquisa.

E o Legislativo, como lembrou o Senador Eduardo Braga, foi o 3º lugar, com 65% de respostas para os pedidos de informação. E então cita-se que foi devido principalmente às assembleias, que é um resultado menor, e às câmaras municipais. Mas não cita o Senado, que teve o desempenho único de 100% no quesito de transparência.

Muito obrigado a todos.

Vamos à pauta.

Senador Odacir.

**O SR. ODACIR SOARES** (Bloco Maioria/PP - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e a Mesa Diretora pelo êxito obtido com essa pesquisa.

É importante registrar que a transparência das ações do Senado reflete também a boa qualidade dos seus serviços, porque, se os serviços não fossem de boa qualidade, a transparência seria negativa, e não positiva.

Então, V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns, e o Senado está de parabéns, porque, se nós avaliarmos e aferirmos o volume de matérias que são debatidas diariamente em todas as comissões do Senado e mais no plenário, debatidas e votadas, nós vamos verificar que isso refletiu essa avaliação feita pela opinião pública, através dessa pesquisa que foi realizada.

Portanto, eu quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e a Mesa Diretora, que são responsáveis pela gestão do Senado Federal e que indicam um rumo positivo para o Brasil.

Parabéns.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Ex<sup>a</sup>.

## ORDEM DO DIA

Senador Eduardo Braga.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Maioria/PMDB - AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu creio que, ouvidas as Lideranças aqui do Senado, talvez pudéssemos encaminhar a V. Ex<sup>a</sup> que nós estamos em processo de construção de entendimento para votação das matérias.

Portanto, dependendo do entendimento de V. Ex<sup>a</sup>, talvez pudéssemos contar prazo para as matérias que estão em pauta, etc. e dar curso às outras questões, porque creio que, efetivamente, nós estamos ainda em processo de construção desses entendimentos.

Era apenas para colocar a V. Ex<sup>a</sup> essa questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O Senador Eduardo Braga está propondo um encaminhamento: o de nós cumprirmos a rotina legislativa com relação ao andamento de algumas matérias e, por exemplo, não apreciarmos hoje o nome de autoridades, em função do baixo quórum.

## REQUERIMENTO N° 902, DE 2014, DE URGÊNCIA

Requeiro, nos termos do art. 336, inciso II, c/c o art. 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei nº 185, que *altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para assegurar a presença de professores devidamente qualificados nas redes públicas de ensino.*

É de autoria da Comissão de Educação. É o Projeto Jovem Senador.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

# REQUERIMENTO

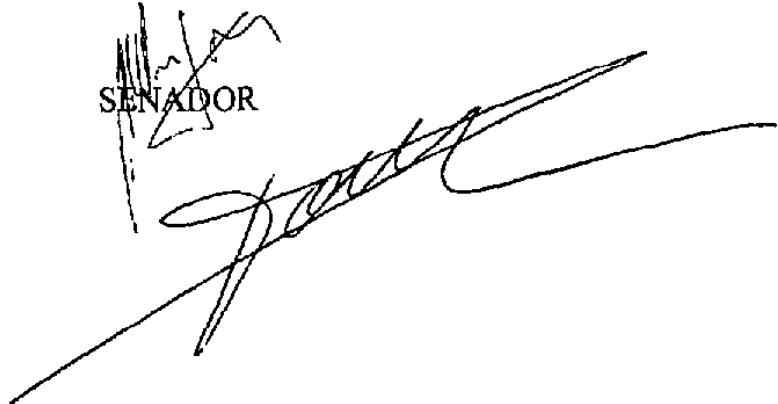
## Nº 902, DE 2014

(REQUERIMENTO Nº 37, DE 2014- CE)

Requeiro, nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência, para o **Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2012**, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para assegurar a presença de professores devidamente qualificados nas redes públicas de ensino qualidade do ensino”.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2014.

SENADOR



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PLS N° 185, DE 2012  
NA REUNIÃO DE 11/11/2014 , OS SENHORES SENADORES:**

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PSOL, PRB)**

ÂNGELA PORTELA	<i>10000</i>	1-LINDBERGH FARIA
WELLINGTON DIAS		2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	<i>Ind. 10000</i>	3-(VAGO)
PAULO PAIM		4-VANESSA GRAZZIOTIN <i>9 marras</i>
RANDOLFE RODRIGUES		5-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE		6-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	<i>churrasco</i>	7-ZEZÉ PERRELLA
INÁCIO ARRUDA		8-RODRIGO ROLLEMBERG
JOÃO CAPIBERIBE		

**Bloco Parlamentar Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)**

JOSÉ SARNEY	1-EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2-VITAL DO RÉGO
ROMERO JUCÁ	3-VALDIR RAUPP
JOÃO ALBERTO SOUZA	4-RICARDO FERRAÇO
EUNÍCIO OLIVEIRA	5-PEDRO SIMON
ANA AMÉLIA	6-(VAGO)
BENEDITO DE LIRA	7-(VAGO)
CIRO NOGUEIRA	8-(VAGO)
KÁTIA ABREU	9-(VAGO)
(VAGO)	10-(VAGO)

**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)**

CYRO MIRANDA	1-CÍCERO LUCENA
WILSON MATOS	2-FLEXA RIBEIRO
PAULO BAUER	3-CÁSSIO CUNHA LIMA
MARIA DO CARMO ALVES	4-LÚCIA VÂNIA
JOSÉ AGRIPIINO	5-ALOYSIO NUNES

**Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)**

DOUGLAS CINTRA	1-EDUARDO AMORIM
GIM ARGELLO	2-JOÃO VICENTE CLAUDIO
(VAGO)	2-MOZARILDO CAVALCANTI
(VAGO)	3-ANTONIO CARLOS RODRIGUES

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Há outro requerimento de urgência.

### **REQUERIMENTO N° 903, DE 2014, DE URGÊNCIA**

Requerimento de urgência para o Projeto de Lei do Senado que altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incumbir o sistema de ensino de identificar os estudantes de baixo rendimento e inseri-los em plano de recuperação.

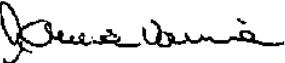
É o seguinte o requerimento na íntegra:

## **REQUERIMENTO Nº 903, DE 2014**

(REQUERIMENTO N° 38, DE 2014- CE)

Requeiro, nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência, para o **Projeto de Lei do Senado n° 467, de 2012**, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incumbir o sistema de ensino de identificar os estudantes de baixo rendimento e inseri-los em plano de recuperação”.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2014.

  
SENADOR  


## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PLS Nº 467, DE 2012  
NA REUNIÃO DE 11/11/2014, OS SENHORES SENADORES:

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PSOL, PRB)

ÁNGELA PORTELA	1-LINDBERGH FARIAS
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	3-(VAGO)
PAULO PAIM	4-VANESSA GRAZZIOTIN
RANDOLFE RODRIGUES	5-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	6-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	7-ZEZÉ PERRELLA
INÁCIO ARRUDA	8-RODRIGO ROLLEMBERG
JOÃO CAPIBERIBE	

### Bloco Parlamentar Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)

JOSÉ SARNEY	1-EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2-VITAL DO RÉGO
ROMERO JUCÁ	3-VALDIR RAUPP
JOÃO ALBERTO SOUZA	4- RICARDO FERRAÇO
EUNÍCIO OLIVEIRA	5- PEDRO SIMON
ANA AMÉLIA	6- (VAGO)
BENEDITO DE LIRA	7-(VAGO)
CIRO NOGUEIRA	8-(VAGO)
KÁTIA ABREU	9-(VAGO)
(VAGO)	10-(VAGO)

### Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)

CYRO MIRANDA	1-CÍCERO LUCENA
WILSON MATOS	2-FLEXA RIBEIRO
PAULO BAUER	3-CÁSSIO CUNHA LIMA
MARIA DO CARMO ALVES	4-LÚCIA VÂNIA
JOSÉ AGRIPIINO	5-ALOYSIOS NUNES

### Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)

DOUGLAS CINTRA	1-EDUARDO AMORIM
GIM ARGELLO	2-JOÃO VICENTE CLAUDINO
(VAGO)	2-MOZARILDO CAVALCANTI
(VAGO)	3-ANTONIO CARLOS RODRIGUES

(À publicação)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Esse requerimento também é de autoria da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – **Item 7:**

7

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 2007**

(Tramitando em conjunto com a PEC nº 56, de 2009)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Almeida Lima, que *revoga o inciso VII do art. 20 da Constituição e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para extinguir o instituto do terreno de marinha e seus acréscidos e para dispor sobre a propriedade desses imóveis.*

Parecer sob nº 490, de 2014, da CCJ, Relator: Senador Ricardo Ferraço, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, e pela rejeição da PEC nº 56, de 2009, que tramita em conjunto.

É a seguinte a matéria que tramita em conjunto:

**Item 8:**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, DE 2009**

(Tramitando em conjunto com a PEC nº 53, de 2007)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Marcelo Crivella, que *acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para autorizar a transferência do domínio pleno dos terrenos de marinha e seus acréscidos aos foreiros, ocupantes, arrendatários e cessionários.*

Parecer sob nº 490, de 2014, da CCJ, Relator: Senador Ricardo Ferraço, favorável à PEC nº 53, de 2007, que tramita em conjunto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, e pela rejeição da PEC nº 56, de 2009.

A matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno.

Primeira sessão de discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão, por hoje, evidentemente.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Presidência comunica às Sras e aos Srs. Senadores que está cancelada a sessão conjunta do Congresso Nacional convocada para hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de expedientes e apreciação de vetos presidenciais e projetos de lei do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Está, portanto, encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 105, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

## 2

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da CCJ, Relator: Senador Demóstenes Torres.

## 3

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2011**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *altera os arts. 102 e 105 da Constituição, para transformar os recursos extraordinário e especial em ações rescisórias.*

Parecer nº 1.470, de 2013, da CCJ, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece.

## 4

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da CCJ, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

## 5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2013**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Gim, que *acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 461, de 2014, da CCJ, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Armando Monteiro, Aloysio Nunes Ferreira e da Senadora Gleisi Hoffmann.

## 6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2013**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Vital do Rêgo, que *altera a Constituição Federal para disciplinar a instituição de consórcio público destinado à atuação exclusiva no âmbito do sistema único de saúde e na atenção básica à saúde.*

Parecer nº 1.228, de 2013, da CCJ, Relator: Senador Paulo Davim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

## 9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2014**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2014, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para prever a isonomia remuneratória entre os policiais e bombeiros militares dos ex-Territórios e os policiais e bombeiros militares do Distrito Federal.*

Parecer nº 806, de 2014, da CCJ, Relator: Senador Romero Jucá, favorável.

10

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34, DE 2014 - COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2014-Complementar (nº 276/2002 - Complementar, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *altera a Lei Complementar nº 90, de 1º de outubro de 1997, que determina os casos em que forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente.*

Parecer favorável, sob nº 626, de 2014, da CRE, Relator ad hoc: Senador Luiz Henrique.

11

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 264, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1999 (nº 4.812/2001, naquela Casa), da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta §§ 3º e 4º ao art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.*

Parecer sob nº 264, de 2014, da CE, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável com adequação redacional que propõe.

12

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 293, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2012 (nº 5013/2013, naquela Casa), do Senador Vital do Rêgo, que *estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações e altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, 11.934, de 5 de maio de 2009, e 10.257, de 10 de julho de 2001.*

Parecer sob nº 820, de 2014, da CCT, Relator ad hoc: Senador Aníbal Diniz, pela rejeição do Substitutivo da Câmara, salvo quanto:

- a ementa; ao art. 1º, caput e § 2º; art. 6º, inciso VII; art. 7º, caput, §§ 9º e 10º; art. 9º; art. 10; art. 11; art. 12, caput, §§ 1º e 2º; art. 15; art. 19, §§ 1º e 2º; art. 21; e arts. 28 a 30.

13

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 88, DE 2013**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2013 (nº 5.171/2013, na Casa de origem), que *altera a redação do § 1º do art. 53 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, para dispor sobre o registro do nome e do prenome que forem dados ao natimorto.* Parecer sob nº 249, de 2014, da CCJ, Relator ad hoc: Senador Gim, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta.

14

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 250, DE 2005-COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2005 - Complementar, do Senador Paulo Paim, que *estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores de deficiência.*

Parecer sob nº 1.207, de 2013, da CCJ, Relator: Senador Armando Monteiro, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

15

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 522, DE 2009 - COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 522, de 2009 - Complementar, do Senador Romero Jucá, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Macajaí e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Macajaí.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 1.099 e 1.100, de 2010, respectivamente, da CCJ, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro; e da CDR, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

**16**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 559, DE 2013**

Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013 (apresentado como conclusão do Relatório nº 4, de 2013, da Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos), que *institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências*.

Pendente de Parecer da CCJ, CI e CAE sobre o Projeto e as Emendas nºs 1 a 56-Plen

**17**  
**REQUERIMENTO Nº 1237, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.237, de 2013, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009-Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414 e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135 e 382, de 2012, Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).*

**18**  
**REQUERIMENTO Nº 84, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (formação dos professores de educação física).*

**19**  
**REQUERIMENTO Nº 122, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2014, do Senador Ruben Figueiró, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2007), com o Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008, por regularem matéria correlata (Lei dos Cartórios).*

**20**  
**REQUERIMENTO Nº 172, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 172, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 196, de 2009, e 31, de 2010, por regularem matéria correlata (exercício das profissões de pedagogo e psicopedagogo).*

**21**  
**REQUERIMENTO Nº 175, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 175, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2013 - Complementar, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (incidência do ICMS nos serviços de rastreamento).*

**22**  
**REQUERIMENTO Nº 210, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2014, do Senador Cássio Cunha Lima, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 551, de 2011), com os Projetos de Lei do Senado nºs 339 e 453, de 2008; e 541, de 2009 (que já se encontram apensados), por regularem matéria correlata (desfiliação partidária).*

**23**  
**REQUERIMENTO Nº 211, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 211, de 2014, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 337, de 2003; e 236, de 2012, por regularem matéria correlata (reforma do Código Penal).*

**24**  
**REQUERIMENTO Nº 234, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 234, de 2014, do Senador Eduardo Braga, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, com os Projetos de Lei do Senado nºs 103 e 443, de 2012, por regularem matéria correlata (formação dos professores de educação física).*

**25**  
**REQUERIMENTO Nº 236, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 236, de 2014, do Senador Jarbas Vasconcelos, *solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 65, de 2007, e 48, de 2012, por regularem matéria correlata (afastamento para reeleição dos chefes do Poder Executivo)*

**26**  
**REQUERIMENTO Nº 245, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 245, de 2014, do Senador Valdir Raupp, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2011, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (suspenção da construção de novas usinas termonucleares).*

**27**  
**REQUERIMENTO Nº 474, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 474, de 2014, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2014, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (medidas de prevenção e combate a incêndios e desastres).*

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Anibal.

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Sr. Presidente, tínhamos acordado ontem de fazer a votação hoje da Lei das Antenas, que também é unanimidade entre os Líderes. Eu acho que não haveria nenhum prejuízo se a votássemos ainda na Ordem do Dia de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Como não havia um quórum privilegiado e seguro, como essa matéria, evidentemente, o que é natural, pode conflitar alguns interesses e como não concluímos a votação que começamos a realizar ontem na sessão, nós vamos deixar essa matéria, que já está incluída na Ordem do Dia da próxima terça-feira. Essa matéria constará como item obrigatório da Ordem do Dia da próxima terça-feira.

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PAULO DAVIM** (Bloco Maioria/PV - RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. PAULO DAVIM** (Bloco Maioria/PV - RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de convidar os colegas Senadores para comparecerem, na segunda-feira, no plenário do Senado, à solenidade de posse do programa Jovem Senador.

Trata-se de um projeto do Senado Federal em que, através de um concurso de redação, que, neste ano, teve como tema "Se eu fosse Senador", para jovens de escolas públicas do Brasil, 27 classificados vêm para Brasília tomando posse como Jovem Senador.

Há pouco tempo, nós estávamos na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e vimos um projeto de lei da lavra do projeto Jovem Senador, do Senado Federal. É um projeto que já vigora há cinco anos. Ele é de grande alcance e capilariza as ações do Senado Federal pelo interior do Brasil. É um projeto vitorioso!

Na condição de presidente, pela terceira vez, do projeto Jovem Senador, eu convido todos os Senadores desta Casa a participarem, na segunda-feira à tarde, da posse dos Jovens Senadores do programa do Senado Federal.

Era só, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Maioria/PMDB - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, primeiro, registro a minha satisfação, Sr. Presidente, em ver V. Ex<sup>a</sup> lendo, em primeira sessão, emenda constitucional que abre concretamente o debate para que o Senado e os Senadores que representam os Estados possam, a partir de hoje, fazer um debate aberto e claro acerca da história, das consequências e da necessidade de eliminarmos do dia a dia dos brasileiros a existência do instituto perverso e anacrônico dos terrenos de marinha. Será uma oportunidade que teremos, ao longo dos próximos dias e das próximas sessões, para a evolução desse debate. E nós voltaremos, adequadamente, para falar a respeito do assunto, Sr. Presidente.

Passado o calor natural da campanha eleitoral, é tempo, quero crer, de trabalharmos por uma agenda objetiva e concreta que possa produzir resultados. Muito mais que discursos, precisamos construir soluções para problemas que estão presentes no dia a dia do nosso País, no campo da economia, da política, da justiça social e de tantos outros temas.

Um desses importantes desafios, Sr. Presidente, é a situação caótica e complexa do sistema prisional brasileiro, que já abriga a quarta maior população carcerária do mundo. Não há hipótese de enfrentarmos a questão da segurança pública e de combatermos a escalada do narcotráfico e da violência sem desatarmos o nó da superlotação de nossas cadeias, onde mais de meio milhão de detentos se espremem em cerca de 300 mil vagas.

Esses são os últimos indicadores do sistema prisional brasileiro, marcado por fugas, motins, denúncias de torturas e abusos, que já viraram rotina na maioria dos nossos presídios, conhecidos infelizmente como universidades para o crime. Todo mundo sabe que é por trás das grades que os líderes do crime organizado comandam o narcotráfico, arquitetam assaltos, sequestram e vandalismo de todo tipo e toda ordem em nossos Estados.

É fácil reorganizar o sistema falido, corroído pela má gestão, por uma série de desvios, pela precariedade no aparelhamento e na capacitação das nossas forças de segurança? Claro que não é fácil, mas há pelo menos duas medidas concretas que podem atenuar e que podem minimizar esse quadro caótico e complexo, sinalizando a possibilidade de reversão desse quadro caótico e complexo.

Uma dessas medidas foi adotada hoje pela Comissão de Constituição e Justiça, quando aprovamos o projeto que reformula o FUNPEN (Fundo Penitenciário Nacional), que financia ou deveria financiar projetos de construção, modernização e ampliação de presídios, com recursos da loteria da Caixa Econômica e de custas judiciais, entre outras fontes, Sr. Presidente.

Pelos cálculos do site Contas Abertas, o FUNPEN (Fundo Penitenciário Nacional) tem hoje em caixa algo em torno de R\$2 bilhões.

São R\$2 bilhões parados no fundo, Sras e Srs. Senadores, uma incoerência e uma contradição inaceitável diante da necessidade e das demandas que estão a exigir, em todos os nossos Estados, investimentos em recursos materiais, para melhorarmos a condição e a gestão do sistema prisional brasileiro.

O problema é que os recursos do FUNPEN têm sido contingenciados de forma sistemática nos últimos anos, para, evidentemente, reforçar o superávit primário. Para se ter uma ideia, entre 2011 e 2013, o fundo tinha autorização do Congresso brasileiro para investimento em presídios R\$1,4 bilhão na construção e modernização de presídios. Apesar da autorização e da dotação orçamentária em torno de R\$1,4 bilhão, apenas R\$156 milhões, ou seja, pouco mais de 10%, foram devidamente aplicados e produziram resultado em nossos Estados.

O excesso de burocracia e de exigências técnicas, ambientais e de toda ordem para aprovação dos projetos por parte dos nossos Estados, as irregularidades e as falhas técnicas dos projetos, também, evidentemente, interferem no repasse de recursos do FUNPEN para os nossos Estados.

Dados do Departamento Penitenciário Nacional mostram que os governos estaduais tiveram que devolver R\$187 milhões ao FUNPEN nos últimos anos por não conseguirem atender às exigências para liberação de projetos. São exigências por vezes absurdas, como a da definição de metragem específica para a sala do

diretor, cabeleireiro, barbearia e infraestrutura médica, com laboratório e sala de raios X no presídio. Há todo esse entulho de burocracia impedindo que os recursos possam chegar à ponta e contribuir com os Estados no aperfeiçoamento do nosso sistema prisional.

O nosso projeto aprovado hoje, Senador Magno Malta, na Comissão de Constituição e Justiça, relatado pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, propõe uma medida automática, um fundo a fundo, com critério em que 60% dos recursos do fundo seriam repassados diretamente para os nossos Estados, seguindo, inclusive, os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados. O fundo regularia a definição, a descentralização, a desburocratização para que esses recursos pudessem cumprir com a sua finalidade. Como é possível suportar e conviver com a realidade de um sistema primitivo em que a ausência de recursos materiais está presente em todos os nossos Estados, havendo esses recursos aplicados no Fundo Penitenciário do Ministério da Justiça, segundo o site *Contas Abertas*, na ordem de R\$2 bilhões?

Caberia, evidentemente, aos Estados apresentar uma contrapartida de recursos para o sistema penitenciário e, evidentemente, relatórios anuais detalhados para que o Ministério da Justiça e o Tribunal de Contas da União pudessem fazer o monitoramento da aplicação adequada e rigorosa desses recursos.

Ora, para que a gestão dos investimentos e a aprovação dos projetos possam ser descentralizadas, é necessário que agora, após esse projeto ter sido aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, nós possamos, na Comissão de Assuntos Econômicos, enfrentar esse debate, dar um passo adiante e aí preparar para que o Plenário do Senado possa – a exemplo do que já fez em outros temas, como o tema da saúde, como o tema da educação – aprovar a constituição de um fundo, com critérios e com método, que pudesse fazer com que os nossos Estados recebessem esses recursos.

Além de recursos para contribuir com os nossos Estados no aperfeiçoamento do sistema prisional, há uma segunda medida para aliviar o sistema prisional que é a aprovação, com a maior celeridade, do projeto que muda a Lei Antidrogas e que já foi apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça na forma de competente substitutivo apresentado pelo Senador Antonio Carlos Valadares. Não há por que congestionar ainda mais nossas cadeias com pessoas que precisam, de fato e na prática, de tratamento psicológico ou de tratamento médico para se livrar da dependência das drogas.

Usuários que acabam, de fato, se transformando em traficantes na convivência com bandidos perigosos dentro das primitivas cadeias brasileiras.

Que ganho teria a sociedade?

O espírito da Lei Antidrogas, de 2006, Senador Magno Malta, que conhece bem este tema, era exatamente diferenciar o tratamento entre usuário e traficante, acompanhando a tendência de países desenvolvidos. Com a nova legislação, a pena para narcotraficantes ficou bem mais rigorosa e passou a se permitir a aplicação de penas alternativas para usuários – serviços comunitários e medidas socioeducativas aplicadas pelos juizados especiais criminais, além de acompanhamento médico e psicológico.

O problema é que a lei deixou aos juízes criminais a responsabilidade pela distinção entre o que é traficante e o que é dependente. São os juízes que decidem hoje se uma pessoa detida em flagrante com drogas será condenada à pena de prisão ou se terá a alternativa de ser punida com a obrigatoriedade de trabalhar, por exemplo, num parque, hospital ou repartição pública. Foi, infelizmente, um tiro no pé. No tempo, essa medida não produziu os efeitos para os quais ela foi constituída. Um terreno fértil para todo tipo de arbitrariedade e preconceito. Um jovem negro e pobre flagrado com alguns gramas de maconha é, natural e usualmente, apontado como traficante. Um senhor ou senhora bem vestidos, flagrados com a mesma quantidade da droga, costumam ser considerados usuários em função da sua influência, da sua posição social, da sua capacidade de ter um advogado para lhe defender.

O texto apresentado pelo Senador Valadares, a meu juízo, resolve o assunto ao apontar critério objetivo para a avaliação do juiz: quem é flagrado com droga ilícita em quantidade suficiente para uso individual por até cinco dias deve ser enquadrado como usuário e não mais como traficante, a não ser que outros fatos apontem para o contrário. Caberá ao Poder Executivo da União – no caso, à Anvisa – definir as quantidades para cada droga do que seria considerado uso pessoal por cinco dias.

É bom deixar claro que não se trata de descriminalizar o porte de drogas, mas de diferenciar com maior clareza o que é usuário e o que é traficante.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não há como insistirmos mais na atual política de encarceramento, uma política falida, esgotada, que não tem, na prática, apresentado qualquer resultado na redução da violência e no controle do crime organizado em nosso País.

Entre 1990 e 2012, a quantidade de presos aumentou mais de 500% em nosso País. O que a sociedade ganhou com isso? Absolutamente, nada. Dados do Ministério da Saúde mostram que o número de assassinos saltou de 32 mil, em 1990, para mais de 52 mil, em 2010.

É urgente um novo modelo penal, que priorize penas alternativas e a progressão de regime. A privação da liberdade só deve ser aplicada contra quem oferece perigo real à sociedade e ao interesse coletivo.

É preciso, enfim, destacar, também, que a porta de entrada do sistema prisional brasileiro é muito mais larga que a porta de saída. Os processos se arrastam com a lentidão na Justiça, detentos que poderiam ir para o regime aberto ou mesmo receber liberdade condicional continuam encarcerados, agravando a situação da superlotação do sistema prisional brasileiro.

O Brasil foi alvo de críticas severas em relatório apresentado, no mês passado, na Suíça, pelo Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, e uma das críticas foi, exatamente, o uso excessivo da pena de prisão, que – abre aspas – “está sendo usada como primeiro recurso em lugar do último recurso”, como seria exigido pelos padrões internacionais de direitos humanos.

O relatório também revela a preocupação com prisões arbitrárias e a ausência de separação entre bandidos perigosos e pessoas detidas temporariamente. Uma das recomendações é a ampliação do acesso à Justiça, com o reforço das Defensorias Públicas; outra é o uso de penas alternativas à prisão no caso de pessoas condenadas por crimes de menor potencial ofensivo.

Essa é uma tendência mundial, que tem revelado resultados em outros países. É evidente que nem tudo que funciona em outras sociedades pode ser aplicado em nosso País, mas são experiências que merecem ser observadas e adequadas à nossa realidade.

Na Alemanha, por exemplo, nove em cada dez condenações são pelo cumprimento de penas como prestação de serviços à comunidade ou o pagamento de outro tipo de utilidade que possa dar um castigo e uma disciplina, mas não a prisão, que não tem, na prática, produzido a necessária ressocialização.

Ouço, com prazer, o Senador Magno Malta.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco União e Força/PR - ES) – Senador Ricardo Ferraço, V. Ex<sup>a</sup> traz a esta tribuna, neste momento, assunto plenamente importante. Já deveria estar sendo debatido. Acho que deveria ser uma pauta do Governo. Nós vivemos em um País cujo sistema prisional é falido. Nós estamos querendo criar um para nós. Não há necessidade, até porque a roda já foi inventada. O sistema da Itália, se não é o suprassumo de alguma coisa, é o melhor de todos os sistemas prisionais do mundo. O Brasil já poderia ter um piloto em qualquer lugar deste País, um piloto, um começo, um início. Não dá para dizer – não vamos entrar nesse mérito – que não tem dinheiro para fazer, porque a gente sabe que tem. Quem fala a verdade não merece castigo. Quem tem dinheiro para fazer porto em Cuba poderia ter dinheiro para mudar o sistema prisional. Mas quero falar do tema que V. Ex<sup>a</sup> traz a esta tribuna. É responsabilidade de todos nós. O nosso sistema é absolutamente falido. Nós temos uma dívida muito grande. O nosso passivo de vagas é muito grande. É verdade que esse debate que envolve as penas alternativas é muito importante. V. Ex<sup>a</sup> diz que a decisão tomada na lei vigente de narcotráfico foi um tiro no pé. Eu participei dela; ela virou um monstrengos na Câmara, quando foi Relator o ex-Deputado Biscaya, do PT. Ela virou um monstrengos lá porque a criação da justiça terapêutica foi feita por nós, aqui. Você define o dependente e o usuário. Quem é o dependente? É aquele que já acabou com sua própria vida, e com a da família. Esse precisa de uma mão estendida, ainda que ele não queira. Mas para o dependente há algumas medidas, porque fica contraditório. No Brasil, quem compra carro roubado é ladrão. O sujeito roubou um carro, o outro comprou, a polícia pegou, vão presos os dois. Mas aqui, não. O sujeito compra droga na mão do criminoso, e só o criminoso é criminoso. Quem comprou o crime não é criminoso. Ora, isso é absolutamente contraditório. Então, é o seguinte, vamos mudar a lei: quem compra carro roubado não é mais ladrão. Não precisa ir preso. Quem comprou carro roubado não precisa ir preso. Eu discordo plenamente da posição do Senador Valadares. Se este País não tem condição, se o Governo não tem condição ou não faz fiscalização das mínimas coisas, até porque o nosso aparato policial não comporta isso, nem técnico, como é que vai analisar? Aí voltamos ao que V. Ex<sup>a</sup> disse. Só quem vai ser traficante é quem não pode pagar advogado, filho de pobre, filho de preto, mas filho de rico vai ser pego com quantidade de tráfico e vai dizer que ele é usuário. Então, não podemos criar uma legislação em que a coisa fique meia boca. V. Ex<sup>a</sup> sabe da minha experiência de 36 anos tirando drogado da rua. E participei da criação dessa legislação que V. Ex<sup>a</sup> citou tão bem e que concluiu dizendo que foi um tiro no pé, só percebido depois. E eu já dizia isso, Senador Ricardo Ferraço. Mas quero parabenizá-lo, Governador Ricardo Ferraço, porque V. Ex<sup>a</sup> – e chamei V. Ex<sup>a</sup> de governador, porque, quem sabe, eu esteja profetizando que V. Ex<sup>a</sup> ainda será o governador do Espírito Santo – a maneira como V. Ex<sup>a</sup> coloca o tema, o debate demonstra a sua preocupação, uma preocupação que lhe é pertinente. V. Ex<sup>a</sup> foi Vice-Governador de um Estado que vive as suas grandes dificuldades, como tantos outros. E nós, neste momento, só ganhamos de Alagoas do ponto de vista da violência. Então, a sua preocupação é de conhecimento de causa, tanto do nosso Estado como do País, é um debate necessário. V. Ex<sup>a</sup> devia estar debatendo alguma coisa de providência do governo, de iniciativa de lá, mas V. Ex<sup>a</sup> toma a frente, em nome de uma sociedade que clama, para que nós, em nome da segurança

pública deste País, melhoremos o sistema prisional deste País. Parabéns! Falo em nome do povo do Espírito Santo. Parabéns, como seu colega. Acho um tema muito importante, muito bem discorrido por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Muito obrigado, Senador Magno Malta, que não fala sobre esta questão por ouvir dizer, que não fala sobre esta questão eventualmente por conhecimento teórico, mas fala porque, ao longo de sua vida, colocou a mão na massa e pôde, através da solidariedade ao próximo, ao semelhante, produzir, em muitas famílias de nosso Estado e de outros Estados também, a recuperação de tantos jovens que um dia foram capturados pelo crime e por esta desgraça chamada droga, que tanto inferno causa na vida de tantos e tantos brasileiros.

O fato objetivo é que precisamos criar um conceito objetivo. Você tem o usuário, você tem o dependente e você tem o traficante, e é preciso que a legislação possa concluir de maneira objetiva como caracterizar esses três níveis de conceitos, porque, senão, como disse V. Ex<sup>a</sup>, o pobre, desprovido da possibilidade de contratar um advogado, será sempre traficante, não importa se é usuário ou dependente. Mas o rico, aquele que pode contratar advogado, independentemente de ser usuário ou de ser traficante, será sempre poupado pelas artimanhas e pela sua capacidade de meios.

Então, o que estamos propondo é um debate concreto em relação a estas duas medidas, o fundo penitenciário, que tem hoje depositado nas contas do Governo Federal R\$2 bilhões; a criação de um critério automático, com método, com prestação de contas, com o dever de casa para os Estados, que, também, precisam dar a sua contrapartida. Não é possível que os Estados possam terceirizar essa responsabilidade para o Governo Federal.

Mas, também, não dá para continuar convivendo com a omissão do Governo Federal, em relação à ausência de construir uma política estruturada de segurança pública em nosso País, deixando essa responsabilidade apenas para os Estados e para os poucos Municípios que têm capacidade financeira em nosso País. Sem deixar de considerar que um presidiário brasileiro está custando ao contribuinte a média de R\$1.800 por mês, esse é o custo do sistema prisional brasileiro.

Portanto, são duas sugestões, dois encaminhamentos de duas propostas que caminham nesta Casa, que se receberem tratamento de celeridade estarão produzindo, quem sabe, dois passos importantes na produção de um ambiente mais civilizado, de um ambiente mais justo e mais fraterno, nesse tema da segurança pública, tão caro à sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores.

*Durante o discurso do Sr. Ricardo Ferraço, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Malta, Suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Ricardo Ferraço, o Sr. Magno Malta, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Petecão.*

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Petecão. Bloco Maioria/PSD - AC) – Com a palavra o nobre Senador Francisco Dornelles, Senador pelo Rio de Janeiro, que irá falar pela Liderança do PP.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco Maioria/PP - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o debate eleitoral sobre a autonomia operacional do Banco Central foi extremamente superficial e pouco rigoroso do ponto de vista técnico. O tema merece avaliação detida por parte de dirigentes políticos, para que possam se posicionar de maneira informada sobre o assunto frente aos cidadãos.

Em muitos passos desenvolvidos, a autonomia do Banco Central é uma realidade. O melhor e mais conhecido exemplo são os Estados Unidos. Essa autonomia é regida por delegação institucional concedida pela administração direta, portanto pelo Governo. Para cumprir sua missão, principalmente a estabilidade de preços, a autoridade monetária tem independência para definir o conjunto de instrumentos de política monetária que considera adequado, e seus dirigentes cumprem mandatos fixados em lei.

No Brasil, a proposta em discussão no Senado Federal assume esse mesmo modelo. O Banco Central terá diretrizes gerais de atuação claramente estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), composto pelos Ministros da Fazenda e do Planejamento e pelo Presidente da autoridade monetária, inclusive com metas a serem perseguidas quanto à inflação e quanto à gestão do equilíbrio dinâmico do câmbio.

Inova-se em relação às regras vigentes, entretanto, quando se define o que são instituições financeiras: pessoas jurídicas cuja atividade principal seja emprestar, mediante cobrança de juros, taxas ou qualquer outra remuneração, recursos monetários captados de terceiros. Fortalece-se também o vínculo de supervisão da administração direta sobre o Banco Central, por meio do Conselho Monetário Nacional, que terá a atribuição de regulamentar o controle de risco sistêmico sobre todo o setor financeiro nacional, que abrange, além do mercado financeiro e do de capitais, os mercados de seguros, de capitalização e de previdência complementar.

O Presidente da República continuará fazendo as indicações do presidente e dos diretores da autoridade monetária ao Senado Federal, que as apreciará. Os dirigentes terão mandatos fixos de seis anos, admitida uma recondução, escalonados de maneira que haja renovação de uma diretoria a cada ano. O Presidente da República poderá pedir a demissão dos dirigentes ao Senado Federal nos casos especificados na lei, como o descumprimento de metas estabelecidas pelo CMN ou a gestão conducente a grave prejuízo à economia nacional.

Um Banco Central autônomo, Sr. Presidente, nos termos propostos, como está sendo examinado no Senado, menos vinculado a interesses do Governo, produzirá regulação financeira de melhor qualidade, com a estabilidade e a previsibilidade que faltam na atualidade. Visões equivocadas acerca do tema frequentemente constituem cortina para esconder dificuldades de aceitação de uma premissa básica da democracia contemporânea: a de que o exercício do poder se dá de maneira limitada. E é sobre esse fundamento que se assentam as bases de uma sociedade próspera e desenvolvida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Petecão. Bloco Maioria/PSD - AC) – Com a palavra, o nobre Senador Flexa Ribeiro, do PSDB do Pará.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Minoria/PSDB - PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Petecão; Sras Senadoras; Srs. Senadores, venho a esta tribuna protestar contra a forma amadora, incompetente e, mais que isso, desonesta com que o Governo Dilma cuida da economia nacional.

O projeto de lei enviado ao Congresso no dia de ontem que acaba com o limite fixo de R\$67 bilhões para o abatimento das desonerações tributárias e dos investimentos do PAC no cálculo do cumprimento da meta de superávit é uma verdadeira vergonha.

O Governo gasta demais, não cumpre a meta de economia e, depois, quer mudar a regra. Isso significa que nem o artifício da maquiagem de dados, utilizado pelo Governo petista nos últimos anos para fingir que a meta tem sido cumprida, consegue mais esconder a realidade.

Na falta de competência e de coragem de confessar o óbvio, optou-se por alterar a lei e permitir que se deduza da meta todo o investimento do PAC e as desonerações, ou seja, joga-se a meta fiscal no lixo. Afinal, o objetivo do superávit é pagar os juros da dívida pública, demonstrando saúde fiscal, e, nesse objetivo, o fracasso do Governo é completo.

No final do ano de 2012, preocupado com a perspectiva de não conseguir cumprir a meta, o Governo Dilma lançou mão de artifícios contábeis para maquiar R\$200 bilhões de suas despesas. Outro mecanismo usado foi engordar o caixa do Tesouro através do uso dos lucros dos bancos públicos e dos dividendos pagos pelas estatais. Além disso, como justificativa de o País ter tido um ano difícil, com a frustração de arrecadação e com sucessivas reduções de tributos para tentar reaquecer a economia em meio à crise internacional, o Governo abateu da meta R\$25 bilhões referentes a gastos em investimentos do PAC.

Passou-se um ano. A meta para 2013 foi reduzida de R\$156 bilhões para R\$111 bilhões, e, para atendê-la, essa meta já reduzida, o Governo pode contar com receitas extraordinárias, como os pagamentos iniciais dos contribuintes que aderiram às novas regras do Refis, que propiciaram a arrecadação de mais de R\$20 bilhões e os R\$15 bilhões de bônus do Campo de Libra, no pré-sal.

Mesmo assim, a conta não fechava. Novamente, a maquiagem foi empregada, e, com a aproximação do fim do ano, o Governo passou a retardar pagamentos e transferências de recursos aos Estados e Municípios, inclusive os do SUS.

Quanta desonestade! Mas não é tudo. Em 6 de agosto deste ano, em plena campanha eleitoral, a candidata Dilma, sem nenhum constrangimento, fingiu otimismo sobre o cumprimento da meta de superávit primário neste ano e minimizou os resultados ruins. Disse aos jornalistas, abrem-se aspas: “É natural que haja momentos de flutuação do superávit primário. Acredito que teremos condições de cumprir o superávit primário previsto no começo do ano”. Fecho aspas.

Eu diria que a candidata Dilma praticou estelionato eleitoral ao levar aos brasileiros essa informação. Ela tinha conhecimento, como Presidente, de que não seria possível realizar isso no ano de 2014.

O ano de 2014 já é, segundo os economistas, o pior ano para as contas públicas. O Governo gastou como nunca, bem mais do que arrecadou. Até setembro, não houve economia alguma, mas, sim, um gasto de até R\$16 bilhões.

O projeto enviado ontem deixa a máscara cair e comprova o ditado que se aprende ainda criança: “A mentira tem pernas curtas.”

A responsabilidade fiscal, cultivada e conquistada com o esforço de toda a sociedade brasileira sob o comando do Presidente Fernando Henrique Cardoso e mantida ao longo da década passada, permitiu a redução do peso da dívida pública em relação ao PIB nacional.

Foi essa trajetória que fez com que alcançássemos o grau de investimento, tornando o Brasil um foco atraente para investimentos. Esse Governo irresponsável está pondo tudo a perder.

Ontem mesmo, o jornalista Carlos Alberto Sardenberg, da GloboNews, disse o seguinte: "A Presidente Dilma está voltando a subir a dívida líquida do setor público, mudança grave na política econômica brasileira. Isso pode tirar o grau de investimento para o próximo ano se continuar aumentando a dívida." Fecho aspas.

É esse o Governo que temos. Incompetente, gasta mal e gasta demais, deixa a inflação ganhar força e a economia estagnar. Depois, em campanha, para enganar o eleitor, a Presidente esbanja otimismo, suspende a divulgação de dados econômicos e sociais desfavoráveis e ainda faz terrorismo, dizendo que o outro candidato vai aumentar preços, cortar benefícios e prejudicar os mais pobres.

E agora, Presidente? Quem aumentou os preços da gasolina? E a eletricidade? E os cortes anunciados nos benefícios? E a informação de que a miséria voltou, lamentavelmente, a crescer depois de anos? Presidente, quem é que está prejudicando os mais pobres? Evidentemente, a resposta é, sem sombra de dúvida, o Governo atual, que se estenderá pelos próximos quatro anos.

Mas a oposição, no Congresso Nacional, no Senado e na Câmara, não deixará ser aprovada a Mensagem nº 365, que a Presidente encaminhou ao Congresso e que propõe um projeto de lei alterando a LDO para 2014. Não, Presidente! Não vamos flexibilizar a Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse é um patrimônio dos brasileiros, que fez com que a Nação, os Estados e os Municípios pudessem ter gestão qualificada, responsável.

A Presidente, agora, para não assumir de público que seu Governo, no ano de 2014, não terá superávit primário, vem propor uma alteração na LDO, para não ficar como aquela que quebrou a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Mas, Presidente, nós, oposição ao seu Governo, não ao Brasil, não deixaremos passar essa mensagem no Congresso Nacional.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Petecão. Bloco Maioria/PSD - AC) – Com a palavra, o nobre Senador Inácio Arruda, do PCdoB do Ceará.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco Apoio Governo/PCdoB - CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, convidados que nos acompanham nesta tarde, neste início de noite, aqui, no Senado Federal, estamos na dependência de uma sessão do Congresso Nacional para examinar a LDO e para examinar os vetos presidenciais a matérias muito importantes, entre elas o veto que se consubstanciou depois de um trabalho intenso de todos nós sobre a emancipação de Municípios no Brasil.

Levantou-se um debate muito grande em torno dessa matéria por conta da ideia de que, ao emancipar um distrito, ao transformá-lo em Município, geraríamos uma despesa de tal monta que inviabilizáramos o Estado e até o País. Aparecem essas coisas no Brasil, acontecem esses debates pelo Brasil sobre a emancipação de uma região e, às vezes, de um Município distante da sede, que tem todas as condições de se autogovernar, mas que está dependendo da sede do Município.

No meu Estado, há distritos a 20km, 30km da sede, que já se transformaram numa cidade média do meu Estado e não conseguem se transformar em Município, por conta desse debate equivocado que estamos tratando tanto com o Congresso Nacional quanto com o Executivo: que a emancipação desses distritos causaria um impacto de tamanha envergadura que tem inviabilizado a consumação desse projeto de lei que tramitou, num bom debate no Congresso Nacional. Resultou em uma proposta que veio da própria Presidência da República. Depois foi emendado no Congresso, sofreu um novo veto, e agora temos que examinar esses vetos todos aqui, no Congresso Nacional.

Mas, Sr. Presidente, essa dificuldade do Congresso Nacional cria um problema. A Presidente foi reeleita, mas é um novo mandato, é um novo governo, e precisamos iniciar esse novo governo com o Orçamento aprovado. Imaginem as dificuldades para uma nova equipe. Imaginem esse novo corpo de ministros, que vão assumir o novo mandato da Presidenta Dilma Rousseff, chegar ao governo sem ter orçamento, sem ter os recursos para o conjunto grande de programas em andamento no País inteiro.

Temos que enfrentar esses problemas. O Congresso Nacional tem que enfrentar, garantir a reunião do Congresso Nacional. Temos que ter um entendimento, evidentemente, entre os Presidentes da Câmara e do Senado. A convocação depende do Presidente do Senado, que é o Presidente do Congresso Nacional, mas é um acordo político entre Câmara e Senado, para viabilizarmos a votação destas matérias tão importantes: cuidar dos vetos, abrir a pauta do Congresso Nacional e votar a LDO e o Orçamento da República.

Temos questões que podemos dizer simples, como a questão dos profissionais que atuaram tantos e tantos anos conduzindo os brasileiros por esse Território imenso, da Varig e de outras instituições da Aviação Civil brasileira, mas, especificamente, da Varig, que ganharam em todas as instâncias.

Terminou que o Executivo mandou um PLN para ser examinado pelo Congresso Nacional. A Comissão do Orçamento examinou no dia de hoje. Esses homens e mulheres se mobilizaram no Brasil inteiro e, aqui chegando, depararam-se com a ausência do acordo político que permitiria a votação desse PLN.

Veja, Sr. Presidente, as dificuldades que estamos enfrentando. Esses homens e mulheres têm sofrido. Eu acompanho esse debate com o Senador Paim, especialmente, desde a Câmara dos Deputados, quando éramos Deputados Federais. Já atravessamos cerca de 12 anos discutindo esse tema. Agora resolvemos parcialmente no Judiciário. Resultou de uma medida do Governo e está nas nossas mãos, nas mãos do Congresso Nacional.

Eu tenho a opinião de que devemos dar celeridade, devemos correr para aprovar esse PLN, que garante essas conquistas que foram fruto de um grande embate dos profissionais da aviação, especialmente da Varig.

Mas, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, gostaria de sair do tema Congresso Nacional sem evidentemente poder dispensá-lo, porque uma medida provisória do Governo Federal recebeu emendas que eu produzi, debatendo e discutindo com setores importantes da produção de energias renováveis no Brasil, especialmente as energias eólica, solar e outras áreas de produção de energia. O Governo propôs a Medida Provisória nº 656, e nela fizemos duas ou três emendas.

O Relator, se não estou enganado, é o Senador Eunício Oliveira, importante Senador do Estado do Ceará. Ele acabou de disputar a eleição no nosso Estado, eleição acirrada. Foi eleito o Deputado Estadual Camilo Santana, a quem cumprimentamos. Foi uma disputa muito acirrada com o Senador Eunício Oliveira, que, digamos, teve uma votação expressiva. Mas, fruto da vontade do nosso povo, o eleito foi Camilo.

O Eunício continua aqui conosco e continua com esta responsabilidade: vai relatar esta importante Medida Provisória nº 656, que trata da desoneração de determinadas áreas da economia nacional. Nós oferecemos duas ou três emendas simples para desonrar a área de produção de energia renovável, que é muito importante para a economia brasileira.

Vai ficando claro que não é que nós vamos dispensar a produção de energia hidrelétrica. Pelo contrário, ainda há muito o que fazer na produção de energia hidrelétrica no Brasil, mas as energias novas, especialmente a eólica e a energia solar, são, digamos assim, uma espécie de futuro aberto para o Brasil.

Todo o Brasil tem muita energia, tem muito potencial de energia solar, mas a maior reserva, digamos assim, para a produção de energia solar está no Nordeste brasileiro. Tanto é que a primeira experiência em produção comercial é da cidade de Tauá, lá no Estado do Ceará, no nosso Ceará, e pode ampliar ainda mais. No leilão de energia solar que tivemos agora, três projetos do meu Estado foram contemplados.

Estamos vivenciando uma experiência. Aliás, duas grandes experiências: uma é efetivamente experiência, que é a energia de maré. Também ali está o projeto experimental, que reúne um conjunto de universidades brasileiras, que têm um projeto experimental no Estado do Ceará. E a outra é a produção de biocombustível a partir da microalga, utilizando-se os espelhos d'água das barragens espalhadas pelo Nordeste inteiro. É claro que também podem ser produzidas em outras regiões, mas, naquela região, a insolação e aqueles espelhos d'água, além de abastecerem as populações do Nordeste brasileiro, também podem produzir biocombustível a partir de microalga.

Então, com relação a esses setores da economia, nós temos que buscar discutir, debater e examinar como apoiá-los no sentido de permitir a ampliação da produção de energia eólica e solar em nosso País. O espaço é extraordinário. É imenso.

E essas iniciativas precisam ser acolhidas pelo Congresso Nacional.

O mecanismo que apareceu e que surgiu à nossa frente foi a Medida Provisória nº 656. É ali que nós buscamos oferecer a nossa proposta. Está aqui. Vamos ampliar o potencial de produção de energia renovável, limpa, que é a energia solar, que é a energia eólica, que já está na nossa mão. Nós já temos um grande parque no Nordeste brasileiro. O maior produtor é o Estado do Ceará, mas o nosso vizinho, o Rio Grande do Norte, está ombro a ombro com o Estado do Ceará em produção de energia solar e energia eólica, especialmente a eólica, que já são parques consolidados.

Então, Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar o apoio desta Casa, do Senado e também o apoio da Câmara dos Deputados, porque é uma matéria do Congresso Nacional, votada separadamente nas duas Casas, mas o seu parecer é numa comissão mista de Deputados e Senadores.

Eu gostaria de fazer este registro porque se trata de medidas para ajudar o meu Estado, o Ceará, mas ajudar o Nordeste inteiro e ajudar o Brasil, porque essa produção de energia alternativa fortalece a economia nacional, oferece alternativa.

Ora, se os ventos querem nos acudir da falta d'água, nós não podemos dispensá-los, e ajudar a energia importante e renovável, que é a energia eólica. Se o sol está escaldante, dificultando a manutenção de mananciais tão importantes no Nordeste, e agora mesmo no Sudeste, então nós temos que aproveitá-lo. Vamos transformar esse sol escaldante em energia. Aquela água que precisava para mover as turbinas das geradoras

hidrelétricas, nós vamos usar para o povo beber e para irrigar e produzir alimentos, dispensando um pouco a produção de energia a partir de hidráulica.

Eu acho que é essa a combinação fabulosa que nós podemos fazer no nosso País.

Portanto, Srª Presidente, eu gostaria de solicitar o apoio do Congresso Nacional, dos Srs. Deputados presentes na comissão mista que vai examinar o mérito e também a constitucionalidade da Medida Provisória nº 656, para que acolham as proposições que ali ofereci, porque elas têm esse sentido. Elas têm esse caminho de buscar fortalecer a economia nacional, a economia brasileira, ofertando mais energia solar, mais energia eólica, mais energia alternativa e energia limpa para o povo brasileiro.

Por fim, Srª Presidente, também quero solicitar ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos que possa pautar projeto de lei de minha autoria, que está nas mãos da eminentíssima Senadora Gleisi Hoffmann, que trata da política de salário mínimo do nosso País.

Essa política de salário mínimo foi fruto de um grande debate entre as centrais sindicais e o Governo, inicialmente o do Presidente Lula e, na sequência, o da Presidente Dilma. Transformou-se em uma lei, o que é muito importante, muito significativo, porque tem permitido que o salário mínimo tenha recomposição inflacionária e aumento real.

É esse salário mínimo que é a base, digamos assim, de sustentação desse grande mercado interno brasileiro. A gente imagina que são os milionários que são capazes de sustentar o mercado nacional. Não são. Quem sustenta e dá força a esse grande mercado brasileiro é a recomposição do salário mínimo com aumentos e ganhos reais.

É por isso que nós gostaríamos de ver aprovado ainda neste período legislativo essa importante proposta a respeito da qual tomei uma iniciativa, mas que cabe ao Congresso. Esse debate deu-se no Congresso, foi para o Executivo e voltou para o Congresso Nacional. Então, estamos com a possibilidade de fazer valer essa política de recomposição do salário mínimo até o ano de 2019.

Gostaria também, Srª Presidente, de apelar para que a gente possa dar mais longevidade a essa política, que tem sido muito benfazeja para a economia nacional e, evidentemente, para o povo que produz a riqueza brasileira.

Muito obrigado, Srª Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Inácio Arruda, o Sr. Sérgio Petecão deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Lídice da Mata.*

**A SRª PRESIDENTE** (Lídice da Mata. Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – Muito obrigada, Senador Inácio Arruda.

Convido para usar a palavra o Senador Sérgio Petecão.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Maioria/PSD - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, na verdade, vou procurar ser bem breve.

O que me traz a esta tribuna nesta tarde/noite de hoje é um relato. Estou acompanhando essa situação há 15 meses. É a situação do Senador boliviano Roger Pinto Molina.

Nos dias 13 e 14 teríamos uma reunião do Conare na qual a situação do Senador Roger seria tratada. Para nossa surpresa, não sei por que, o nome dele saiu da pauta de discussão.

Quero dizer que há exatamente quinze meses esse Senador boliviano... Todo o Brasil e esta Casa acompanharam esse episódio. Na minha concepção, o herói Eduardo Saboia trouxe da Bolívia o Senador Roger, que passou 15 meses também numa sala da embaixada brasileira em La Paz. Estou acompanhando esse episódio porque o conheço como cidadão, como pai de família, como político. Ele já foi deputado federal, foi senador por dois mandatos, foi governador do Estado de Pando, estado que faz fronteira com o meu Estado do Acre.

Tenho acompanhado a vida do Roger aqui em Brasília, aqui no Brasil, ele é meu hóspede no meu apartamento, na minha casa, vive uma situação muito difícil em nosso País. Nós achávamos que agora, nessa reunião do Conare, seria regularizada a sua situação aqui em nosso País. Para nossa surpresa, porém, mais uma vez o nome dele foi tirado da pauta de discussão.

Sinceramente me preocupo, mas, se era para entrar na pauta e tomarem a decisão de devolver o Senador para o governo boliviano como uma espécie de troféu para o governo Evo Morales, já que o Senador Roger era o líder da oposição ao Presidente Morales, reeleito na Bolívia... Entendo, se era para devolvê-lo para o governo boliviano, como uma espécie de troféu pela vitória dele como novo Presidente, dos males o menor: ele foi tirado de pauta e, com certeza, vai passar aqui no mínimo mais um ano, quinze meses, nessa pendência, tendo que pegar visto temporário lá na Polícia Federal.

Nós esperávamos – não só eu, mas várias pessoas que estão acompanhando esse episódio, advogados, autoridades –, acompanhando esse episódio hoje, que agora fosse resolvida a sua situação, fosse legalizada a sua situação. Infelizmente, não foi.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Maioria/PSD – AC) – Eu espero que ao Presidente Evo Morales, na vinda dele para a posse da Presidente Dilma, eu possa ter a oportunidade de perguntar o porquê dessa perseguição, o porquê desse tratamento que o Governo brasileiro tem dispensado a esse Senador, que, por conta de suas atividades, por conta de suas posições políticas, tem pagado um preço muito grande em nosso País.

Então, mais uma vez, fica aqui o meu descontentamento, o meu repúdio, a minha indignação diante dessa situação. Eu, sinceramente, tenho acompanhado a vida, o sofrimento, não só do Senador, mas de toda a sua família, das pessoas que têm acompanhado esse processo. Isso nos deixa, de certa forma, muito tristes e muito indignados.

Era isso, Presidente, era apenas para fazer este registro, porque, infelizmente...

*(Interrupção no som.)*

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Maioria/PSD – AC) – ... mais uma vez, vamos ter de conviver com essa situação. Obrigado, Presidente. *(Fora do microfone.)*

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lídice da Mata. Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Muito obrigada.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Sr<sup>a</sup> Presidente, pela ordem.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lídice da Mata. Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Pois não. Antes, porém, Senador, um minuto para que a Presidência comunique que será publicado no *Diário do Senado Federal*, em 13 de novembro corrente, o **Relatório Parcial nº 1, de 2014 (vide item 4 do Sumário)**, da Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal, que concluiu pela apresentação do projeto de lei que *disciplina o exercício do direito de greve dos servidores públicos, previsto no inciso VII do art. 37 da Constituição Federal*.

Nos termos do art. 142 do Regimento Comum, o projeto iniciará a sua tramitação no Senado Federal.

É o seguinte o projeto:

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 327, DE 2014

### (Da COMISSÃO MISTA PARA A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E REGULAMENTAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO)

Disciplina o exercício do direito de greve dos servidores públicos, previsto no inciso VII do art. 37 da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** É reconhecido o direito de greve dos servidores públicos, competindo-lhes decidir livremente sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam, por meio dele, defender.

**Art. 2º** O exercício do direito de greve dos servidores públicos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é assegurado na forma e nas condições previstas nesta Lei.

*Parágrafo único.* Não são considerados servidores públicos, para os fins desta Lei, Senadores, Deputados Federais, Deputados Distritais, Deputados Estaduais, Vereadores, Ministros de Estado, Secretários Estaduais, Secretários Municipais, membros do Poder Judiciário e do Ministério Público.

**Art. 3º** Considera-se exercício do direito de greve a paralisação coletiva parcial, temporária e pacífica da prestação de serviço público ou de atividade estatal dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Art. 4º** Cabe à entidade sindical dos servidores convocar, na forma do seu estatuto, assembleia geral que definirá as reivindicações da categoria e deliberará sobre a paralisação coletiva da prestação de serviço público ou de atividade estatal.

§ 1º O estatuto da entidade sindical deverá prever as formalidades de convocação e o quorum para a deliberação, tanto da deflagração, quanto da cessação da greve, obedecido o princípio da máxima representatividade.

§ 2º Na falta de entidade sindical, a assembleia geral dos servidores interessados deliberará para os fins previstos no *caput* deste artigo, constituindo comissão de negociação.

§ 3º A participação, devidamente comprovada, dos servidores que integram a comissão de negociação, de que trata o § 2º deste artigo, nos processos negociais formalmente constituídos relacionados à greve, não caracterizará falta ao trabalho.

§ 4º O direito de greve do servidor público submeter-se-á ao juízo de proporcionalidade e razoabilidade em seus motivos.

**Art. 5º** A entidade sindical ou a comissão especialmente eleita representará os interesses dos servidores nas negociações coletivas ou em juízo.

## Capítulo II

### NEGOCIAÇÃO COLETIVA E MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DOS CONFLITOS

**Art. 6º** As deliberações aprovadas em assembleia geral, com indicativo de greve, serão notificadas ao Poder Público para que se manifeste, no prazo de trinta dias, acolhendo as reivindicações, apresentando proposta conciliatória ou fundamentando a impossibilidade de seu atendimento.

**Art. 7º** Serão obedecidos, na negociação coletiva envolvendo os servidores e o Poder Público, os preceitos da Convenção nº 151, da Organização Internacional do Trabalho, nos termos do decreto presidencial que a promulga.

**Art. 8º** Após a notificação de que trata o art. 5º, o Poder Público poderá instalar mesa emergencial de negociação, como espaço específico destinado ao tratamento das reivindicações dos servidores públicos.

§ 1º Havendo acordo integral, encerrar-se-á a negociação coletiva com a assinatura de termo de acordo pelos representantes do Poder Público e dos servidores.

§ 2º As cláusulas do termo de acordo abrangidas por reserva legal e por reserva de iniciativa serão encaminhadas ao titular da iniciativa da respectiva lei, para que as envie, na forma de projeto, ao Poder Legislativo, obedecidas as balizas orçamentárias e as de responsabilidade fiscal.

§ 3º Havendo acordo parcial, a parte consensual seguirá o previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo e a parte controversa será submetida, se for o caso, a processos alternativos de solução de conflitos de que trata o art. 8º desta Lei, ou ao Poder Judiciário.

§ 4º Não havendo acordo, a matéria receberá o tratamento descrito na parte final do § 3º deste artigo.

**Art. 9º** Caso reste infrutífero o processo de negociação envolvendo os servidores e o Poder Público, a pauta de reivindicações poderá, caso haja consenso, ser submetida a métodos alternativos de solução de conflitos, como mediação, conciliação ou arbitragem, instituídos de modo a garantir a independência e a imparcialidade da decisão e a inspirar confiança nas partes interessadas.

§ 1º Solucionado o conflito, será subscrito termo pelos representantes dos servidores e do Poder Público, ou será proferida sentença arbitral, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 7º desta Lei.

§ 2º Havendo acordo parcial, a parte consensual seguirá o previsto nos §§ 1º e 2º do art. 7º desta Lei e a parte controversa será submetida ao Poder Judiciário.

§ 3º Não havendo acordo, a matéria será submetida ao Poder Judiciário.

### CAPÍTULO III

## GREVE

**Art. 10.** São requisitos para a deflagração da greve, que deverão ser cumpridos até o décimo dia que antecede o início da paralisação:

I – comunicação à autoridade superior do órgão, entidade ou Poder respectivo;

II – apresentação de plano de continuidade dos serviços públicos ou atividades estatais, consoante definição contida nos arts. 17 e 18 desta Lei, inclusive no que concerne ao número mínimo de servidores que permanecerão em seus postos de trabalho;

III – informação à população sobre a paralisação e as reivindicações apresentadas ao Poder Público;

IV – apresentação de alternativas de atendimento ao público.

*Parágrafo único.* A greve deflagrada sem o atendimento dos requisitos previstos neste artigo é considerada ilegal.

**Art. 11.** São assegurados aos grevistas, entre outros direitos:

I – o emprego de meios pacíficos tendentes a persuadir os servidores a aderirem à greve;

II – a arrecadação de fundos e a livre divulgação do movimento paredista.

§ 1º Os meios adotados por servidores e pelo Poder Público não poderão violar ou constranger os direitos e garantias de outrem.

§ 2º É vedado ao Poder Público adotar meios dirigidos a constranger o servidor ao comparecimento ao trabalho ou de frustrar a divulgação do movimento.

§ 3º As manifestações e atos de persuasão utilizados pelos grevistas não poderão impedir o acesso ao trabalho nem causar ameaça ou dano à propriedade ou a pessoa.

**Art. 12.** A participação em greve não suspende o vínculo funcional e não será critério de avaliação de desempenho, avaliação de índices de produtividade ou justificativa de incapacidade para desempenho da função pública.

*Parágrafo Único.* O descumprimento do disposto no *caput* será considerado prática antissindical, passível de responsabilização administrativa.

**Art. 13.** São efeitos imediatos da greve:

I – a suspensão coletiva, temporária, pacífica e parcial da prestação de serviço público ou de atividade estatal pelos servidores públicos;

II – a suspensão do pagamento da remuneração correspondente aos dias não trabalhados;

III – a vedação à contagem dos dias não trabalhados como tempo de serviço, para quaisquer efeitos.

§ 1º Admite-se o pagamento de remuneração, bem como o seu cômputo como efetivo exercício, caso haja acordo que preveja a compensação dos dias não trabalhados, bem como o seu cômputo como efetivo serviço, no caso de ter havido previsão expressa de sua compensação no termo de negociação coletiva, no termo firmado no âmbito dos procedimentos de solução alternativa do conflito, na sentença arbitral, ou na decisão judicial que tenha declarado a greve legal.

§ 2º Serão considerados atos de improbidade administrativa, previstos no art. 10, *caput* e incisos I, VII ou IX, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, os procedimentos comissivos ou omissivos do agente público que contrariarem o disposto no § 1º deste artigo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis ou penais, aplicáveis ao autor, previstas em legislação específica.

§ 3º Os servidores em estágio probatório que aderirem à greve devem compensar os dias não trabalhados de forma a completar o tempo previsto na legislação.

**Art. 14.** Outras questões referentes às relações estatutárias que eventualmente surjam durante o período da greve serão regidas por termo

de acordo firmado pela respectiva entidade sindical e pelo Poder Público no âmbito de negociação coletiva, ou por meio de alguma das formas de solução alternativa do conflito previstas no art. 8º desta Lei, ou, ainda, por decisão judicial.

**Art. 15.** É vedado ao Poder Público, durante a greve e em razão dela, demitir, exonerar, remover, substituir, transferir ou adotar qualquer outra medida contra o servidor em greve, salvo, nas hipóteses excepcionais mencionadas nesta Lei.

**Art. 16.** Durante a greve, a entidade sindical ou a comissão de negociação, mediante acordo com o Poder Público, manterá em atividade equipes de servidores com o propósito de assegurar as atividades cuja paralisação resulte em prejuízo irreparável, pela deterioração irreversível de bens, máquinas e equipamentos, bem como a manutenção daqueles essenciais à retomada das atividades do órgão, quando da cessação do movimento.

**Art. 17.** São considerados serviços públicos ou atividades estatais essenciais aqueles que afetem a vida, a saúde e a segurança dos cidadãos, em especial:

I – os serviços de emergência hospitalar, a assistência médico-hospitalar e ambulatorial;

II – os serviços de distribuição de medicamentos de uso continuado pelo Serviço Único de Saúde;

III – os serviços vinculados ao pagamento de benefícios previdenciários;

IV – o tratamento e o abastecimento de água;

V – a captação e o tratamento de esgoto e lixo;

VI – a vigilância sanitária;

VII – a produção e a distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

VIII – a guarda de substâncias radioativas e equipamentos e materiais nucleares;

IX – as atividades de necropsia, liberação de cadáver, exame de corpo de delito e de funerária;

X – a segurança pública;

XI – a defesa civil;

XII – o serviço de controle de tráfego aéreo;

XIII – o transporte coletivo;

XIV – as telecomunicações;

XV – os serviços judiciários e do Ministério Público;

XVI – a defensoria pública;

XVII – a defesa judicial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das suas respectivas autarquias e fundações;

XVIII – a atividade de arrecadação e fiscalização de tributos e contribuições sociais;

XIX – o serviço diplomático;

XX – os serviços vinculados ao processo legislativo;

XXI – o processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XXII – operação do sistema financeiro;

XXIII – os serviços de educação infantil e de ensino fundamental.

*Parágrafo único.* É suspenso o porte de arma dos servidores públicos que aderirem à greve nos serviços e atividades descritos neste artigo, durante os atos e manifestações referentes ao seu exercício.

**Art. 18.** Durante a greve em serviços públicos ou atividades estatais essenciais, ficam as entidades sindicais ou os servidores, conforme o caso, obrigados a manter em atividade percentual mínimo de sessenta por

cento do total dos servidores, com o propósito de assegurar a regular continuidade da prestação dos serviços públicos ou atividades estatais indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

**Art. 19.** No caso de greve em serviços públicos ou atividades estatais não essenciais, as entidades sindicais ou os servidores, conforme o caso, são obrigados a manter em atividade percentual mínimo de quarenta por cento do total dos servidores, com o propósito de assegurar a regular continuidade da prestação dos serviços públicos ou das atividades estatais indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

**Art. 20.** O descumprimento dos percentuais mínimos fixados nos arts. 17 e 18 desta Lei dá ensejo à declaração da ilegalidade da greve.

**Art. 21.** No caso de inobservância do disposto nos arts. 17 e 18 desta Lei, o Poder Público assegurará a prestação dos serviços públicos afetados.

**Art. 22.** Passadas quarenta e oito horas da ciência da decisão judicial que tenha determinado o cumprimento dos percentuais mínimos fixados nesta Lei sem que ele tenha ocorrido, o Poder Público poderá realizar, em caráter emergencial, contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na respectiva legislação federal, estadual, distrital, ou municipal.

**Art. 23.** A greve cessará:

I – por deliberação dos filiados;

II – por celebração de termo de acordo com o Poder Público ou pelo cumprimento de sentença arbitral;

III – por decisão adotada pelo Poder Judiciário.

**Art. 24.** Cessada a greve, nenhuma penalidade poderá ser imposta ao servidor público em face de sua participação no movimento, observados os preceitos desta Lei.

**Art. 25.** A inobservância das normas contidas nesta Lei pelos servidores ou por seus representantes dá ensejo à declaração de ilegalidade da greve.

**Art. 26.** Constitui abuso do direito de greve, punível na forma do art. 26, a manutenção da paralisação após a celebração de acordo ou a prolação de decisão judicial.

*Parágrafo único.* Na vigência de acordo ou decisão judicial, não constitui abuso do exercício do direito de greve a paralisação que:

I – tenha por objetivo exigir o cumprimento de cláusula ou condição;

II – seja motivada pela superveniência de fato novo ou acontecimento imprevisto que modifique substancialmente a relação estatutária.

**Art. 27.** A responsabilidade pelos atos praticados no curso da greve será apurada, conforme o caso, segundo a legislação específica, administrativa, civil ou penal.

*Parágrafo único.* O Ministério Público, de ofício, requisitará a abertura do competente inquérito e oferecerá denúncia quando houver indício da prática de delito.

## Capítulo IV

### APRECIAÇÃO DA GREVE PELO PODER JUDICIÁRIO

**Art. 28.** As ações judiciais envolvendo greve de servidores públicos serão consideradas prioritárias pelo Poder Judiciário, ressalvados os julgamentos de *habeas corpus* e de mandados de segurança.

**Art. 29.** Por iniciativa de qualquer das partes ou do Ministério Público, o juízo ou Tribunal competente decidirá sobre a legalidade da greve.

**Art. 30.** Submetida a análise da greve ao Poder Judiciário, o juízo ou Tribunal da causa decidirá, inicialmente, sobre a eventual inexistência de efetivo interesse de uma das partes em implementar o processo de negociação coletiva de que trata esta Lei, após o que, o julgamento seguirá o disposto nesta Lei.

§ 1º Caso a não implementação efetiva do processo de negociação coletiva seja imputada ao Poder Público, serão considerados

atos de improbidade administrativa, previstos no art. 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, os procedimentos comissivos ou omissivos do agente público designado para representar o Poder Público no processo de negociação coletiva de que trata esta Lei.

§ 2º Se a responsabilidade pela não implementação efetiva do processo de negociação coletiva recair sobre os representantes dos trabalhadores, será atribuída multa à entidade sindical em valor proporcional à sua condição econômica e à relevância do serviço público ou atividade estatal afetada.

**Art. 31.** As providências necessárias ao cumprimento da decisão judicial favorável aos servidores públicos serão adotadas num período máximo de trinta dias, contado da intimação do Poder Público.

*Parágrafo único.* Expirado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, será fixada multa diária pelo juízo ou Tribunal da causa, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas aos agentes públicos que derem causa à demora no cumprimento ou ao descumprimento da decisão judicial.

**Art. 32.** Julgada a greve ilegal, o retorno dos servidores aos locais de trabalho deverá ocorrer em prazo não superior a vinte e quatro horas contado da intimação da entidade sindical responsável.

§ 1º No caso de não haver retorno ao trabalho no prazo fixado no *caput* deste artigo, será cobrada multa diária da entidade sindical responsável, em valor proporcional à sua condição econômica e à relevância do serviço público ou atividade estatal afetada, a ser fixada pelo juízo ou Tribunal da causa.

§ 2º Os servidores que não retornarem no prazo fixado no *caput* deste artigo sujeitar-se-ão a processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação estatutária respectiva.

## Capítulo V

### DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 33.** Os empregados públicos regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, submetem-se, no que concerne à disciplina

do exercício do direito de greve, ao disposto na Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

**Art. 34.** É vedada a greve aos membros das Forças Armadas e aos integrantes das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

**Art. 35.** O acordo, a sentença arbitral e a decisão judicial observarão as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como os limites orçamentários do exercício em que forem firmados.

**Art. 36.** A Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....

XI – descumprimento, no caso de greve dos servidores públicos, da determinação legal de manter em atividade percentual mínimo de servidores, com o propósito de assegurar a regular continuidade da prestação dos serviços públicos ou das atividades estatais, ou da decisão judicial que tenha determinado o retorno ao exercício do cargo público.

.....” (NR)

“Art. 4º .....

I – 6 (seis) meses, nos casos dos incisos I, II, IX e XI do *caput* do art. 2º desta Lei;

.....” (NR)

“Art. 7º .....

.....

II – nos casos dos incisos I a III, V, VI e XI do art. 2º, com importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

.....” (NR)

“Art. 12 .....

.....

IV – pelo cumprimento da determinação legal ou da decisão judicial de que trata o inciso XI do art. 2º desta Lei.

.....” (NR).

**Art. 37.** É vedada a realização de greve dos servidores públicos nos sessenta dias que antecedem as eleições.

**Art. 38.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

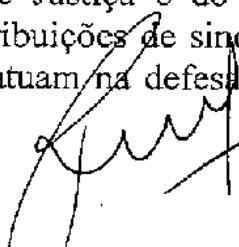
A redação original do inciso VII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 foi alterada pela Emenda Constitucional (EC) nº 19, de 5 de junho de 1998, conhecida como Emenda Constitucional da Reforma Administrativa, para estabelecer que o direito de greve dos servidores públicos será disciplinado não mais por lei complementar, mas, sim, por lei específica, vale dizer, lei ordinária que disponha apenas sobre greve no serviço público.

Passados vinte e cinco anos de sua promulgação, esse dispositivo constitucional continua pendente de regulamentação.

Resultante dessa indesejada omissão constitucional é a inexistência de um conjunto de normas orgânicas e sistematizadas que tratem do tema.

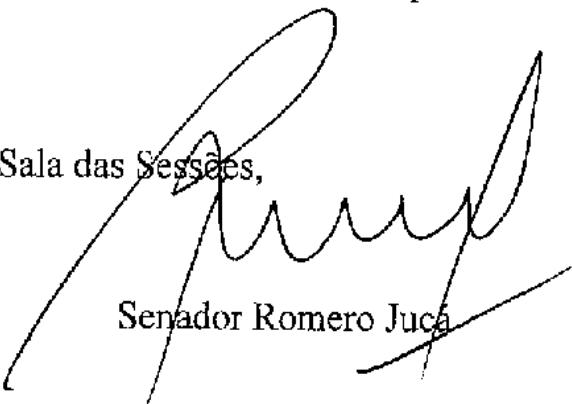
Assim, em face do dever-poder do Congresso Nacional de deliberar sobre matéria de tamanha relevância, que diz, de um lado, com o exercício do direito de greve por parte dos servidores públicos, e, de outro, com a necessidade de a sociedade ver prestados serviços públicos com qualidade e sem solução de continuidade, é apresentado o presente projeto de lei.

Foram utilizados, como importantes insumos na construção do texto que ora se analisa, os projetos de lei em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, a legislação brasileira sobre o direito de greve, as Constituições e as legislações infraconstitucionais de diversos países europeus e americanos, as normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), os ensinamentos de importantes doutrinadores pátrios, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre o assunto, além das contribuições de sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais que atuam na defesa dos interesses dos servidores públicos.



O presente projeto de lei aborda, dentre outras, as seguintes questões que parecem essenciais: a) a abrangência nacional da lei e a identificação dos servidores públicos alcançados pela norma; b) o conceito de greve; c) a competência da entidade sindical dos servidores para convocar, na forma de seus estatutos, assembléia geral que definirá a pauta de reivindicações e a deflagração da greve, em homenagem ao princípio da autonomia sindical; d) a inclusão da inovadora temática da negociação coletiva e dos métodos alternativos de solução dos conflitos; e) a fixação de requisitos para deflagração da greve; f) os direitos dos grevistas; g) a não suspensão do vínculo funcional, os efeitos da greve sobre a remuneração dos dias parados e sobre o cômputo do tempo de serviço; h) a definição dos serviços públicos considerados essenciais; i) o percentual mínimo de servidores que deve assegurar a continuidade desses serviços; j) a possibilidade de contratação por tempo determinado de servidores nas hipóteses de descumprimento dos percentuais mínimos; l) as hipóteses de encerramento da greve; m) a cláusula genérica de declaração de ilegalidade da greve; n) o abuso do direito de greve; o) a responsabilidade por atos praticados durante a greve; p) a apreciação da greve pelo Poder Judiciário; q) a submissão do exercício do direito de greve dos empregados públicos regidos pela CLT ao regime instituído pela Lei nº 7.783, de 1989; e r) a vedação de greve às Forças Armadas, às Polícias Militares e aos Corpos de Bombeiros Militares.

Por todo o exposto, esta Comissão espera que as propostas contidas neste projeto de lei sejam aprimoradas e, ao final, aprovadas pelos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.



Sala das Sessões,

Senador Romero Jucá

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

**DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.*

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**CAPÍTULO VII  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Seção I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como li-mite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o sub-sídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

- a) a de dois cargos de professor; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar,

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

nesto último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º - A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de resarcimento.

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal."

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....

.....

**LEI N° 7.783, DE 28 DE JUNHO DE 1989.**

*Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências.*

.....

.....

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

**LEI N° 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.**

*Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.*

**Seção II**

**Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário**

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I - facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

II - permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

III - doar à pessoa física ou jurídica bem como ao ente despersonalizado, ainda que de fins educativos ou assistências, bens, rendas, verbas ou valores do patrimônio de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

IV - permitir ou facilitar a alienação, permuta ou locação de bem integrante do patrimônio de qualquer das entidades referidas no art. 1º desta lei, ou ainda a prestação de serviço por parte delas, por preço inferior ao de mercado;

V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

VI - realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;

VII - conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente; (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

X - agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;

XII - permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;

XIII - permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.

XIV – celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas na lei; (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

XV – celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

XVI - facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a incorporação, ao patrimônio particular de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidades privadas mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie; (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014)

XVII - permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidade privada mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie; (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014)

XVIII - celebrar parcerias da administração pública com entidades privadas sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie; (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014)

XIX - frustrar a licitude de processo seletivo para celebração de parcerias da administração pública com entidades privadas ou dispensá-lo indevidamente; (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014)

XX - agir negligentemente na celebração, fiscalização e análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas; (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014)

XXI - liberar recursos de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular. (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014)

### **Seção III**

#### **Dos Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Princípios da Administração Pública**

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

III - revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

IV - negar publicidade aos atos oficiais;

V - frustrar a licitude de concurso público;

VI - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

VII - revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

VIII - descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas. (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014)

---

**LEI N° 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993.**

*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

---

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - assistência a emergências em saúde pública; (Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)

III - realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística efetuadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; (Redação dada pela Lei nº 9.849, de 1999).

IV - admissão de professor substituto e professor visitante;

V - admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;

VI - atividades: (Redação dada pela Lei nº 9.849, de 1999),

a) especiais nas organizações das Forças Armadas para atender à área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia; (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999). (Vide Medida Provisória nº 341, de 2006).

b) de identificação e demarcação territorial; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

d) finalísticas do Hospital das Forças Armadas; (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999). (Prorrogação de prazo pela Lei nº 11.784, de 2008)

e) de pesquisa e desenvolvimento de produtos destinados à segurança de sistemas de informações, sob responsabilidade do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações - CEPESC; (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999).

f) de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, no âmbito do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio internacional de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana; (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999). (Vide Medida Provisória nº 341, de 2006).

g) desenvolvidas no âmbito dos projetos do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM e do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM. (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999).

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

h) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública. (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003) - (Vide Medida Provisória nº 341, de 2006)

i) técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas mediante a aplicação do art. 74 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

j) técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pela alínea i e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade; (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

l) didático-pedagógicas em escolas de governo; e (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

m) de assistência à saúde para comunidades indígenas; e (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

VII - admissão de professor, pesquisador e tecnólogo substitutos para suprir a falta de professor, pesquisador ou tecnólogo ocupante de cargo efetivo, decorrente de licença para exercer atividade empresarial relativa à inovação. (Incluído pela Lei nº 10.973, de 2004)

VIII - admissão de pesquisador, nacional ou estrangeiro, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa; e (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

IX - combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, da existência de emergência ambiental na região específica. (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

X - admissão de professor para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação. (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

XI - admissão de professor para suprir demandas excepcionais decorrentes de programas e projetos de aperfeiçoamento de médicos na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde (SUS), mediante integração ensino-serviço, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Saúde e da Educação. (Incluído pela Lei nº 12.871, de 2013)

§ 1º A contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de: (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

I - vacância do cargo; (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

II - afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

III - nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus. (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

§ 2º O número total de professores de que trata o inciso IV do caput não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na instituição federal de ensino. (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

§ 3º As contratações a que se refere a alínea h do inciso VI serão feitas exclusivamente por projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública. (Incluído pela Lei nº 10.667, de 14.5.2003)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

§ 4º Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de emergências em saúde pública. (Incluído pela Lei nº 12.314, de 2010)

§ 5º A contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro, de que tratam os incisos IV e V do caput, tem por objetivo: (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu; (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão; (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

IV - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico. (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

§ 6º A contratação de professor visitante e o professor visitante estrangeiro, de que tratam os incisos IV e V do caput, deverão: (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

I - atender a requisitos de titulação e competência profissional; ou (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

II - ter reconhecido renome em sua área profissional, atestado por deliberação do Conselho Superior da instituição contratante. (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

§ 7º São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de professor visitante estrangeiro, de que tratam os incisos IV e V do caput: (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos; (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos. (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

§ 8º Excepcionalmente, no âmbito das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, poderão ser contratados professor visitante ou professor visitante estrangeiro, sem o título de doutor, desde que possuam comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, na forma prevista pelo Conselho Superior da instituição contratante. (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

§ 9º A contratação de professores substitutos, professores visitantes e professores visitantes estrangeiros poderá ser autorizada pelo dirigente da instituição, condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação e ao quantitativo máximo de contratos estabelecido para a IFE. (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

§ 10. A contratação dos professores substitutos fica limitada ao regime de trabalho de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas. (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial da União, prescindindo de concurso público.

§ 1º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde pública prescindirá de processo seletivo. (Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

§ 2º A contratação de pessoal, nos casos do professor visitante referido nos incisos IV e V e nos casos das alíneas *a, d, e, g, l e m* do inciso VI c do inciso VIII do caput do art. 2º desta Lei, poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do currículum vitae. *(Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)*

§ 3º As contratações de pessoal no caso das alíneas *h e i* do inciso VI do art. 2º desta Lei serão feitas mediante processo seletivo simplificado, observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo. *(Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008) (Regulamento)*

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos: *(Redação dada pela Lei nº 10.667, de 2003) (Prolongação de prazo pela Lei nº 11.784, de 2008)*

I - 6 (seis) meses, nos casos dos incisos I, II e IX do caput do art. 2º desta Lei; *(Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)*

II - 1 (um) ano, nos casos dos incisos III e IV, das alíneas *d e f* do inciso VI e do inciso X do caput do art. 2º; *(Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)*

III - 2 (dois) anos, nos casos das alíneas *b, e e m* do inciso VI do art. 2º; *(Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)*

IV - 3 (três) anos, nos casos das alíneas “*h*” e “*l*” do inciso VI e dos incisos VII, VIII e XI do caput do art. 2º desta Lei; *(Redação dada pela Lei nº 12.871, de 2013)*

V - 4 (quatro) anos, nos casos do inciso V e das alíneas *a, g, i e j* do inciso VI do caput do art. 2º desta Lei. *(Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)*

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos: *(Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003) (Vide Lei nº 11.204, de 2005)*

I - no caso do inciso IV, das alíneas *b, d c f* do inciso VI e do inciso X do caput do art. 2º, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos; *(Redação dada pela Lei nº 12.998, de 2014)*

II - no caso do inciso III e da alínea *e* do inciso VI do caput do art. 2º, desde que o prazo total não exceda a 3 (três) anos; *(Redação dada pela Lei nº 12.998, de 2014)*

III - nos casos do inciso V, das alíneas *a, h, l e m* do inciso VI e do inciso VIII do caput do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos; *(Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)*

IV - no caso das alíneas *g, i e j* do inciso VI do caput do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a 5 (cinco) anos; *(Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)*

V - no caso dos incisos VII e XI do caput do art. 2º, desde que o prazo total não exceda 6 (seis) anos; e *(Redação dada pela Lei nº 12.871, de 2013)* .

VI - nos casos dos incisos I e II do caput do art. 2º desta Lei, pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergências em saúde pública, desde que não exceda a 2 (dois) anos. *(Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)*

Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministro de Estado sob cuja supervisão se encontrar o órgão ou entidade contratante, conforme estabelecido em regulamento. *(Redação dada pela Lei nº 9.849, de 1999)*

Art. 5º-A Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para controle do disposto nesta Lei, síntese dos contratos efetivados. *(Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003)*

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

**Art. 6º** É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

**§ 1º** Excepciona-se do disposto no **caput** deste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de: (Redação dada pela Lei nº 11.123, de 2005)

I - professor substituto nas instituições federais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; (Incluído pela Lei nº 11.123, de 2005)

II - profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administradas pelo Governo Federal e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta. (Incluído pela Lei nº 11.123, de 2005)

**§ 2º** Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado. (Renumerado do Parágrafo Único com nova redação pela Lei nº 9.849, de 1999).

**Art. 7º** A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada:

I - nos casos dos incisos IV, X e XI do **caput** do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de Carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante; (Redação dada pela Lei nº 12.998, de 2014)

II - nos casos dos incisos I a III, V, VI e VIII do **caput** do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho; e (Redação dada pela Lei nº 12.998, de 2014)

III - no caso do inciso III do art. 2º, quando se tratar de coleta de dados, o valor da remuneração poderá ser formado por unidade produzida, desde que obedecido ao disposto no inciso II deste artigo. (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999).

**§ 1º** Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma. (Renumerado pela Lei nº 10.667, de 2003)

**§ 2º** Caberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas nas alíneas *h*, *i*, *j*, *l* e *m* do inciso VI do **caput** do art. 2º. (Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)

**Art. 8º** Ao pessoal contratado nos termos desta Lei aplica-se o disposto na Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

**Art. 9º** O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

Parágrafo único. (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 11. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 12. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

III - pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos da alínea h do inciso VI do art. 2º. (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003)

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias. (Redação dada pela Lei nº 10.667, de 2003)

§ 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

.....

.....

**LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.**

*Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.*

.....

.....

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lídice da Mata. Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – Pois não, Senador Randolfe.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Apoio Governo/PSOL - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) –

Presidente, é com pesar que informo ao Plenário do Senado e a V. Ex<sup>a</sup> que acaba de falecer, no Rio de Janeiro, o filósofo e intelectual da esquerda brasileira Leandro Konder. É uma perda para todos nós, para a senhora, que o conhecia, para todos nós que estudamos e conhecemos Leandro Konder, que, com seus ensinamentos e seus textos, inspira todos nós.

Leandro Konder nos dava a honra de ser filiado ao nosso Partido, ao Partido Socialismo e Liberdade, que ajudou a fundar, ajudava a organizar o nosso PSOL. Com as suas obras, ajudou a formar gerações e gerações de militantes da esquerda brasileira.

Então, é uma tarde, uma noite, em que o mundo fica mais pobre de pessoas boas e de pessoas que lutam pela justiça, pela solidariedade e por um mundo comum, que eu e a senhora, Senadora Lídice da Mata, acreditamos que é o mundo socialista.

Lamentavelmente, venho fazer esta comunicação ao Plenário do Senado acerca do falecimento, esta tarde, do filósofo marxista e companheiro Leandro Konder.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco Apoio Governo/PT - SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte? Prezada Presidente Lídice da Mata, não posso deixar de me manifestar diante dessa notícia triste que nos transmite o Senador Randolfe Rodrigues, inclusive como Líder do PSOL, representante do PSOL aqui no Senado, acerca do falecimento do professor, filósofo e escritor Leandro Konder, que, ao longo das últimas décadas, foi um dos intelectuais brasileiros que mais se distinguiram. Leandro Konder, inclusive, contribuiu muito com o nosso Partido dos Trabalhadores e, depois, com o PSOL – acho que também com o Partido Socialista Brasileiro. Enfim, todos bebemos das águas do conhecimento do Professor Leandro Konder. Portanto, quero me solidarizar com a sua iniciativa de manifestar pesar e solidariedade a sua família e a todos aqueles que foram seus seguidores, alunos e colegas professores.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lídice da Mata. Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – Também me solidarizo com essa expressão de tristeza dos dois Senadores em razão da perda desse grande intelectual. Perde a inteligência brasileira. Todos aqueles que se dedicam a refletir sobre a realidade do nosso País, nas ciências humanas, nas ciências políticas, perdem hoje, sem dúvida nenhuma, um dos grandes nomes da inteligência da nossa Nação.

Portanto, me solidarizo com as manifestações de pesar comandadas pelo Senador Randolfe em nome de seu Partido, ao qual pertencia, a esta altura, o grande intelectual Leandro Konder.

*A Sr<sup>a</sup> Lídice da Mata deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Randolfe Rodrigues.*

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL - AP) – Com a palavra a Senadora Lídice da Mata, do Partido Socialista Brasileiro, Bahia.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Apoio Governo/PSB - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é para registrar aqui na Casa que estive neste fim de semana, no sábado passado, 8 de novembro, na cidade de Andaraí, na Chapada Diamantina, uma das belas cidades da nossa Chapada na Bahia. Estive lá para participar da inauguração da sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Chapada Forte, que congrega 13 Municípios do circuito do diamante.

O convite foi feito pelo meu querido amigo prefeito pelo PSB Wilson Cardoso, presidente do Consórcio Chapada Forte. Quero saudá-lo, neste momento, por liderar um movimento tão importante para a região, caracterizada, de um lado, por uma beleza natural extraordinária, que faz daquela região um dos destinos turísticos mais importantes do Brasil e da Bahia e, por outro, pela carência de sua população, pelo pequeno índice de desenvolvimento humano daquela região. Por isso mesmo essa união do Consórcio se justifica, para, unindo-se pequenos Municípios, levarem recursos, ações e programas governamentais que melhorem efetivamente a vida da população daquela região.

Em pouco mais de um ano de existência, o Consórcio já conseguiu firmar um convênio de R\$40 milhões com o Ministério do Desenvolvimento Social para a implantação de sistema simplificado de abastecimento de água para consumo humano e para produção. Isso prova que os consórcios públicos intermunicipais ampliam o poder de diálogo dos Municípios junto aos governos estaduais e federal e também ampliam a capacidade de atendimento à população – na Bahia, já existem 30 consórcios intermunicipais implantados.

Estiveram presentes naquela reunião – não posso deixar de citar – queridos amigos, prefeitos: Ana Medrado, de Mucugê; Lenise Estrela, de Itaetê; Antônio Caíres, de Iramaia; Arnaldo Pires, de Ibicoara; João Hipólito, de Abaíra; Adriano Queiroz, de Palmeiras, onde se localiza o Capão; Moema Rebouças, de Lençóis; Vitor Souza, de Boninal; Adenilto dos Santos, de Marcionílio Souza; e Anna Guadalupe, de Nova Redenção. Participaram também o Deputado Zé Neto, representantes do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, o Conselheiro do Tribunal Ronaldo Nascimento Santanna e os inspetores regionais Paulo Sérgio Oliveira, de Ita-

beraba, e Marcelo Dourado, de Irecê, além de vereadores, presidentes de associações, lideranças comunitárias da região, que lotaram o Auditório Trabalhador Rural, da Câmara Municipal de Andaraí, onde realizamos a segunda parte do encontro.

Naquela oportunidade, a presença do Tribunal de Contas se justificou exatamente pela importância do tema discutido para esses Municípios, assim como para os outros Municípios do Brasil, mas especialmente para os Municípios onde o Fundo de Participação corresponde a 0,6%, para todos os que estão na faixa abaixo de 1,0%.

A discussão, que é muito grande hoje, girou em torno da Lei de Responsabilidade Fiscal, Sr. Presidente, e do ônus que os Municípios estão tendo, um peso adicional, com os diversos programas de governo. Todos esses programas do Governo Federal são importantes e necessários, no entanto implicam a necessidade de contratação de pessoal, o que leva a uma necessidade, agora, quando chega no final do ano, de os prefeitos cortarem pessoal, o que para eles é um desespero. Nós estamos vendo isto na Bahia: diversas prefeituras demitindo para chegar à prestação de contas em condição de não terem suas contas rejeitadas, para logo depois, mais tarde, daqui a três, quatro meses, voltarem a admitir, porque, senão, não podem manter os programas federais – são os tratores que chegam aos Municípios e precisam de contratação de motorista; são os programas de saúde; os programas de creche; os programas sociais mais diversos que chegam até o Município. Quanto às creches que são feitas, o custeio é do Governo Federal, mas a manutenção é dos Municípios, e há muitos outros programas que hoje significam melhoria de condição de vida, mas significam também, em contrapartida, um peso maior para o custo de manutenção desses Municípios.

Hoje há um movimento nacional para que se modifique a Lei de Responsabilidade Fiscal no sentido de retirar os diversos programas federais que significam contratação de pessoal da contabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dois Tribunais de Contas no Brasil já aceitam essa interpretação: o Tribunal de Contas de Minas Gerais e o Tribunal de Contas do Paraná. E há um movimento nacional para que essa compreensão seja adotada pelos demais tribunais. Esse foi um debate ocorrido lá, com muita riqueza, com testemunho de todos os prefeitos.

Depois, nós tivemos um debate a respeito da crise da saúde pública, da pactuação naqueles Municípios, da necessidade de lutar e solicitar ao Governo do Estado que finalize a construção do hospital de Seabra, mas sem antes deixar de registrar que o hospital de Seabra apenas não dará conta de resolver a nossa situação de saúde na região se não tivermos uma repactuação com a Secretaria de Saúde e com a assistência especializada nos Municípios mais importantes, e um debate para que tenhamos um novo planejamento da assistência à atenção básica, unindo, portanto, todo o consórcio, buscando o apoio do Instituto de Saúde Coletiva e da Secretaria de Saúde do Governo do Estado para, realmente, melhorarmos a atenção da saúde naquela região.

Também foi debatida, com muita ênfase, a necessidade de voltarmos a acompanhar a luta pela Universidade Federal da Chapada, debatendo também um novo modelo de universidade que faça como a Universidade do Sul da Bahia, que não tenhamos que passar pela luta de implantar uma universidade e ter que disputar essas vagas com o Brasil inteiro, fazendo com que aquela região tenha cursos em que são poucas as pessoas originárias da região, como o caso do curso de Medicina da Universidade de Santa Cruz, no sul da Bahia, que tem 10% de alunos do nosso próprio Estado e menos ainda da região.

Então, esse modelo de universidade baseado na ideia dos colégios universitários, que está sendo implantado pelo Reitor Naomar Almeida na Universidade do Sul, servirá de inspiração para esse novo modelo.

Também foi debatida lá a crise da telefonia celular em nosso Estado, em particular nessa região, que significa justamente o centro geográfico da Bahia. Com essa necessidade de debatermos mais este assunto, ficamos, inclusive, de levar um representante da Anatel à próxima reunião do Consórcio Chapada Forte, que vai se realizar no próximo dia 12 de dezembro.

Eu quero, portanto, aqui, registrar a ação desse consórcio, de todos os consórcios baianos, que vêm significando melhoria de atuação e de gestão das Prefeituras Municipais, se unindo em torno de importantes projetos, e saudar o Wilson, que é um grande realizador, um Prefeito reconhecido em todo o Estado da Bahia, particularmente na Chapada, pelas mudanças na gestão e na administração que implantou no seu Município, constituindo uma rede de colégios de tempo integral forte, com recursos próprios da Prefeitura, e transformando, de fato, a educação no seu Município.

É uma região que, além de tudo, pela sua grande beleza natural e pela riqueza da sua cultura, eu convido todos os Srs. Senadores e Senadoras que nos ouvem, neste momento, aqui, no Plenário e nos seus Gabinetes, toda a população do Brasil, que nos ouve através da TV Senado, da Rádio Senado, que possam visitar a Chapada Diamantina, que, tenho certeza, não se esquecerão, jamais, e não deixarão de visitá-la outra vez.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL - AP) – Obrigado, Senadora Lídice. Passo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILY** (Bloco Apoio Governo/PT - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente, Senador Randolfe Rodrigues, do PSOL do Amapá, cumprimento-o pela sua extraordinária atuação no Senado. Embora seja o Senador mais jovem, tem sempre surpreendido a todos nós com a sua contribuição, por sua assertividade e convicção de construir o Brasil e torná-lo uma Nação cada vez melhor.

Gostaria de registrar a presença na Tribuna de Honra do Senado do Juiz Alcindo dos Santos, do tribunal estadual em Campinas, que está sendo indicado em uma lista tríplice para se tornar desembargador no Tribunal Federal em São Paulo.

Eu quero dar uma boa nova hoje. Estou muito feliz, pois, tendo em conta o parecer do Senador Anibal Diniz na manhã de hoje, na Comissão de Direitos Humanos, foi aprovado o Projeto de Lei nº 66, de 1999, que “institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas de progressiva erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades socioeconômicas”. Ele deu um parecer favorável ao substitutivo que veio da Câmara dos Deputados.

Eu aqui quero recordar que, em 1999, levei em consideração que os números da desigualdade de renda e da pobreza no Brasil eram alarmantes. A redução da pobreza deve ser uma das maiores responsabilidades do Governo. O art. 3º de nossa Constituição – aqui relembro – diz:

*Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:*

*I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;*

*II - garantir o desenvolvimento nacional;*

*III – [enfatizamos este inciso] erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;*

*IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.*

Eu dizia, na minha justificativa, que, apesar de estarmos distantes desses objetivos fundamentais, é necessário estabelecer critérios que deem a noção exata do caminho a ser percorrido e dos objetivos que se almejam alcançar para a erradicação da pobreza. É necessário estabelecer uma meta explícita da redução da pobreza. A construção de uma linha de pobreza fornecerá uma referência na análise da extensão da miséria no Brasil e na consecução e orientação das políticas sociais. O conhecimento da eficiência relativa de políticas sociais depende da formulação de objetivos e restrições sob as quais esses objetivos podem ser alcançados.

*A afirmação de que um programa alcançou determinado patamar de eficiência só pode ser interpretado no contexto de uma formulação explícita de objetivos e restrições.*

E aí, Sr. Presidente, recordo as ponderações do professor Anthony B. Atkinson, em seu livro *Pobreza na Europa*, em que cita a passagem do Prêmio Nobel de Economia James Tobin, em artigo de 1970, sobre o estabelecimento de uma medida oficial de pobreza: “A ‘Guerra Federal contra a Pobreza’, além de tudo o mais que foi realizado, estabeleceu uma medida oficial de prevalência da pobreza nos Estados Unidos”.

E prossegue James Tobin:

*A adoção de uma medida quantitativa específica, apesar de arbitrária e questionável, terá consequências políticas duráveis e de longo alcance. As administrações serão julgadas pelo seu sucesso ou falha na redução da prevalência da pobreza medida oficialmente. Enquanto uma família for encontrada abaixo da linha de pobreza, nenhum político será capaz de anunciar vitória na Guerra contra a Pobreza ou ignorar o conhecimento das obrigações da sociedade para com os seus membros mais pobres.*

E aí ele assinala – e eu também nas minhas justificativas – as diversas experiências de países que adotaram estratégias nacionais contra a pobreza, inclusive cita a Irlanda e outras nações.

Ora, quero enaltecer o parecer muito benfeito do Senador Anibal Diniz, que concluiu que o substitutivo apresentado na Câmara dos Deputados reduz de modo significativo o campo da proposição, que era mais extenso, e limita-se a definir em seus termos – e vou aqui citar exatamente quais os termos desse projeto de lei que, dada a simplificação com que a Câmara dos Deputados o elaborou, ficou da seguinte maneira:

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 66, DE 1999**

*Art. 1º Esta lei dispõe sobre a linha oficial da pobreza.*

*Art. 2º Para fins desta lei, considera-se linha oficial de pobreza o rendimento anual mínimo necessário para que um grupo familiar ou uma pessoa que viva sozinha possa adquirir os bens e serviços necessários para uma vida digna.*

*Art. 3º As políticas públicas de erradicação da pobreza deverão conter metas nacionais e regionais de redução do número de famílias e pessoas que estejam vivendo abaixo da linha oficial de pobreza a que se refere o art. 2º.*

*Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Eu aqui faço um apelo, Senador Randolfe Rodrigues, para que, aqui no plenário do Senado Federal, antes mesmo do final desta Sessão Legislativa, portanto, até dezembro no máximo, possamos confirmar a decisão tomada hoje pela manhã, por consenso: a aprovação pelos Senadores do parecer do Senador Aníbal Diniz, portanto, a forma com que foi aprovado o substitutivo ao meu projeto na Câmara dos Deputados.

É importante e, obviamente, estamos todos sempre dando muita atenção ao progresso ou à falta de progresso à vida, nestes últimos anos, na questão do combate à pobreza e à diminuição das desigualdades socioeconômicas em nosso País.

Ao final dos anos 90, nós estávamos com um coeficiente de Gini, de desigualdade, na ordem de 0,61, o que nos colocava dentre os três países, senão o terceiro país, mais desigual do mundo.

Depois, com a aplicação dos programas de transferência de renda e com a política econômica, inclusive a política de aumento do salário mínimo e tantos outros instrumentos de política econômica e social, de inclusão social, houve uma melhoria significativa. O coeficiente de Gini, de desigualdade, foi diminuindo, desde algo como 0,59 ou 0,588 em 2001 e 2002, diminuindo a cada ano, até chegarmos ao nível de, aproximadamente, 0,49 em 2012.

Mas sabem as senhoras senadoras e os senhores senadores que, de 2012 a 2013, segundo o IBGE, houve um ligeiro aumento do número de pessoas em condição de pobreza extrema, segundo a definição do Governo brasileiro para pobreza extrema. Então, é algo que deve nos preocupar a todos.

Ainda não saiu o coeficiente Gini de desigualdade do ano de 2013 e também não saíram os dados relativos a 2014. Mas nós podemos aqui analisar como andam os programas de combate à pobreza, em especial o Programa Bolsa Família.

E aqui eu quero registrar o artigo de Leandro GPP, Leandro Ferreira, publicado no blogue de Luis Nassif. "Bolsa Família: Quem recebe x quem não recebe", por Leandro GPP.

*Após o resultado da eleição, foram variadas as manifestações de preconceito feitas em relação à população mais pobre do País, em especial a nordestinos e nortistas. Parte das críticas reside no fato de serem dependentes do Programa Bolsa Família (PBF). Um Deputado Estadual paulista chegou ao ponto de sugerir a suspensão do título eleitoral dos beneficiários do programa.*

*Essas manifestações nos dão uma excelente oportunidade: descartar os absurdos para partirmos em direção à pauta que entendemos que seja realmente importante para os próximos quatro anos de governo. Dar resposta aos conservadores anti-Bolsa Família deve ser apenas o começo. O que esperamos do Bolsa Família e do contínuo combate à pobreza deve ser uma agenda permanente para o avanço do Governo Dilma II. Foi muito alardeado que temos no Brasil mais de 47 milhões de pessoas diretamente beneficiárias pelo PBF. Quase um em cada quatro brasileiros efetivamente está inscrito no programa recebido em conjunto pela família. Mas quantos são os brasileiros que poderiam receber o Bolsa Família? Todas as famílias pobres que cumprem as condicionalidades já estão entre os 47 milhões de beneficiários? [Indaga Leandro Ferreira.]*

*Não! Esse surpreende. Temos 13.982.036 famílias que recebem o Bolsa Família. Entretanto, até junho de 2014, último dado disponível no sistema do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, são 19.163.508 famílias que teriam o direito de receber pelo programa, já que têm uma renda per capita de até R\$140,00 por mês. [...]*

Quero aqui atualizar a informação com os últimos dados do Ministério do Desenvolvimento Social. Em verdade, o total de famílias cadastradas com renda per capita mensal de até R\$154,00 por mês... Desde junho, pelas regras do Programa Bolsa Família, se a família não alcançar R\$154,00 per capita, ela passa a ter o direito de se inscrever e receber os benefícios do Bolsa Família. Pois bem, em agosto de 2014, segundo os dados do Ministério do Desenvolvimento Social, eram 19.436.725 famílias. E o número de famílias beneficiárias pelo Programa Bolsa Família, em outubro de 2014, era de 13.982.036 famílias. Portanto, a cobertura do Programa Bolsa Família é de 71,93%, nos dados mais recentes do MDS, ou algo como 72%. O valor médio do benefício pago a cada uma das famílias é de R\$169,67, ou podemos arredondar para R\$170,00.

*A Presidenta Dilma, desde o início do seu Governo, fez um apelo para que se realize a chamada Busca Ativa. Por esse processo, os governos estaduais, as prefeituras, o próprio Governo Federal, as associações variadas da sociedade civil [sejam as entidades sindicais, sejam as patronais] devem esforçar-se para*

*encontrar as famílias pobres, inseri-las no Cadastro Único de Programas Sociais e trabalhar para que atendam às condições de cada programa oferecido pelos governos.*

*Como está, então, o balanço da Busca Ativa em cada região do País? A tabela abaixo mostra um ranking de cobertura do Bolsa Família por Estados. Os números absolutos e de famílias estão ao lado, para termos a dimensão do programa, a dimensão da situação. O Ceará é o Estado que melhor alcança suas famílias pobres através do Bolsa Família, com 82,19%.*

*O que mais me impressiona nessa tabela, contudo, são os Estados que não têm boa cobertura. Os cinco piores são, nesta ordem: Paraná (63,2%); Rio Grande do Sul (61,29), São Paulo (59,02%), Santa Catarina (55,49%) e Distrito Federal (55,35%). São Estados considerados “mais ricos”. Os governos municipais e estaduais dos últimos colocados, em tese, têm melhores condições de encontrar e dar assistência às famílias pobres.*

*Mesmo em números absolutos, ao se olhar para São Paulo, por exemplo, é importante compreender a situação. As famílias beneficiárias no Estado são 1.270.203 e recebem, em média, R\$ 156,00 por mês cada uma. Resulta numa transferência mensal, feita pelo Governo Federal ao Estado de São Paulo, de R\$ 198 milhões. Caso as 2.152.010 famílias recebessem pelo programa, o potencial de transferência para o Estado seria de mais de R\$ 355 milhões. São Paulo tende a ser um Estado mais rico ao inserir suas famílias que precisam do Bolsa Família, e não mais pobre.*

*Um bom exemplo de atuação sobre esse tema é o da Prefeitura de São Paulo, no Governo Fernando Haddad. Em janeiro de 2012, ao iniciar o seu governo, eram 227.938 famílias beneficiárias; hoje, a cidade tem 340.877 famílias inseridas no programa, um aumento de quase 50%, graças aos esforços do Prefeito Fernando Haddad e da sua Secretaria de Bem-Estar Social, Luciana Temer, que tem se empenhado muito para que se alcance o máximo de Busca Ativa, o que faz com que a cidade de São Paulo tenha uma injeção de R\$ 50 milhões por mês em sua economia, através do Bolsa Família.*

*São muitos os estudos que comprovam que o Bolsa Família é uma boa aposta como estratégia de movimentação da economia, ainda melhor como estratégia de garantia de autonomia mínima diante das situações de pobreza.*

*O que cria currais eleitorais é a pobreza em si, que submete, ainda hoje, milhões de famílias à exploração, inclusive política. Mais interessante que nos perguntarmos como votaram os beneficiários do Bolsa Família é nos perguntarmos como votaram as famílias que ainda não recebem o Bolsa Família, mas teriam direito de receber – inclusive as 1.571.606 dos Estados ricos, na lanterna do ranking. Em síntese, o que o Programa Bolsa Família precisa, no próximo Governo de Dilma, não é de portas de saída. Precisamos de mais portas de entrada.*

E eu gostaria, inclusive para bem assinalar os progressos do combate à pobreza pelo Governo Dilma Rousseff, de também trazer aqui um artigo recente, de 4 de novembro, da Ministra Tereza Campello, “Para além do Bolsa Família”:

*Perdem a oportunidade de entender a reeleição da Presidenta Dilma os que se limitam a analisar os votos de beneficiários do Bolsa Família*

*Perdem a oportunidade de entender a reeleição da Presidenta Dilma Rousseff os que se limitam a analisar os votos de beneficiários do programa Bolsa Família, cujas famílias recebem R\$ 170,00 por mês, em média. Os resultados das políticas sociais no Brasil vão muito além do Bolsa Família, que completou 11 anos no mês passado e retirou 36 milhões de pessoas da miséria em todo o País, inclusive em São Paulo, o segundo Estado brasileiro com o maior número de beneficiários.*

*A opção nas urnas pela continuidade do projeto de desenvolvimento com inclusão também pode ser identificada nas regiões com maior concentração de brasileiros que tiveram melhoria de renda pelo aumento do salário mínimo ou do emprego. A “coincidência” [entre aspas] também é identificável no mapa do programa Luz para Todos, que levou energia elétrica a 15 milhões de brasileiros, metade deles no Nordeste, entre outros programas.*

*O objetivo das políticas sociais não se resumiu a transferir renda por meio do Bolsa Família. O grande desafio era fazer com que os mais pobres tivessem também educação, saúde, saneamento, eletricidade e moradia. A partir de 2011, o acesso à renda e a serviços e a inclusão produtiva no campo e nas cidades se intensificaram com o Plano Brasil Sem Miséria.*

*Hoje, já é possível medir o impacto do conjunto de ações com base no indicador de pobreza multidimensional crônica elaborado pelo Banco Mundial. A pobreza crônica caiu de 8,2% da população, em 2002, para 1,1%, em 2013.*

*O Banco Mundial considera pobres crônicos as pessoas que, além de baixa renda, sofrem privações em pelo menos três de sete dimensões da pobreza, considerando o perfil educacional dos responsáveis da família, a frequência escolar de crianças e jovens, o acesso a serviços como água e luz e a posse de bens, como geladeira, fogão e telefone.*

*Os números nos permitem afirmar que a pobreza crônica no Brasil segue o mesmo caminho da fome, considerado um fenômeno praticamente superado.*

*De forma a confirmar que a estratégia de combate à pobreza alcançou o seu núcleo mais duro, os dados mostram que a redução da pobreza crônica foi maior nas famílias com pelo menos um filho menor de seis anos de idade. O percentual de pobres crônicos nesse grupo passou de 13,8% para 2,1%, entre 2002 e 2013. Entre negros e pardos, o índice caiu de 12,6% para 1,7% no mesmo período.*

*O Nordeste não registra apenas o maior número de beneficiários do Bolsa Família, mas também a queda mais acentuada da pobreza. Quando o fenômeno é considerado em suas várias dimensões, a queda foi de 19% para 1,9%.*

*Esses resultados mostram que a ação do Estado brasileiro alcançou os mais pobres e não se limitou a transferir renda; foi além. É importante dizer que parte das ações em curso nem é considerada pelo indicador de pobreza multidimensional, como o aumento do número de alunos que frequenta escolas em tempo integral e creches.*

*O indicador tampouco registra o aumento do número de famílias pobres que contam com qualificação profissional, como o Pronatec, e crédito para produção. Mas este é um sinal de que estamos no caminho certo. O Bolsa Família, como pretendemos, é a grande porta de acesso a políticas públicas.*

*Uma população menos pobre, mais educada, mais saudável e com acesso a bens e serviços é pré-requisito para um País mais desenvolvido, mais sustentável e menos desigual. Com a inclusão social e produtiva dos mais pobres, ganha o conjunto da sociedade brasileira.*

Ora, tanto Leandro Ferreira quanto a Ministra Tereza Campello não seguem nas suas conclusões com respeito a para onde vai o Programa Bolsa Família, segundo a lei que nós aprovamos aqui, por consenso de todos os Partidos, tanto no Senado (dez/2002), quanto na Câmara dos Deputados (dez/2003), lei essa que foi para o Presidente Lula sancionar ou não.

Ele sancionou em 8 de janeiro de 2004. Eu me refiro à Lei nº 10.835, de 2004, que institui a Renda Básica de Cidadania, ainda que por etapas, a critério do Poder Executivo, começando pelos mais necessitados, até o dia em que haverá simplesmente uma renda igual para todos, não importando sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou mesmo socioeconômica. A ninguém será negada.

Quero aqui cumprimentar e saudar o Jô Soares. Ontem à noite, Presidente Randolfe Rodrigues, a certa altura, estava o Jô Soares comentando com as suas meninas – Meninas do Jô – o fato de que teria havido de 2012 para 2013 uma reversão da diminuição da pobreza. Eis que, então, a nossa Cristiana Lôbo, jornalista da TV Globo e do jornal *O Globo*, que escreve em muitas publicações brasileiras, mencionou que gostaria do dia em que houvesse simplesmente Bolsa Família para todos, sem quaisquer condicionalidades, para que não ficasse nenhuma pessoa dependente de receber ou não, por qualquer motivo, o benefício do Bolsa Família. Então, Jô Soares disse a ela: “Mas você está defendendo o projeto do Senador Suplicy”. E Cristiana Lôbo disse: “É isso mesmo, e eu concordo que se trata de um bom projeto”. Quisera eu que isso tivesse acontecido antes das eleições de 5 de outubro último, mas, de qualquer forma, quero cumprimentar Jô Soares, Cristiana Lôbo e as meninas que participaram do programa ontem.

Fiquei muito feliz. Eu não estava assistindo televisão na hora, pois já era mais de meia-noite, mas eis que recebo uma mensagem do meu filho André dizendo que isso havia ocorrido no programa do Jô, no quadro Meninas do Jô.

Eu fiquei muito contente, feliz mesmo.

Presidente Randolfe Rodrigues e querido Senador Paulo Paim, se me permitem, eu gostaria de encerrar a minha fala lendo um artigo que é importante para todos nós de partidos progressistas, como o PSOL, mas em especial o Partido dos Trabalhadores, escrito pelo Carlos Alberto Libanio Christo, o Frei Betto, que, na *Folha*, na última segunda-feira, escreveu “A fábula petista”.

Permitam-me perguntar: tiveram oportunidade de ler? (Pausa.) Nenhum deles. Então, notem como escreveu um amigo nosso que tanto colaborou para os avanços sociais neste País, que foi conselheiro do Presidente Lula durante a primeira parte de seu governo.

E leio isto aqui como uma reflexão que nós do Partido dos Trabalhadores devemos fazer.

*Com o tempo, o PT deixou de valorizar o trabalho da formiga e passou a entoar o canto da cigarra. O projeto de Brasil deu lugar ao de poder.*

*A disputa presidencial se resumiu em um verbo predominante na campanha: desconstruir. Em 12 anos de governo, o PT construiu, sim, um Brasil melhor, com índices sociais “nunca vistos antes na história deste país”. Porém, como partido, houve progressiva desconstrução.*

*A história do PT tem seu resumo emblemático na fábula “A cigarra e a formiga”, de Ésopo, popularizada por La Fontaine. Nas décadas de 80 e 90, o partido se fortaleceu com filiados e militantes trabalhando como formigas na base social, obtendo expressiva capilaridade nacional graças às Comunidades Eclesiais de Base, ao sindicalismo, aos movimentos sociais, respaldados por remanescentes da esquerda antitidada e intelectuais renomados.*

*No fundo dos quintais, havia núcleos de base. Incutia-se na militância formação política, princípios ideológicos e metas programáticas. O PT se destacava como o partido da ética, dos pobres e da opção pelo socialismo.*

*À medida que alcançou funções de poder, o PT deixou de valorizar o trabalho da formiga e passou a entoar o canto presunçoso da cigarra.*

*O projeto de Brasil cedeu lugar ao projeto de poder. O caixa do partido, antes abastecido por militantes, “profissionalizou-se”. Os núcleos de base desapareceram. E os princípios éticos foram maculados pela minoria de líderes envolvidos em maracutaias.*

*Agora, a cigarra está assustada. Seu canto já não é afinado nem ecoa com tanta credibilidade. Decresceu o número de sua bancada no Congresso Nacional. A proximidade do inverno é uma ameaça.*

*Mas onde está a formiga com suas provisões? Em 12 anos, os êxitos de políticas sociais e diplomacia independente não foram consolidados pela proposta originária do PT: “Organizar a classe trabalhadora” e os excluídos.*

*Os avanços socioeconômicos coincidiram com o retrocesso político. Em 12 anos de governo, o PT despolitizou a nação. Preferiu assegurar governabilidade com alianças partidárias, muitas delas espúrias, em vez de estreitar laços com seu esteio de origem, os movimentos sociais.*

*Tomara que Dilma cumpra sua promessa de campanha de avançar nesse quesito, sobretudo no que diz respeito ao diálogo permanente com a juventude, os sem-terra e os sem-teto, os povos indígenas e os quilombolas.*

*O PT até agora robusteceu o mercado financeiro e deu passos tímidos na reforma agrária. Agradou as empreiteiras e pouco fez pelos atingidos por barragens. Respaldou o agronegócio e aprovou um Código Florestal aplaudido por quem desmata e agride o meio ambiente.*

*É injusto e ingênuo pôr a culpa da apertada e sofrida vitória do PT nas eleições de 2014 no desempenho de Dilma.*

*Se o PT pretende se refundar tem que abandonar a postura alta de cigarra e voltar a pisar no chão duro do povo brasileiro, esse imenso formigueiro que, hoje, tem mais acesso a bens materiais, como carro e telefone celular, mas nem tanto a bens espirituais: consciência crítica, organização política e compromisso com a conquista de “outros mundos possíveis”.*

Eu quero agradecer, caro Paulo Paim, meu companheiro no Partido dos Trabalhadores, a reflexão de Frei Betto, porque ela é um chamamento a nós.

Ainda ontem, estávamos reunidos nós os Senadores do PT, os que estamos hoje e alguns dos que virão no próximo ano. Chegamos a dizer o quanto esperamos que o Senador Randolfe Rodrigues venha a estar conosco em muitas das votações importantes para o Governo, inclusive para o segundo ano do Governo Dilma Rousseff.

Eu tenho a convicção, Senador Randolfe Rodrigues, de que, nos 24 anos em que eu estive aqui, no Senado Federal, nos anos em que eu estive em oposição aos governos de Fernando Collor de Mello, de Itamar Franco – que falou com todos nós – e de Fernando Henrique Cardoso e nos anos dos governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma Rousseff, eu nunca cheguei a dizer a qualquer pessoa no governo, muito menos ao Presidente da República: “Por favor, nomeie tal e qual pessoa para ministro ou na Administração Pública e libere tais e quais emendas que eu apresentei, quando, então, eu irei votar a favor”.

O que eu espero, querido Senador Randolfe Rodrigues, é que possa a Presidenta Dilma Rousseff, para V. Ex<sup>a</sup> e para todos no Senado, dizer sempre: “Votem de acordo com a sua consciência, com aquilo que avaliam que seja o interesse público, nunca porque alguém foi designado ou porque foi liberada uma emenda de V. Ex<sup>a</sup>”. Eu, pelo menos, soube proceder assim e tenho a certeza de que esse é o caminho melhor.

O Senador Paulo Paim sempre assim agiu, mas o Senador Paulo Paim e eu sabemos, e acho que o Senador Randolfe Rodrigues sabe também, que as coisas nem sempre funcionam dessa forma. Nós três aqui podemos nos unir para transmitir a todos os nossos colegas: “Vamos agir com diretrizes mais saudáveis”. E, até 31 de janeiro, enquanto eu estiver aqui, eu continuarei assim a proceder.

Claro, gostaria, às vezes, de ter maior atenção da Presidenta Dilma Rousseff. Gostaria que ela, por exemplo, viesse a acatar a sugestão que formulei e que todos os 81 senadores assinaram de que ela constitua um grupo de trabalho para estudar as etapas de quando vai chegar a Renda Básica de Cidadania. Isso não poderá acontecer em janeiro de 2015 ou 2016, mas quem sabe a partir de janeiro de 2017?

Imaginem se a Presidenta Dilma Rousseff disser, em dezembro de 2016, depois de esse grupo de estudos ter realizado as sugestões para o financiamento da Renda Básica de Cidadania: "A partir de janeiro de 2017" – no ano em que o Papa Francisco visitará outra vez o Brasil por ocasião dos 300 anos do aparecimento de Nossa Senhora em Aparecida, tal como ele tanto falou, no ano passado, enaltecedo a batalha do Governo Dilma para erradicar a pobreza absoluta e também para construir uma sociedade fraterna, solidária, com esses valores – "todos os brasileiros, não importando sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou socioeconômica, passarão a receber pelo menos uma renda".

Pode-se começar com algo um pouco melhor do que aquilo que paga o Bolsa Família. Se fosse hoje, seriam R\$80,00. Quem sabe, em janeiro de 2017, sejam R\$100,00? Um dia, serão R\$200,00, R\$500,00, R\$1.000,00, mais e mais com o progresso da Nação. Até para os mais ricos, para o Pelé, para a Xuxa, para o Senador Suplicy, para o mais bem-sucedido empresário brasileiro? Sim. Só que obviamente os que têm mais contribuirão de uma forma que todos vamos concordar para que nós e todos os demais brasileiros e brasileiras venhamos a receber.

Aí haverá as vantagens maiores, como as apresentadas por Philippe Van Parijs, um dos maiores filósofos e economistas. Ele diz que essa será a maneira de colocarmos em prática os princípios de justiça de John Rawls: os princípios de igual liberdade, de diferença e de igualdade de oportunidades.

Agradeço-lhe muito, Senador Randolfe Rodrigues, a oportunidade de aqui dialogar dessa maneira com V. Ex<sup>as</sup>s. Agradeço também a atenção do querido Senador Paulo Paim.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL - AP) – Nós é que agradecemos, Senador Suplicy.

Eu o convido, Senador Suplicy, já que vou ter de sair, para assumir a Presidência...

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Com prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL - AP) – ... para ouvirmos o Senador Paulo Paim, que é o próximo orador.

Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo importante pronunciamento que fez e pelo artigo, sempre lúcido e atual, que leu ao final, de Frei Betto, que nos chama à importante reflexão.

Antes, Senador Suplicy, de passar a Presidência, só vou fazer a leitura de um requerimento de minha autoria:

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL - AP) – Requeremos, nos termos do art. 218 seja inserido em ata o voto de pesar pelo falecimento do Sr. Francisco Pereira Ladislau Neto, Oficial de Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 1<sup>a</sup> Região, assassinado no desempenho de suas funções, em Barra do Piraí, Rio de Janeiro, e nos termos do art. 221, inciso I, apresentação de condolências à sua família.

Esse requerimento é de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, subscrito por outros Senadores pelo assassinato do Sr. Francisco Ladislau, serventuário da Justiça do Trabalho, no Rio de Janeiro, em Barra do Piraí, no exercício de suas atribuições.

É o seguinte o requerimento:

#### REQUERIMENTO N<sup>o</sup> 908, DE 2014

Requeremos, nos termos do art. 218, seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do Sr. FRANCISCO PEREIRA LADSLAU NETO, Oficial de Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 1<sup>a</sup> Região, assassinado no desempenho de suas funções em Barra do Piraí, Rio de Janeiro, e nos termos do art. 221, I, a apresentação de condolências a sua família.

#### Justificação

A Justiça Brasileira está em luto com a morte de Francisco Pereira Ladislau Neto.

O homenageado era oficial de justiça e foi assassinado com dois tiros no peito, na tarde do dia 11 de novembro do corrente ano, na BR-393 (Rodovia Lúcio Meira), em [Barra do Piraí](#), no Sul do Rio de Janeiro. De acordo com a Polícia Civil, o corpo da vítima, de 25 anos, foi encontrado às margens da estrada, na altura do Bairro Belvedere da Taquara.

Notório por seu profissionalismo, o jovem oficial assassinado era recém ingressado no corpo funcional do Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro e já inspirava profundo respeito de seus pares, em razão da dedicação e zelo com que executava suas tarefas.

Segundo a Polícia Rodoviária Federal, o crime teria acontecido depois que ele levou uma intimação a um morador do Bairro Santo Antônio, que instisfeito com a medida desferiu tiros com a intenção de matar contra o serventuário da Justiça. A perícia informou que a vítima, natural do [Espírito Santo](#), também teria sido atropelada enquanto tentava fugir pela rodovia.

Indispensável que se diga que o crime em comento é de incomensurável reprovabilidade, pois não apenas se trata de uma vida brutalmente ceifada sem qualquer possibilidade de defesa, mas, em especial, de um cidadão que perdeu sua vida por cumprir com honradez seu múnus público. A torpeza da causa da morte é inequívoca na hipótese de ter sido motivada por insatisfação com o cumprimento oficioso de seu dever processual, pois se trata de uma grave agressão ao Estado brasileiro. Os tiros que se lhe foram desferidos sangraram também a Justiça brasileira.

Francisco tinha apenas 25 anos, era um jovem que, no jargão popular, “venceu na vida”. Graduou-se em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo, seu estado de origem. Era uma liderança jovem na faculdade e na igreja, onde atuou na Pastoral do Adolescente e na Pastoral dos Jovens da paróquia Santa Rita de Cássia, no município de Vitória, Espírito Santo.

A morte de Francisco é, acima de tudo, um alerta para que o país cuide de nossos jovens e dê condições seguras de trabalho para nossos servidores públicos, em especial os oficiais de justiça que se arriscam no cumprimento de mandados em áreas de risco.

Que a família se conforte não apenas com palavras de afeto e carinho que vierem dos mais próximos, mas acima de tudo com Justiça, pela qual Francisco tanto lutou, para que o caso seja elucidado e que sejam encontrados e punidos os responsáveis por esse bárbaro crime.

Por essas razões, apresentamos essa homenagem de pesar e requeremos ao Senado da República a inserção em ata de voto de pesar e a apresentação de condolências a sua família, em nome de sua enlutada mãe, Srª ANABELA RIBEIRO PLAZZI, com a qual nos solidarizamos.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues**, PSOL-AP.

*(Encaminhe-se)*

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL - AP) – Passo a Presidência ao Senador Eduardo Suplicy.

*O Sr. Randolfe Rodrigues deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Muito obrigado, Randolfe, pela sua gentileza.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT - SP) – A Presidência designa, em conformidade com o **Ato Conjunto nº 6, de 2014**, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, o Deputado Abelardo Lupion, como membro suplente, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, para integrar a Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal, criada pelo **Ato Conjunto nº 2, de 2013**.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

Aqui está o Ato anexo (**vide item 1.1 do Sumário**).

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT - SP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 185, de 2014**, do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando alteração dos prazos de tramitação do **Projeto de Lei nº 3 de 2014-CN**, referente ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

É o seguinte o Ofício:

Of.Pres. nº 185/2014/CMO

Brasília, 12 de novembro de 2014

**Assunto:** alteração do cronograma de tramitação do Projeto de Lei nº 3/2014-CN (PLDO para 2015).

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, dirijo-me a Vossa Excelência para informar que o Relatório Preliminar com emendas referente ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 – Projeto de Lei nº 3/2014-CN – foi aprovado, pelo Plenário da CMO, na Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada nesta data.

Isso posto, encaminho, em anexo, a proposta de cronograma de tramitação da referida matéria adequado aos novos prazos estabelecidos.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Devanir Ribeiro** Presidente.

## PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

# PLDO 2015 ALTERADO

01. Leitura em Sessão no Senado Federal ..... 16/04/2014  
 02. Distribuição de Avulsos ..... até 21/04/2014  
 03. Realização de Audiências Públicas ..... até 28/04/2014  
 04. Apresentação do Relatório Preliminar perante a Comissão ..... até 08/05/2014  
 05. Apresentação de Emendas ao Relatório Preliminar ..... de 09 a 11/05/2014  
 06. Votação do Relatório Preliminar com Emendas pela Comissão ..... 12/11/2014  
 07. Apresentação de Emendas ao Projeto de Lei ..... de 13 a 20/11/2014  
 08. Publicação das Emendas ..... até 25/11/2014  
 09. Relatório do Relator ..... 28/11/2014  
 10. Discussão e Votação do Relatório e das Emendas ..... de 03 a 10/12/2014  
 11. Encaminhamento do Parecer da Comissão à Mesa do CN ..... até 10/12/2014

(\*) Parágrafo 2º, Art. 166 da Constituição Federal

PLN Nº	ORIGEM Nº	EMENTA	RELATORE
03/2014	80/2014	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências.	Senador VITAL DO RÉGO (PMDB/PB)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO  
 Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala "C", sala T-12 - Câmara dos Deputados – Brasília/DF – CEP 70.160-900  
 Tel.: 0(xx)61 3216-6891, 3216-6893, 3216-6894 e 3216-6895 – Fax: 0(xx)61 3216-6905  
[www.camara.leg.br/cmo](http://www.camara.leg.br/cmo) – e-mail: [cmo@camara.leg.br](mailto:cmo@camara.leg.br)

*Avulso da matéria: Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional – 3303-4050*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o calendário alterado:

Até 21/4	publicação e distribuição de avulsos;
Até 28/4	realização de audiências públicas;
Até 8/5	apresentação, publicação e distribuição do Relatório Preliminar;
Até 11/5	apresentação de emendas ao Relatório Preliminar;
12/11/2014	votação do Relatório Preliminar e suas emendas;
De 13 a 20/11/2014	apresentação de emendas;
Até 25/11/2014	publicação e distribuição de avulsos das emendas;
Até 10/12/2014	apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Tem a palavra o querido Senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores, do Rio Grande do Sul, exemplo para todos nós Senadores.

Sempre que alguém me pergunta sobre os Senadores que mais são cumpridores de seus deveres aqui e que se destacam com tantas qualidades cito V. Ex<sup>a</sup>.

Tenho a certeza de que V. Ex<sup>a</sup> faz muito jus a essa referência, que é de quase todos, de praticamente todos os Senadores, que o têm como exemplo, sobretudo para os jovens do nosso País.

Os mais idosos, os aposentados, conhecem tão bem V. Ex<sup>a</sup> que esses já o têm como o grande cruzado, o grande herói, de tantas batalhas que V. Ex<sup>a</sup> abraça.

Meus cumprimentos.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Eduardo Suplicy, pode ter certeza de que a minha conduta no Senado da República sempre teve em V. Ex<sup>a</sup> uma referência. Por isso, ontem ainda, quando dialogávamos, V. Ex<sup>a</sup> dizia que não tem indicação de cargos nesse ou naquele governo e que também não negocia emendas. E eu, de pronto, respondi que é exatamente essa também a minha conduta, Senador Suplicy. Não há nenhuma indicação, nem no governo estadual nem na União. Uma! Não tenho nada contra quem indica, também, só estou dizendo que prefiro não indicar uma pessoa, nem em nível estadual nem na União. Como também adoto um sistema de emenda, no meu gabinete, que é um programa onde destino as emendas para todos os Municípios do Rio Grande. Não aceito sequer que alguém levante a hipótese de que para liberar emenda vai depender do meu voto. Isso também não existe, como não existe com V. Ex<sup>a</sup>. Posso até dizer, por me conhecer, que ninguém fez isso comigo. Nos meus quase trinta anos de Parlamento, não teve um governo que veio me oferecer cargo aqui ou ali ou dizer que libera emenda se eu votar assim ou assado. Nem os governos do passado e muito menos, é claro, o Governo do presente, pois eles sabem, de antemão, que eu não aceitaria, em hipótese nenhuma. Nisso nós estamos caminhando, de fato, Senador Suplicy, em quase que 100% das questões juntas.

Mas, eu fiz uma fala hoje à tarde, aqui da tribuna, fazendo uma reflexão sobre a questão do ebola. Eu aqui vou continuar, porque era um pronunciamento longo, e por isso eu disse que mais à tarde eu voltaria à tribuna de novo. Vou começar mais ou menos de onde parei.

O ebola é um problema de saúde pública, não resta dúvida, mas também um flagelo social e econômico.

Por isso, eu gostaria de chamar a atenção para as palavras do Secretário-Geral da ONU, Sr. Ban Ki-Moon, quando diz que “essa é uma epidemia que possui dimensões econômicas, humanitárias, políticas e de segurança, amplas e profundas”.

Os países atingidos, repito aqui, estão entre os mais pobres do mundo.

Serra Leoa, por exemplo, apesar de ser um dos dez maiores produtores de diamantes do mundo, é um dos maiores produtores mundiais de bauxita, ouro e titânio.

Possui cerca de 81,5% da sua população vivendo na extrema pobreza: 53,4% vivem com menos de US\$1,5, por dia; e 52,3% não têm sequer água potável.

A Guiné Bissau também não é diferente. Com uma população estimada em 1,6 milhão de habitantes, tem um PIB per capita de US\$600, um dos mais baixos do mundo, e mais de 65% da população vive abaixo da linha da pobreza.

Se olharmos para a Libéria, veremos um quadro ainda mais desolador: um PIB per capita de apenas US\$500, e 85% da população vivendo abaixo da linha da pobreza.

A essa miséria endêmica vêm somar-se as consequências do flagelo do ebola. De acordo com a agência de investimentos Moody's, o surto do ebola na Libéria, Serra Leoa e Guiné Bissau pode custar mais de US\$32 bilhões e tirar 3,3% ao PIB da África Ocidental, se a epidemia não for rapidamente controlada.

Ainda de acordo com aquela agência, os custos humanos e econômicos no combate a essa trágica doença nos mostram um provável legado negativo e prolongado no futuro do crescimento econômico da África Ocidental, comprometendo projetos de educação e desenvolvimento.

Então, Sr. Presidente, essa é uma das faces da dimensão econômica do vírus ebola. Mas existe uma outra face, talvez ainda mais perversa e que foi recentemente mencionada pela Diretora-Geral da Organização Mundial de Saúde, Srª Margaret Chan, durante reunião da Comissão Regional para África, realizada em Benin.

Naquela oportunidade, ela afirmou que, historicamente, o vírus ebola está confinado em países pobres da África e que uma indústria motivada pelo lucro não investe em mercados para não poder pagar. Segundo ela, os incentivos para pesquisa e desenvolvimento de remédios são praticamente inexistentes.

Lamentavelmente, sou obrigado a concordar com a Srª Margareth, Sr. Presidente. O ebola não é propriamente uma novidade epidemiológica. O primeiro caso identificado foi registrado em 26 de agosto de 1976. Portanto, há quase 40 anos, em *Yambuku*, uma pequena vila rural no distrito de Mongala, no norte da República Democrática do Congo. Desde então, já foram registrados diversos surtos da doença. Em 1995, na República Democrática do Congo, afetando 315 pessoas e matando 254. No ano de 2000, em Uganda, outro surto, afetando 425 pessoas e matando 224. Em 2003, novamente, mais um surto na República do Congo, que afetou diretamente 143 pessoas e matou 128, uma taxa de mortalidade de 90%, a mais alta registrada até hoje. Em 2007, houve um novo surto em Uganda, com uma nova variedade do ebola, chamada de *Bundibugyo*, em relação ao qual a OMS relatou 149 casos e 37 mortes. Em agosto de 2012, houve um novo surto dessa mesma variante do vírus, na República do Congo, no qual a OMS relatou 57 pessoas infectadas e 29 pessoas mortas.

Em todos esses casos, houve um número relativamente pequeno de contaminações, se comparado com as dimensões do atual surto que atinge a África Ocidental.

Por este motivo, apenas agora começa a haver uma mobilização internacional – por isso eu estou aqui, na tribuna do Senado do Brasil – para produzir uma vacina contra o ebola, Sr. Presidente.

Na semana passada, por exemplo, a Comissão Europeia anunciou que vai investir, juntamente com a indústria farmacêutica – somente agora, mas finalmente vai –, 280 milhões de euros na investigação do vírus ebola na África Ocidental, buscando a prevenção de futuros surtos não só na África, mas no Planeta. Esse montante vem somar-se a mais de um bilhão de euros já prometidos pela União Europeia para combater a epidemia.

A triste realidade dos dramas que envolvem as vítimas e suas famílias, Srªs e Srs. Senadores e Senadoras, é que apenas agora, quando o chamado “mundo desenvolvido” se vê ameaçado pela epidemia do ebola – porque até antes não importava, porque era lá nos países mais pobres da África –, somente agora quando a epidemia começa a se alastrar para outros continentes, aí, sim, o grande capital pensa em investir em uma vacina para combater o ebola. Lamentavelmente, somente agora!

Somente agora é que se mobiliza para produzir uma vacina, o que poderia ter sido feito há muito mais tempo, se houvesse um efetivo compromisso dos governos e das Nações Unidas com a humanidade no seu todo.

Sr. Presidente, que não aconteça com o ebola o mesmo que aconteceu com a malária e a dengue, por exemplo, doenças tropicais que, por afetarem apenas países pobres, têm sido relegadas ao esquecimento pela indústria farmacêutica internacional, olhando somente o lucro.

Que possamos assim, Sr. Presidente, todos – Senador Suplicy, V. Exª, que um militante dos direitos humanos – unir esforços no combate a esse terrível flagelo da humanidade que é o vírus ebola. Esse, Sr. Presidente, tem que ser um compromisso de todos os homens e mulheres que visam fazer o bem, não importando a quem.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª e conlucio a minha fala dizendo que eu já tinha feito, no primeiro horário da sessão, o pronunciamento chamado “Vírus Ebola – Primeira Parte”. Agora, fiz “Vírus Ebola – Segunda Parte”.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Permita...

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Senador Paulo Paim, gostaria de ressaltar algo que me pareceu muito positivo quando, duas semanas atrás, uma equipe de médicos dos Estados Unidos foi a Cuba, a Havana. E na circunstância de os Estados Unidos ainda permanecerem com o chamado embargo, o bloqueio com relação aos cubanos e ao comércio, à parte cultural, como a industrial e até de liberdade de pessoas irem e virem, dos Estados Unidos a Cuba, ainda há muitas restrições.

Mas esse gesto de reconhecimento por parte da delegação americana de compreender o esforço de centenas de médicos cubanos que, inclusive, foram a diversos países da África para ajudar na prevenção e na cura do ebola aproximou as duas nações. O Secretário de Estado John Kerry fez uma manifestação muito positiva. E V. Exª aqui coloca sobre a importância de nós brasileiros também nos dedicarmos ao apoio aos países africanos, onde se originou o ebola, e também à prevenção dessa doença e até, quem sabe, à produção de uma vacina, para que não haja mais pessoas que venham a adquirir essa doença. Quero lembrar que, quando

vi esse gesto, pensei: acho que está próximo o momento em que os Estados Unidos vão acabar com o embargo em relação a Cuba. Há diversos sinais, como, por exemplo, o fato de, há dois ou três anos, o governo cubano, o seu congresso, a assembleia nacional de Cuba ter aprovado uma nova lei que o governo havia encaminhado ao Parlamento no sentido de dar maior liberdade aos cubanos para viajarem ao exterior. Esse foi mais um sinal que, acredito, está na direção de sinais positivos, para que logo haja o fim do bloqueio, o que é, inclusive, recomendado por todos os países das Américas. Inclusive, quase todas as nações das Nações Unidas estão fazendo esse apelo aos Estados Unidos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Suplicy, V. Ex<sup>a</sup>, no seu comentário, toca na primeira parte do meu pronunciamento, em que eu dizia aqui que o Banco Mundial anunciou que vai destinar US\$450 milhões, em caráter de urgência, para combater o ebola.

Cuba deu um exemplo importante. Exatamente no dia 22 de outubro, um grupo de 94 profissionais da saúde cubana foi enviado para a África Ocidental, com o objetivo de ajudar no combate à epidemia do ebola.

E esses, naturalmente, dialogam também com os médicos americanos, porque, agora, chegou a hora de construir a vacina. Eles se juntaram a outros tantos grupos, que estão, em nível internacional, numa grande corrente para fazer com que, de fato, o ebola seja combatido na África Ocidental e também com que essa verdadeira epidemia não se alastre pelo mundo.

Estou esperançoso de que, a partir deste momento, quando há essa corrente internacional na busca do bem comum, a gente construa essa vacina, que vai, de uma vez por todas, combater ou, oxalá, eliminar o ebola.

Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, que se vem somar exatamente ao eixo do meu pronunciamento: no combate ao ebola, agora, estão americanos, cubanos, brasileiros, espanhóis, italianos, os países europeus, porque eles entenderam que, como diz aqui o Secretário-Geral da ONU, esse é um flagelo que atinge toda a humanidade e que temos a obrigação de combater com todos os instrumentos possíveis, principalmente fazendo com que os grandes grupos farmacêuticos, os laboratórios trabalhem para eliminar o ebola.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Muito obrigado. Parabéns, Senador Paulo Paim!

Quero, aqui, registrar que, no primeiro semestre deste ano, quando o Governo da Guiné estava preocupado com a expansão do ebola ali, um dos países mais afetados, o Embaixador da Guiné me procurou, através da Professora Ana Machado, uma amiga comum, e do seu encarregado de relações. Eu, então, encaminhei ao Ministro da Saúde, Arthur Chioro, um apelo para que o Governo brasileiro enviasse à Guiné inúmeros instrumentos, tudo aquilo que pudesse ajudar. E o Governo brasileiro iniciou, de pronto, essa ajuda, inclusive para outros países também, ainda mais diante do agravamento da doença nesses últimos meses.

Então, é importante que o Governo brasileiro esteja muito sensível a esse problema.

Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> por ter trazido isso à tribuna do Senado!

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Está havendo, de fato, V. Ex<sup>a</sup> tem razão, uma solidariedade internacional com relação a essa questão.

No meio do meu pronunciamento, Senador Suplicy – aqui, efetivamente, eu termino –, faço uma solicitação para que o Ministro da Saúde do Brasil venha ao Senado da República, faça uma exposição sobre a questão do ebola em nível internacional e, ao mesmo tempo, mostre o que o Brasil está fazendo para ajudar lá fora e as medidas preventivas que estão sendo adotadas, sim, no Brasil, com muita competência. Eu elogiei aqui o Ministério da Saúde.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Muito obrigado. Parabéns, Senador Paulo Paim!

Quero registrar a presença da estudante de Direito Isabela, que, nesta semana, resolveu conhecer como é a vida de um Senador. Ela está me acompanhando desde a primeira hora da manhã até a última hora da noite, para saber como é que funciona.

Senador Paulo Paim, será ótimo se ela quiser também acompanhá-lo, porque V. Ex<sup>a</sup> é um dos que mais trabalham desde a primeira hora da manhã até a última da noite, conforme podemos observar aqui. Parabéns!

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Meu gabinete está à disposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT - SP) – A estudante Isabela de Souza Damaceno acompanha ali, ao lado do Juiz Alcino dos Santos, as últimas horas da sessão do Senado hoje.

#### DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

**O SR. ALFREDO NASCIMENTO** (Bloco União e Força/PR - AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadoras, Srs. Senadores, subo a esta Tribuna para falar e defender uma Proposta de Emenda à

Constituição de minha autoria. Trata-se da PEC 33/2013 que remete ao fim do auxílio-reclusão. Tenho acompanhado por meio da minha página do Facebook o interesse da população sobre esta matéria.

Recentemente, publiquei a PEC, perguntando aos internautas o que eles achavam sobre o fim do auxílio-reclusão. E o retorno tem sido favorável. A grande maioria que se manifesta é a favor do fim do benefício aos presos.

Um único post sobre este tema em um único dia gerou centenas de comentários e muitos compartilhamentos. É importante que o cidadão e a cidadã participe e debata o assunto. Desta forma, poderemos balizar se nosso projeto tem ou não pertinência, se transmite ou não o que o povo anseia.

Quando propus esta PEC, um dos motivos foi ver os protestos nas redes sociais. Muitas pessoas revoltadas com este benefício dado à família de um presidiário. Com a proposta aprovada, retiraremos o direito ao auxílio-reclusão dos benefícios previdenciários elencados no art. 201 da Constituição.

Nas redes sociais, o assunto tem gerado polêmica, com o auxílio sendo chamado de "bolsa-reclusão" e "bolsa-bandido" e tratado como uma "indenização ao criminoso".

Há muito se protesta, especialmente através de correntes de e-mails ou em redes sociais e de um modo geral na mídia, contra o auxílio-reclusão. Os protestos enfurecidos atacam os brios dos brasileiros, dizem seguramente que os trabalhadores que contribuem com o Regime Geral da Previdência pagam a conta para que os dependentes do detento em regime fechado usufruam do benefício.

No entanto, ressalto aqui que o benefício é pago aos dependentes de presos em regime fechado ou semiaberto, desde que esses presos sejam contribuintes do INSS. O objetivo, até então, era garantir o sustento para a família que antes dependia da renda do indivíduo preso.

E esclarecemos mais, o auxílio-reclusão só é devido à família do segurado cujo último salário de contribuição não ultrapasse R\$ 971,78. Já o valor do benefício corresponde à média dos 80% maiores salários de contribuição do período contributivo.

Hoje, funciona da seguinte forma. Tem direito os dependentes do segurado do INSS recolhido à prisão, durante o período em que estiver preso sob regime fechado ou semiaberto. Aqueles dependentes de preso que estiverem em regime aberto não têm direito. Dependentes são: esposo, esposa, filhos, menores tutelados, enteados, pais e irmãos. O valor do auxílio corresponde a 100% do salário-de-benefício.

Existem, ainda, alguns requisitos: o segurado que tiver sido preso não poderá estar recebendo salário da empresa na qual trabalhava, nem estar em gozo de auxílio-doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço. Além disso, os dependentes devem apresentar à Previdência Social a cada três meses, atestando que o trabalhador continua preso. Documento este emitido por autoridade competente.

Se nossa PEC for aprovada, teremos uma economia ao erário público previdenciário e também a diminuição do volume de atendimentos no INSS.

Atualmente, a PEC está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cujo relator designado é o senador José Pimentel (PT-CE). Saliento que em junho, nosso projeto foi mencionado pelo presidente do Senado, Renan Carneiros, como ponto que deveria constar da pauta prioritária definida em acordo com líderes partidários.

Acreditamos que acabando com este benefício, desoneramos a Previdência Social de um encargo que se mostra, pela conjuntura atual, indevido e injusto. Com este texto, buscamos atender o pensamento da sociedade que entende descabido a concessão de tal benefício às famílias de pessoas beneficiárias da Previdência Social e que estão cumprindo penas.

Para a sociedade não é fácil aceitar pacificamente a concessão do benefício àqueles que cometeram crimes, ainda que se leve em conta os aspectos e circunstâncias fáticas que resultaram na condenação somada ao comportamento prisional do detento que, invariavelmente, por natureza, é hostil quanto à aceitação e cumprimento da pena e3 não raro, agravado pela própria conduta no curso do internato (com participação em rebeliões e outras práticas criminosas no âmbito interno e repercussão externa do cárcere). Daí os questionamentos e a dificuldade de aceitação por parte da sociedade em concordar com esse tipo de benefício.

Espero, Sr. Presidente, que meus pares aqui nesta Casa possam apreciar logo esta matéria, com celeridade, uma vez que é o anseio da população. Acredito que a aprovação desta PEC irá contribuir, e muito, para nossa sociedade e nós, parlamentares, estaremos prestando, mais uma vez, um grande serviço ao Brasil.

Era isso que tinha a dizer.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 52 minutos.)*

# CONGRESSO NACIONAL

## PARECER

**Nº 37, DE 2014-CN**

**(ÀS EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 302, DE 2013)**

**DA COMISSÃO MISTA destinada a  
consolidar a legislação federal e a  
regulamentar dispositivos da  
Constituição Federal.**

### **Rol de Documentos**

- Parecer**
- Ofício nº 007/14 -CMCLF**

## PARECER Nº 37, DE 2014-CN

Parecer sobre as emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei Complementar nº 302, de 2013,(PLS nº 224, de 2013, na origem) que dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências.

**RELATOR:** Senador ROMERO JUCÁ

### I – RELATÓRIO

Trata-se das emendas apresentadas no Plenário da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei Complementar nº 302, de 2013, que dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, regulamentando a Emenda Constitucional nº 72, de 2 de abril de 2013.

No total, são 50 emendas, que visam a alterar diversos pontos da proposição objeto de exame por esta Casa.

### II – ANÁLISE

A análise das emendas apresentadas no Plenário da Câmara dos Deputados terá por referência os artigos do Projeto de Lei Complementar nº 302, de 2013, (PLS nº 224, de 2013, na origem), a que se referem.

Em relação ao art. 1º, a Emenda nº 17 propõe o estabelecimento de um novo conceito de diarista, deixando claro o seu enquadramento como Microempreendedor Individual – MEI.

Com efeito, o art. 1º já distingue, de maneira satisfatória, o empregado doméstico do diarista, consignando que o serviço prestado até duas vezes por semana não caracteriza vínculo empregatício.

No tocante ao art. 2º, as Emendas nºs 2, 11, 26 e 36 pretendem alterar a forma de remuneração das horas extras e do cálculo do banco de horas. Todavia, as emendas são conflitantes entre si e descharacterizam a intenção do projeto original, o que desaconselha o seu acolhimento.

Quanto ao art. 3º, as Emenda nº 23 estabelece fórmula de cálculo do salário referente à jornada em regime de tempo parcial. A alteração sugerida afigura-se desnecessária, pois a sistemática de remuneração do trabalho a tempo parcial já decorre da lei que se busca inserir no ordenamento jurídico nacional.

Em relação ao art. 4º, a Emenda nº 1 visa à diminuição o prazo do inciso II do parágrafo único para um ano, ao fundamento de que o interstício de dois anos é demasiado. Com efeito, o prazo sugerido na emenda é exíguo, não abarcando todos os imprevistos que podem permeiar a rotina da família brasileira.

No que se refere ao art. 10, a Emenda nº 18 pretende incluir no regime de trabalho de doze horas de labor por trinta e seis horas de descanso aos vigilantes. Trata-se, pois, de matéria estranha ao Projeto de Lei Complementar nº 302, de 2013, o que inviabiliza o acolhimento da proposição.

Quanto ao art. 13, a Emenda nº 32 pretende suprimir a possibilidade de se reduzir o intervalo intrajornada. Entende-se que a medida prejudica tanto empregadores quanto empregados, ao inviabilizar a adaptação da rotina de trabalho às necessidades dos contratantes.

A Emenda nº 37 visa à concessão de adicional de 100% para o serviço extraordinário realizado no período noturno, inserindo um § 4º no art. 14. A providência sugerida tornaria manifestamente oneroso o contrato de trabalho doméstico, motivo pelo qual o seu acolhimento não se afigura recomendável.

A Emenda nº 50, que estabelece o regime de sobreaviso para o empregado que dorme da residência do seu empregador, merece ser rejeitada pelos mesmos fundamentos esposados quando do exame da Emenda nº 37.

A Emenda nº 33, que altera o art. 17, suprimindo os §§ 2º, 3º e 4º do referido dispositivo, a fim de evitar o fracionamento das férias do empregado doméstico. O referido fracionamento atende aos interesses de empregados e empregadores domésticos. Por isso, merece ser mantida no Projeto de Lei Complementar nº 302, de 2013.

A Emenda nº 46, ao suprimir o art. 22 e o inciso V do art. 34 da proposição, pretende extinguir a importância de 3,2%, incidente sobre a remuneração devida ao empregado doméstico e destinada ao pagamento da indenização pela dispensa injusta do mencionado trabalhador. A citada importância contribui para evitar que a extinção do contrato de trabalho acarrete ônus financeiros imprevistos ao empregador doméstico, motivo pelo qual a emenda não merece ser acolhida.

A Emenda nº 34 altera o art. 26 da proposição, visando a inserir o empregado doméstico na sistemática geral do seguro-desemprego, o que milita contra as peculiaridades do trabalho doméstico.

As Emendas nºs 4, 5, 10, 12, 27, 29, 39, 42 e 47 dispõem sobre o SIMPLES DOMÉSTICO. Os teores das citadas emendas não se coadunam entre si, tampouco com os incentivos trazidos pela proposição à contratação de empregados domésticos, motivo pelo qual não se recomenda os respectivos acolhimentos.

As Emendas nºs 8, 19 e 24 tratam das contribuições previdenciárias referentes ao empregado doméstico. O acolhimento das proposições afigura-se inviável, pois os respectivos conteúdos são incompatíveis com a legislação em vigor.

As Emendas nºs 9, 14, 22, 25, 40, 44, 45 visam a permitir a dedução das despesas efetuadas com o trabalho doméstico do Imposto de Renda da Pessoa Física. Sucede que a desoneração do trabalho doméstico já foi feita com o SIMPLES DOMÉSTICO, o que desaconselha os respectivos acolhimentos.

As Emendas nºs 6, 16, 20 e 48 modificam aspectos atinentes ao Programa de Recuperação Previdenciária dos Empregadores Domésticos (REDOM). Seu acolhimento inviabilizaria a concessão dos benefícios do citado programa.

As Emendas nºs 7, 28 e 49 tratam da fiscalização, pelo Poder Público, do trabalho doméstico. O disposto no Projeto de Lei

Complementar nº 302, de 2013, já disciplina satisfatoriamente a matéria, preservando, inclusive, a inviolabilidade de domicílio prevista no art. 5º, XI, da Constituição Federal.

As Emendas nºs 3, 31, 35 e 43 tratam da contribuição sindical. Observadas as peculiaridades do trabalho doméstico, afigura-se viável a concessão de isenção do referido tributo, na forma como já decidido pelo Supremo Tribunal Federal, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.033/DF, cuja relatoria coube ao Exmo. Sr. Ministro Joaquim Barbosa, em que se reputou compatível com a Carta Magna a isenção concedida às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Além disso, nos termos do art. 579 da CLT, a contribuição sindical é devida pelos integrantes das categorias econômicas e profissionais. Nesses termos, não exercendo o empregador doméstico qualquer atividade econômica, não pode ele ser enquadrado no disposto no art. 511, § 1º, da referida Consolidação, sendo indevida, pois, a cobrança do tributo em foco.

Em face da isonomia nas relações entre capital e trabalho, a mencionada contribuição também não deve ser cobrada do empregado doméstico.

As Emendas nºs 13 e 41 dispõem sobre o tratamento a ser dispensado ao empregado doméstico, quando afastado em razão de acidente de trabalho. A matéria já é satisfatoriamente disciplinada na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

A Emenda nº 15 determina a aplicação dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) em cursos de qualificação do empregado doméstico. Com efeito, matéria afigura-se estranha ao conteúdo do Projeto de Lei Complementar nº 302, de 2013, o que não recomenda o seu acolhimento.

A Emenda nº 21 prevê a realização de exames médicos admissional, periódico e demissional, onerando em demasia o contrato de trabalho doméstico, o que inviabiliza do seu acolhimento.

A Emenda nº 30 considera empregado doméstico o cuidador de idosos. O conceito de empregado doméstico já se encontra previsto no art. 1º da proposição. O enquadramento do referido cuidador no

mentado conceito deve ser feito pelo Poder Judiciário, a depender das circunstâncias do caso submetido à apreciação da justiça.

A Emenda nº 38, substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 302, de 2013, não merece ser acolhida, pois contraria aos objetivos da proposição em exame.

### **III – VOTO**

Tecidas essas considerações, vota-se pela **rejeição** das emendas apresentadas no Plenário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



*Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

Ofício nº 007/2014 - CMCLF

Brasília, 11 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Renan Calheiros**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Aprovação de Parecer**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência a ocorrência da 17ª Reunião desta Comissão na presente data, oportunidade em que foi aprovado o Parecer sobre as emendas apresentadas em plenário ao Projeto de Lei Complementar 302 de 2013.

Presentes à Reunião, conforme cópia da lista de presença anexa, os (as) Senadores(as): Romero Jucá, Waldemir Moka, Ana Amélia, Aloysio Nunes Ferreira e Vital do Rêgo e os(as) Deputados(as): Cândido Vaccarezza, Eduardo Barbosa e Arnaldo Jardim.

Respeitosamente,

*Deputado Cândido Vaccarezza*  
Presidente



17ª Reunião da ATN Nº 2, de 2013 - CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E REGULAMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA CF., destinada a examinar e emitir Parecer sobre o(a) ATO CONJUNTO DOS PRESIDENTES DO SENADO E DA CÂMARA Nº 2, de 2013, que "Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.", a realizar-se em 11 de novembro de 2014, terça-feira, às 14h.

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

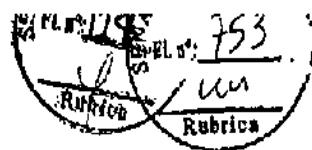
SENADORES	
TITULARES	SUPLENTES
Romero Jucá (PMDB)	1. Kátia Abreu (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Ruben Figueiró (PSDB)
Pedro Taques (PDT)	4. Wellington Dias (PT)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Antônio Carlos Rodrigues (PR)	6. VAGO
Ana Amélia (PP)	7. VAGO



**17ª Reunião da ATN Nº 2, de 2013 - CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E REGULAMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA CF., destinada a examinar e emitir Parecer sobre o(a) ATO CONJUNTO DOS PRESIDENTES DO SENADO E DA CÂMARA Nº 2, de 2013, que "Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.", a realizar-se em 11 de novembro de 2014, terça-feira, às 14h.**

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
Cândido Vaccarezza (PT)	1. Reinaldo Azambuja (PSDB)
Edirho Araújo (PMDB)	2. Moreira Mendes (PSD)
Eduardo Barbosa (PSDB)	3. Esperidião Amin (PP)
Sergio Zveiter (PSD)	4. Júlio Delgado (PSB)
Arnaldo Jardim (PPS)	5. Rodrigo Maia (DEM)
Miro Teixeira (PROS)	6. Antônio Brito (PTB)
João Maia (PR)	7. Benedita da Silva (PT)



# **CONGRESSO NACIONAL**

## **PARECER**

### **Nº 38, DE 2014 – CN**

**(ÀS EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI DO  
SENADO FEDERAL Nº 432, DE 2013)**

**DA COMISSÃO MISTA destinada a  
consolidar a legislação federal e a  
regulamentar dispositivos da  
Constituição Federal.**

#### **Rol de Documentos**

- Parecer**
- Ofício nº 006/14 -CMCLF**

# PARECER

## Nº 38, DE 2014 – CN

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2013, que dispõe sobre a *expropriação das propriedades rurais e urbanas onde se localizem a exploração de trabalho escravo e dá outras providências.*

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei para regular a expropriação de propriedades rurais e urbanas onde seja comprovada a exploração de trabalho escravo.

A presente proposição traça os limites sob os quais se dará a desapropriação das propriedades em que for constatada a exploração de trabalho escravo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Para isso, define, em seu art. 1º, que são passíveis de expropriação imóveis urbanos e rurais onde for explorada mão de obra escrava diretamente pelo proprietário somente após o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

Estabelece, ainda, o conceito legal de trabalho escravo, para os fins que se destina, além de criar o Fundo Especial de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins – FUNPRESTIE. Ao referido fundo, de acordo com a proposição, serão destinados todos os bens de valor econômico apreendidos em decorrência das condutas que a proposição busca reprimir.

Ao projeto, foram apresentadas, até o momento, 55 emendas.

As Emendas nºs 11, 19, 26, 43 e 48 suprimem a expressão “que se conclui de maneira involuntária” do inciso I do art. 1º.

As Emendas nºs 14, 28, 35, 44 e 49 excluem do § 2º do art. 1º a expressão “mero”.

As Emendas nºs 15, 17, 21, 23, 29, 31, 36, 38, 41, 46, 50 e 53 substituem o FUNPRESTIE pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

A Emenda nº 9, por sua vez, substitui o FUNPRESTIE pelo Fundo Especial de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo (FUNPRES).

As Emendas nºs 5, 16, 22, 30, 37, 45 e 52 tratam do procedimento expropriatório.

As Emendas nº 1, 3, 6, 7, 13, 18, 25, 32, e 47 excluem do PLS nº 432, de 2013, a exigência de que a exploração do trabalho escravo ocorra diretamente pelo proprietário.

As Emendas nºs 10, 24 e 39 são substitutivas.

As Emendas nº 2, 4, 8, 12, 20, 27, 34, 40, 42 e 51 incluem na definição de trabalho escravo a submissão do trabalhador a jornada exaustiva ou a condições degradantes de trabalho.

A Emenda nº 54 suprime o § 6º do art. 1º da proposição, ao fundamento de que o proprietário da terra não pode ser responsabilizado por infração que não cometeu.

A Emenda nº 55 suprime o art. 2º do projeto, ao fundamento de que não se pode estender a responsabilidade pela exploração de trabalho escravo à pessoa jurídica.

## II – ANÁLISE

A escravidão é uma das faces mais cruéis da exploração humana e, atualmente, longe de ser uma questão confinada aos livros de história, é um

problema atual, de incidência alarmante em todo o mundo, a exigir um trabalho maciço de conscientização e combate.

Ao contrário do que se possa imaginar, o trabalho escravo não ocorre somente em países mais pobres ou em desenvolvimento. Conforme dados da Organização Mundial do Trabalho – OIT, o trabalho forçado é um fenômeno global, sendo que, nos países mais ricos, encontram-se imigrantes, comumente crianças e mulheres, submetidos a tratamentos coercitivos nas mãos de intermediários ou agentes de empregos.

A expropriação de imóveis onde for encontrada mão de obra escrava é medida justa e necessária. Pode, ainda, representar um importante instrumento para eliminar a impunidade.

Nossa Constituição estabelece que toda propriedade rural ou urbana deve cumprir sua função social. Não pode, portanto, ser utilizada como instrumento de opressão ou submissão de qualquer pessoa.

A aprovação da PEC nº 438, de 2001, tende a influir decisivamente no enfraquecimento da impunidade, que junto com a ganância e a pobreza, são os três sustentáculos do trabalho escravo no Brasil.

Ao institucionalizar oficialmente a possibilidade de perda do imóvel em que houver trabalho escravo, o País dará um sinal inequívoco de que está empenhado em inibir a prática desse tipo de crime que fere, não só as leis do trabalho, mas os fundamentos dos direitos humanos.

O risco de perda da propriedade se apresenta, ainda, como um contraponto a outro dos sustentáculos da escravidão: a ganância de certos empregadores. Contrabalançado pela hipótese do prejuízo que pode vir a ser causado pela expropriação de um bem valioso, o desmesurado afã pelo lucro que rege práticas como a do aliciamento ilegal, muitas vezes adornado por falsas e atraentes promessas de bons salários, tende a perder força.

A proposição, como é evidente, representa um avanço histórico nas relações sociais e no respeito aos direitos humanos em nosso País.

Entretanto, algumas modificações merecem ser feitas, para aprimorar tão meritório projeto.

A primeira consiste em retirar a necessidade de trânsito em julgado da ação penal como condição de procedibilidade da ação expropriatória de propriedades em que se verificar a exploração de trabalho escravo.

A segunda alteração relaciona-se ao procedimento e à competência cível para julgar a referida ação expropriatória, na forma das Emendas nºs 5, 16, 22, 30, 37, 45 e 52.

A terceira delas consiste em determinar que os bens apreendidos em decorrência da exploração de trabalho escravo de que trata o § 1º do art. 1º da proposição sejam revertidos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, como meio de reforçar os recursos destinados a tão importante mecanismo de proteção do trabalhador brasileiro. Acolhem-se, assim, as Emendas nºs 15, 17, 21, 23, 29, 31, 36, 38, 41, 46, 50 e 53.

A quarta relaciona-se à dispensa de ciência, por parte do proprietário da terra, da exploração de trabalho escravo por seu preposto, como requisito da punição que se busca inserir no ordenamento jurídico nacional. Evita-se, com isso, a impunidade daquele que vilipendia a condição de ser humano do trabalhador brasileiro. A alteração proposta é incompatível com o acolhimento da Emenda nº 54.

A quinta delas visa a explicitar que o fato de o imóvel estar registrado em nome de pessoa jurídica não impede a sua expropriação. Tal medida evita que o uso abusivo do ente fictício torne-se óbice à efetividade da lei. A alteração proposta afigura-se incompatível com o acolhimento da Emenda nº 55.

A sexta consiste em suprimir a expressão “que se conclui da maneira involuntária” do inciso I do art. 1º. Sabe-se que a relação laboral pode nascer do livre consentimento do trabalhador que, no decorrer da relação empregatícia, tem liberdade suprimida pelo tomador dos serviços. Por isso, as Emendas nºs 11, 19, 26, 43 e 48 devem ser acolhidas, como maneira de se conferir efetividade à norma que se busca inserir no ordenamento jurídico nacional.

Outro reparo que merece ser feito ao PLS nº 432, de 2013, relaciona-se à supressão da expressão “mero” do § 2º do art. 1º. Com isso, evita-se a banalização do descumprimento das normas que regem a prestação de serviços subordinados em nosso País. Acolhem-se as Emendas nºs 14, 28, 35, 44 e 49.

Necessário, ainda, deixar claro que é vedada a inscrição, em cadastro público, de pessoas físicas e jurídicas que sejam parte em processo que envolva exploração de trabalho escravo anteriormente ao trânsito em julgado de sentença condenatória. Entretanto, deve-se esclarecer que o processo judicial não correrá em segredo de justiça, como maneira de se garantir a publicidade de que trata o art. 93, IX, da Constituição da República.

Em relação à Emenda nº 9, a opção por destinar os recursos oriundos da expropriação de propriedades em que for verificada a exploração de trabalho escravo para o FAT inviabiliza o seu acolhimento.

No tocante às Emendas nºs 1, 3, 6, 7, 13, 18, 25, 32 e 47, inviável os respectivos acolhimentos, pois a exigência de que a exploração do trabalho escravo ocorra diretamente pelo proprietário do imóvel confere segurança jurídica à matéria.

Quanto às Emendas nº 2, 4, 8, 12, 20, 27, 34, 40, 42 e 51, que acrescentam novos elementos ao conceito de trabalho escravo, ante a fluidez daquilo que se possa considerar como sendo jornada exaustiva ou condições degradantes de trabalho, não se recomenda a cristalização na lei.

As Emendas nºs 10, 24 e 39, que são substitutivas, não merecem acolhimento, pois o substitutivo apresentado ao final deste é o resultado de amplo debate e consenso formado em torno da matéria.

### III – VOTO

Por todo o exposto, vota-se pela aprovação das Emendas nºs 5, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 26 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52 e 53, na forma do texto consolidado nos termos do §6º do art. 133 do RISF:

### TEXTO CONSOLIDADO AO PLS N° 432, DE 2013

*Dispõe sobre a expropriação das propriedades rurais e urbanas onde se localizem a exploração de trabalho escravo e dá outras providências.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os imóveis rurais e urbanos onde for identificada a exploração de trabalho escravo diretamente pelo proprietário poderão ser expropriados e destinados à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário que foi condenado, em sentença transitada em julgado, pela prática da exploração do trabalho escravo, e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, conforme o art. 243 da Constituição Federal.

**§ 1º** Para fins desta Lei, considera-se trabalho escravo:

I – a submissão a trabalho forçado, exigido sob ameaça de punição, com uso de coação ou com restrição da liberdade pessoal;

II – o cerceamento do uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

III – a manutenção de vigilância ostensiva no local de trabalho ou a apropriação de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; e

IV – a restrição, por qualquer meio, da locomoção do trabalhador em razão de dívida contraída com empregador ou preposto.

**§ 2º** O descumprimento da legislação trabalhista não se enquadra no disposto no § 1º.

**§ 3º** Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência da exploração de trabalho escravo de que trata o § 1º será confiscado e se reverterá ao Fundo de Amparo ao Trabalhador.

**§ 4º** Os imóveis rurais e urbanos de que trata o *caput* que, devido às suas especificidades, não forem passíveis de destinação à reforma agrária e a programas de habitação popular, poderão ser vendidos e os valores decorrentes da venda deverão ser revertidos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador.

**§ 5º** Nas hipóteses de exploração de trabalho em propriedades pertencentes à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, ou em propriedades pertencentes a empresas públicas ou a sociedade de economia mista, a responsabilidade penal será atribuída ao respectivo gestor.

§ 6º O proprietário não poderá alegar desconhecimento da exploração de trabalho escravo por seus prepostos, dirigentes ou administradores.

§ 7º É vedada a inscrição, em cadastro público, de pessoas físicas e jurídicas que sejam parte em processo que envolva exploração de trabalho escravo anteriormente ao trânsito em julgado de sentença condenatória.

**Art. 2º** O fato de a propriedade estar registrada em nome de pessoa jurídica não impede sua expropriação.

**Art. 3º** A ação expropriatória de imóveis rurais e urbanos nos quais se verificar a exploração de trabalho escravo observará o disposto nesta Lei e, subsidiariamente, o disposto na Lei Processual Civil.

§ 1º O processo e o julgamento da ação de que trata esta Lei são de competência da Justiça Federal Comum.

§ 2º Os processos referentes à ação de que trata esta Lei não correrão em segredo de justiça.

**Art. 4º** Os arts. 2º e 11 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passam a vigorar acrescidos dos seguintes incisos:

'Art. 2º.....

.....

III – oferecer condições dignas de retorno ao trabalhador que foi deslocado ou se deslocou de seu local de residência e depois foi submetido trabalho escravo; e

IV – assegurar aos trabalhadores resgatados do trabalho escravo a formação profissional e tecnológica, bem como, sua inserção no mercado de trabalho, considerando sua necessidade peculiar de readaptação.

.....

**Art. 11 .....**

.....

VI – todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência da exploração de trabalho escravo' (NR)'

**Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Sala de Sessão,



A large, handwritten signature in black ink, appearing to read 'Renan', is positioned on the left. To its right, two smaller, handwritten labels are placed vertically: ', Presidente' at the top and ', Relator' below it, separated by a diagonal line.

**Ofício nº 6/2014 – CMCLF**

Brasília, 11 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Renan Calheiros**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Aprovação de Parecer**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência a ocorrência da 17ª Reunião desta Comissão na presente data, oportunidade em que foi aprovado o Parecer sobre as emendas apresentadas em plenário ao PLS 432 de 2013.

Presentes à Reunião, conforme cópia da lista de presença anexa, os (as) Senadores(as): Romero Jucá, Waldemir Moka, Ana Amélia, Aloysio Nunes Ferreira e Vital do Rêgo e os(as) Deputados(as): Cândido Vaccarezza, Eduardo Barbosa e Arnaldo Jardim.

Respeitosamente,



*Deputado Cândido Vaccarezza*  
Presidente

17ª Reunião da ATN N° 2, de 2013 - CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E REGULAMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA CF., destinada a examinar e emitir Parecer sobre o(a) ATO CONJUNTO DOS PRESIDENTES DO SENADO E DA CÂMARA N° 2, de 2013, que "Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.", a realizar-se em 11 de novembro de 2014, terça-feira, às 14h.

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

SENADORES	
TITULARES	SUPLENTES
Romero Jucá (PMDB)	1. Kátia Abreu (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Ruben Figueiró (PSDB)
Pedro Taques (PDT)	4. Wellington Dias (PT)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Antônio Carlos Rodrigues (PR)	6. VAGO
Ana Amélia (PP)	7. VAGO

17ª Reunião da ATN Nº 2, de 2013 - CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E REGULAMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA CF., destinada a examinar e emitir Parecer sobre o(a) ATO CONJUNTO DOS PRESIDENTES DO SENADO E DA CÂMARA Nº 2, de 2013, que "Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.", a realizar-se em 11 de novembro de 2014, terça-feira, às 14h.

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
Cândido Vaccarezza (PT)	1. Reinaldo Azambuja (PSDB)
Edinho Araújo (PMDB)	2. Moreira Mendes (PSD)
Eduardo Barbosa (PSDB)	3. Esperidião Ayrton (PP)
Sergio Zveiter (PSD)	4. Júlio Delgado (PSB)
Arnaldo Jardim (PPS)	5. Rodrigo Mala (DEM)
Miro Teixeira (PROS)	6. Antonio Brito (PTB)
João Mala (PR)	7. Benedita da Silva (PT)

(À publicação)

# CONGRESSO NACIONAL

## PARECER Nº 39, DE 2014 - CN

(Medida Provisória nº 655, de 25 de agosto de 2014)

DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO, sobre a Medida  
Provisória nº 655, de 25 de agosto de  
2014, que “Abre crédito extraordinário,  
em favor de Operações Oficiais de  
Crédito, no valor de R\$ 5.400.000.000,00,  
para o fim que especifica”.

### Rol de Documentos

- Parecer

## PARECER Nº 39, DE 2014 - CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Medida Provisória nº 655, de 25 de agosto de 2014, que *"Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 5.400.000.000,00, para o fim que especifica"*.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador Antonio Carlos Rodrigues

### 1 Relatório

Com base no art. 62 da Constituição Federal, combinado com o § 3º do art. 167, a Presidenta da República adotou e submeteu à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 248/2014, na origem, a Medida Provisória (MP) nº 655, de 25 de agosto de 2014, que abriu crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 5.400.000.000,00 (cinco bilhões e quatrocentos milhões de reais), para o fim que especifica.

Esse montante, conforme consta do programa de trabalho anexo à MP, tem por objetivo reforçar as dotações da ação “001G - Concessão de Financiamento Estudantil - FIES”, no subtítulo “6503 - Concessão de Financiamento Estudantil - FIES - Nacional (Crédito Extraordinário)”, da unidade orçamentária “74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES”.

Na Exposição de Motivos (EM nº 139/2014 MP), assinala-se que a suplementação de recursos para o Fundo de Financiamento Estudantil - FIES é essencial para assegurar a continuidade de acesso de estudantes ao ensino superior não gratuito, por meio do pagamento de novos financiamentos e da renovação semestral de contratos já formalizados.

Segundo a mencionada EM, nos últimos três anos, houve um crescimento exponencial na demanda pelo FIES devido à redução da taxa de juros praticada no financiamento, à ampliação dos prazos de carência e de pagamento e à criação do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – FGEDUC, que dispensa a exigência de fiador para estudantes de menor renda.

Assim, a redução do alcance desse instrumento de financiamento comprometeria a credibilidade da política de ampliação do acesso de jovens ao ensino superior, em face do não oferecimento de novas vagas ou da evasão desses estudantes das universidades, o que justificaria a relevância e urgência do crédito.

Não foram apresentadas emendas à medida provisória em exame.

É o relatório.

## **2 Análise**

O art. 5º, caput, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição, prevê que o parecer relativo a crédito extraordinário deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito e de adequação financeira e orçamentária, bem como acerca do cumprimento da obrigatoriedade de encaminhamento de documento expondo a motivação da medida provisória.

### **2.1 Constitucionalidade**

Da análise levada a efeito, constata-se que a Medida Provisória nº 655 atende aos preceitos constitucionais insertos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição, haja vista a urgente necessidade de aportar recursos a fim de assegurar a continuidade e a expansão do FIES, relevante programa de financiamento voltado para estudantes de baixa renda.

### **2.2 Adequação Financeira e Orçamentária**

O exame da compatibilidade e da adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias, na forma preconizada pelo art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-

CN, "abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".

Na análise da Medida Provisória nº 655 não se vislumbra contrariedade às normas orçamentárias e financeiras vigentes, quais sejam: Lei nº 4.320/1964; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Plano Plurianual 2012-2015 (Lei nº 12.593/2012); Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 (Lei nº 12.919/2014); e Lei Orçamentária para 2014 (Lei nº 12.952/2014).

Embora a EM nº 139/2014 não especifique a origem dos recursos, o anexo da MP nº 655 indica que a programação do crédito será custeada com as fontes "300 - Recursos Ordinários" e "329 - Recursos de Concessões e Permissões", que correspondem à utilização do superávit financeiro apurado em exercícios anteriores.

Convém registrar que a Constituição Federal, conforme se depreende do disposto no inciso V do art. 167, não exige a indicação da origem dos recursos quando da abertura de crédito extraordinário.

### **2.3 Atendimento do § 1º do art. 2º da Res. nº 01, de 2002-CN**

A exposição de motivos que acompanha a mensagem contém as informações necessárias para o entendimento das razões que motivaram a edição da medida provisória em apreciação.

### **2.4 Mérito**

Quanto a esse aspecto, não há o que se questionar, pois, no caso do FIES, o crédito é necessário para assegurar a continuidade e a expansão do programa de concessão de financiamentos estudantis.

### **2.5 Emendas**

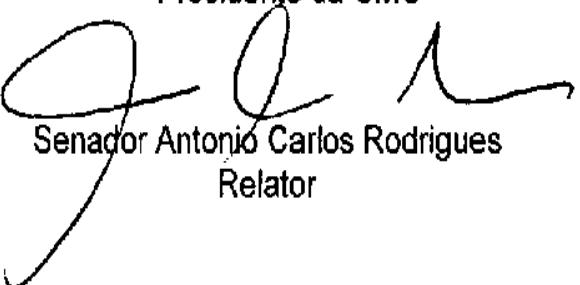
Não foram apresentadas emendas ao presente crédito extraordinário.

**3 Voto**

Pelo exposto, votamos no sentido de que a Medida Provisória nº 655, de 25 de agosto de 2014, atende aos preceitos constitucionais que orientam sua adoção, e, no mérito, somos por sua aprovação nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Deputado Devanir Ribeiro  
Presidente da CMO



Senador Antonio Carlos Rodrigues  
Relator

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2014, APROVOU, por unanimidade, o Relatório da Senadora ANA AMÉLIA, relatora *ad hoc* (designado relator anteriormente o Senador Antonio Carlos Rodrigues), nos termos da Medida Provisória nº 655/2014-CN. À Medida Provisória não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Devanir Ribeiro, Presidente, Alceu Moreira, Alexandre Toledo, Alfredo Kaefer, Arnon Bezerra, Assis Carvalho, Betinho Rosado, Beto Faro, Carlos Melles, Cláudio Puty, Daniel Almeida, Dr. Jorge Silva, Felipe Maia, Filipe Pereira, Gastão Vieira, Geraldo Resende, Givaldo Carimbão, Ivan Valente, Izalci, Jaime Martins, João Leão, João Magalhães, João Maia, Lázaro Botelho, Luciano Castro, Luiz Alberto, Marcos Rogério, Milton Monti, Nilson Leitão, Paulo Foleto, Paulo Pimenta, Professora Dorinha Seabra Rezende, Reginaldo Lopes, Rodrigo de Castro, Ronaldo Zulke, Sandra Rosado, Silvio Costa, Vilson Covatti e Waldenor Pereira; e os Senhores Senadores Flexa Ribeiro, Primeiro Vice-Presidente, Ana Amélia, Angela Portela, Ataídes Oliveira, Cyro Miranda, Gleisi Hoffmann, João Capiberibe, Romero Jucá, Ruben Figueiró, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo e Waldemir Moka.

Sala de Reuniões, 12 de novembro de 2014.

Deputado DEVANIR RIBEIRO  
Presidente

Senadora ANA AMÉLIA  
Relatora *ad hoc*

# CONGRESSO NACIONAL

## PARECER N<sup>º</sup> 40, DE 2014-CN

(Projeto de Lei N<sup>º</sup> 31, de 2014 - CN)

DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 31, de 2014 - CN, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$ 248.265.342,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), para o fim que especifica”.



## CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

### PARECER Nº 40 , DE 2014

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, sobre o Projeto de Lei nº 31, de 2014 - CN, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$ 248.265.342,00, para o fim que especifica”.

**Relatora: Senadora Ana Amélia**

#### 1 Relatório

A Presidente da República, por meio da Mensagem nº 318, de 13 de outubro de 2014, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 31, de 2014 – CN, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$ 248.265.342,00, para o fim que especifica.”

O crédito especial destina-se a atender à programação constante do Anexo I do projeto, em favor do Ministério da Previdência Social, com o objetivo de viabilizar o cumprimento de execução provisória da sentença proferida no Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400. A ação foi proposta contra a União, o Instituto AERUS e outros pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas e pela Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas da Transbrasil. A determinação judicial em questão foi exarada pelo Desembargador Federal Relator do Tribunal Regional Federal da Primeira Região nos seguintes termos:

*“Ante o exposto, com amparo no § 7º do art. 273, combinado com o art. 461, § 3º, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal, nos termos em que formulado anteriormente (fl. 1:144 – 5º vol.), vale dizer, para que a União e o Instituto Aerus de Seguridade Social “mantenham os pagamentos de complementação de aposentadorias, pensões e auxílios-doença na exata forma como ocorriam às vésperas da liquidação dos denominados Planos Varig e Transbrasil, a partir*



**CONGRESSO NACIONAL****Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

*de aportes mensais da União ao Aerius nos valores necessários". Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da intimação, para o cumprimento desta decisão, findo o qual, sem cumprimento, incidirá multa diária, que fixo em R\$ 100.000,00 (cem mil reais)."*

Os recursos necessários à execução do crédito são oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, relativo à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas.

O Poder Executivo, em sua Exposição de Motivos nº 00189/2014/MP, esclarece que, de acordo com o que preconiza o art. 39, § 4º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013 (LDO 2014), a abertura deste crédito não afetará a consecução da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que serão consideradas na avaliação de receitas e despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativa ao quinto bimestre de 2014.

Ademais, ainda de acordo com a aludida exposição de motivos, o presente crédito não implicará alteração do Plano Plurianual 2012-2015, aprovado pela Lei nº 12.593/2012, pois "se trata de inclusão de ação constante de programa destinado exclusivamente a operações especiais, que não integram o aludido plano, conforme estabelece o parágrafo único do art. 5º da referida lei".

Ao presente projeto de lei não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

**2 Análise**

Compete à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO examinar e emitir parecer sobre os projetos de lei de créditos adicionais, nos termos do art. 166, §1º, I, da CF/88 e dos arts. 2º, I, e 106 da Resolução nº 1/2006-CN.

O projeto de lei em análise mostra-se coerente com o disposto no art. 41, inc. II da Lei nº 4.320 de 1964, segundo o qual os créditos especiais são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

A fonte de financiamento indicada no PLN em tela é compatível com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso I da citada Lei nº 4.320/64, uma vez que foram utilizados recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Ademais, o projeto está de acordo com as demais disposições da LDO 2014, em especial àquelas relativas ao art. 39, uma vez que se restringe a um único tipo de crédito adicional, que a exposição de motivos contém demonstrativo de superávit financeiro (art. 39, §6º, da LDO 2014), e que esclarece que a realização das despesas constantes do crédito não afeta a obtenção do resultado primário anual.

Por fim, deve-se mencionar o inegável mérito da proposição, uma vez que o crédito especial em exame tem como objetivo atender ao cumprimento de determinação judicial exarada pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

**3 Voto**

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa, além de seu inegável mérito, uma vez que visa cumprir determinação judicial, não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 31, de 2014 - CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de de 2014.

**Deputado DEVANIR RIBEIRO**  
Presidente

**Senadora ANA AMÉLIA**  
Relatora





**CONGRESSO NACIONAL**  
*Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2014, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório da Senadora ANA AMÉLIA, favorável ao Projeto de Lei nº 31/2014-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Devanir Ribeiro, Presidente, Alceu Moreira, Alexandre Toledo, Alfredo Kaefer, Arnon Bezerra, Assis Carvalho, Betinho Rosado, Beto Faro, Carlos Melles, Cláudio Puty, Daniel Almeida, Dr. Jorge Silva, Felipe Maia, Filipe Pereira, Gastão Vieira, Geraldo Resende, Givaldo Carimbão, Ivan Valente, Izalci, Jaime Martins, João Leão, João Magalhães, João Maia, Lázaro Botelho, Luciano Castro, Luiz Alberto, Marcos Rogério, Milton Monti, Nilson Leitão, Paulo Foletto, Paulo Pimenta, Professora Dorinha Seabra Rezende, Reginaldo Lopes, Rodrigo de Castro, Ronaldo Zulke, Sandra Rosado, Silvio Costa, Vilson Covatti e Waldenor Pereira; e os Senhores Senadores Flexa Ribeiro, Primeiro Vice-Presidente, Ana Amélia, Angela Portela, Ataídes Oliveira, Cyro Miranda, Gleisi Hoffmann, João Capiberibe, Romero Jucá, Ruben Figueiró, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo e Waldemir Moka.

Sala de Reuniões, 12 de novembro de 2014.

Deputado DEVANIR RIBEIRO  
Presidente

Senadora ANA AMÉLIA  
Relatora





# CONGRESSO NACIONAL

## Relatório Parcial nº 1, DE 2014-CMCLF

**(SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE GREVE DOS SERVIDORES PÚBLICOS)**

**DA COMISSÃO MISTA destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.**

### **Rol de Documentos:**

- Relatório**
- Minuta do Projeto de Lei do Senado**
- Legislação Citada**
- Ofício nº 8/2013-CMCLF**
- Lista de presença à reunião**

## **Relatório Parcial nº 1, DE 2014-CMCLF**

Da COMISSÃO MISTA PARA A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E REGULAMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, sobre o exercício do direito de greve dos servidores públicos, previsto no inciso VII do art. 37 da Constituição Federal.

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

### **I – RELATÓRIO**

No âmbito desta Comissão Mista para a Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal (CMCLF), apresentou-se minuta de Projeto de Lei para regulamentar o exercício do direito de greve dos servidores públicos, previsto no inciso VII do art. 37 da Constituição Federal.

A proposição sob análise, apresentada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, inspira-se, fortemente, no Projeto de Lei do Senado nº 710, de 2011, do mesmo autor, que se encontra em tramitação no Senado Federal.

Na análise que empreendemos, consideramos não somente o texto-base, como também o Substitutivo apresentado pelo Senador Pedro Taques ao PLS nº 710, de 2011, no âmbito da CCJ do Senado, além de outras proposições em tramitação no Senado Federal (PLS nº 84, de 2007, do Senador Paulo Paim e o PLS nº 120, de 2013, do Senador Lindbergh Farias) e na Câmara dos Deputados (Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.497, de 2001, apensos: PL 5.662/01, PL 6.032/02, PL 6.141/02, PL 6.668/02, PL 6.775/02, PL 1.950/03 e PL 981/07).

O texto resultante, apresentado sob a forma de projeto desta Comissão Mista ao final deste relatório, é composto de trinta e sete artigos distribuídos por cinco Capítulos assim discriminados: o Capítulo I cuida das Disposições Preliminares; o Capítulo II trata da negociação coletiva e dos métodos alternativos para a solução de conflitos; o Capítulo III aborda a greve; o Capítulo IV trata da apreciação da greve pelo Poder Judiciário; e o Capítulo V traz as Disposições Gerais e Finais.

Como bem demarca a justificação, os principais aspectos do projeto são: a) a abrangência nacional da lei e a identificação dos servidores públicos alcançados pela norma; b) o conceito de greve; c) a competência da entidade sindical dos servidores para convocar, na forma de seus estatutos, assembléia geral que definirá a pauta de reivindicações e a deflagração da greve, em homenagem ao princípio da autonomia sindical; d) a inclusão da inovadora temática da negociação coletiva e dos métodos alternativos de solução dos conflitos; e) a fixação de requisitos para deflagração da greve; f) os direitos dos grevistas; g) a não suspensão do vínculo funcional, os efeitos da greve sobre a remuneração dos dias parados e sobre o cômputo do tempo de serviço; h) a definição dos serviços públicos considerados essenciais; i) o percentual mínimo de servidores que deve assegurar a continuidade desses serviços; j) a possibilidade de contratação por tempo determinado de servidores nas hipóteses de descumprimento dos percentuais mínimos; l) as hipóteses de encerramento da greve; m) a cláusula genérica de declaração de ilegalidade da greve; n) o abuso do direito de greve; o) a responsabilidade por atos praticados durante a greve; p) a apreciação da greve pelo Poder Judiciário; q) a submissão do exercício do direito de greve dos empregados públicos regidos pela CLT ao regime instituído pela Lei nº 7.783, de 1989; e r) a vedação de greve às Forças Armadas, às Polícias Militares e aos Corpos de Bombeiros Militares.

## **II – ANÁLISE**

A redação original do inciso VII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 foi alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 5 de junho de 1998, conhecida como Emenda Constitucional da Reforma Administrativa, para estabelecer que o direito de greve dos servidores públicos será disciplinado não mais por lei complementar, mas, sim, por lei específica, vale dizer, lei ordinária que disponha apenas sobre greve no serviço público.

No setor público o debate se torna muito mais complexo e é por isso que, passados vinte e cinco anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, o direito de greve dos servidores públicos ainda se encontra com seu exercício mitigado em face da inexistência de norma que lhe fixe os termos e limites.

Aqui, diferentemente do que ocorre no setor privado, não há oposição entre capital e trabalho, e, sim, entre o Estado e seus servidores, com claros reflexos no atendimento das demandas mais essenciais da sociedade.

Resultante dessa indesejada omissão constitucional é a inexistência de um conjunto de normas orgânicas e sistematizadas que tratem do tema.

Essa anomia tem como consequência decisões tópicas e pontuais dos órgãos do Poder Judiciário em resposta às provocações judiciais, seja dos servidores, seja do Estado, referentes ao exercício do direito de greve.

Vigoram, nessa lógica de decisões individualizadas, a assimetria, a desconexão e a contradição quanto aos aspectos essenciais do debate como, por exemplo, o tempo necessário para comunicação aos órgãos interessados antes da deflagração da greve, o tratamento conferido aos dias parados, a definição dos serviços considerados essenciais, o percentual mínimo de servidores que deve ser destacado para assegurar a continuidade dos serviços públicos e a mínima lesão aos cidadãos usuários desses serviços, entre outros.

No que tange à análise da constitucionalidade e juridicidade da matéria, importa registrar que o projeto de lei é nacional, vale dizer, aplique-se a todos os Poderes de todas as esferas da federação.

É específico ao tratar do direito de greve, consoante determinação da parte final do inciso VII do art. 37 da Constituição Federal. É por isso que a disciplina da negociação coletiva e dos métodos alternativos de solução dos conflitos, no projeto de lei, é emergencial. A regulamentação estruturante da negociação coletiva conduziria à inafastável inconstitucionalidade do texto.

É de se destacar, também, que o modelo de negociação coletiva proposto é o único que se coaduna com as exigências

constitucionais relacionadas à: reserva legal da matéria; iniciativa privativa dos Chefes dos Poderes nos projetos de lei que tratem de criação de cargos, regime jurídico e aumento da remuneração de seus servidores; limites orçamentários; e observância da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não há como pretender que a negociação coletiva no setor público, ainda que emergencial, seja idêntica à do setor privado.

No mérito, entendemos essencial que o projeto indique quais são os serviços públicos considerados essenciais e fixe, para os essenciais e não essenciais, os percentuais de servidores que devem permanecer em atividade durante a greve.

A propósito, acrescentamos ao rol previamente divulgado, os seguintes serviços públicos considerados essenciais: os serviços de emergência hospitalar (art. 17, inciso I) e os relacionados à educação infantil e ao ensino fundamental (art. 17, inciso XXIII).

Registro, Senhores Senadores e Senhores Deputados, que, cumprindo compromisso assumido perante esta Comissão, realizei diversas reuniões, em meu gabinete parlamentar, com representantes de diversos sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais que atuam cotidianamente na defesa dos interesses e direitos dos servidores públicos.

Os representantes dos servidores, atendendo solicitação de nossa parte, apresentaram importantes sugestões ao aprimoramento do texto da primeira minuta de projeto que havíamos apresentado perante esta Comissão.

Desses frutíferos encontros, resultaram acolhidas as seguintes sugestões, que passam a fazer parte do texto que ora submeto à análise de Vossas Excelências:

a) foi acrescentado art. 1º ao projeto, renumerando-se os demais, em que é reconhecido o direito de greve dos servidores públicos, e atribuído a eles o direito de decidir livremente sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam, por meio dele, defender;

b) no conceito de greve (art. 3º), acolheu-se sugestão de inserção de qualificação da greve como paralisação temporária e pacífica;

c) acrescentou-se § 3º ao art. 4º para estabelecer que a participação, devidamente comprovada, dos servidores que integram a comissão de negociação, de que trata o § 2º deste artigo, nos processos negociais formalmente constituídos relacionados à greve, não caracterizará falta ao trabalho;

d) acrescentou-se § 4º ao art. 4º prevendo que o direito de greve do servidor público submeter-se-á ao juízo de proporcionalidade e razoabilidade em seus motivos;

e) no art. 10, reduziu-se de quinze para dez dias antes da deflagração da greve o prazo para cumprimento dos requisitos de comunicação ao Poder Público e à sociedade;

f) no *caput* do art. 12 acrescentou-se a regra que a participação na greve não será critério de avaliação de desempenho, avaliação de índices de produtividade ou justificativa de incapacidade para desempenho da função pública.

g) acrescentou-se, ainda, parágrafo único ao art. 12 para estabelecer que o descumprimento do disposto no *caput* será considerado prática antissindical, passível de responsabilização administrativa;

h) introduziu-se parágrafo único ao art. 17 para suspender o porte de arma dos servidores públicos que aderirem à greve nos serviços e atividades descritos neste artigo, durante os atos e manifestações referentes ao seu exercício;

i) propôs-se a supressão do parágrafo único do art. 18 que estabelecia o percentual mínimo de 80% de servidores a serem mantidos em atividade durante greve na área de segurança pública. Com isso, vale para a greve na segurança pública, o percentual mínimo de 60% aplicado à greve em todos os serviços considerados essenciais;

j) reduziu-se, no art. 19, de cinquenta para quarenta por cento do total de servidores, o percentual mínimo que deve ser mantido pelas entidades sindicais ou pelos servidores, no caso de greve em serviços públicos ou atividades estatais não essenciais, com o propósito de assegurar a regular continuidade da prestação dos serviços públicos ou das atividades estatais indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

1) outras sugestões formuladas e acolhidas, já constavam do texto original, como, por exemplo, a previsão de emprego, pelos grevistas, de meios pacíficos tendentes a persuadir os servidores a aderirem à greve, à arrecadação de fundos de greve e à livre divulgação do movimento (art. 11, I e II).

Acolheu-se, também, ao longo da discussão, sugestão de proibir a realização de greves nos sessenta dias que antecedem as eleições, tendo em vista o impacto que tais paralisações geram sobre a normalidade e a legitimidade das eleições, previstas pelo § 9º do art. 14 da Constituição Federal, além do grave prejuízo causado aos cidadãos (art. 37).

Ademais, a realização de greve nesse período que antecede as eleições constitui-se, com base em nossa experiência histórica, em instrumento ilegítimo de pressão sobre os governantes que são compelidos a negociar sob parâmetros absolutamente desarrazoados.

Registre-se, por fim, que a conformação do presente projeto partiu do pressuposto de que a greve deve ser, de fato, recurso extremo, depois de fracassadas todas as tentativas de solução negociada. Nesse sentido, há que se destacar a ênfase conferida à tentativa de desjudicialização do conflito.

### III – VOTO

Por todo o exposto, consideramos recomendável o acolhimento da minuta apresentada, na forma do seguinte Projeto de Lei de autoria do Colegiado.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

# PROJETO DE LEI DO SENADO N° 327, DE 2014

## (Da COMISSÃO MISTA PARA A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E REGULAMENTAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO)

Disciplina o exercício do direito de greve dos servidores públicos, previsto no inciso VII do art. 37 da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** É reconhecido o direito de greve dos servidores públicos, competindo-lhes decidir livremente sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam, por meio dele, defender.

**Art. 2º** O exercício do direito de greve dos servidores públicos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é assegurado na forma e nas condições previstas nesta Lei.

*Parágrafo único.* Não são considerados servidores públicos, para os fins desta Lei, Senadores, Deputados Federais, Deputados Distritais, Deputados Estaduais, Vereadores, Ministros de Estado, Secretários Estaduais, Secretários Municipais, membros do Poder Judiciário e do Ministério Público.

**Art. 3º** Considera-se exercício do direito de greve a paralisação coletiva parcial, temporária e pacífica da prestação de serviço público ou de atividade estatal dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Art. 4º** Cabe à entidade sindical dos servidores convocar, na forma do seu estatuto, assembleia geral que definirá as reivindicações da categoria e deliberará sobre a paralisação coletiva da prestação de serviço público ou de atividade estatal.

§ 1º O estatuto da entidade sindical deverá prever as formalidades de convocação e o quorum para a deliberação, tanto da deflagração, quanto da cessação da greve, obedecido o princípio da máxima representatividade.

§ 2º Na falta de entidade sindical, a assembleia geral dos servidores interessados deliberará para os fins previstos no *caput* deste artigo, constituindo comissão de negociação.

§ 3º A participação, devidamente comprovada, dos servidores que integram a comissão de negociação, de que trata o § 2º deste artigo, nos processos negociais formalmente constituídos relacionados à greve, não caracterizará falta ao trabalho.

§ 4º O direito de greve do servidor público submeter-se-á ao juízo de proporcionalidade e razoabilidade em seus motivos.

**Art. 5º** A entidade sindical ou a comissão especialmente eleita representará os interesses dos servidores nas negociações coletivas ou em juízo.

## Capítulo II

### NEGOCIAÇÃO COLETIVA E MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DOS CONFLITOS

**Art. 6º** As deliberações aprovadas em assembleia geral, com indicativo de greve, serão notificadas ao Poder Público para que se manifeste, no prazo de trinta dias, acolhendo as reivindicações, apresentando proposta conciliatória ou fundamentando a impossibilidade de seu atendimento.

**Art. 7º** Serão obedecidos, na negociação coletiva envolvendo os servidores e o Poder Público, os preceitos da Convênção nº 151, da Organização Internacional do Trabalho, nos termos do decreto presidencial que a promulga.

**Art. 8º** Após a notificação de que trata o art. 5º, o Poder Público poderá instalar mesa emergencial de negociação, como espaço específico destinado ao tratamento das reivindicações dos servidores públicos.

§ 1º Havendo acordo integral, encerrar-se-á a negociação coletiva com a assinatura de termo de acordo pelos representantes do Poder Público e dos servidores.

§ 2º As cláusulas do termo de acordo abrangidas por reserva legal e por reserva de iniciativa serão encaminhadas ao titular da iniciativa da respectiva lei, para que as envie, na forma de projeto, ao Poder Legislativo, obedecidas as balizas orçamentárias e as de responsabilidade fiscal.

§ 3º Havendo acordo parcial, a parte consensual seguirá o previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo e a parte controversa será submetida, se for o caso, a processos alternativos de solução de conflitos de que trata o art. 8º desta Lei, ou ao Poder Judiciário.

§ 4º Não havendo acordo, a matéria receberá o tratamento descrito na parte final do § 3º deste artigo.

**Art. 9º** Caso reste infrutífero o processo de negociação envolvendo os servidores e o Poder Público, a pauta de reivindicações poderá, caso haja consenso, ser submetida a métodos alternativos de solução de conflitos, como mediação, conciliação ou arbitragem, instituídos de modo a garantir a independência e a imparcialidade da decisão e a inspirar confiança nas partes interessadas.

§ 1º Solucionado o conflito, será subscrito termo pelos representantes dos servidores e do Poder Público, ou será proferida sentença arbitral, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 7º desta Lei.

§ 2º Havendo acordo parcial, a parte consensual seguirá o previsto nos §§ 1º e 2º do art. 7º desta Lei e a parte controversa será submetida ao Poder Judiciário.

§ 3º Não havendo acordo, a matéria será submetida ao Poder Judiciário.

## **CAPÍTULO III**

## GREVE

**Art. 10.** São requisitos para a deflagração da greve, que deverão ser cumpridos até o décimo dia que antecede o início da paralisação:

I – comunicação à autoridade superior do órgão, entidade ou Poder respectivo;

II – apresentação de plano de continuidade dos serviços públicos ou atividades estatais, consoante definição contida nos arts. 17 e 18 desta Lei, inclusive no que concerne ao número mínimo de servidores que permanecerão em seus postos de trabalho;

III – informação à população sobre a paralisação e as reivindicações apresentadas ao Poder Público;

IV – apresentação de alternativas de atendimento ao público.

*Parágrafo único.* A greve deflagrada sem o atendimento dos requisitos previstos neste artigo é considerada ilegal.

**Art. 11.** São assegurados aos grevistas, entre outros direitos:

I – o emprego de meios pacíficos tendentes a persuadir os servidores a aderirem à greve;

II – a arrecadação de fundos e a livre divulgação do movimento paredista.

§ 1º Os meios adotados por servidores e pelo Poder Público não poderão violar ou constranger os direitos e garantias de outrem.

§ 2º É vedado ao Poder Público adotar meios dirigidos a constranger o servidor ao comparecimento ao trabalho ou de frustrar a divulgação do movimento.

§ 3º As manifestações e atos de persuasão utilizados pelos grevistas não poderão impedir o acesso ao trabalho nem causar ameaça ou dano à propriedade ou a pessoa.

**Art. 12.** A participação em greve não suspende o vínculo funcional e não será critério de avaliação de desempenho, avaliação de índices de produtividade ou justificativa de incapacidade para desempenho da função pública.

*Parágrafo Único.* O descumprimento do disposto no *caput* será considerado prática antissindical, passível de responsabilização administrativa.

**Art. 13.** São efeitos imediatos da greve:

I – a suspensão coletiva, temporária, pacífica e parcial da prestação de serviço público ou de atividade estatal pelos servidores públicos;

II – a suspensão do pagamento da remuneração correspondente aos dias não trabalhados;

III – a vedação à contagem dos dias não trabalhados como tempo de serviço, para quaisquer efeitos.

§ 1º Admite-se o pagamento de remuneração, bem como o seu cômputo como efetivo exercício, caso haja acordo que preveja a compensação dos dias não trabalhados, bem como o seu cômputo como efetivo serviço, no caso de ter havido previsão expressa de sua compensação no termo de negociação coletiva, no termo firmado no âmbito dos procedimentos de solução alternativa do conflito, na sentença arbitral, ou na decisão judicial que tenha declarado a greve legal.

§ 2º Serão considerados atos de improbidade administrativa, previstos no art. 10, *caput* e incisos I, VII ou IX, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, os procedimentos comissivos ou omissivos do agente público que contrariarem o disposto no § 1º deste artigo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis ou penais, aplicáveis ao autor, previstas em legislação específica.

§ 3º Os servidores em estágio probatório que aderirem à greve devem compensar os dias não trabalhados de forma a completar o tempo previsto na legislação.

**Art. 14.** Outras questões referentes às relações estatutárias que eventualmente surjam durante o período da greve serão ~~redidas~~ por termo

de acordo firmado pela respectiva entidade sindical e pelo Poder Público no âmbito de negociação coletiva, ou por meio de alguma das formas de solução alternativa do conflito previstas no art. 8º desta Lei, ou, ainda, por decisão judicial.

**Art. 15.** É vedado ao Poder Público, durante a greve e em razão dela, demitir, exonerar, remover, substituir, transferir ou adotar qualquer outra medida contra o servidor em greve, salvo, nas hipóteses excepcionais mencionadas nesta Lei.

**Art. 16.** Durante a greve, a entidade sindical ou a comissão de negociação, mediante acordo com o Poder Público, manterá em atividade equipes de servidores com o propósito de assegurar as atividades cuja paralisação resulte em prejuízo irreparável, pela deterioração irreversível de bens, máquinas e equipamentos, bem como a manutenção daqueles essenciais à retomada das atividades do órgão, quando da cessação do movimento.

**Art. 17.** São considerados serviços públicos ou atividades estatais essenciais aqueles que afetem a vida, a saúde e a segurança dos cidadãos, em especial:

I – os serviços de emergência hospitalar, a assistência médico-hospitalar e ambulatorial;

II – os serviços de distribuição de medicamentos de uso continuado pelo Serviço Único de Saúde;

III – os serviços vinculados ao pagamento de benefícios previdenciários;

IV – o tratamento e o abastecimento de água;

V – a captação e o tratamento de esgoto e lixo;

VI – a vigilância sanitária;

VII – a produção e a distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

VIII – a guarda de substâncias radioativas ~~e equipamentos~~ e materiais nucleares;

IX – as atividades de necropsia, liberação de cadáver, exame de corpo de delito e de funerária;

X – a segurança pública;

XI – a defesa civil;

XII – o serviço de controle de tráfego aéreo;

XIII – o transporte coletivo;

XIV – as telecomunicações;

XV – os serviços judiciários e do Ministério Público;

XVI – a defensoria pública;

XVII – a defesa judicial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das suas respectivas autarquias e fundações;

XVIII – a atividade de arrecadação e fiscalização de tributos e contribuições sociais;

XIX – o serviço diplomático;

XX – os serviços vinculados ao processo legislativo;

XXI – o processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XXII – operação do sistema financeiro;

XXIII – os serviços de educação infantil e de ensino fundamental.

*Parágrafo único.* É suspenso o porte de arma dos servidores públicos que aderirem à greve nos serviços e atividades descritos neste artigo, durante os atos e manifestações referentes ao seu exercício.

**Art. 18.** Durante a greve em serviços públicos ou atividades estatais essenciais, ficam as entidades sindicais ou os servidores, conforme o caso, obrigados a manter em atividade percentual ~~mínimo de sessenta~~ por

cento do total dos servidores, com o propósito de assegurar a regular continuidade da prestação dos serviços públicos ou atividades estatais indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

**Art. 19.** No caso de greve em serviços públicos ou atividades estatais não essenciais, as entidades sindicais ou os servidores, conforme o caso, são obrigados a manter em atividade percentual mínimo de quarenta por cento do total dos servidores, com o propósito de assegurar a regular continuidade da prestação dos serviços públicos ou das atividades estatais indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

**Art. 20.** O descumprimento dos percentuais mínimos fixados nos arts. 17 e 18 desta Lei dá ensejo à declaração da ilegalidade da greve.

**Art. 21.** No caso de inobservância do disposto nos arts. 17 e 18 desta Lei, o Poder Público assegurará a prestação dos serviços públicos afetados.

**Art. 22.** Passadas quarenta e oito horas da ciência da decisão judicial que tenha determinado o cumprimento dos percentuais mínimos fixados nesta Lei sem que ele tenha ocorrido, o Poder Público poderá realizar, em caráter emergencial, contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na respectiva legislação federal, estadual, distrital, ou municipal.

**Art. 23.** A greve cessará:

I – por deliberação dos filiados;

II – por celebração de termo de acordo com o Poder Público ou pelo cumprimento de sentença arbitral;

III – por decisão adotada pelo Poder Judiciário.

**Art. 24.** Cessada a greve, nenhuma penalidade poderá ser imposta ao servidor público em face de sua participação no movimento, observados os preceitos desta Lei.

**Art. 25.** A inobservância das normas contidas nesta Lei pelos servidores ou por seus representantes dá ensejo à declaração de ilegalidade da greve.

**Art. 26.** Constitui abuso do direito de greve, punível na forma do art. 26, a manutenção da paralisação após a celebração de acordo ou a prolação de decisão judicial.

*Parágrafo único.* Na vigência de acordo ou decisão judicial, não constitui abuso do exercício do direito de greve a paralisação que:

I – tenha por objetivo exigir o cumprimento de cláusula ou condição;

II – seja motivada pela superveniência de fato novo ou acontecimento imprevisto que modifique substancialmente a relação estatutária.

**Art. 27.** A responsabilidade pelos atos praticados no curso da greve será apurada, conforme o caso, segundo a legislação específica, administrativa, civil ou penal.

*Parágrafo único.* O Ministério Público, de ofício, requisitará a abertura do competente inquérito e oferecerá denúncia quando houver indício da prática de delito.

## Capítulo IV

### APRECIAÇÃO DA GREVE PELO PODER JUDICIÁRIO

**Art. 28.** As ações judiciais envolvendo greve de servidores públicos serão consideradas prioritárias pelo Poder Judiciário, ressalvados os julgamentos de *habeas corpus* e de mandados de segurança.

**Art. 29.** Por iniciativa de qualquer das partes ou do Ministério Público, o juízo ou Tribunal competente decidirá sobre a legalidade da greve.

**Art. 30.** Submetida a análise da greve ao Poder Judiciário, o juízo ou Tribunal da causa decidirá, inicialmente, sobre a eventual inexistência de efetivo interesse de uma das partes em implementar o processo de negociação coletiva de que trata esta Lei, após o que, o julgamento seguirá o disposto nesta Lei.

§ 1º Caso a não implementação efetiva do processo de negociação coletiva seja imputada ao Poder Público, serão considerados

atos de improbidade administrativa, previstos no art. 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, os procedimentos comissivos ou omissivos do agente público designado para representar o Poder Público no processo de negociação coletiva de que trata esta Lei.

§ 2º Se a responsabilidade pela não implementação efetiva do processo de negociação coletiva recair sobre os representantes dos trabalhadores, será atribuída multa à entidade sindical em valor proporcional à sua condição econômica e à relevância do serviço público ou atividade estatal afetada.

**Art. 31.** As providências necessárias ao cumprimento da decisão judicial favorável aos servidores públicos serão adotadas num período máximo de trinta dias, contado da intimação do Poder Público.

*Parágrafo único.* Expirado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, será fixada multa diária pelo juízo ou Tribunal da causa, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas aos agentes públicos que derem causa à demora no cumprimento ou ao descumprimento da decisão judicial.

**Art. 32.** Julgada a greve ilegal, o retorno dos servidores aos locais de trabalho deverá ocorrer em prazo não superior a vinte e quatro horas contado da intimação da entidade sindical responsável.

§ 1º No caso de não haver retorno ao trabalho no prazo fixado no *caput* deste artigo, será cobrada multa diária da entidade sindical responsável, em valor proporcional à sua condição econômica e à relevância do serviço público ou atividade estatal afetada, a ser fixada pelo juízo ou Tribunal da causa.

§ 2º Os servidores que não retornarem no prazo fixado no *caput* deste artigo sujeitar-se-ão a processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação estatutária respectiva.

## Capítulo V

### DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 33.** Os empregados públicos regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, submetem-se, no que concerne à disciplina

do exercício do direito de greve, ao disposto na Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

**Art. 34.** É vedada a greve aos membros das Forças Armadas e aos integrantes das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

**Art. 35.** O acordo, a sentença arbitral e a decisão judicial observarão as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como os limites orçamentários do exercício em que forem firmados.

**Art. 36.** A Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....  
XI – descumprimento, no caso de greve dos servidores públicos, da determinação legal de manter em atividade percentual mínimo de servidores, com o propósito de assegurar a regular continuidade da prestação dos serviços públicos ou das atividades estatais, ou da decisão judicial que tenha determinado o retorno ao exercício do cargo público.

.....” (NR)

“Art. 4º .....

I – 6 (seis) meses, nos casos dos incisos I, II, IX e XI do *caput* do art. 2º desta Lei;

.....” (NR)

“Art. 7º .....

.....  
II – nos casos dos incisos I a III, V, VI e XI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

.....” (NR)

“Art. 12. ....

.....  
IV – pelo cumprimento da determinação legal ou da decisão judicial de que trata o inciso XI do art. 2º desta Lei.

**Art. 37.** É vedada a realização de greve dos servidores públicos nos sessenta dias que antecedem as eleições.

**Art. 38.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A redação original do inciso VII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 foi alterada pela Emenda Constitucional (EC) nº 19, de 5 de junho de 1998, conhecida como Emenda Constitucional da Reforma Administrativa, para estabelecer que o direito de greve dos servidores públicos será disciplinado não mais por lei complementar, mas, sim, por lei específica, vale dizer, lei ordinária que disponha apenas sobre greve no serviço público.

Passados vinte e cinco anos de sua promulgação, esse dispositivo constitucional continua pendente de regulamentação.

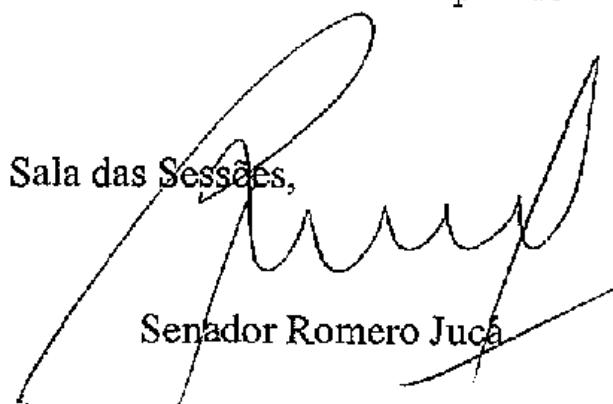
Resultante dessa indesejada omissão constitucional é a inexistência de um conjunto de normas orgânicas e sistematizadas que tratem do tema.

Assim, em face do dever-poder do Congresso Nacional de deliberar sobre matéria de tamanha relevância, que diz, de um lado, com o exercício do direito de greve por parte dos servidores públicos, e, de outro, com a necessidade de a sociedade ver prestados serviços públicos com qualidade e sem solução de continuidade, é apresentado o presente projeto de lei.

Foram utilizados, como importantes insumos na construção do texto que ora se analisa, os projetos de lei em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, a legislação brasileira sobre o direito de greve, as Constituições e as legislações infraconstitucionais de diversos países europeus e americanos, as normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), os ensinamentos de importantes doutrinadores pátrios, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre o assunto, além das contribuições de sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais que atuam na defesa dos interesses dos servidores públicos.

O presente projeto de lei aborda, dentre outras, as seguintes questões que parecem essenciais: a) a abrangência nacional da lei e a identificação dos servidores públicos alcançados pela norma; b) o conceito de greve; c) a competência da entidade sindical dos servidores para convocar, na forma de seus estatutos, assembléia geral que definirá a pauta de reivindicações e a deflagração da greve, em homenagem ao princípio da autonomia sindical; d) a inclusão da inovadora temática da negociação coletiva e dos métodos alternativos de solução dos conflitos; e) a fixação de requisitos para deflagração da greve; f) os direitos dos grevistas; g) a não suspensão do vínculo funcional, os efeitos da greve sobre a remuneração dos dias parados e sobre o cômputo do tempo de serviço; h) a definição dos serviços públicos considerados essenciais; i) o percentual mínimo de servidores que deve assegurar a continuidade desses serviços; j) a possibilidade de contratação por tempo determinado de servidores nas hipóteses de descumprimento dos percentuais mínimos; l) as hipóteses de encerramento da greve; m) a cláusula genérica de declaração de ilegalidade da greve; n) o abuso do direito de greve; o) a responsabilidade por atos praticados durante a greve; p) a apreciação da greve pelo Poder Judiciário; q) a submissão do exercício do direito de greve dos empregados públicos regidos pela CLT ao regime instituído pela Lei nº 7.783, de 1989; e r) a vedação de greve às Forças Armadas, às Polícias Militares e aos Corpos de Bombeiros Militares.

Por todo o exposto, esta Comissão espera que as propostas contidas neste projeto de lei sejam aprimoradas e, ao final, aprovadas pelos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.



Sala das Sessões,  
Senador Romero Jucá

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

**DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.*

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**CAPÍTULO VII  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Seção I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como li-mite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o sub-sídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públícos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar,

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º - A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal."

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....

.....

**LEI Nº 7.783, DE 28 DE JUNHO DE 1989.**

*Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências.*

.....

.....

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

**LEI N° 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.**

*Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.*

**Seção II**

**Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário**

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I - facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

II - permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

III - doar à pessoa física ou jurídica bem como ao ente despersonalizado, ainda que de fins educativos ou assistências, bens, rendas, verbas ou valores do patrimônio de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

IV - permitir ou facilitar a alienação, permuta ou locação de bem integrante do patrimônio de qualquer das entidades referidas no art. 1º desta lei, ou ainda a prestação de serviço por parte delas, por preço inferior ao de mercado;

V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

VI - realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;

VII - conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente; (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

X - agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;

XII - permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;

XIII - permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.

XIV – celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas na lei; (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

XV – celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

XVI - facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a incorporação, ao patrimônio particular de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidades privadas mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie; (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014)

XVII - permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidade privada mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie; (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014)

XVIII - celebrar parcerias da administração pública com entidades privadas sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie; (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014)

XIX - frustrar a licitude de processo seletivo para celebração de parcerias da administração pública com entidades privadas ou dispensá-lo indevidamente; (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014)

XX - agir negligentemente na celebração, fiscalização e análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas; (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014)

XXI - liberar recursos de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular. (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014)

**Seção III**

**Dos Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Princípios da Administração Pública**

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que violc os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fín proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

III - revelar fato ou circunstância de que tem ciênciia em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

IV - negar publicidade aos atos oficiais;

V - frustrar a licitude de concurso público;

VI - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

VII - revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

VIII - descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas. (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014)

---

**LEI N° 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993.**

*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

---

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - assistência a emergências em saúde pública; (Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)

III - realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística efetuadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; (Redação dada pela Lei nº 9.849, de 1999).

IV - admissão de professor substituto e professor visitante;

V - admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;

VI - atividades: (Redação dada pela Lei nº 9.849, de 1999).

a) especiais nas organizações das Forças Armadas para atender à área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia; (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999). -(Vide Medida Provisória nº 341, de 2006)

b) de identificação e demarcação territorial; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

d) finalísticas do Hospital das Forças Armadas; (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999). -(Prorrogação de prazo pela Lei nº 11.784, de 2008)

e) de pesquisa e desenvolvimento de produtos destinados à segurança de sistemas de informações, sob responsabilidade do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações - CEPESC; (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999).

f) de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, no âmbito do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio internacional de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana; (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999). -(Vide Medida Provisória nº 341, de 2006).

g) desenvolvidas no âmbito dos projetos do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM e do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM. (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999).

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

h) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública. (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003) - (Vide Medida Provisória nº 341, de 2006)

i) técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas mediante a aplicação do art. 74 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

j) técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pela alínea i e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade; (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

l) didático-pedagógicas em escolas de governo; e (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

m) de assistência à saúde para comunidades indígenas; e (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

VII - admissão de professor, pesquisador e tecnólogo substitutos para suprir a falta de professor, pesquisador ou tecnólogo ocupante de cargo efetivo, decorrente de licença para exercer atividade empresarial relativa à inovação. (Incluído pela Lei nº 10.973, de 2004)

VIII - admissão de pesquisador, nacional ou estrangeiro, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa; e (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

IX - combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, da existência de emergência ambiental na região específica. (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

X - admissão de professor para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação. (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

XI - admissão de professor para suprir demandas excepcionais decorrentes de programas e projetos de aperfeiçoamento de médicos na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde (SUS), mediante integração ensino-serviço, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Saúde e da Educação. (Incluído pela Lei nº 12.871, de 2013)

§ 1º A contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de: (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

I - vacância do cargo; (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

II - afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

III - nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus. (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

§ 2º O número total de professores de que trata o inciso IV do caput não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na instituição federal de ensino. (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

§ 3º As contratações a que se refere a alínea h do inciso VI serão feitas exclusivamente por projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública. (Incluído pela Lei nº 10.667, de 14.5.2003)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

§ 4º Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de emergências em saúde pública. (Incluído pela Lei nº 12.314, de 2010)

§ 5º A contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro, de que tratam os incisos IV e V do caput, tem por objetivo: (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu; (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão; (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

IV - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico. (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

§ 6º A contratação de professor visitante e o professor visitante estrangeiro, de que tratam os incisos IV e V do caput, deverão: (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

I - atender a requisitos de titulação e competência profissional; ou (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

II - ter reconhecido renome em sua área profissional, atestado por deliberação do Conselho Superior da instituição contratante. (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

§ 7º São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de professor visitante estrangeiro, de que tratam os incisos IV e V do caput: (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos; (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos. (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

§ 8º Excepcionalmente, no âmbito das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, poderão ser contratados professor visitante ou professor visitante estrangeiro, sem o título de doutor, desde que possuam comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, na forma prevista pelo Conselho Superior da instituição contratante. (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

§ 9º A contratação de professores substitutos, professores visitantes e professores visitantes estrangeiros poderá ser autorizada pelo dirigente da instituição, condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação e ao quantitativo máximo de contratos estabelecido para a IFE. (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

§ 10. A contratação dos professores substitutos fica limitada ao regime de trabalho de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas. (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial da União, prescindindo de concurso público.

§ 1º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde pública prescindirá de processo seletivo. (Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

§ 2º A contratação de pessoal, nos casos do professor visitante referido nos incisos IV e V e nos casos das alíneas *a, d, e, g, l e m* do inciso VI e do inciso VIII do caput do art. 2º desta Lei, poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do currículum vitae. (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

§ 3º As contratações de pessoal no caso das alíneas *h e i* do inciso VI do art. 2º desta Lei serão feitas mediante processo seletivo simplificado, observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008) (Regulamento)

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos: (Redação dada pela Lei nº 10.667, de 2003) (Prorrogação de prazo pela Lei nº 11.784, de 2008)

I - 6 (seis) meses, nos casos dos incisos I, II e IX do caput do art. 2º desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

II - 1 (um) ano, nos casos dos incisos III e IV, das alíneas *d e f* do inciso VI e do inciso X do caput do art. 2º; (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

III - 2 (dois) anos, nos casos das alíneas *b, e e m* do inciso VI do art. 2º; (Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)

IV - 3 (três) anos, nos casos das alíneas “*h*” e “*l*” do inciso VI e dos incisos VII, VIII e XI do caput do art. 2º desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 12.871, de 2013)

V - 4 (quatro) anos, nos casos do inciso V e das alíneas *a, g, i e j* do inciso VI do caput do art. 2º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos: (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003) (Vide Lei nº 11.204, de 2005)

I - no caso do inciso IV, das alíneas *b, d e f* do inciso VI e do inciso X do caput do art. 2º, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos; (Redação dada pela Lei nº 12.998, de 2014)

II - no caso do inciso III e da alínea *e* do inciso VI do caput do art. 2º, desde que o prazo total não exceda a 3 (três) anos; (Redação dada pela Lei nº 12.998, de 2014)

III - nos casos do inciso V, das alíneas *a, h, l e m* do inciso VI e do inciso VIII do caput do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos; (Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)

IV - no caso das alíneas *g, i e j* do inciso VI do caput do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a 5 (cinco) anos; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

V - no caso dos incisos VII e XI do caput do art. 2º, desde que o prazo total não exceda 6 (seis) anos; e (Redação dada pela Lei nº 12.871, de 2013)

VI - nos casos dos incisos I e II do caput do art. 2º desta Lei, pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergências em saúde pública, desde que não exceda a 2 (dois) anos. (Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)

Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministro de Estado sob cuja supervisão se encontrar o órgão ou entidade contratante, conforme estabelecido em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 9.849, de 1999)

Art. 5º-A Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para controle do disposto nesta Lei, síntese dos contratos efetivados. (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 6º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de: (Redação dada pela Lei nº 11.123, de 2005)

I - professor substituto nas instituições federais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; (Incluído pela Lei nº 11.123, de 2005)

II - profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administradas pelo Governo Federal e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta. (Incluído pela Lei nº 11.123, de 2005)

§ 2º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado. (Renumerado do Parágrafo Único com nova redação pela Lei nº 9.849, de 1999).

Art. 7º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada:

I - nos casos dos incisos IV, X e XI do caput do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de Carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante; (Redação dada pela Lei nº 12.998, de 2014)

II - nos casos dos incisos I a III, V, VI e VIII do caput do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho; e (Redação dada pela Lei nº 12.998, de 2014)

III - no caso do inciso III do art. 2º, quando se tratar de coleta de dados, o valor da remuneração poderá ser formado por unidade produzida, desde que obedecido ao disposto no inciso II deste artigo. (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999).

§ 1º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma. (Renumerado pela Lei nº 10.667, de 2003)

§ 2º Caberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas nas alíneas h, i, j, l e m do inciso VI do caput do art. 2º. (Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)

Art. 8º Ao pessoal contratado nos termos desta Lei aplica-se o disposto na Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

**Parágrafo único. (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)**

**Art. 10.** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**Art. 11.** Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**Art. 12.** O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

III - pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos da alínea *h* do inciso VI do art. 2º. (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003)

**§ 1º** A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias. (Redação dada pela Lei nº 10.667, de 2003)

**§ 2º** - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

.....

.....

**LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.**

*Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.*

.....

.....

Ofício nº 008/2013 - CMCLF

Brasília, 11 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Renan Calheiros**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Aprovação de Relatório Parcial**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência a ocorrência da 17ª Reunião desta Comissão na presente data, oportunidade em que foi aprovado o Relatório Parcial do Senador Romero Jucá, sobre o exercício do direito de greve dos servidores públicos, previsto no inciso VII do art. 37 da Constituição Federal.

Presentes à Reunião, conforme cópia da lista de presença anexa, os (as) Senadores(as): Romero Jucá, Waldemir Moka, Ana Amélia, Aloysio Nunes Ferreira e Vital do Rêgo e os(as) Deputados(as): Cândido Vaccarezza, Eduardo Barbosa e Arnaldo Jardim.

Respeitosamente,

  
*Deputado Cândido Vaccarezza*  
Presidente

**17ª Reunião da ATN Nº 2, de 2013 - CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E REGULAMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA CF., destinada a examinar e emitir Parecer sobre o(a) ATO CONJUNTO DOS PRESIDENTES DO SENADO E DA CÂMARA Nº 2, de 2013, que "Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.", a realizar-se em 11 de novembro de 2014, terça-feira, às 14h.**

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

<b>SENADORES</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Romero Jucá (PMDB)	1. Kátia Abreu (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Ruben Figueiró (PSDB)
Pedro Taques (PDT)	4. Wellington Dias (PT)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	6. VAGO
Ana Amélia (PP)	7. VAGO

**17ª Reunião da ATN Nº 2, de 2013 - CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E REGULAMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA CF., destinada a examinar e emitir Parecer sobre o(a) ATO CONJUNTO DOS PRESIDENTES DO SENADO E DA CÂMARA Nº 2, de 2013, que "Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.", a realizar-se em 11 de novembro de 2014, terça-feira, às 14h.**

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

<b>DEPUTADOS</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Cândido Vaccarezza (PT)	1. Reinaldo Azambuja (PSDB)
Edinho Araújo (PMDB)	2. Moreira Mendes (PSD)
Eduardo Barbosa (PSDB)	3. Esperidião Amin (PP)
Sergio Zveiter (PSD)	4. Júlio Delgado (PSB)
Arnaldo Jardim (PPS)	5. Rodrigo Maia (DEM)
Miro Teixeira (PROS)	6. Antonio Brito (PTB)
João Maia (PR)	7. Benedita da Silva (PT)

**Agenda cumprida pelo Presidente Renan Calheiros**

**12/11/2014**  
**Quarta-feira**

<b>11h15</b>	<b>Recebe o deputado federal Beto Faro e o prefeito Lucivandro Silva Melo, de Santa Maria do Pará</b> Sala de Audiências
<b>12h</b>	<b>Entrega do Relatório do Fiscobras 2014 pelo ministro Augusto Nardes, presidente do Tribunal de Contas da União e ministro Bruno Dantas, relator da matéria</b> Sala de Audiências
<b>16h</b>	<b>Ordem do Dia</b> Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

**Bahia**

Bloco-PDT - João Durval\*

PSB - Lídice da Mata\*\*

Bloco-PT - Walter Pinheiro\*\*

**Rio de Janeiro**

Bloco-PP - Francisco Dornelles\*

Bloco-PT - Lindbergh Farias\*\*

Bloco-PRB - Marcelo Crivella\*\*

**Maranhão**

Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira\*

Bloco-PMDB - João Alberto Souza\*\*

Bloco-PMDB - Lobão Filho\*\* (S)

**Pará**

Bloco-PSDB - Mário Couto\*

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro\*\*

Bloco-PMDB - Jader Barbalho\*\*

**Pernambuco**

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos\*

Bloco-PTB - Douglas Cintra\*\* (S)

Bloco-PT - Humberto Costa\*\*

**São Paulo**

Bloco-PT - Eduardo Suplicy\*

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira\*\*

Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues\*\* (S)

**Minas Gerais**

Bloco-PSDB - Antonio Aureliano\* (S)

Bloco-PSDB - Aécio Neves\*\*

Bloco-PDT - Zeze Perrella\*\* (S)

**Goiás**

Bloco-PSDB - Cyro Miranda\* (S)

Bloco-DEM - Fleury\*\* (S)

Bloco-PSDB - Lúcia Vânia\*\*

**Mato Grosso**

Bloco-DEM - Jayme Campos\*

Bloco-PR - Blairo Maggi\*

Bloco-PDT - Pedro Taques\*\*

**Rio Grande do Sul**

Bloco-PMDB - Pedro Simon\*

Bloco-PP - Ana Amélia\*\*

Bloco-PT - Paulo Paim\*\*

**Ceará**

Bloco-PCdoB - Inácio Arruda\*

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira\*\*

Bloco-PT - José Pimentel\*\*

**Paraíba**

Bloco-PSDB - Cícero Lucena\*

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima\*\*

Bloco-PMDB - Vital do Rêgo\*\*

**Espírito Santo**

Bloco-PT - Ana Rita\* (S)

Bloco-PR - Magno Malta\*\*

Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço\*\*

**Piauí**

Bloco-PTB - João Vicente Claudino\*

Bloco-PP - Ciro Nogueira\*\*

Bloco-PT - Wellington Dias\*\*

**Rio Grande do Norte**

Bloco-PMDB - Ivonete Dantas\* (S)

Bloco-DEM - José Agripino\*\*

Bloco-PV - Paulo Davim\*\* (S)

**Santa Catarina**

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner\* (S)

Bloco-PMDB - Luiz Henrique\*\*

Bloco-PSDB - Paulo Bauer\*\*

**Alagoas**

Bloco-PTB - Fernando Collor\*

Bloco-PP - Benedito de Lira\*\*

Bloco-PMDB - Renan Calheiros\*\*

**Sergipe**

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves\*

PSB - Antonio Carlos Valadares\*\*

Bloco-PDT - Kaká Andrade\*\* (S)

**Mandatos**

\*: Período 2007/2015 \*\*: Período 2011/2019

**Amazonas**

Bloco-PR - Alfredo Nascimento\*

Bloco-PMDB - Eduardo Braga\*\*

Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin\*\*

**Paraná**

Bloco-PSDB - Wilson Matos\* (S)

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann\*\*

Bloco-PMDB - Roberto Requião\*\*

**Acre**

Bloco-PT - Aníbal Diniz\* (S)

Bloco-PT - Jorge Viana\*\*

Bloco-PSD - Sérgio Petecão\*\*

**Mato Grosso do Sul**

Bloco-PSDB - Ruben Figueiró\* (S)

Bloco-PT - Delcídio do Amaral\*\*

Bloco-PMDB - Waldemir Moka\*\*

**Distrito Federal**

Bloco-PTB - Gim\* (S)

Bloco-PDT - Cristovam Buarque\*\*

PSB - Rodrigo Rollemberg\*\*

**Rondônia**

Bloco-PDT - Acir Gurgacz\*

Bloco-PP - Odacir Soares\*\* (S)

Bloco-PMDB - Valdir Raupp\*\*

**Tocantins**

Bloco-PMDB - Kátia Abreu\*

PROS - Ataídes Oliveira\*\* (S)

Bloco-SD - Vicentinho Alves\*\*

**Amapá**

Bloco-PMDB - José Sarney\*

PSB - João Capiberibe\*\*

Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues\*\*

**Roraima**

Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti\*

Bloco-PT - Angela Portela\*\*

Bloco-PMDB - Romero Jucá\*\*

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA <sup>a</sup> LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### **Bloco Parlamentar da Maioria - 26**

**PMDB-19 / PP-5 / PSD-1 / PV-1**

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Casildo Maldaner.	PMDB / SC
Ciro Nogueira.	PP / PI
Eduardo Braga.	PMDB / AM
Eunício Oliveira.	PMDB / CE
Francisco Dornelles.	PP / RJ
Ivonete Dantas.	PMDB / RN
Jader Barbalho.	PMDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	PMDB / PE
João Alberto Souza.	PMDB / MA
José Sarney.	PMDB / AP
Kátia Abreu.	PMDB / TO
Lobão Filho.	PMDB / MA
Luiz Henrique.	PMDB / SC
Odacir Soares.	PP / RO
Paulo Davim.	PV / RN
Pedro Simon.	PMDB / RS
Renan Calheiros.	PMDB / AL
Ricardo Ferraço.	PMDB / ES
Roberto Requião.	PMDB / PR
Romero Jucá.	PMDB / RR
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Valdir Raupp.	PMDB / RO
Vital do Rêgo.	PMDB / PB
Waldemir Moka.	PMDB / MS

### **Bloco de Apoio ao Governo - 23**

**PT-13 / PDT-6 / PCdoB-2 / PSOL-1**

**PRB-1**

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ana Rita.	PT / ES
Angela Portela.	PT / RR
Aníbal Diniz.	PT / AC
Cristovam Buarque.	PDT / DF
Delcídio do Amaral.	PT / MS
Eduardo Suplicy.	PT / SP
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Inácio Arruda.	PCdoB / CE
João Durval.	PDT / BA
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Kaká Andrade.	PDT / SE
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Marcelo Crivella.	PRB / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Pedro Taques.	PDT / MT
Randolfe Rodrigues.	PSOL / AP
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM
Walter Pinheiro.	PT / BA
Wellington Dias.	PT / PI
Zeze Perrella.	PDT / MG

### **Bloco Parlamentar da Minoria - 17**

**PSDB-12 / DEM-4 / SD-1**

Aécio Neves.	PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB / SP
Antonio Aureliano.	PSDB / MG
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Cícero Lucena.	PSDB / PB
Cyro Miranda.	PSDB / GO
Fleury.	DEM / GO
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
Jayme Campos.	DEM / MT
José Agripino.	DEM / RN
Lúcia Vânia.	PSDB / GO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Mário Couto.	PSDB / PA
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ruben Figueiró.	PSDB / MS
Vicentinho Alves.	SD / TO
Wilson Matos.	PSDB / PR

### **Bloco Parlamentar União e Força - 10**

**PTB-6 / PR-4 / PSC**

Alfredo Nascimento.	PR / AM
Antonio Carlos Rodrigues.	PR / SP
Blairo Maggi.	PR / MT
Douglas Cintra.	PTB / PE
Epitácio Cafeteira.	PTB / MA
Fernando Collor.	PTB / AL
Gim.	PTB / DF
João Vicente Claudino.	PTB / PI
Magno Malta.	PR / ES
Mozarildo Cavalcanti.	PTB / RR

**PSB - 4**

Antonio Carlos Valadares.	
João Capiberibe.	
Lídice da Mata.	
Rodrigo Rollemberg.	

**PROS - 1**

Ataídes Oliveira.	
-------------------	--

Bloco Parlamentar da Maioria.	26
Bloco de Apoio ao Governo.	23
Bloco Parlamentar da Minoria.	17
Bloco Parlamentar União e Força.	10
PSB.	4
PROS.	1
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)	Fleury** (Bloco-DEM-GO)	Marcelo Crivella** (Bloco-PRB-RJ)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)	Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)	Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)	Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)	Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)	Gim* (Bloco-PTB-DF)	Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)	Gleisi Hoffmann** (Bloco-PT-PR)	Odacir Soares** (Bloco-PP-RO)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)	Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)	Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)	Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)	Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Aníbal Diniz* (Bloco-PT-AC)	Ivonete Dantas* (Bloco-PMDB-RN)	Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Antônio Aureliano* (Bloco-PSDB-MG)	Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)	Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Antônio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)	Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)	Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Antônio Carlos Valadares** (PSB-SE)	Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)	Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Ataídes Oliveira** (PROS-TO)	João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)	Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)	João Capiberibe** (PSB-AP)	Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)	João Durval* (Bloco-PDT-BA)	Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)	João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)	Rodrigo Rollemberg** (PSB-DF)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)	Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)	Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino** (Bloco-DEM-RN)	Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)	José Pimentel** (Bloco-PT-CE)	Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)	José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)	Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)	Kaká Andrade** (Bloco-PDT-SE)	Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)	Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)	Vicentinho Alves** (Bloco-SD-TO)
Douglas Cintra** (Bloco-PTB-PE)	Lídice da Mata** (PSB-BA)	Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)	Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)	Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)	Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)	Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)	Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)	Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)	Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)	Wilson Matos* (Bloco-PSDB-PR)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)	Magno Malta** (Bloco-PR-ES)	Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

### Mandatos

\*: Período 2007/2015   \*\*: Período 2011/2019

## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

### PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

### 1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

### 2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

### 3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

### 4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** - Magno Malta - (PR-ES)

**2º** - Jayme Campos - (DEM-MT)

**3º** - João Durval - (PDT-BA)

**4º** - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

## LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 26</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Eunício Oliveira - PMDB</b> (63,70)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PMDB - 19</b></p> <p><b>Eunício Oliveira</b> (63,70)</p> <p>Vice-Líderes do PMDB Ricardo Ferreira (105) Romero Jucá (40,104) Vital do Rêgo (107)</p> <p><b>Líder do PP - 5</b></p> <p><b>Francisco Dornelles</b> (64)</p> <p>Vice-Líder do PP Ana Amélia (12,88)</p> <p><b>Líder do PSD - 1</b></p> <p><b>Sérgio Petecão</b> (84,87)</p> <p><b>Líder do PV - 1</b></p> <p><b>Paulo Davim</b> (75)</p>	<p><b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 23</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Humberto Costa - PT</b> (116,121)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55,67,102,133) Inácio Arruda (89,96,115,127) Marcelo Crivella (36,120,128)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 13</b></p> <p><b>Humberto Costa</b> (116,121)</p> <p>Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (22,27,95) Aníbal Diniz (25,99) Paulo Paim (94) Eduardo Suplicy (103)</p> <p><b>Líder do PDT - 6</b></p> <p><b>Acir Gurgacz</b> (49,55,67,102,133)</p> <p>Vice-Líder do PDT Zeze Perrella (86)</p> <p><b>Líder do PCdoB - 2</b></p> <p><b>Vanessa Grazziotin</b> (1,91,117)</p> <p>Vice-Líder do PCdoB Inácio Arruda (89,96,115,127)</p> <p><b>Líder do PSOL - 1</b></p> <p><b>Randolfe Rodrigues</b> (18,76)</p> <p><b>Líder do PRB - 1</b></p> <p><b>Marcelo Crivella</b> (36,120,128)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM/SD) - 17</b></p> <p>Vice-Líderes Mário Couto (34,61,123) Jayme Campos (28,106,110,124)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSDB - 12</b></p> <p><b>Aloysio Nunes Ferreira</b> (7,68,113)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Cássio Cunha Lima (80) Paulo Bauer (5,35,74,79)</p> <p><b>Líder do DEM - 4</b></p> <p><b>José Agripino</b> (2,10,14,44,46,77)</p> <p><b>Líder do SD - 1</b></p> <p><b>Vicentinho Alves</b> (42,54,71,111)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 10</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Gim - PTB</b> (56,58,59)</p> <p>Vice-Líder Alfredo Nascimento (41,66)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PTB - 6</b></p> <p><b>Gim</b> (56,58,59)</p> <p>Vice-Líderes do PTB João Vicente Cláudio (125) Mozarildo Cavalcanti (57,126)</p> <p><b>Líder do PR - 4</b></p> <p><b>Alfredo Nascimento</b> (41,66)</p> <p>Vice-Líder do PR Antonio Carlos Rodrigues (92)</p> <p><b>Líder do PSC - 0</b></p> <p><b>Eduardo Amorim</b> (17,47,48,72,131)</p>	<p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Eduardo Braga - PMDB</b> (39)</p> <p>Vice-Líderes Gim (56,58,59) Benedito de Lira Jorge Viana Vital do Rêgo (107)</p>	<p><b>PSB - 4</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Rodrigo Rollemberg - PSB</b> (69,101)</p> <p>Vice-Líder Lídice da Mata (29,38,82,129)</p> <p><b>PROS - 1</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Ataídes Oliveira - PROS</b> (98,108,114)</p>

## Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.

11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilhou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado Líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (OF. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme OF. GSNC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme OF. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme OF. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme OF. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o OF. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.

54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).

55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).

56. Em 6.11.2012, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.

59. Em 19.12.2012, foi lido o Of. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.

60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.

61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.

62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.

63. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.

64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.

65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.

66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.

67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.

68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.

69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme Of. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.

70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o Of. GLPMDB nº 010/2013.

71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).

72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.

73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.

74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.

75. Em 05.02.2013, lido o Of. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.

76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.

77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.

79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.

80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.

81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.

82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme Of. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.

83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme Of. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.

84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.

85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.

86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.

87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme Of. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.

89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.

90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.

91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.

92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.

93. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.

94. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme Of. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.

95. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme Of. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.

96. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.

97. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.

98. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.

99. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme Of. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.

100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.

101. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.

102. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.

103. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.

104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.

105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.

106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.

107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB

108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.

109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.

110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.

111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.

112. Senador Wilder Moraes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.

113. Em 17.12.2013, foi lido o Ofício s/n do PSDB, comunicando a recondução do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB para o exercício de 2014.

114. Senador Ataídes Oliveira é designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social, conforme MEMO nº 13/2014 - GSAOLI lido na sessão de 3 de fevereiro de 2014.

115. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.

116. Senador Humberto Costa é designado Líder do PT, conforme Of. 1/2014-GLDPT, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.

117. Senadora Vanessa Grazziotin é designada Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.

118. Senador Wilder Moraes é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme expediente lido na sessão de 12 de março de 2014.

119. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

120. Senador Marcelo Crivella é designado Líder do PRB, conforme OF. 004/2014 - GSMC, lido na sessão do dia 19 de março de 2014.

121. Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. 31/2014-GLDBAG, lido na sessão de 26 de março de 2014.

122. Senador Alvaro Dias é designado 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.

123. Senador Mário Couto é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.

124. Senador Jayme Campos é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.

125. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador João Vicente Claudino para a 1º Vice-Líder do PTB.

126. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador Mozarildo Cavalcanti para a 2º Vice-Líder do PTB.

127. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 047/2014, lido na sessão de 13 de maio de 2014.

128. Senador Marcelo Crivella é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 047/2014, lido na sessão de 13 de maio de 2014.

129. Em 22/05/2014, é lido o Of. 2/2014-GLGOV, que comunica o desligamento da Senadora Lídice da Mata do cargo de Vice-Líder da Liderança do Governo.

130. Senador Wilder Moraes licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 17/07/2014, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.

131. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 22/07/2014, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

132. Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.

133. O senador Acir Gurgacz está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 11/11/2014 a 13/11/2014.

## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES TEMPORÁRIAS

#### 1) CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

**Finalidade:** Estudar o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

**RELATOR:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

**Designação:** 30/04/2014

**Instalação:** 03/06/2014

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB)
Senador Romero Jucá (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Braga (PMDB)	4.
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )</b>	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Senador Humberto Costa (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )</b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB) <sup>(7)</sup>
Senador Fleury (DEM) <sup>(1,6)</sup>	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b>	
Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(2,3,5)</sup>	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(4)</sup>	2.

**Notas:**

\*. Em 28.05.2014, foi criada, nos termos do Ato do Presidente nº 8, de 2014, Comissão de Juristas para acompanhar os trabalhos da Comissão Temporária para estudo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, com os seguintes membros: Ministro Luiz Fux, presidente; Professora Tereza Arruda Alvim Wambier; Professor Paulo Cesar Pinheiro Carneiro; Professor José Roberto dos Santos Bedaque; e, Professor Bruno Dantas.

\*\*. Em 03.06.2014, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores José Pimentel e Antônio Carlos Valadares para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Vital do Rêgo (Mem. 01/2014-CTCPC).

1. Em 17/07/2014, o Senador Wilder Moraes licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.

2. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.

3. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.

4. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

5. Em 04.08.2014, O Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 542/2014-BLUFOR).

6. Em 5.8.2014, o Senador Fleury é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador Wilder Moraes (Of. nº 14/2014-GLDEM).

7. Em 05/08/2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.

## 2) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Designação:** 04/02/2014

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador José Pimentel (PT) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) <sup>(5,9)</sup>
Senador Aníbal Diniz (PT) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Angela Portela (PT) <sup>(5)</sup>
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Ana Rita (PT) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senador Eunício Oliveira (PMDB) <sup>(1)</sup>	1. VAGO <sup>(1,8)</sup>
Senador Eduardo Braga (PMDB) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Ana Amélia (PP) <sup>(1)</sup>
Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(1)</sup>	3. Senador Sérgio Petecão (PSD) <sup>(1)</sup>
Senador Francisco Dornelles (PP) <sup>(1)</sup>	4. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Paulo Bauer (PSDB) <sup>(3)</sup>	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b>	
Senador Gim (PTB) <sup>(2)</sup>	1.
	2.

**Notas:**

1. Em 04.02.2014, os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Jader Barbalho e Francisco Dornelles são designados membros titulares e o Senador Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia e os Senadores Sérgio Petecão e Benedito de Lira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 322/2013-GLPMDB).
2. Em 11.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 6/2014-BLUFOR).
3. Em 14.02.2014, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 12/2014-GLPSDB).
4. Em 11.03.2014, os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
5. Em 11.03.2014, o Senador João Capiberibe e a Senadora Angela Portela são designados membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
8. Em 15.07.2014, vago em virtude de o Senador Clésio Andrade ter deixado o mandato.
9. Em 13.08.2014, o Senador João Capiberibe deixa a Comissão; e as Senadoras Vanessa Grazziotin e Ana Rita passam a integrar, como suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, a Comissão. (Of. 070/2014-GLDBAG)

### 3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Aprovação do Requerimento:** 05/03/2008

**Instalação:** 06/11/2008

**Aprovação do Requerimento de Aditamento:** 10/12/2008

**Prazo prorrogado:** 30/06/2009

**Prazo prorrogado:** 31/08/2009

**Prazo prorrogado:** 22/12/2009

**Prazo prorrogado:** 17/07/2010

**Prazo prorrogado:** 22/12/2010

#### MEMBROS

##### Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(4)</sup>

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

##### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) <sup>(3,6)</sup>

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

##### Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(5)</sup>

#### Membro da Comissão Diretora

#### Notas:

\*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

\*\*. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

\*\*\*. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

\*\*\*\*. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

\*\*\*\*\*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

\*\*\*\*\*. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLBAG.

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lóssio

**Telefone(s):** 33033511

**Fax:** 33031176

**E-mail:** antiossio@senado.gov.br

#### 4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE)

**Designação:** 04/04/2012

**Aprovação do Requerimento:** 21/03/2012

**Instalação:** 13/11/2012

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2014

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )</b> <sup>(7)</sup>	
Senador Humberto Costa (PT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) <sup>(3)</sup>
Senadora Lídice da Mata (PSB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b> <sup>(2)</sup>	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(4)</sup>	1. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Davim (PV) <sup>(4)</sup>	2. Senador Ciro Nogueira (PP) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )</b> <sup>(6)</sup>	
Senador Cícero Lucena (PSDB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

\*. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

\*\*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

\*\*\*. Em 12.12.2013, foi lido o Requerimento nº 1.456, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2014.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

**Secretário(a):** Guilherme Brandão

**Telefone(s):** 61 33033508

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** coceti@senado.gov.br

## 5) CT - ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PORTO VELHO, NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM

**Finalidade:** Acompanhar a situação de emergência nos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré e Guarajá Mirim, nos Estados de Rondônia e Acre, em decorrência das enchentes causadas pelas fortes chuvas

(Requerimento nº 141, de 2014, do Senador Valdir Raupp)

**Número de membros: 6**

### MEMBROS

---

Senador Aníbal Diniz (PT)

---

Senador Jorge Viana (PT)

---

Senador Sérgio Petecão (PSD)

---

Senador Acir Gurgacz (PDT)

---

Senador Ivo Cassol (PP) (1,2)

---

Senador Valdir Raupp (PMDB)

**Notas:**

\*. Em 27.02.2014 foi aprovado o Requerimento nº 141, de 2014, que cria a presente Comissão e indica os senadores Aníbal Diniz, Jorge Viana, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Ivo Cassol e Valdir Raupp para compor o colegiado.

1. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

2. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

## 6) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

**Finalidade:** Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias.  
(Atos do Presidente nºs 36 e 55, de 2013)

**Número de membros:** 10

**PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR)

**RELATOR:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

**Instalação:** 01/10/2013

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2014

### MEMBROS

---

Senador Cyro Miranda (PSDB)

---

Senador Cristovam Buarque (PDT)

---

Senadora Angela Portela (PT)

---

Senadora Ana Amélia (PP)

---

Senador Ciro Nogueira (PP)

---

Senador Vital do Rêgo (PMDB)

---

Senador Eduardo Amorim (PSC) (2)

---

Senador Paulo Paim (PT)

---

Senador Acir Gurgacz (PDT)

---

Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

**Notas:**

\*. Em 23.04.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 3, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de maio de 2014.

\*\*. Em 28.05.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 7, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 27 de junho de 2014.

\*\*\*. Em 02.07.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 10, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 9 de setembro de 2014.

\*\*\*\*. Em 18.08.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 15, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2014.

1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

2. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

**Secretário(a):** GUILHERME BRANDÃO

**Telefone(s):** 61 33033508

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** coceti@senado.gov.br

## 7) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

**Finalidade:** Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.

(Atos do Presidente nºs 37 e 39, de 2013)

**Número de membros:** 13

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT)

**Instalação:** 02/10/2013

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2014

### MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)

Senador Pedro Taques (PDT)

Senador Lindbergh Farias (PT)

Senador Eduardo Braga (PMDB)

Senador Lobão Filho (PMDB) (1)

Senador Douglas Cintra (PTB) (3,4)

Senador Eunício Oliveira (PMDB)

Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

Senador Humberto Costa (PT)

VAGO (2)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

Senador João Capiberibe (PSB)

Senador Delcídio do Amaral (PT)

#### Notas:

\*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente nº 37, de 2013.

\*\*. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente nº 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.

\*\*\*. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente nºs 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.

\*\*\*\*. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente nºs 37 e 39, de 2013, designando o Senador Delcídio do Amaral para integrar a Comissão.

\*\*\*\*\*. Em 18.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 53, de 2013, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.2.2014.

\*\*\*\*\*. Em 10.2.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 2, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 10.5.2014.

\*\*\*\*\*. Em 8.5.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 4, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.7.2014.

\*\*\*\*\*. Em 2.7.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 11, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 21.9.2014.

\*\*\*\*\*. Em 28.8.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 16, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento até o dia 22/12/2014.

1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.

2. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

3. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.

4. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 529/2014 - BLUFOR).

**Secretário(a): ROGÉRIO FALEIRO MACHADO**

**Telefone(s): 61 33033501**

**Fax: 61 33031176**

**E-mail: coceti@senado.leg.br**

## 8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

**Finalidade:** Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

**Número de membros:** 23

**PRESIDENTE:** José Antonio Dias Toffoli

**Instalação:** 07/07/2010

**Prazo final prorrogado:** 19/12/2014

### MEMBROS

---

Admar Gonzaga Neto

---

Arnaldo Versiani Leite Soares

---

Carlos Caputo Bastos

---

Carlos Mário da Silva Velloso

---

Edson de Resende Castro

---

Fernando Neves da Silva

---

Hamilton Carvalhido

---

Joelson Costa Dias

---

José Antonio Dias Toffoli

---

José Eliton de Figueiredo Júnior

---

Luciana Müller Chaves

---

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

---

Márcio Silva

---

Marcus Vinicius Furtado Coelho

---

Roberto Monteiro Gurgel Santos

---

Raimundo Cezar Britto

---

Torquato Lorena Jardim

---

Geraldo Agostini Filho

---

José Rollemberg Leite Neto

---

Walter de Almeida Guilherme

---

Roberto Carvalho Velloso

---

Henrique Neves da Silva

---

Ezikelly Silva Barros

#### Notas:

\*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agostini Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

\*\*. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

\*\*\*. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

\*\*\*\*. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

\*\*\*\*\*. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

126

\*\*\*\*\*. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

\*\*\*\*\*. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

## 9) COMISSÃO DE JURISTAS PARA ACOMPANHAR A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REFORMA AO CPC

**Finalidade:** Acompanhar os trabalhos da Comissão Temporária para estudo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

(Ato do Presidente nº 8, de 2014)

**Número de membros:** 5

**PRESIDENTE:** Ministro Luiz Fux

### MEMBROS

Ministro Luiz Fux

Professora Tereza Arruda Alvim Wambier

Professor Paulo Cesar Pinheiro Carneiro

Professor José Roberto dos Santos Bedaque

Professor Bruno Dantas Nascimento

## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

#### 1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )</b>	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b>	
Senador Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4,9)	
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Senador Mário Couto (PSDB-PA) (3)

**Notas:**

- \*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.
- \*\*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of.17/2013-GLDEM).
- 2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).
- 3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of.86/2013-GLPSDB).
- 4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).
- 5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).
- 6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
- 7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).
- 8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).
- 9. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lóssio

**Telefone(s):** 61 33033511

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** sscepi@senado.leg.br

## 2) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)	2.
	3.
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (1)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senadora Ana Rita (PT-ES) (1)	
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )</b>	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b>	
	1.

**Notas:**

- \*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)
- 2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013-GLPMDB).
- 3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

**Secretário(a):** Gulherme Brandão

**Telefone(s):** 61 33033508

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** coceti@senado.gov.br

## 3) CPI DOS TRANSPORTES

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.467, de 2013, do Senador Roberto Requião e outros Senadores, composta por treze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de seis meses, investigar (i) as razões das elevadas tarifas e os custos dos transportes rodoviários coletivos urbanos; (ii) a legalidade dos processos de licitação das concessões; (iii) a condução dos contratos de concessão; e (iv) legalidade e eficácia dos atos de definição tarifária e dos subsídios públicos (tributários e tarifários) às empresas detentoras das respectivas concessões.

**Número de membros:** 13 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 18/03/2014

**Notas:**

- \*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

#### 4)CPI DA PETROBRAS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 302, de 2014, do Senador Alvaro Dias e outros Senadores, composta por treze titulares e oito suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

**Número de membros:** 13 titulares e 8 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP)

**RELATOR:** Senador José Pimentel (PT-CE)

**Leitura:** 01/04/2014

**Designação:** 13/05/2014

**Instalação:** 14/05/2014

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2014

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (4)	1.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (4)	2.
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4)	3.
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )</b>	
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	1. Senador Aníbal Diniz (PT-AC) (1,2)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1,2)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )</b>	
Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) 2. Senador Vicentinho Alves (SD-TO)
VAGO (5)	
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b>	
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3,6)
Senador Gim (PTB-DF) (3)	

**Notas:**

\*. Em 10/11/2014, foi lido o Requerimento nº 870, de 2014, de prorrogação do prazo da CPI até o final da sessão legislativa.

1. Em 14.05.2014, os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz, Humberto Costa e Acir Gurgacz são designados como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana e Vanessa Grazziotin são designados como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 45/2014-GLDBAG).

2. Em 14.05.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular, em substituição ao Senador Aníbal Diniz, que passa a ser membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 46/2014-GLDBAG).

3. Em 14.05.2014, os Senadores Antônio Carlos Rodrigues e Gim são designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim como membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 510/2014-BLUFOR).

4. Em 14.05.2014, os Senadores João Alberto Souza, Valdir Raupp, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira são designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 96/2014-GLPMB).

5. Em 14.05.2014, o Senador Wilder Moraes solicita a sua retirada deste Colegiado (Of. 29/2014-GSWMOR).

6. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

**Secretário(a):** Rogério Faleiro Machado

**Telefone(s):** 61 33033501

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

#### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(58)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) <sup>(89,58,86)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )</b> <sup>(13,68,94)</sup>	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	2. Senador Walter Pinheiro (PT) (33)
Senador José Pimentel (PT) (9,10)	3. Senador Aníbal Diniz (PT) (41,42)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT) (90)	4. Senador Humberto Costa (PT) (57,90)
Senador Lindbergh Farias (PT)	5. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Senador Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Senador Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b> <sup>(29)</sup>	
Senador Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Senador Casildo Maldaner (PMDB) (60)
VAGO (60,87)	2. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. Senador Lobão Filho (PMDB) (60,83)
Senador Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Senador Waldemir Moka (PMDB) (60)
Senador Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. VAGO (3,7,16,26,27,60,99)
Senador Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Senadora Ana Amélia (PP) (60)
Senador Odacir Soares (PP) (60,97,98,107)	8. Senador Ciro Nogueira (PP) (60)
Senador Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Senador Benedito de Lira (PP) (5,60)
Senadora Kátia Abreu (PMDB) (23,25,43,44,55,59,60,82)	
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )</b> <sup>(93)</sup>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Senador Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Senador Vicentinho Alves (SD) (2,56,95,96)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (56,109)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB) (56)
Senador José Agripino (DEM)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Senador Jayme Campos (DEM) (30,79,81,85,88)	5. Senador Fleury (DEM) (4,15,40,101,108)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b> <sup>(29,45,94)</sup>	
Senador Douglas Cintra (PTB) (67,100,105)	1. Senador Gim (PTB) (67,74)
Senador João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Senador Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)
Senador Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,67,91,92,102,103,106)	3. Senador Kaká Andrade (PDT) (38,39,51,52,67,71,72,76,104,110,111)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. VAGO (21,67,77,80,84)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lincbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).

28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).

29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).

31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).

32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).

33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).

34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).

36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

37. Em 19.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012-BLUFOR/SF).

40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.

41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

42. Em 14.09.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).

43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.

44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).

45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).

47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).

48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).

51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).

53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.

54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciou-se ás nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.

55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).

56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).

57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).

58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).

59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).

62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).

63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).

64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).

65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).

66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).

67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).

68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).

69. Em 07.02.2013, o Senador Randalfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).

70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).

71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 88/2013- BLUFOR)

73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jadér Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).

74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).

75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)

76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)

77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)

78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).

79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.

80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).

81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.

83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).

84. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.

85. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.

86. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

87. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

88. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).

89. Em 11.02.2014, a Comissão reunida elegeu o Senador Luiz Henrique Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2014 - CAE).

90. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a integrar a Comissão como membro suplente, no lugar do Senador Eduardo Lopes (Of. nº 13/2014 - GLDBAG).

91. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

92. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 16/2014-BLUFOR).

93. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

94. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

95. Vaga cedida temporariamente ao SD (Of. nº 34/2014-GLPSDB).

96. Em 29.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Aécio Neves (Ofício nº 241/2014-GSVALV).

97. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

98. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

99. Em 15.07.2014, vago em virtude de o Senador Clésio Andrade ter deixado o mandato.

100. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.

101. Em 17/07/2014, o Senador Wilder Morais licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.

102. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.

103. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.

104. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

105. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 521/2014 - BLUFOR).

106. Em 04.08.2014, O Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 533/2014-BLUFOR).

107. Em 5.8.2014, o Senador Odacir Soares é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 155/2014-GLPMDB).

108. Em 5.8.2014, o Senador Fleury é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 14/2014-GLDEM).

109. Em 05.08.2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.

110. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 546/2014 - BLUFOR).

111. Em 18.9.2014, o Senador Kaká Andrade é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 73/2014-GLDBAG).

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4605 / 3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )</b> <sup>(6)</sup>	
Senador Walter Pinheiro (PT)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Inácio Arruda (PCdoB)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senadora Ana Amélia (PP)	1. Senador Benedito de Lira (PP)
Senador Casildo Maldaner (PMDB)	2. Senadora Kátia Abreu (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )</b> <sup>(5)</sup>	
Senador Alvaro Dias (PSDB) <sup>(9)</sup>	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM) <sup>(1,7)</sup>	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b>	
Senador João Vicente Claudino (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(8)</sup>

**Notas:**

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. Em 25.03.2014, vago em virtude de o Senador Jader Barbalho não pertencer mais à Comissão de Assuntos Econômicos (Of. nº 32/2014 - CAE).
5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
7. Em 17/07/2014, o Senador Wilder Morais licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
8. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
9. Em 05/08/2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.
- \*. Os Líderes do PSDB e da DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 311-3516/4605

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

## 1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 26/04/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) <sup>(1,11)</sup></b>	
Senador Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Benedito de Lira (PP) (8)	1. VAGO (9)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(10)</sup></b>	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b>	
Senador Armando Monteiro (PTB) (12)	1. Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR)

**Notas:**

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
9. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
10. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
11. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
12. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
- \*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
- \*\*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como membro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### 1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
VAGO (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP)
	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(4)</sup></b>	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Wilder Moraes (DEM) (7)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b>	
Senador Armando Monteiro (PTB) (6)	1. VAGO (2,3,8,9)

**Notas:**

1. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
2. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
3. Em 25.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente na Subcomissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (Of. nº 35/2014 - CAE).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
6. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
7. Em 17/07/2014, o Senador Wilder Moraes licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
8. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
9. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
- \*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como membro titular e do Senador Wilder Moraes como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 25/06/2013

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Senador Eduardo Suplicy (PT)	1. Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senador Vital do Rêgo (PMDB)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Senador Ivo Cassol (PP) (6,7)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(4)</sup></b>	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b>	
Senador Alfredo Nascimento (PR)	1. Senador João Costa (PPL)

**Notas:**

1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 254/2013/CAE).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
6. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
7. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
- \*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4605 / 3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(36)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(36)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )</b> <sup>(8,42,60)</sup>	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	2. Senadora Marta Suplicy (PT) <sup>(26)</sup>
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senador José Pimentel (PT) <sup>(18)</sup>
Senadora Ana Rita (PT) <sup>(57)</sup>	4. Senador Wellington Dias (PT) <sup>(57)</sup>
Senador João Durval (PDT)	5. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Senadora Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b> <sup>(22)</sup>	
Senador Waldemir Moka (PMDB) <sup>(23,35)</sup>	1. VAGO (6,17,23,30,35,55)
Senador Roberto Requião (PMDB) <sup>(2,23,35,37)</sup>	2. VAGO (23,30,35,49)
Senador Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(3,4,23,35)</sup>	3. Senador Eduardo Braga (PMDB) <sup>(23,30,35)</sup>
Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(23,35)</sup>	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB) <sup>(23,30,35,37)</sup>
Senador João Alberto Souza (PMDB) <sup>(23,35)</sup>	5. Senador Romero Jucá (PMDB) <sup>(23,30,35)</sup>
Senadora Ana Amélia (PP) <sup>(14,15,16,21,23,35)</sup>	6. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(10,23,30,35)</sup>
Senador Paulo Davim (PV) <sup>(23,25,30,35)</sup>	7. Senador Sérgio Petecão (PSD) <sup>(23,30,35)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSD, DEM, SD )</b> <sup>(59)</sup>	
Senador Cícero Lucena (PSDB) <sup>(34)</sup>	1. Senador Aécio Neves (PSDB) <sup>(34)</sup>
Senadora Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(34)</sup>	2. Senador Cyro Miranda (PSDB) <sup>(9,11,13,34)</sup>
Senador Fleury (DEM) <sup>(7,9,34,40,43,44,63,64)</sup>	3. Senador Paulo Bauer (PSDB) <sup>(34)</sup>
Senador Jayme Campos (DEM) <sup>(50,52,54,56)</sup>	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b> <sup>(22,27,60)</sup>	
Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(31,38,41,45,46)</sup>	1. Senador Douglas Cintra (PTB) <sup>(41,61)</sup>
Senador Kaká Andrade (PDT) <sup>(1,5,41,62,65,66)</sup>	2. Senador João Vicente Claudino (PTB) <sup>(24,41)</sup>
Senador Gim (PTB) <sup>(28,29,32,39,41,47,48,51,53,58)</sup>	3. VAGO (19,20,33,41)

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgálio, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao

**resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

\*\*\*\*\*. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 - GLPTB)

6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 - GLPSDB).

10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 - GLPSDB).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012-GLBUF/SF).

25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).

26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012-BLUFOR/SF).

30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).

31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.

34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).

35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 002/2013 - CAS).

37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. GLPMDB nº 102/2013).

38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 028/2013).

39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).

40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).

41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).

42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013.

43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).

44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (Of. Nº 103/2013-GLPSDB).

45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.

46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 80/2013- BLUFOR).

47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 85/2013-BLUFOR)

49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (Of. nº 192/2013-GLPMDB).

50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.

51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).

52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

53. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.

54. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.

55. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

56. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).

57. Em 11.2.2014, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Wellington Dias, que passa a integrar a Comissão como membro suplente (Of. 14/2014-GLDBAG).

58. Em 24.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 11/2014-BLUFOR).

59. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

60. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

61. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.

62. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

63. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 522/2014 - BLUFOR).

64. Em 05.08.2014, o Senador Fleury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador José Agripino (Of. nº 15/2014 - GLDEM).

65. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 547/2014 - BLUFOR).

66. Em 18.9.2014, o Senador Kaká Andrade é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 74/2014-GLDBAG).

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) <sup>(77)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aníbal Diniz (PT-AC) <sup>(77)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) <sup>(23,82,118)</sup></b>	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT) (9,87,89)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT) (54,55,110)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Senador Pedro Taques (PDT)	3. Senador Jorge Viana (PT) (7,9,75)
Senador Aníbal Diniz (PT) (6,74)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Senador Walter Pinheiro (PT) (8,78)
Senador Inácio Arruda (PCdoB) (124,130)	6. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)
Senador Marcelo Crivella (PRB) (32,33,114,115)	7. Senador Humberto Costa (PT) (12)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Senador Paulo Paim (PT) (91,93,108)
Senador Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Senadora Ana Rita (PT) (92,116)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(38)</sup></b>	
Senador Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Senador Ciro Nogueira (PP) (2,4,16,20,27,39,50,76,94,98)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,76)	2. Senador Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,76)
Senador Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. VAGO (13,16,39,50,52,53,63,64,76,119,121)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (39,50,76,109,111)	4. VAGO (14,16,39,50,76,122)
Senador Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76)	5. Senador Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Senador Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,76,103,105)	6. Senador Benedito de Lira (PP) (39,76)
Senador Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Senador Waldemir Moka (PMDB) (39,76,106,107)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,76,120,121)	8. Senadora Kátia Abreu (PMDB) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,76,104)
Senador Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Senador Lobão Filho (PMDB) (88,95,96,97,102)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(117)</sup></b>	
Senador Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,99,100)
Senador Álvaro Dias (PSDB) (71,131)	3. Senador Cícero Lucena (PSDB) (11,71,85)
Senador José Agripino (DEM) (17,42)	4. Senador Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Senador Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(38,59,118)</sup></b>	
Senador Douglas Cintra (PTB) (81,123,128)	1. Senador Gim (PTB) (5,45,65,80,81)
Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,81,83,84)	2. Senador Kaká Andrade (PDT) (10,45,79,81,127,132,133)
Senador Magno Malta (PR) (81)	3. Senador Blairo Maggi (PR) (19,21,34,35,66,67,81,112,113,125,126,129)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Senador Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,90,101)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSD, PCdoB, PSD e PPL, determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

\*\*\*\*\*. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à proporcionalidade partidária.

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).

27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).

28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).

34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMB nº 45/2012).

37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.

40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.

41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.

42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).

43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.

44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).

45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).

46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).

48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012-GLBUF/SF).

49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).

51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).

52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.

56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).

57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.

58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).

59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).

61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).

62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2012).

65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. Nº 237/2012-BLUFOR).

67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.

69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão (Ofício nº 013/2013-GLPSD).

70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (Of. Nº 0013/2013-GLPSD).

71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).

72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).

73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).

75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).

76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).

79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).

80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 029/2013).

81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).

82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).

83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.

84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 81/2013- BLUFOR).

85. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).

86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).

87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013- GLDBAG).

88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).

89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).

90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).

91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).

92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).

93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).

94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013- GLPMDB).

95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).

96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).

97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).

98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofício nº 236/2013-GLPMDB).

99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão (Ofício nº 158/2013-GLPSDB).

101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).

102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).

103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).

104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.

105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).

106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).

107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. GLPMDB nº 308/2013).

108. Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. GLDBAG nº 141/2013).

109. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

110. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 11/2014 - GLDBAG).

111. Em 12.2.2014, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 29/2014).

112. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

113. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 17/2014-BLUFOR).

114. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

115. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 24/2014 - GLDBAG e Of. nº 44/2014 - BLUFOR).

116. Em 18.03.2014, a Senadora Ana Rita é designada suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 028/2014-GLDBAG).

117. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

118. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

119. Em 30.04.2014, o Senador Sérgio Petecão é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 94/2014-GLPMDB).

120. Em 30.04.2014, o Senador José Sarney é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 95/2014-GLPMDB).

121. Em 29.05.2014, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador José Sarney, na Comissão (Of. 116/2014-GLPMDB).

122. Em 15.07.2014, vago em virtude de o Senador Clésio Andrade ter deixado o mandato.

123. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.

124. Em 16.07.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Inácio Arruda, na Comissão (Of. 63/2014-GLDBAG).

125. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.

126. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.

127. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

128. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 523/2014 - BLUFOR).

129. Em 04.08.2014, O Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 534/2014-BLUFOR).

130. Em 05.08.2014, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, na Comissão (Of. 068/2014-GLDBAG).

131. Em 05/08/2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.

132. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 548/2014 - BLUFOR).

133. Em 18.9.2014, o Senador Kaká Andrade é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 75/2014-GLDBAG).

### 3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Designação:** 19/10/2011

**Instalação:** 19/10/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Senador Pedro Taques (PDT)	1.
Senador Lindbergh Farias (PT)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(4)</sup></b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO <sup>(2)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Armando Monteiro (PTB) <sup>(6)</sup>	1.
<b>PSOL</b>	
Senador Randolfe Rodrigues	1.

**Notas:**

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (Of. nº 56/2012-CCJ).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
6. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.
- \*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) <sup>(63)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(63)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) <sup>(15,68,90)</sup></b>	
Senadora Angela Portela (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT) (36)
Senador Wellington Dias (PT)	2. Senador Aníbal Diniz (PT)
Senadora Ana Rita (PT)	3. Senadora Marta Suplicy (PT) (47)
Senador Paulo Paim (PT)	4. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	6. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Senadora Lídice da Mata (PSB)	7. Senador Zeze Perrella (PDT) (16)
Senador Inácio Arruda (PCdoB)	8. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (30,82)
Senador João Capiberibe (PSB) (80,82)	9.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(39)</sup></b>	
Senador José Sarney (PMDB) (41,60,88)	1. Senador Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Senador Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Senador Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Senador Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
Senador João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (41,44,60,87,88)
Senador Eunício Oliveira (PMDB) (17,41,60,74,84)	5. Senador Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)
Senadora Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Senador Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Senador Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Senadora Kátia Abreu (PMDB) (41,44,60,81)	9. (41)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(89)</sup></b>	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Senador Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Senador Wilson Matos (PSDB) (14,22,59,94,95)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
Senador José Agripino (DEM) (7)	5. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (8,42,43,59,61,62,76,78)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(39,48,90)</sup></b>	
Senador Douglas Cintra (PTB) (66,91,93)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66,92)
Senador Gim (PTB) (66,71,72,73,77)	2. Senador João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66,79,86)	3. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66,83,85)	4. Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (49,50,56,65,66,83)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Álvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como

membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).

32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).

33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).

37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).

41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.

42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).

43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).

44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.

45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012-BLUFOR/SF).

51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).

54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).

55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.

58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.

59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).

60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).

62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).

63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).

64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).

65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).

66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).

67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).

68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).

69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).

70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB).

71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti

72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 82/2013-BLUFOR).

73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).

74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (Of. nº 190/2013-GLPMDB).

75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).

76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).

78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).

79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).

80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).

81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.

82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).

83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).

84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).

85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (Of. 204/2013 - BLUFOR).

86. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.

87. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador Luiz Henrique declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão (Of. GLPMDB nº 40/2014).

88. Em 3.4.2014, o Senador José Sarney é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. nº 72/2014-GLPMDB).

89. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

90. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

91. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.

92. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

93. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 526/2014 - BLUFOR).

94. Em 05/08/2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.

95. Em 07.08.2014, o Senador Wilson Matos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 62/14-GLPSDB).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## I.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**lotas:**

. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido a sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 311-3498/4604/2

**Fax:** 311-3121/1319

#### 4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 311-3498/4604

**Fax:** 311-3121/1319

#### 4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Notas:**

\*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** juloric@senado.gov.br

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(58,81)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(58)</sup>

<b>TITULARES</b>		<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) <sup>(11,64,87)</sup></b>		
Senador Anibal Diniz (PT)		1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Senador Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)		2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (3,76,77)
Senador Jorge Viana (PT)		3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senadora Ana Rita (PT) (62)		4. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Humberto Costa (PT) (77,80)		5. Senador Delcídio do Amaral (PT) (60,76,78)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(33)</sup></b>		
Senador Romero Jucá (PMDB) (13,55)		1. VAGO (37,38,47,48,55,79)
Senador Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)		2. Senador Eduardo Braga (PMDB) (55)
Senador Garibaldi Alves (PMDB) (55,57,85,94,98)		3. Senador João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (4,55)		4. Senador Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68)
Senador Odacir Soares (PP) (55,88,89,96)		5. Senador Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Senadora Kátia Abreu (PMDB) (9,10,19,21,55,75)		6. VAGO (6,25,26,27,32)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(86)</sup></b>		
Senador Alvaro Dias (PSDB) (50,52,72,73,97)		1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)		2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
Senador José Agripino (DEM) (15,23,24)		3. Senador Mário Couto (PSDB) (23,45,74,84)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(33,40,87)</sup></b>		
Senador Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65,82)		1. Senador Gim (PTB) (2,56,59,65)
Senador Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65,93)		2. VAGO (39,59,65,69,70,71,83,91,92)
Senador Fernando Collor (PTB) (65)		3. Senador Douglas Cintra (PTB) (65,66,90,95)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgálio e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSIALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(OF nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB).
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 - GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012-BLUFOR/SF).

43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).

44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).

45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 357/2012).

49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).

51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).

52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).

53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 34/13-GLPSDB).

54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).

55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).

57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).

58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 33/2013 - CMA).

59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência (Of. BLUFOR nº 37/2013).

60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. 040/2013 -GLDBAG).

61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).

62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).

64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).

65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).

66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).

67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).

68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).

69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 89/2013-BLUFOR)

71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).

72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).

74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (Of. nº 161/2013 - GLPSDB).

75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.

76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).

77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).

78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).

79. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

80. Em 11.2.2014, o Senador Humberto Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 15/2014 - GLDBAG).

81. O Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

82. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

83. Em 19.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.19/2014-BLUFOR)

84. Em 25.3.2014, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 21/2014 - GLPSDB).

85. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.

86. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

87. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

88. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

89. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

90. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.

91. Vago em virtude da fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.

92. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.

93. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

94. Em 23.07.2014, foi deferido o Requerimento nº 714, de 2014, de prorrogação da licença do Senador Garibaldi Alves, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 25.07.2014. Em consequência, a Senadora Ivonete Dantas continua no exercício do mandato.

95. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 527/2014 - BLUFOR).

96. Em 5.8.2014, o Senador Odacir Soares é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 156/2014-GLPMDB).

97. Em 05/08/2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.

98. Em 22.09.2014, foi deferido o Requerimento nº 792, de 2014, de prorrogação da licença do Senador Garibaldi Alves, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia 23.09.2014. Em consequência, a Senadora Ivonete Dantas continua no exercício do mandato.

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Reuniões:** Terças-Feiras 8:30 horas - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Instalação:** 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) <sup>(3,17)</sup></b>	
Senador Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Aníbal Diniz (PT) (2,6)	3. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(10)</sup></b>	
VAGO (9)	1. Senador Eduardo Braga (PMDB)
VAGO (7,15)	2. VAGO (4,9,11)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(16)</sup></b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(10)</sup></b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC) (5,14,18)	1. VAGO (13)

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
18. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
- \*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aníbal Diniz (PT-AC) <sup>(18)</sup>

**RELATOR:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) <sup>(18)</sup>

**Instalação:** 15/03/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) <sup>(2,24)</sup></b>	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(7)</sup>	1. VAGO <sup>(7,16)</sup>
VAGO <sup>(16)</sup>	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) <sup>(1,5)</sup>
Senador Aníbal Diniz (PT)	3. VAGO <sup>(7,9,10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
VAGO <sup>(7,21,22)</sup>	1. Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(11)</sup>
Senador Ivo Cassol (PP) <sup>(20,25,26)</sup>	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(8,19)</sup>
Senador Eduardo Braga (PMDB)	3. Senador Eunício Oliveira (PMDB) <sup>(16,20)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(23)</sup></b>	
Senador Cícero Lucena (PSDB)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(3,7,12)</sup>	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(7,13,14,15,17,27)</sup>

**Notas:**

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).

18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).

19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).

20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).

21. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

22. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

23. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

24. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

25. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

26. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

27. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** [scomcma@senado.gov.br](mailto:scomcma@senado.gov.br)

### 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(13)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(13)</sup>

**RELATOR:** Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(13)</sup>

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )</b> <sup>(2)</sup>	
Senador Jorge Viana (PT) <sup>(6)</sup>	1. Senador Aníbal Diniz (PT) <sup>(6,9)</sup>
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO <sup>(14)</sup>
Senador Delcídio do Amaral (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b> <sup>(8)</sup>	
VAGO <sup>(1,3,4,7,15)</sup>	1. Senador Ivo Cassol (PP) <sup>(10,17,18)</sup>
Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(11)</sup>	2. Senador Eduardo Braga (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )</b> <sup>(16)</sup>	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b> <sup>(8)</sup>	
Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(5,9,12)</sup>	1. VAGO <sup>(14)</sup>

**Notas:**

- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
- Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 16.04.2012, os Senadores Aníbal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
- Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
- Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
- Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
- Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
- Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
- Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

## 5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(1,3)</sup>

**Instalação:** 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )</b>	
Senador Aníbal Diniz (PT) <sup>(2)</sup>	1. Senador Jorge Viana (PT) <sup>(2)</sup>
VAGO <sup>(2,4)</sup>	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Cícero Lucena (PSDB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(2,7)</sup>	1. Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(2,5)</sup>

**Notas:**

1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).
2. Em 01.10.2013, os Senadores Aníbal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
3. Em 19.02.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Relatora da Subcomissão, em virtude do desligamento do Senador Rodrigo Rollemberg (Memo. nº 2/2014/CMARS).
4. Em 19.02.2014, o Senador Rodrigo Rollemberg deixa de compor a Subcomissão (Of. nº 4/2014-GLPSB).
5. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
7. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) <sup>(60)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(60)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )</b> <sup>(14,66,85)</sup>	
Senadora Ana Rita (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT)
Senador João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Senador Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Senador Paulo Paim (PT)	3. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Senador Aníbal Diniz (PT) (13,24,26)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. Senador João Durval (PDT)
Senador Wellington Dias (PT) (10,37,38,72)	6. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b> <sup>(41)</sup>	
Senador Roberto Requião (PMDB) (58,67,75)	1. VAGO (6,8,25,32,58,75,81)
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Senador Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) (16,30,58,62,74,76)	4. VAGO (19)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (74,76,78)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )</b> <sup>(84)</sup>	
Senador Jayme Campos (DEM) (3,7,15,34,44,61,71,86)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) (5,22,57,88)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (4,87)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB) (56,88,91)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (17,35,43,52,88)	3. Senador Fleury (DEM) (46,89,90)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (88)	4. Senador Mário Couto (PSDB) (88)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b> <sup>(41,49,85)</sup>	
Senador Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. Senador João Vicente Claudino (PTB) (45,53,65,79)
Senador Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65,79,80)
Senador Marcelo Crivella (PRB) (65,73,82,83)	3. VAGO (48,51,55,65)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários.

**Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB).
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 10/2012-GLBUF).

43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 16/2012-GLDEM).

44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.

45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).

46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).

47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 133/2012-GLDBAG).

51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).

52. Vago em virtude do Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

55. Vago em virtude do Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).

57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).

58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).

60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Cabo para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 04/2013 - CDH).

61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).

62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (Of. nº 88/2013 - GLPMDB).

63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).

66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).

67. Vago em razão do Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).

68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).

69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).

70. Vago em razão do Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (Of. nº 191/2013-GLPMDB).

71. Em 07.08.2013, vago em virtude do Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).

73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).

74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB).

75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).

76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).

77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).

78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).

79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).

80. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.

81. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

82. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

83. Em 17.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 29/2014-BLUFOR).

84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

86. Em 28.05.2014, o Senador Jayme Campos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 13/2014-GLDEM)

87. Em 29.05.2014, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 50/2014-GLPSDB)

88. Em 10.06.2014, foi lido o Ofício GLPSDB nº 51/2014, designando os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda, Alvaro Dias e Mário Couto, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

89. Em 17/07/2014, o Senador Wilder Morais licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.

90. Em 5.8.2014, o Senador Fleury é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 14/2014-GLDEM).

91. Em 05/08/2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** [scomcdh@senado.gov.br](mailto:scomcdh@senado.gov.br)

## 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR)

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )</b> <sup>(2,9)</sup>	
Senadora Angela Portela (PT)	1. Senador Paulo Paim (PT) <sup>(7)</sup>
Senadora Lídice da Mata (PSB)	2. Senador João Capiberibe (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b> <sup>(5)</sup>	
Senador Sérgio Petecão (PSD) <sup>(3)</sup>	1. VAGO <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Davim (PV) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )</b> <sup>(8)</sup>	
VAGO <sup>(1,6)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
8. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
9. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDAB.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

**Aprovação do Requerimento:** 29/03/2012

**Instalação:** 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )</b>	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	2. Senador João Capiberibe (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senador Paulo Davim (PV)	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

\*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Aníbal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

\*\*. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### 6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

**Finalidade:** Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 10, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 03/04/2013

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Senador Paulo Paim (PT)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Eduardo Suplicy (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senador Paulo Davim (PV)	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(2)</sup></b>	
	1.

**Notas:**

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
3. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDAB.

\*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

**Finalidade:** Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senador Paulo Davim (PV)	1.
	2.
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )</b> <sup>(5)</sup>	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senadora Lídice da Mata (PSB)	2. Senador Aníbal Diniz (PT) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )</b> <sup>(4)</sup>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

\*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(41)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) <sup>(41)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )</b> <sup>(48,64,7)</sup>	
Senador Jorge Viana (PT) <sup>(43)</sup>	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(49,43,44)</sup>
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) <sup>(4,6)</sup>	3. Senadora Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(60,3)</sup>
Senador Aníbal Diniz (PT) <sup>(44,5,8,9)</sup>	4. Senador Marcelo Crivella (PRB) <sup>(61,62,17,18)</sup>
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. Senador Pedro Taques (PDT) <sup>(16)</sup>
Senadora Lídice da Mata (PSB) <sup>(42)</sup>	6. Senador João Capiberibe (PSB) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b> <sup>(22)</sup>	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(40)</sup>	1. Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(57,40)</sup>
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) <sup>(40)</sup>	2. Senador João Alberto Souza (PMDB) <sup>(40)</sup>
Senador Pedro Simon (PMDB) <sup>(23,24,27,40)</sup>	3. Senador Roberto Requião (PMDB) <sup>(40)</sup>
Senador Eunício Oliveira (PMDB) <sup>(40)</sup>	4. Senador Romero Jucá (PMDB) <sup>(40)</sup>
Senador Luiz Henrique (PMDB) <sup>(40)</sup>	5. Senadora Ana Amélia (PP) <sup>(40)</sup>
Senador Francisco Dornelles (PP) <sup>(40)</sup>	6. Senador Sérgio Petecão (PSD) <sup>(12,13,14,21,28,32,33,40)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSD, DEM, SD )</b> <sup>(63)</sup>	
Senador Antonio Aureliano (PSDB) <sup>(68,69,38,39)</sup>	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(38)</sup>
Senador Paulo Bauer (PSDB) <sup>(38,2)</sup>	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(38)</sup>
Senador José Agripino (DEM)	3. Senador Jayme Campos (DEM) <sup>(55,56,58,59,30,45,10)</sup>
Senador Cyro Miranda (PSDB) <sup>(50)</sup>	4. Senador Cícero Lucena (PSDB) <sup>(53)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b> <sup>(64,22,29)</sup>	
Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(47,51,52)</sup>	1. Senador Gim (PTB) <sup>(46,47,34)</sup>
Senador Fernando Collor (PTB) <sup>(47,31)</sup>	2. Senador Kaká Andrade (PDT) <sup>(47,66,70,71,1)</sup>
Senador Magno Malta (PR) <sup>(47,25,26,35,36)</sup>	3. Senador Douglas Cintra (PTB) <sup>(47,54,65,67,19,20,37)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM,

**PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 034/2011 - GLPTB / Of. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.

39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 55/2013-GLPSDB).

40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2013 - CRE).

42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).

43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. GLDBAG nº 29/2013).

44. Em 07.03.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).

45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 14/2013-GLDEM).

46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 033/2013).

47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).

48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013.

49. Em 21.03.2013, o Senador Randolph Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).

50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).

51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.

52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 83/2013- BLUFOR).

53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPSDB).

54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013- BLUFOR).

55. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.

56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (Of. GLPMDB nº 309/2013).

58. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.

59. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).

60. Em 12.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. GLDBAG nº 16/2014).

61. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

62. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 26/2014 - GLDBAG e Of. nº 46/2014 - BLUFOR).

63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

65. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.

66. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

67. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 528/2014 - BLUFOR).

68. Em 05/08/2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.

69. Em 07.08.2014, o Senador Antonio Aureliano é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 63/14-GLPSDB).

70. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 554/2014 - BLUFOR).

71. Em 18.9.2014, o Senador Kaká Andrade é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 78/2014-GLDBAG).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007\*\*, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. VAGO (5,6,14)
Senador Francisco Dornelles (PP)	2. Senador Inácio Arruda (PCdoB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) <sup>(3,17)</sup></b>	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB) (2,4,13,15)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(16)</sup></b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
13. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
14. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
15. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

\*\*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

\*\*\*\*. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** [scomcre@senado.gov.br](mailto:scomcre@senado.gov.br)

### 7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(5)</sup></b>	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) <sup>(2,14)</sup></b>	
Senador Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB) (3,4,11,12)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(13)</sup></b>	
VAGO	1. Senador José Agripino (DEM) (1)

**Notas:**

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012-BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
12. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
13. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
14. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- \*\*\*. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Instalação:** 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )</b> <sup>(6,27)</sup>	
Senador Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB) (11,12,24,25)
Senador Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	3. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. VAGO (1,5,9,23)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b> <sup>(13)</sup>	
VAGO (14,17,19)	1. Senador Lobão Filho (PMDB)
Senadora Ana Amélia (PP)	2. Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )</b> <sup>(26)</sup>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b> <sup>(13)</sup>	
Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (Of. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Nº 265/2012-CRE/PRES).

23. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

24. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

25. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).

26. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

27. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) <sup>(52)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(52)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )</b> <sup>(8,59,84)</sup>	
Senador Lindbergh Farias (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senador Jorge Viana (PT)	3. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Marcelo Crivella (PRB) (19,20,80,82)
Senador Acir Gurgacz (PDT) <sup>(30,31,43,44)</sup>	5. Senador Pedro Taques (PDT)
VAGO (18,77)	6. Senadora Lídice da Mata (PSB) (67)
Senador Inácio Arruda (PCdoB)	7. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b> <sup>(24)</sup>	
VAGO (25,32,33,46,47,54,88)	1. Senador Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Senador Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. VAGO (2,3,10,25,54,75)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Senador Roberto Requião (PMDB) (9,25,54)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Senador Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64)	6. Senador Odacir Soares (PP) (25,54,86,87,94)
Senador Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Senador Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Senadora Kátia Abreu (PMDB) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54,71)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )</b> <sup>(83)</sup>	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Senador Vicentinho Alves (SD) (51,85)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB) (51,96)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. Senador Ruben Figueiró (PSDB) (4,7,51,61,72)
Senador Fleury (DEM) (28,36,89,95)	4. Senador Jayme Campos (DEM) (28,37,68,70,74,76)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b> <sup>(24,40,84)</sup>	
Senador Fernando Collor (PTB) (60)	1. Senador Gim (PTB) (60)
Senador Blairo Maggi (PR) (35,45,57,60,78,79,90,91,93)	2. Senador João Vicente Claudino (PTB) (60,66,81)
VAGO (34,60,62,63,69,73)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60,92)
Senador Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Walmemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).

36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).

37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).

38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.

39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).

40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).

43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).

44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 - GLDBAG).

45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).

48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.

50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).

51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.

52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).

53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferreira, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).

56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).

57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).

58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).

59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).

60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).

61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).

62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)

64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).

65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSD).

66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).

67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg (Of. nº 112/2013-GLDBAG).

68. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.

69. Em 18.09.2013, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).

70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.

72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).

73. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.

74. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.

75. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

76. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).

77. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador João Capiberibe deixar de integrar a Comissão (Of. nº 18/2014 - GLDBAG)

78. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

79. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2014-BLUFOR).

80. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

81. Em 18.03.2014, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 40/2014-BLUFOR).

82. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 25/2014 - GLDBAG e Of. nº 45/2014 - BLUFOR).

83. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

84. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

85. Em 23.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aécio Neves e cedida pela Liderança do PSDB (Ofs. 31/2014-GLPSDB e 235/2014-GSVALV).

86. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

87. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

88. Em 15.07.2014, vago em virtude de o Senador Clésio Andrade ter deixado o mandato.

89. Em 17/07/2014, o Senador Wilder Morais licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.

90. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.

91. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.

92. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

93. Em 04.08.2014, O Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 535/2014-BLUFOR).

94. Em 5.8.2014, o Senador Odacir Soares é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 157/2014-GLPMDB).

95. Em 5.8.2014, o Senador Fleury é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 14/2014-GLDEM).

96. Em 05/08/2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Reuniões:** Quartas-Feiras 7:30 min - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

### Notas:

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Reuniões:** Quartas-Feiras 7:30 min - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Senador Inácio Arruda (PCdoB)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
VAGO (2)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
VAGO (5)	1.
Senador Valdir Raupp (PMDB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(3)</sup></b>	
Senador Cícero Lucena (PSDB)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b>	
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Senador Alfredo Nascimento (PR)

**Notas:**

1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).
2. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
3. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
4. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
5. Em 15.07.2014, vago em virtude de o Senador Clésio Andrade ter deixado o mandato.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Alfredo Nascimento como suplente (pelo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Reuniões:** Quartas-Feiras 7:30 min - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### 8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 08/03/2012

**Instalação:** 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) <sup>(15)</sup></b>	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senador Ivo Cassol (PP) <sup>(16,17)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Sérgio Petecão (PSD) <sup>(1,2)</sup>	2. VAGO <sup>(5,6,10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(14)</sup></b>	
Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) <sup>(12,13)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b>	
	1. VAGO <sup>(3,4,7,8,9,11)</sup>

**Notas:**

- Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
- Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. Nº058/2012 - CI).
- Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
- Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
- Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
- Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
- Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
- Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
- Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
- Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
- Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

\*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-Cl, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-Cl.

\*\*. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/Cl, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

#### 8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB)
Senador Wellington Dias (PT)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
VAGO <sup>(6)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP)
	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(4)</sup></b>	
Senador Cícero Lucena (PSDB) <sup>(3)</sup>	1. Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(7)</sup>	1. Senador Fernando Collor (PTB)

**Notas:**

1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-Cl).
2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-Cl).
3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 157/2013-Cl).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
6. Em 15.07.2014, vago em virtude de o Senador Clésio Andrade ter deixado o mandato.
7. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

\*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-Cl, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Reuniões:** Quartas-Feiras 7:30 min - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(46)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) <sup>(46)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )</b> <sup>(49,10,64)</sup>	
Senador Wellington Dias (PT) (1)	1. Senador João Capiberibe (PSB) (44)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Senador Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Senador Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Senador Walter Pinheiro (PT) (47,2)
Senador João Durval (PDT)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Senadora Lídice da Mata (PSB)	5. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b> <sup>(29)</sup>	
Senador Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Senador Eduardo Braga (PMDB) (42,14)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (22,28,31,42,20,21)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Senadora Ana Amélia (PP) (42)	3. Senador João Alberto Souza (PMDB) (37,42,3)
Senador Ciro Nogueira (PP) (34,42,15)	4. Senador Odacir Soares (PP) (26,42,65,66,71)
Senador Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Senadora Kátia Abreu (PMDB) (42,57)	6. VAGO (23,24,27)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )</b> <sup>(63)</sup>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (41,5,12,19)	1. Senador Cícero Lucena (PSDB) (41)
Senador Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (41,6)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Senador Fleury (DEM) (35,4,68,72)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b> <sup>(29,36,64)</sup>	
Senador Douglas Cintra (PTB) (40,48,50,67,70)	1. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)
Senador Kaká Andrade (PDT) (30,50,51,52,55,58,61,62,69,73,74)	2. VAGO (50)
VAGO (50,53,54,56,60)	3. (50)

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgálio, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. **Nova proporcionalidade:** (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).

6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).

12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).

14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)

20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).

25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.

30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).

31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).

32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).

35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).

36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).

38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).

39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).

40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).

42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).

44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).

45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).

46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).

47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. nº 36/2013 - GLDBAG).

48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 034/2013).

49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).

50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).

51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.

52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 84/2013-BLUFOR).

53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 87/2013-BLUFOR).

55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).

56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).

57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.

58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR).

59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR).

60. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.

61. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.

62. Em 17.02.2014, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 009/2014-BLUFOR).

63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

65. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

66. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

67. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.

68. Em 17/07/2014, o Senador Wilder Moraes licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.

69. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

70. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 525/2014 - BLUFOR).

71. Em 5.8.2014, o Senador Odacir Soares é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 158/2014-GLPMDB).

72. Em 5.8.2014, o Senador Fleury é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador Wilder Moraes (Of. nº 14/2014-GLDEM).

73. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 550/2014 - BLUFOR).

74. Em 18.9.2014, o Senador Kaká Andrade é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 77/2014-GLDBAG).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 29/03/2011

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )</b> <sup>(1,10)</sup>		
Senador Wellington Dias (PT)		1. VAGO (8)
Senadora Lídice da Mata (PSB)		2. VAGO (8)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b> <sup>(5)</sup>		
Senador Vital do Rêgo (PMDB)		1. Senador Ciro Nogueira (PP)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )</b> <sup>(9)</sup>		
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)		1. Senador Cícero Lucena (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b>		
Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(2,3,4,6,7,11)</sup>		1.

**Notas:**

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
3. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
4. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
7. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Magno Malta não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
10. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
11. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

## 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )</b> <sup>(3,13)</sup>	
VAGO (9)	1. VAGO (6,7)
VAGO (5)	2. VAGO (2)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b> <sup>(4)</sup>	
Senadora Ana Amélia (PP)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (8,11,14,15)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )</b> <sup>(12)</sup>	
VAGO (1)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b>	
	1. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (10)

**Notas:**

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
5. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
6. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
7. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Lobão Filho não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
10. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Mozarildo Cavalcanti foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. Nº 18/2014-PRES/CDR).
11. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcante (Of. Nº 18/2014-PRES/CDR).
12. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
13. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
14. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
15. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

### 9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b>	
1.	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
1.	
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(1)</sup></b>	
1.	

**Notas:**

1. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
2. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

#### 9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Designação:** 14/06/2011

**Instalação:** 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Zeze Perrella (PDT) <sup>(1,4)</sup>	1. VAGO <sup>(8)</sup>
Senadora Lídice da Mata (PSB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(9)</sup></b>	
VAGO <sup>(3,6,8)</sup>	1. Senador Cícero Lucena (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b>	
	1.

**Notas:**

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Cássio Cunha Lima não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- \*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olímpiada e Paraolímpiada 2016.

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(64)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(64)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) <sup>(15,65,85)</sup></b>	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT) (7,10,22,23,57,80)	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Senador Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. Senador João Durval (PDT)
Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(37)</sup></b>	
VAGO (62,88)	1. Senador Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
VAGO (62,78)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) (62)
Senador Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. Senador João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Senadora Ana Amélia (PP) (62)	4. Senador Valdir Raupp (PMDB) (62)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (12,13,19,21,62,76)	5. Senador Ciro Nogueira (PP) (62)
Senador Benedito de Lira (PP) (62)	6. Senador Odacir Soares (PP) (17,62,76,86,87,93)
Senadora Kátia Abreu (PMDB) (31,59,61,62,75)	7. Senador Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63,83,91,96)
Senador Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(84)</sup></b>	
Senador Antonio Aureliano (PSDB) (2,60,71,73,95)	1. Senador Fleury (DEM) (60,94)
Senador Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Senador Jayme Campos (DEM) (72,74,77,79)	3. Senador Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(37,45,85)</sup></b>	
Senador Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Senador Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56,81,82,89,90,92)

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSD, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cicinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).

45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. Nº 163/2012-BLUFOR).

47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).

48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).

50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (Of. Nº 167/2012/BLUFOR).

51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2012).

53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 358/2012).

54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. Nº 216/2012-BLUFOR).

57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.

58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.

59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).

60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.

61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 070/2013).

64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).

65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).

66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).

68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).

70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).

71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).

72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.

73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPDSB).

74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.

76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).

77. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.

78. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

79. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).

80. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Russo (Of. nº 12/2014 - GLDBAG).

81. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

82. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 20/2014-BLUFOR).

83. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.

84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

86. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

87. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

88. Em 15.07.2014, vago em virtude de o Senador Clésio Andrade ter deixado o mandato.

89. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.

90. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.

91. Em 23.07.2014, foi deferido o Requerimento nº 714, de 2014, de prorrogação da licença do Senador Garibaldi Alves, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 25.07.2014. Em consequência, a Senadora Ivonete Dantas continua no exercício do mandato.

92. Em 04.08.2014, O Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 536/2014-BLUFOR).

93. Em 5.8.2014, o Senador Odacir Soares é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 159/2014-GLPMDB).

94. Em 05.08.2014, o Senador Fleury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSDB (Ofícios nºs 64/2014-GLPSDB e 18/2014-GLDEM).

95. Em 07.08.2014, o Senador Antonio Aureliano é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 61/14-GLPSDB).

96. Em 22.09.2014, foi deferido o Requerimento nº 792, de 2014, de prorrogação da licença do Senador Garibaldi Alves, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia 23.09.2014. Em consequência, a Senadora Ivonete Dantas continua no exercício do mandato.

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**Fax:** 3303 1017

**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3311-3506/3321

**Fax:** 3311-1017

**E-mail:** scomcra@senado.gov.br

## 10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**Fax:** 3303 1017

**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zeze Perrella (PDT-MG) <sup>(34)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) <sup>(34)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) <sup>(7,38,48)</sup></b>	
Senadora Angela Portela (PT)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Zeze Perrella (PDT) <sup>(32)</sup>	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(33,40)</sup>
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Cristovam Buarque (PDT) <sup>(10,12)</sup>
Senador João Capiberibe (PSB) <sup>(8,9,17)</sup>	4. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Aníbal Diniz (PT) <sup>(40)</sup>	5. Senador Marcelo Crivella (PRB) <sup>(1,19,20,44,45)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(21)</sup></b>	
Senador Lobão Filho (PMDB) <sup>(31)</sup>	1. Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2,4,11,31)</sup>
Senador João Alberto Souza (PMDB) <sup>(22,23,27,28,31)</sup>	2. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(31)</sup>
Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(31)</sup>	3. Senador Odacir Soares (PP) <sup>(31,49,50,52)</sup>
Senador Luiz Henrique (PMDB) <sup>(31,36)</sup>	4. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(26,31)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP) <sup>(31)</sup>	5. VAGO <sup>(5,6,13,15,35,43)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD) <sup>(31)</sup>	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(47)</sup></b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(30,37)</sup>	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(30,37,46)</sup>
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(30)</sup>	2. Senador Cícero Lucena (PSDB) <sup>(30)</sup>
Senador José Agripino (DEM)	3. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(21,24,48)</sup></b>	
Senador Gim (PTB) <sup>(25,39)</sup>	1. Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) <sup>(39)</sup>
Senador Alfredo Nascimento (PR) <sup>(3,16,39)</sup>	2. VAGO <sup>(16,29,39,41,42)</sup>
Senador Kaká Andrade (PDT) <sup>(39,51,53,54)</sup>	3. <sup>(39)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. **Nova proporcionalidade:** (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.º 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of.º 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of.º 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of.º 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of.º 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of.º 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of.º 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of.º 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of.º 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of.º 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of.º 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of.º 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of.º 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).

39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).

40. Em 26.03.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 170/2013- BLUFOR).

42. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.

43. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

44. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

45. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 27/2014 - GLDBAG e Of. nº 47/2014 - BLUFOR).

46. Em 1.4.2014, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente pelo Bloco da Minoria na Comissão (Of. nº 22/2014-GLPSDB).

47. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

48. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

49. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

50. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

51. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

52. Em 5.8.2014, o Senador Odacir Soares é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 160/2014-GLPMDB).

53. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 549/2014 - BLUFOR).

54. Em 18.9.2014, o Senador Kaká Andrade é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 76/2014-GLDBAG).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)**RELATOR:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Luiz Henrique (PMDB) <sup>(2)</sup>	1.
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(2)</sup>	2.
Senadora Ana Amélia (PP) <sup>(2)</sup>	3.
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) <sup>(1,12)</sup></b>	
Senador Cristovam Buarque (PDT) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Lídice da Mata (PSB) <sup>(3)</sup>
Senador Humberto Costa (PT) <sup>(3)</sup>	2. Senador Inácio Arruda (PCdoB) <sup>(3)</sup>
Senador Walter Pinheiro (PT) <sup>(3,8)</sup>	3. Senador Pedro Taques (PDT) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) <sup>(11)</sup></b>	
Senador Cyro Miranda (PSDB) <sup>(5)</sup>	1.
Senador Fleury (DEM) <sup>(7,13,18)</sup>	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(12)</sup></b>	
Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(4,9,10,14,15,17)</sup>	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(4,16)</sup>	2.

**Notas:**

1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
10. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 21/2014-BLUFOR).
11. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
12. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
13. Em 17/07/2014, o Senador Wilder Morais licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
14. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
15. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
16. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
17. Em 04.08.2014, O Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 537/2014-BLUFOR).
18. Em 5.8.2014, o Senador Fleury é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 14/2014-GLDEM).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda**Telefone(s):** 5133031095**E-mail:** csf@senado.leg.br

## COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR (*Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993*)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) <sup>(1)</sup>	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

**Notas:**

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1)</sup>

1<sup>a</sup> Eleição Geral: 19/04/1995 6<sup>a</sup> Eleição Geral: 06/03/2007

2<sup>a</sup> Eleição Geral: 30/06/1999 7<sup>a</sup> Eleição Geral: 14/07/2009

3<sup>a</sup> Eleição Geral: 27/06/2001 8<sup>a</sup> Eleição Geral: 26/04/2011

4<sup>a</sup> Eleição Geral: 13/03/2003 9<sup>a</sup> Eleição Geral: 06/03/2013

5<sup>a</sup> Eleição Geral: 23/11/2005

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. VAGO
Senador Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
Senador João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Senador Romero Jucá (RR)	4. VAGO
<b>PT</b>	
Senador Wellington Dias (PI)	1. Senador Jorge Viana (AC)
Senadora Ana Rita (ES)	2. Senador Paulo Paim (RS)
Senador Aníbal Diniz (AC)	3. Senadora Angela Portela (RR)
<b>PSDB</b>	
Senador Mário Couto (PA)	1. Senador Paulo Bauer (SC)
Senador Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
<b>PTB</b>	
Senador Gim (DF)	1. Senador João Vicente Claudino (PI)
<b>PP</b>	
Senador Ciro Nogueira (PI)	1.
<b>PDT</b>	
Senador Acir Gurgacz (RO)	1.
<b>PSB</b>	
Senadora Lídice da Mata (BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (SE)
<b>DEM</b>	
Senador Jayme Campos (MT) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PR</b>	
Senador Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
<b>PSD</b>	
Senador Sérgio Petecão (AC)	1. Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)	

**Atualização:** 03/02/2014

**Notas:**

\*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1<sup>a</sup> Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

3. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann.

### 3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) <sup>(2)</sup>	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

**Notas:**

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013
2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br

### 4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(1)</sup>	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

**Notas:**

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

#### SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61) 3303-5255

**Fax:** (61) 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br

### 5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br

## 6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(4)</sup>

**1ª Designação:** 03/12/2001

**2ª Designação:** 26/02/2003

**3ª Designação:** 03/04/2007

**4ª Designação:** 12/02/2009

**5ª Designação:** 11/02/2011

**6ª Designação:** 11/03/2013

### MEMBROS

#### PMDB

Senador Pedro Simon (RS)

#### PT

Senadora Angela Portela (RR)

#### PSDB

Senadora Lúcia Vânia (GO)

#### PTB

VAGO

#### PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

#### PDT

Senador João Durval (BA) <sup>(2)</sup>

#### PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

#### DEM

Senadora Maria do Carmo Alves (SE)

#### PR

VAGO

#### PSD

Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)

#### PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(1)</sup>

#### PV

Senador Paulo Davim (RN)

#### PRB

VAGO <sup>(3)</sup>

#### PSC

Senador Eduardo Amorim (SE) <sup>(6)</sup>

#### PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

**Atualização:** 25/07/2014

**Notas:**

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.

2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 005/2014, datado de 18.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.

3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves foi eleita Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 07.05.2014.
5. A Senadora Angela Portela foi reconduzida ao cargo de Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 07.05.2014.
6. Em 22.07.2014, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos nessa data.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258

**Fax:** 3303-5258

**E-mail:** saop@senado.leg.br

**7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Agripino (DEM-RN)

**1ª Designação:** 23/03/2010

**2ª Designação:** 14/03/2011

**3ª Designação:** 11/03/2013

**MEMBROS**

**PMDB**

Senador Waldemir Moka (MS)

**PT**

Senador Delcídio do Amaral (MS)

**PSDB**

Senador Cyro Miranda (GO)

**PTB**

Senador Douglas Cintra (PE) <sup>(6,7,9)</sup>

**PP**

Senador Ivo Cassol (RO) <sup>(4,5)</sup>

**PDT**

Senador Acir Gurgacz (RO) <sup>(2)</sup>

**PSB**

Senador Rodrigo Rollemberg (DF)

**DEM**

Senador José Agripino (RN)

**PR**

Senador Antonio Carlos Rodrigues (SP)

**PSD**

Senador Sérgio Petecão (AC)

**PCdoB**

Senador Inácio Arruda (CE) <sup>(1)</sup>

**PV**

Senador Paulo Davim (RN)

**PRB**

VAGO <sup>(3)</sup>

**PSC**

Senador Eduardo Amorim (SE) <sup>(8)</sup>

**PSOL**

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

**Atualização:** 28/07/2014

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPBCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPT nº 007/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vaga em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

5. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
6. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
7. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, a partir de 18.07.2014, conforme RQS nº 686/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
8. Em 22.07.2014, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos nessa data.
9. Em 28.07.2014, o Senador Douglas Cintra foi designado para ocupar a vaga do PTB, em substituição ao Senador Armando Monteiro, conforme Of. nº 0524/2014-BLUFOR, datado de 18.07.2014, lido na sessão do Senado Federal de 28.07.2014.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** [saop@senado.leg.br](mailto:saop@senado.leg.br)

**8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**Número de membros:** 17 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(14)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) <sup>(14)</sup>

**1ª Designação:** 30/11/2010

**2ª Designação:** 14/03/2011

**3ª Designação:** 21/03/2012

**4ª Designação:** 11/03/2013

**5ª Designação:** 20/05/2014

**MEMBROS**

**PMDB**

Senadora Ivonete Dantas (RN) <sup>(1)</sup>

**PT**

Senadora Ana Rita (ES) <sup>(2)</sup>

**PSDB**

Senador Cícero Lucena (PB) <sup>(3)</sup>

**PTB**

Senador Gim (DF) <sup>(4)</sup>

**PP**

Senadora Ana Amélia (RS) <sup>(5)</sup>

**PDT**

Senador Cristovam Buarque (DF) <sup>(6)</sup>

**PSB**

Senador João Capiberibe (AP) <sup>(7)</sup>

**DEM**

Senadora Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(13)</sup>

**PR**

**PSD**

Senador Sérgio Petecão (AC) <sup>(8)</sup>

**PCdoB**

Senador Inácio Arruda (CE) <sup>(9)</sup>

**PV**

**PRB**

Senador Marcelo Crivella (RJ) <sup>(10)</sup>

**PSC**

**PSOL**

Senador Randolfe Rodrigues (AP) <sup>(11)</sup>

**PROS**

**SD**

Senador Vicentinho Alves (TO) <sup>(12)</sup>

**Notas:**

1. A Senadora Ivonete Dantas foi designada para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 098/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
2. A Senadora Ana Rita foi designada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 007/2014-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
3. O Senador Cícero Lucena foi designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 32/14-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
4. O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of. nº 507/2014 ? BLUFOR, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
5. A Senadora Ana Amélia foi designada para ocupar a vaga do PP, conforme o Memo. nº 023/2014- GLDPP , lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
6. O Senador Cristovam Buarque foi designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT-014/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
7. O Senador João Capiberibe foi designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 0019/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
8. O Senador Sérgio Petecão foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 06/2014-GLPSD, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
9. O Senador Inácio Arruda foi designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of. GLPCdoB nº 003/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
10. O Senador Marcelo Crivella foi designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Memo nº 042/2014-GSMC, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
11. O Senador Randolfe Rodrigues foi designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. nº 0054-GSRR, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
12. O Senador Vicentinho Alves foi designado para ocupar a vaga do SD, conforme Of. nº 236/2014- GSVALV, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
13. A Senadora Maria do Carmo Alves foi designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of. nº 012/14-GLDEM, datado de 21.05.2014, lido na sessão do Senado Federal de 22.05.2014.
14. Os Senadores Cristovam Buarque e Ana Rita foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na reunião iniciada em 27.05.2014 e finalizada em 28.05.2014.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

**Número de membros:** 17 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(6)</sup>

**1ª Designação:** 14/03/2011

**2ª Designação:** 21/03/2012

**3ª Designação:** 11/03/2013

**4ª Designação:** 26/03/2014

### MEMBROS

#### PMDB

Senador Casildo Maldaner (SC)

#### PT

Senador Aníbal Diniz (AC)

#### PSDB

VAGO

#### PTB

VAGO

#### PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

#### PDT

Senador Cristovam Buarque (DF) <sup>(2)</sup>

#### PSB

Senador João Capiberibe (AP) <sup>(4)</sup>

#### DEM

Senadora Maria do Carmo Alves (SE)

#### PR

Senador Blairo Maggi (MT) <sup>(7,8,10)</sup>

#### PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

#### PCdoB

VAGO <sup>(1)</sup>

#### PV

Senador Paulo Davim (RN)

#### PRB

VAGO <sup>(3)</sup>

#### PSC

Senador Eduardo Amorim (SE) <sup>(9)</sup>

#### PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

#### SD

Senador Vicentinho Alves (TO)

#### PROS

221

**Atualização:** 05/08/2014**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 008/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. O Senador João Capiberibe foi designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0012/2014, datado de 31.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 1º.04.2014.
5. O Senador Paulo Davim foi eleito Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.
6. O Senador Randolfe Rodrigues foi eleito Vice-Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.
7. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
8. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
9. Em 22.07.2014, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos nessa data.
10. O Senador Blairo Maggi foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 543/2014-BLUFOR, datado de 04.08.2014, lido na sessão do Senado Federal de 05.08.2014.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012 )*

**Número de membros:** 18 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(2)</sup>

**1ª Designação:** 12/09/2012

**2ª Designação:** 11/03/2013

**MEMBROS**

**PMDB**

Senador Luiz Henrique (SC)

**PT**

Senador Jorge Viana (AC)

**PSDB**

**PTB**

Senador João Vicente Claudino (PI)

**PP**

Senador Ivo Cassol (RO) <sup>(6,7)</sup>

**PDT**

**PSB**

Senador Rodrigo Rollemberg (DF)

**DEM**

Senador Wilder Morais (GO) <sup>(8)</sup>

**PR**

Senador Blairo Maggi (MT) <sup>(5,9,10,11)</sup>

**PSD**

Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)

**PCdoB**

Senadora Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(1)</sup>

**PV**

Senador Paulo Davim (RN)

**PRB**

VAGO <sup>(4)</sup>

**PSC**

Senador Eduardo Amorim (SE)

**PSOL**

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

**Representante da sociedade civil organizada**

VAGO <sup>(3)</sup>

**Pesquisador com produção científica relevante**

VAGO <sup>(3)</sup>

**Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente**

VAGO <sup>(3)</sup>

**Notas:**

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
5. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of. nº 027/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 17.03.2014.
6. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
7. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
8. O Senador Wilder Morais licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 17/07/2014, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
9. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
10. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
11. O Senador Blairo Maggi foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 540/2014-BLUFOR, datado de 04.08.2014, lido na sessão do Senado Federal de 05.08.2014.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303.5258

**Fax:** 3303.5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

**11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL***(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros: 15 titulares****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 22/08/2013**MEMBROS****PMDB**Senador Luiz Henrique (SC) <sup>(10)</sup>**PT**Senador Paulo Paim (RS) <sup>(11)</sup>**PSDB**Senadora Lúcia Vânia (GO) <sup>(8)</sup>**PTB****PP**Senadora Ana Amélia (RS) <sup>(6)</sup>**PDT**Senador João Durval (BA) <sup>(7)</sup>**PSB**Senadora Lídice da Mata (BA) <sup>(12)</sup>**DEM**Senadora Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(5)</sup>**PR****PSD**Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) <sup>(3)</sup>**PCdoB**Senador Inácio Arruda (CE) <sup>(1)</sup>**PV****PRB**VAGO <sup>(2,13)</sup>**PSC**Senador Eduardo Amorim (SE) <sup>(9,14)</sup>**PSOL**Senador Randolfe Rodrigues (AP) <sup>(4)</sup>**Atualização:** 22/07/2014**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.

9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Em 22.07.2014, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos nessa data.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

**12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(14)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(14)</sup>

**1ª Designação:** 20/12/2013

**MEMBROS**

**PMDB**

Senador Ricardo Ferraço (ES) <sup>(8)</sup>

**PT**

Senador Paulo Paim (RS) <sup>(9)</sup>

**PSDB**

Senador Aloysio Nunes Ferreira (SP) <sup>(15)</sup>

**PTB**

**PP**

**PDT**

Senador Acir Gurgacz (RO) <sup>(1)</sup>

**PSB**

Senadora Lídice da Mata (BA) <sup>(2)</sup>

**DEM**

**PR**

Senador Blairo Maggi (MT) <sup>(12,16,17,19)</sup>

**PSD**

Senador Sérgio Petecão (AC) <sup>(3)</sup>

**PCdoB**

Senador Inácio Arruda (CE) <sup>(4)</sup>

**PV**

Senador Paulo Davim (RN) <sup>(11)</sup>

**PRB**

VAGO <sup>(5,13)</sup>

**PSC**

Senador Eduardo Amorim (SE) <sup>(6,18)</sup>

**PSOL**

Senador Randolfe Rodrigues (AP) <sup>(7)</sup>

**SD**

Senador Vicentinho Alves (TO) <sup>(10)</sup>

**Atualização:** 05/08/2014

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT nº 017, datado de 17.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
2. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 111, datado de 09.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GLPSD nº 0039, datado de 06.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 313, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of. GSEL nº 0315, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
6. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 324, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.

7. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GSRR nº 212, datado de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
8. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMB nº 322, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 002/2014-GLDPT, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 18.02.2014.
10. Designado para ocupar a vaga do SDD, conforme Of. GSVALV nº 176, datado de 10.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 11.03.2014.
11. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of. GSPDAV nº 007, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of. nº 028/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 19.03.2014.
15. O Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 41/2014-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 08.05.2014.
16. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
17. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
18. Em 22.07.2014, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos nessa data.
19. O Senador Blairo Maggi foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 541/2014-BLUFOR, datado de 04.08.2014, lido na sessão do Senado Federal de 05.08.2014.

#### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

# COMPOSIÇÃO

## COMISSÕES MISTAS

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN) Processado referente à composição de 2013: OFN nº 11/2013

**Finalidade:** Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

**Número de membros:** 11 Senadores e 33 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Devanir Ribeiro (PT-SP)<sup>(1)</sup>

**1º VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)<sup>(1)</sup>

**2º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Luiz Fernando Machado (PSDB-SP)<sup>(1)</sup>

**3º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Antonio Carlos Rodrigues (-)<sup>(1)</sup>

**Relator do PLDO:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

**Relator do PLOA:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

**Relator da Receita:** Deputado Paulo Pimenta (PT-RS)<sup>(22,21)</sup>

**Designação:** 19/03/2014

**Instalação:** 25/03/2014

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PV, PSD, PMDB, PP )</b>	
Eunício Oliveira - PMDB/CE	1. João Alberto Souza - PMDB/MA
Romero Jucá - PMDB/RR	2. Vital do Rêgo - PMDB/PB
Waldemir Moka - PMDB/MS	3. Valdir Raupp - PMDB/RO <sup>(2)</sup>
Ana Amélia - PP/RS	4. VAGO
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB )</b>	
Gleisi Hoffmann - PT/PR	1. João Capiberibe - PSB/AP
Jorge Viana - PT/AC	2. Angela Portela - PT/RR
Zeze Perrella - PDT/MG	3. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )</b>	
Cyro Miranda - PSDB/GO	1. Ruben Figueiró - PSDB/MS
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR )</b>	
Alfredo Nascimento - PR/AM <sup>(26)</sup>	1. Gim - PTB/DF
Mozarildo Cavalcanti - PTB/RR <sup>(15)</sup>	2. VAGO <sup>(15)</sup>
<b>SD</b>	
Vicentinho Alves - TO	1. Ataídes Oliveira - PROS/TO

## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>PT</b>	
Beto Faro - PA	1. Assis Carvalho - PI
Devanir Ribeiro - SP	2. Geraldo Simões - BA <sup>(17)</sup>
Luiz Alberto - BA	3. Cláudio Puty - PA <sup>(8)</sup>
Paulo Pimenta - RS <sup>(22,21)</sup>	4. Reginaldo Lopes - MG
Waldenor Pereira - BA	5. Ronaldo Zulke - RS
<b>PMDB</b>	
Alexandre Santos - RJ <sup>(5)</sup>	1. Alceu Moreira - RS <sup>(5)</sup>
Geraldo Resende - MS <sup>(5)</sup>	2. João Magalhães - MG <sup>(10)</sup>
Lucio Vieira Lima - BA <sup>(10)</sup>	3. Hermes Parchanello - PR
Gastão Vieira - MA	4. VAGO
Sandro Mabel - GO	5. VAGO
<b>PSDB</b>	
Luiz Fernando Machado - SP	1. Izalci - DF <sup>(11)</sup>
Nilson Leitão - MT	2. Cesar Colnago - ES <sup>(16)</sup>
Rodrigo de Castro - MG	3. Alfredo Kaefer - PR <sup>(18)</sup>
<b>PSD</b>	
Eduardo Sciarra - PR	1. Eliene Lima - MT
Jaime Martins - MG	2. Roberto Dorner - MT
Urzeni Rocha - RR <sup>(4)</sup>	3. Moreira Mendes - RO <sup>(4)</sup>
<b>PP</b>	
Betinho Rosado - RN	1. Aline Corrêa - SP
João Leão - BA <sup>(9)</sup>	2. Lázaro Botelho - TO
Vilson Covatti - RS	3. Sandes Júnior - GO
<b>PR</b>	
Luciano Castro - RR	1. João Carlos Bacelar - BA
Milton Monti - SP	2. João Maia - RN
<b>PSB</b>	
VAGO <sup>(20)</sup>	1. Alexandre Roso - RS
Sandra Rosado - RN	2. Paulo Foleto - ES
<b>DEM</b>	
Felipe Maia - RN	1. Carlos Melles - MG <sup>(12)</sup>
Professora Dorinha Seabra Rezende - TO	2. VAGO
<b>SD</b>	
Benjamin Maranhão - PB <sup>(7,23)</sup>	1. Laercio Oliveira - SE <sup>(7,25,24,23)</sup>
<b>PTB</b>	
Wilson Filho - PB	1. Arnon Bezerra - CE
<b>Bloco PV, PPS</b>	
Paulo Wagner - PV/RN <sup>(13)</sup>	1. Arnaldo Jardim - PPS/SP
<b>PROS</b>	
Givaldo Carimbão - AL <sup>(6)</sup>	1. Dr. Jorge Silva - ES <sup>(6)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>PDT</b>	
Marcos Rogério - RO (19)	1. Félix Mendonça Júnior - BA (19)
<b>PCdoB</b>	
Daniel Almeida - BA	1. João Ananias - CE
<b>PSC</b>	
Silvio Costa - PE	1. Filipe Pereira - RJ (14)
<b>PSOL</b>	
Ivan Valente - SP (3)	1. Chico Alencar - RJ (3)
<b>PRB</b>	
Cleber Verde - MA	

**Notas:**

- \*. Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2013.
- \*\*. Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 1. Mesa eleita em 25-3-2014.
- 2. Designado o Senador Valdir Raupp, como membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Henrique, em 24-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 58 de 2014, da Liderança do PMDB.
- 3. Designados, como membro titular, o Deputado Ivan Valente e, como membro suplente, o Deputado Chico Alencar em vagas existentes, em 19-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 10 de 2014, da Liderança do PSOL.
- 4. Designados, o Deputado Urzeni Rocha, como membro titular, em substituição ao Deputado Moreira Mendes, que passa à condição de suplente, em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 197 de 2014, da Liderança do PSD.
- 5. Designados os Deputados Sandro Mabel e Gastão Vieira, como titulares, e o Deputado João Magalhães, como suplente, em vagas existentes, em 27-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nos 241 e 242, de 2014, da Liderança do PMDB.
- 6. Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro titular, em vaga existente, e o Deputado Dr. Jorge Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Miro Teixeira, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PROS.
- 7. Designados os Deputados Henrique Oliveira, como membro titular, e Benjamin Maranhão, como suplente, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 90 de 2014, da Liderança do SDD.
- 8. Designado o Deputado Cláudio Puty, como membro suplente, em substituição ao Deputado Marco Maia, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 307 de 2014, da Liderança do PT.
- 9. Designado o Deputado João Leão, como membro titular, em substituição ao Deputado Dimas Fabiano, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 182 de 2014, da Liderança do PP.
- 10. Designados o Deputado Hermes Parcianello, como membro suplente, e o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 278 e 279, de 2014, respectivamente, da Liderança do PMDB.
- 11. Designado o Deputado Izalci, como membro suplente, em vaga existente, conforme o Ofício nº 414 de 2014, da Liderança do PSDB.
- 12. Designado o Deputado Carlos Melles, como membro suplente, em vaga existente, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, da Liderança do DEM.
- 13. Designado o Deputado Paulo Wagner, como membro titular, em substituição ao Deputado Eurico Júnior, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, das Lideranças do PPS e do PV.
- 14. Designado o Deputado Filipe Pereira, como membro suplente, em vaga existente, em 14-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 152 de 2014, da Liderança do PSC.
- 15. Designado o Senador Mozarildo Cavalcante, como membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 59 de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
- 16. Designado o Deputado Cesar Colnago, como suplente, em vaga existente, em 30-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 492, de 2014, da Liderança do PSDB.
- 17. Designado o Deputado Geraldo Simões, em substituição ao Deputado Márcio Macêdo, em 13-5-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 528, de 2014, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.
- 18. Designado o Deputado Alfredo Kaefer, como suplente, em vaga existente, em 4-6-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 650, de 2014, da Liderança do PSDB.
- 19. Designado, como membro titular, o Deputado Marcos Rogério, em substituição ao Deputado Félix Mendonça Júnior, e, como membro suplente, o Deputado Félix Mendonça Júnior, em substituição ao Deputado Marcos Rogério, em 9-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 207, de 2014, da Liderança do PDT.
- 20. Vago em razão da afastamento do Deputado Alexandre Toledo em 10-7-2014, nos termos do art. 56, II e §1º, da Constituição Federal e arts. 235, II e III, e 236, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 21. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Pimenta, em substituição ao Deputado Pedro Uczai, em 8-10-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 936, de 2014, da Liderança do PT.
- 22. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Pimenta, em substituição ao Deputado Pedro Uczai, em 8-10-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 936, de 2014, da Liderança do PT.
- 23. Designado, como membro titular, o Deputado Benjamin Maranhão, em substituição ao Deputado Henrique Oliveira, e, como membro suplente, o Deputado Henrique Oliveira, em substituição ao Deputado Benjamin Maranhão, em 6-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2014, da Liderança do SD.
- 24. Designado, como membro suplente, o Deputado Laercio Oliveira, em substituição ao Deputado Henrique Oliveira, em 12-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353, de 2014, da Liderança do SD.

25. Designado, como membro suplente, o Deputado Laercio Oliveira, em substituição ao Deputado Henrique Oliveira, em 12-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353, de 2014, da Liderança do SD.

26. Designado, como membro titular, o Senador Alfredo Nascimento, em substituição ao Senador Antonio Carlos Rodrigues, em 12-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 73, de 2014, da Liderança do BLUFOR.

**Secretário:** Maria do Socorro de L. Dantas

**Telefone(s):** 3216-6892 **Fax:** 3216-6905

**E-mail:** cmo@camara.gov.br

**Local:** Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 08, Térreo

## Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

### RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
<b>I - Infraestrutura</b>	Deputado Waldenor Pereira (PT-BA)
<b>II - Saúde</b>	Senador Jorge Viana (PT-AC)
<b>III - Integração Nacional e Meio Ambiente</b>	Deputado Rodrigo de Castro (PSDB-MG)
<b>IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte</b>	Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)
<b>V - Planejamento e Desenvolvimento Urbano</b>	Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
<b>VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo</b>	Deputado Geraldo Resende (PMDB-MS)
<b>VII - Justiça e Defesa</b>	Deputado Antonio Carlos Rodrigues (-)
<b>VIII - Poderes do Estado e Representação</b>	Deputado João Leão (PP-BA)
<b>IX - Agricultura e Desenvolvimento Agrário</b>	Deputado Eduardo Sciarra (PSD-PR)
<b>X - Trabalho, Previdência e Assistência Social</b>	Deputado João Carlos Bacelar (PR-BA)

## CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

### IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

**COORDENADOR:** Deputado Gastão Vieira (PMDB-MA)

#### Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSB	Senador João Capiberibe (PSB / AP)
PSDB	Senador Flexa Ribeiro (PSDB / PA)
PR	Senador Alfredo Nascimento (PR / AM)

#### Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Gastão Vieira (PMDB)
PR	Deputado João Maia (PR)
PSD	Deputado Eliene Lima (PSD)
PTB	Deputado Arnon Bezerra (PTB)
PSB	Deputado Paulo Foletto (PSB)
PP	Deputado Sandes Júnior (PP)
PT	Deputado Ronaldo Zulke (PT)
PSDB	Deputado Cesar Colnago (PSDB)

## CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

### I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

**COORDENADOR:** Deputado Izalci (PSDB-DF)

#### Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PCdoB	Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB / AM)
PMDB	Senador João Alberto Souza (PMDB / MA)
SD	Senador Vicentinho Alves (SD / TO)

#### Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSDB	Deputado Nilson Leitão (PSDB)
PSDB	Deputado Izalci (PSDB)
PSD	Deputado Urzeni Rocha (PSD)
PSC	Deputado Silvio Costa (PSC)
PSOL	Deputado Ivan Valente (PSOL)
PROS	Deputado Givaldo Carimbão (PROS)
PMDB	Deputado João Magalhães (PMDB)
DEM	Deputado Felipe Maia (DEM)

## CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

### II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

**COORDENADOR:** Deputado Paulo Pimenta (PT-RS)<sup>(2,1)</sup>

#### Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Senador Vital do Rêgo (PMDB / PB)
PTB	Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB / RR)
PSDB	Senador Cyro Miranda (PSDB / GO)

#### Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Deputado Paulo Pimenta (PT)
PMDB	Deputado Sandro Mabel (PMDB)
PSB	Deputado Alexandre Roso (PSB)
PSD	Deputado Roberto Dorner (PSD)
PDT	Deputado Marcos Rogério (PDT)
PP	Deputado Betinho Rosado (PP)
PPS	Deputado Arnaldo Jardim (PPS)

## CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

### III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

**COORDENADOR:** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)

#### Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PT	Senadora Gleisi Hoffmann (PT / PR)
PP	Senadora Ana Amélia (PP / RS)
PMDB	Senador Valdir Raupp (PMDB / RO)

#### Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Deputado Assis Carvalho (PT)
PT	Deputado Luiz Alberto (PT)
PMDB	Deputado Alexandre Santos (PMDB)
PR	Deputado Luciano Castro (PR)
PSD	Deputado Moreira Mendes (PSD)
PP	Deputado Lázaro Botelho (PP)
PCdoB	Deputado Daniel Almeida (PCdoB)
SD	Deputado Benjamin Maranhão (SD)

## Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Alfredo Sirkis (PSB-RJ) { 38,57,61,15,26}

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) { 38,57,61,15,26}

**RELATOR:** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) { 38,57,61,17,26}

**Instalação:** 27/02/2013

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB )</b>	
Jorge Viana - PT/AC {5}	1. Wellington Dias - PT/PI {5}
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM {19,12,5}	2. Lindbergh Farias - PT/RJ {5}
Anibal Diniz - PT/AC {30,5,34,42,66}	3. Antonio Carlos Valadares - PSB/SE {5}
Cristovam Buarque - PDT/DF {5}	4. VAGO {19,5}
Inácio Arruda - PCdoB/CE {56,29}	5. VAGO {29}
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PV, PSD, PMDB, PP )</b>	
Valdir Raupp - PMDB/RO {2,14,52,44,54}	1. Vital do Rêgo - PMDB/PB {2,44}
Eduardo Braga - PMDB/AM {2,44}	2. Romero Jucá - PMDB/RR {2,44}
Ciro Nogueira - PP/PI {2,11,44}	3. VAGO {2,44}
Sérgio Petecão - PSD/AC {2,20,44}	4. VAGO {21,2,44}
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP {3}	1. Jayme Campos - DEM/MT {3,32,53}
Fleury - DEM/GO {33,6,9,62,65,63}	2. VAGO {6,9,50,51,40,49}
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR )</b>	
João Vicente Claudino - PTB/PI {44,35}	1. VAGO {37,36}
Blairo Maggi - PR/MT {58,64}	2. VAGO
<b>PSOL {1}</b>	
Randolfe Rodrigues - AP {4,44}	1. VAGO

## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>PT</b>	
Fernando Ferro - PE (7)	1. VAGO (7,45)
Márcio Macêdo - SE (7)	2. Leonardo Monteiro - MG (7)
<b>PMDB</b>	
Valdir Colatto - SC (16,13,7)	1. Colbert Martins - BA (7,48)
André Zacharow - PR (7,23,24)	2. Adrian - RJ
<b>PSD</b>	
Hugo Napoleão - PI (31,29)	1. Felipe Bornier - RJ (60,29)
Thiago Peixoto - GO (60,29)	2. VAGO (29)
<b>PSDB</b>	
Ricardo Tripoli - SP (7,25,46)	1. Antonio Carlos Mendes Thame - SP (7,46)
<b>PP</b>	
Gladson Cameli - AC (7,47)	1. Luis Carlos Heinze - RS (7,47)
<b>DEM</b>	
Rodrigo Maia - RJ (7)	1. VAGO (7,22)
<b>PR</b>	
Gorete Pereira - CE (7,43,59)	1. VAGO (7,27)
<b>PSB</b>	
Alfredo Sirkis - RJ (7,55,41)	1. Janete Capiberibe - AP (7,28,18,41)
<b>PDT</b>	
Giovani Cherini - RS (7)	1. Miro Teixeira - PROS/RJ (7)
<b>Bloco PV, PPS</b>	
Sarney Filho - PV/MA (7)	1. VAGO (39)
<b>PTB (1)</b>	
Jandira Feghali - PCdoB/RJ (7,8)	1. Arnaldo Jardim - PPS/SP (10)

**Notas:**

- \*. Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN
1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2. Designados os Senadores Ricardo Ferreira, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.
3. Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.
4. Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.
5. Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
6. Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.
7. Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.
8. Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.
9. Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.
10. Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.
11. Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.
12. Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

13. Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
14. Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.
15. Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.
16. Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.
17. Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.
18. Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.
19. Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011-GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
20. Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático? PSD.
21. Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
22. Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
23. Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
24. Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.
25. Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.
26. Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
27. Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.
28. Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
29. Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
30. O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
31. Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
32. Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
33. Designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
34. Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
35. Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.
36. Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.
37. Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.
38. Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
39. Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV na Câmara dos Deputados.
40. Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas ? DEM.
41. Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Nogueira, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
42. O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 127 dias, a partir de 13-3-2013, conforme os Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-3-2012.
43. Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
44. Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade ? PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
45. Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
46. Em 22-5-2013 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.
47. Designado o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
48. Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.
49. O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.
50. Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas. Câmara dos Deputados

51. - Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

52. Vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann, em 3-2-2014.

53. Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 2, de 2014, da Liderança do Democratas ? DEM.

54. Designado o Senador Valdir Raupp, como membro titular, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco da Maioria.

55. Designado o Deputado Alfredo Syrkis, como membro titular, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 5, de 2014, da Liderança do PSB.

56. Designado o Senador Inácio Arruda, como membro titular, em vaga existente, em 19-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 19, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

57. Vago (arts. 5º e 6º da Resolução nº 4, de 2008).

58. Designado o Senador Cidinho Santos, como membro titular, em vaga existente, em 13-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

59. Em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, a Deputada Gorete Pereira, em substituição ao Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, conforme o Ofício nº 84, de 2014, da Liderança do PR.

60. Designados os Deputados Thiago Peixoto, como membro titular, e Felipe Bornier, como membro suplente, conforme o Ofício nº 274 de 2014, da Liderança do PSD.

61. Comissão instalada em 9-4-2014, eleitos Presidente Deputado Alfredo Sirkis, Vice-Presidente Senador Inácio Arruda e Relator Senador Valdir Raupp, conforme Ofício nº 003/2014-CMMC (lido em 16/4/2014 - SF)

62. Em 17.07.2014, o Senador Wilder Moraes licenciou-se, a partir de 17 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 3 dias, conforme o Requerimento nº 703, de 2014, aprovado na sessão de 17.07.2014.

63. Em 17.07.2014, o Senador Wilder Moraes licenciou-se, a partir de 20 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 118 dias, conforme o Requerimento nº 704, de 2014, aprovado na sessão de 17.07.2014.

64. Designado, como membro titular, o Senador Blairo Maggi, em substituição Cidinho Santos, em 4-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 538, de 2014, da Liderança do BLUFOR.

65. Designado, como membro titular, o Senador Fleury, em substituição ao Senador Wilder Moraes, em 6-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 16, de 2014, da Liderança do DEM.

66. Designado, como membro titular, o Senador Aníbal Diniz, em vaga existente, em 4-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 81, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

**Secretário:** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-3122

**E-mail:** mudancasclimaticas@senado.gov.br

**Comissão Mista Representativa do Congresso  
Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas**

**Finalidade:** A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

**Número de membros:** 11 Senadores e 11 Deputados

**PRESIDENTE: VAGO**  
**VICE-PRESIDENTE: VAGO**

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB )</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PV, PSD, PMDB, PP )</b>	
Roberto Requião - PMDB/PR <sup>(3)</sup>	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )</b>	
Fleury - DEM/GO <sup>(1,8,10,9)</sup>	1. Jayme Campos - DEM/MT <sup>(4,5,6,7,1)</sup>
VAGO	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR )</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues - AP <sup>(2)</sup>	1. VAGO

**Notas:**

- \*. Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
1. Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.
2. Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.
3. Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.
5. Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.
6. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

7. Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 002, de 2014, da Liderança do Democratas.
8. Em 17.07.2014, o Senador Wilder Morais licenciou-se, a partir de 17 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 3 dias, conforme o Requerimento nº 703, de 2014, aprovado na sessão de 17.07.2014.
9. Em 17.07.2014, o Senador Wilder Morais licenciou-se, a partir de 20 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 118 dias, conforme o Requerimento nº 704, de 2014, aprovado na sessão de 17.07.2014.
10. Designado, como membro titular, o Senador Fleury, em substituição ao Senador Wilder Morais, em 6-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 16, de 2014, da Liderança do DEM.

## Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999) (Resolução nº 02, de 2013-CN)

**Finalidade:** A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

**Número de membros:** 6 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(3,4,6,10)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Eduardo Barbosa (PSDB-MG) <sup>(4,10)</sup>

Atualização: 22/11/2013

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG)	<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
<b>Líder da Maioria</b> Deputado Vicentinho (PT/SP)	<b>Líder do Bloco Parlamentar da Maioria</b> Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) <sup>(1)</sup>
<b>Líder da Minoria</b> Deputado Domingos Sávio (PSDB/MG) <sup>(9)</sup>	<b>Líder do Bloco Parlamentar Minoria</b> Senador Wilder Morais <sup>(2,7,13,14)</sup>
<b>Deputado indicado pela Liderança da Maioria</b> Deputado Nelson Pellegrino (PT/BA) <sup>(12)</sup>	<b>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria</b> Senador Waldemir Moka (PMDB/MS) <sup>(5)</sup>
<b>Deputado indicado pela Liderança da Minoria</b> Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR)	<b>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria</b> Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) <sup>(15)</sup>
<b>Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputado Hugo Napoleão (PSD/PI) <sup>(11)</sup>	<b>Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) <sup>(8)</sup>

### Notas:

1. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
2. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
3. Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 ? CRE).
4. O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.
5. Em 13.2.2014, o Senador Waldemir Moka é indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, conforme Of. GLPMDB nº 033/2014.
6. Eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em 26.02.2014.
7. Em 12.03.2014, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Wilder Morais como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
8. Em 17.3.2014, o Senador Mozarildo Cavalcanti é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no Senado Federal, conforme Ofício nº 038/2014 - CRE.
9. Em 19.3.2014, o Deputado Luiz Carlos Hauly é indicado pela Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme o Ofício nº 7, de 2014.
10. Em 20-3-2014 o Senador Ricardo Ferraço assume a presidência, e o Deputado Eduardo Barbosa a vice-presidência, nos termos do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, conforme Ofício nº 1, de 2014, do Presidente da CCAI.
11. Em 7-4-2014, o Deputado Hugo Napoleão é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 018/2014 - CREDN.
12. Designado o Deputado Nelson Pellegrino, em vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 255, de 2014, da Liderança do PT.

13. Em 17.07.2014, o Senador Wilder Morais licenciou-se, a partir de 17 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 3 dias, conforme o Requerimento nº 703, de 2014, aprovado na sessão de 17.07.2014.

14. Em 17.07.2014, o Senador Wilder Morais licenciou-se, a partir de 20 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 118 dias, conforme o Requerimento nº 704, de 2014, aprovado na sessão de 17.07.2014.

15. Em 11.11.2014, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é indicado para ocupar a vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria no Senado Federal, conforme o Ofício S/N, de 2014, assinado pelos Líderes do PSDB e DEM.

**Secretário:** Marcos Machado Melo  
**Telefone(s):** 3303-3520

**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos  
 Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

Resolução nº 2, de 2014

**Número de membros:** 4 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar União e Força  ( PTB, PSC, PR )</b>	
VAGO	1. AGO
<b>Bloco Parlamentar da Maioria  ( PV, PSD, PMDB, PP )</b>	
VAGO	1. AGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria  ( PSDB, DEM, SD )</b>	
VAGO	1. AGO
<b>Bloco de Apoio ao Governo  ( PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB )</b>	
VAGO	1. AGO

**Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher**

Resolução nº 1, de 2014-CN

**Número de membros:** 12 Senadores e 31 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**Senado Federal**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PV, PSD, PMDB, PP )</b>	
Kátia Abreu - PMDB/TO <sup>(4)</sup>	1. Jarbas Vasconcelos - PMDB/PE <sup>(4)</sup>
Ana Amélia - PP/RS <sup>(4)</sup>	2. Sérgio Petecão - PSD/AC <sup>(4)</sup>
Ricardo Ferraço - PMDB/ES <sup>(4)</sup>	3. VAGO
Paulo Davim - PV/RN <sup>(4)</sup>	4. VAGO
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB )</b>	
Ana Rita - PT/ES <sup>(3)</sup>	1. Cristovam Buarque - PDT/DF <sup>(3)</sup>
Angela Portela - PT/RR <sup>(3)</sup>	2. João Capiberibe - PSB/AP <sup>(3)</sup>
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM <sup>(3)</sup>	3. Eduardo Suplicy - PT/SP <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR )</b>	
Eduardo Amorim <sup>(5,6)</sup>	1. Gim - PTB/DF <sup>(5)</sup>
Mozarildo Cavalcanti - PTB/RR <sup>(5)</sup>	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )</b>	
VAGO	1. Lúcia Vânia - PSDB/GO <sup>(2)</sup>
VAGO	2. VAGO
<b>PROS <sup>(1)</sup></b>	
VAGO	1. VAGO

**Notas:**

- \*. Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em 25-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 14 de 2014, da Liderança do PSDB no Senado Federal.
3. Designadas as Senadoras Ana Rita, Angela Portela e Vanessa Grazziotin, como membros titulares; e os Senadores Cristovam Buarque, João Capiberibe e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, em 26-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 21 de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.
4. Designadas as Senadoras Kátia Abreu e Ana Amélia e os Senadores Ricardo Ferraço e Paulo Davim, como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Sérgio Petecão, como membros suplentes, em 12-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.
5. Designados como membros titulares, os Senadores Eduardo Amorim e Mozarildo Cavalcanti e, como membro suplente, o Senador Gim, em 18-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.
6. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 22/07/2014, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

## COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

### Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 15, de 2012

**Finalidade:** Elaborar em sessenta dias os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o DF, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

**Número de membros:** 11 Senadores e 11 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO

#### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Maioria <sup>(2)</sup></b> <b>( PV, PSD, PMDB, PP )</b>	
Vital do Rêgo - PMDB/PB <sup>(5)</sup>	1. Francisco Dornelles - PP/RJ <sup>(5)</sup>
Eunício Oliveira - PMDB/CE <sup>(5)</sup>	2. Garibaldi Alves - PSB/DF <sup>(5)</sup>
VAGO <sup>(5,14)</sup>	3. VAGO <sup>(12,5)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo</b> <b>( PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB )</b>	
Rodrigo Rollemberg - PSB/DF <sup>(3)</sup>	1. Pedro Taques - PDT/MT <sup>(7)</sup>
Cristovam Buarque - PDT/DF <sup>(3)</sup>	2. Antonio Carlos Valadares - PSB/SE <sup>(7)</sup>
Paulo Paim - PT/RS <sup>(3,7)</sup>	3. Eduardo Suplicy - PT/SP <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria</b> <b>( PSDB, DEM, SD )</b>	
Cyro Miranda - PSDB/GO <sup>(3)</sup>	1. VAGO <sup>(6,10)</sup>
Wilder Morais <sup>(6,3)</sup>	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar União e Força</b> <b>( PTB, PSC, PR )</b>	
Alfredo Nascimento - PR/AM <sup>(4)</sup>	1. Eduardo Amorim - PTB/DF <sup>(4,15)</sup>
Gim - PTB/DF <sup>(4)</sup>	2. João Vicente Claudino - PTB/PI <sup>(4)</sup>
<b>PSD <sup>(1)</sup></b>	
Sérgio Petecão - AC <sup>(3)</sup>	1. VAGO <sup>(9,3,8,13)</sup>

## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>PT</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>PMDB</b>	
Leandro Vilela - GO <sup>(11)</sup>	1. Geraldo Resende - MS <sup>(11)</sup>
Luiz Pitiman - PSDB/DF <sup>(11)</sup>	2. Sandro Mabel - GO <sup>(11)</sup>
<b>PSDB</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>PP</b>	
Roberto Britto - BA <sup>(11)</sup>	1. Toninho Pinheiro - MG <sup>(11)</sup>
<b>DEM</b>	
Augusto Coutinho - SD/PE <sup>(11)</sup>	1. João Bittar - MG <sup>(11)</sup>
<b>PR</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>PSB</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>PDT</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco PV, PPS</b>	
Augusto Carvalho - SD/DF <sup>(11)</sup>	1. VAGO
<b>PTB <sup>(1)</sup></b>	
VAGO	1. VAGO

**Notas:**

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Conforme Ofícios nos 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.
3. Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, a Comissão Especial Mista destinada a elaborar em sessenta dias os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional à matéria tratada na Emenda Constitucional nº 69, de 2012; nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.
4. Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim Argello, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.
5. Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofícios nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.
6. Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofícios nº 50/2012, da Liderança do DEM.
7. Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofícios nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.
8. Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
9. Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofícios nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.
10. Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.
11. Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.
12. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.
13. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013
14. Vago em razão da renúncia do Senador Clésio Andrade ao cargo de Senador da República, em 15-7-2014 (Sessão do Senado Federal).

15. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 22/07/2014, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

**Secretário:** Dirceu Vieira Machado Filho  
**Telefone(s):** (61) 3303-3490  
**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## ATN Nº 1, DE 2013 - REFORMA DO REGIMENTO COMUM

Ato Conjunto nº 1, DE 2013, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados

**Finalidade:** elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

**Número de membros:** 6 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Cândido Vaccarezza (PT-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

**Instalação:** 12/03/2013

**Prazo final prorrogado:** 11/07/2013

**Prazo final prorrogado:** 09/09/2013

**Prazo final prorrogado:** 23/12/2013

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Osmar Serraglio (PMDB/PR)	Senador Lobão Filho (PMDB/MA)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
Deputado Mendonça Filho (DEM/PE)	Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Deputado Júlio Delgado (PSB/MG)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	Senadora Ana Amélia (PP/RS)

**Notas:**

\*. Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.

\*\*. Prazo final prorrogado para 11/07/2013, nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.

\*\*\*. Prazo final prorrogado para 09/09/2013, nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.

\*\*\*\*. Prazo final prorrogado para 23/12/2013, nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.

\*\*\*\*\*. Prazo final prorrogado para 22/12/2014, nos termos no Ato Conjunto nº 15-A, de 18 de dezembro de 2013.

**Secretário:** ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO

**Fax:** 33031176

**E-mail:** antilossio@senado.gov.br

**ATN Nº 2, de 2013 - CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO  
FEDERAL E REGULAMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA CF.**

Ato Conjunto nº 2, de 2013, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados

**Finalidade:** Consolidar a legislação federal e regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

**Número de membros:** 6 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Cândido Vaccarezza (PT-SP)<sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

**Instalação:** 02/04/2013

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2014

**Senado Federal**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Romero Jucá - PMDB/RR	1. Kátia Abreu - PMDB/TO <sup>(3,4)</sup>
Vital do Rêgo - PMDB/PB	2. Waldemir Moka - PMDB/MS <sup>(3)</sup>
Walter Pinheiro - PT/BA <sup>(8)</sup>	3. Ruben Figueiró - PSDB/MS <sup>(7)</sup>
Pedro Taques - PDT/MT	4. Wellington Dias - PT/PI <sup>(11)</sup>
Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP	5. Cristovam Buarque - PDT/DF <sup>(11)</sup>
Antonio Carlos Rodrigues	6. VAGO
Ana Amélia - PP/RS <sup>(3)</sup>	7. VAGO

## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Cândido Vaccarezza - PT/SP	1. Reinaldo Azambuja - PSDB/MS <sup>(5)</sup>
Edinho Araújo - PMDB/SP	2. Moreira Mendes - PSD/RO <sup>(6)</sup>
Eduardo Barbosa - PSDB/MG <sup>(2)</sup>	3. Esperidião Amin - PP/SC <sup>(8)</sup>
Sergio Zveiter - PSD/RJ	4. Júlio Delgado - PSB/MG <sup>(9)</sup>
Arnaldo Jardim - PPS/SP	5. Abelardo Lupion - DEM/PR <sup>(9,12)</sup>
Miro Teixeira - PROS/RJ	6. Antonio Brito - PTB/BA <sup>(9)</sup>
João Maia - PR/RN <sup>(5)</sup>	7. Benedita da Silva - PT/RJ <sup>(9,10)</sup>

**Notas:**

- \*. Nos termos do Ato Conjunto nº 15-B, de 18 de dezembro de 2013.
- \*\*. Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
- \*\*\*. Prazo final recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
- 1. Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto, de 2103.
- 2. Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
- 3. Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.
- 4. Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfilhou-se do Partido da Social Democrático? PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 ? GSKAAB.
- 5. Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.
- 6. Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 03-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.
- 7. Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.
- 8. Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.
- 9. Nos termos do Ato Conjunto nº 2, de 11 de março de 2014 (DSF 12-03-2014)
- 10. Nos termos do Ato Conjunto nº 3, de 30 de abril de 2014 (DSF 1º-5-2014), fica designada a Deputada Benedita da Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Geraldo Simões.
- 11. Nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 30 de abril de 2014 (DSF 17-6-2014), ficam designados os Senadores Wellington Dias e Cristovam Buarque, como membros suplentes, em vagas existentes.
- 12. Designado, como membro suplente, o Deputado Abelardo Lupion, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, em 12-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 291, de 2014, da Liderança do DEM.

**Secretário:** Antonio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 61 33033511 **Fax:** 61 33031176

**E-mail:** sscepi@senado.leg.br

## COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

### CPMI do Metrô

Requerimento nº 4, de 2014-CN

**Finalidade:** Finalidade: destinada a investigar os fatos referentes à formação de cartel, corrupção de autoridades e outros ilícitos nos contratos, licitações, execução de obras e manutenção de linhas de trens e metrôs no estado de São Paulo e no Distrito Federal, com o uso de recursos federais e em prejuízo na prestação do serviço público de transporte.

**Número de membros:** 14 Senadores e 14 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Designação:** 16/07/2014

**Instalação:** 06/08/2014

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PV, PSD, PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. Sérgio Petecão - PSD/AC
Ivonete Dantas - PMDB/RN	2. Paulo Davim - PV/RN
VAGO <sup>(7)</sup>	3. VAGO
João Alberto Souza - PMDB/MA <sup>(4)</sup>	4. VAGO
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB )</b>	
Wellington Dias - PT/PI <sup>(5)</sup>	1. Humberto Costa - PT/PE
Eduardo Suplicy - PT/SP	2. Inácio Arruda - PCdoB/CE
Acir Gurgacz - PDT/RO	3. Jorge Viana - PT/AC
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )</b>	
Cyro Miranda - PSDB/GO	1. Cícero Lucena - PSDB/PB
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	2. Lúcia Vânia - PSDB/GO
VAGO	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR )</b>	
Gim - PTB/DF	1. Eduardo Amorim - PR/MT <sup>(1)</sup>
Antonio Carlos Rodrigues	2. Blairo Maggi - PR/MT <sup>(2)</sup>
<b>PSB</b>	
Antonio Carlos Valadares - SE	1. João Capiberibe - AP
<b>PROS</b>	
TITULARES	SUPLENTES
Ataídes Oliveira - TO	1. VAGO

## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>PT</b>	
Dr. Rosinha - PR	1. Carlos Zarattini - SP
Renato Simões - SP	2. Paulo Teixeira - SP
<b>PMDB</b>	
Alexandre Santos - RJ	1. Fábio Trad - MS
José Priante - PA	2. Manoel Junior - PB
<b>PSD</b>	
Eduardo Sciarra - PR	1. Marcos Montes - MG
Guilherme Campos - SP	2. Moreira Mendes - RO
<b>PSDB</b>	
Antonio Carlos Mendes Thame - SP	1. Bruno Araújo - PE
<b>PP</b>	
Luiz Fernando Faria - MG	1. Marcio Junqueira - PROS/RR
<b>PR</b>	
Bilac Pinto - MG	1. Jânio Natal - PRP/BA
<b>PSB</b>	
Dr. Ubiali - SP	1. Keiko Ota - SP
<b>DEM</b>	
Alexandre Leite - SP	1. VAGO
<b>SD</b>	
Fernando Francischini - PR <sup>(6)</sup>	1. Carlos Manato - ES
<b>PTB</b>	
Eros Biondini - MG	1. Sabino Castelo Branco - AM
<b>PCdoB</b>	
Delegado Protógenes - SP	1. Gustavo Petta - SP

**Notas:**

1. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 22/07/2014, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
2. Designado, como membro suplente, o Senador Blairo Maggi, em substituição ao Senador Cidinho Santos, em 4-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 545, de 2014, da Liderança do BLUFOR.
3. Vago em virtude do Senador Cásio Maldaner ter declinado de sua indicação, conforme Of. 174, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
4. Designado, como membro titular, o Senador João Alberto Souza, em vaga existente, em 6-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 176, de 2014, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Dias, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, em 6-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 69, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Fernando Francischini, em substituição ao Deputado Vladimir Costa, em 6-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 271, de 2014, da Liderança do SD.
7. Vago em virtude do Senador Benedito de Lira ter declinado de sua indicação, conforme Of. 58, de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria.

**Secretário:** ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO - REINILSON PRADO

**Telefone(s):** 61 3033511/3492 **Fax:** 61 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## CPMI RQN nº 3, de 2014

## Requerimento nº 3, de 2014-CN

**Finalidade:** Finalidade: Investigar as denúncias de prática de corrupção, desvio de recursos públicos, fraude em licitação, lavagem de dinheiro, remessa ilegal de valores ao exterior e formação de cartel em atos e contratos realizados por entidades da administração pública direta e indireta, relacionados à aquisição da Refinaria de Pasadena no Texas (EUA); aos contratos entre a Petrobras e a empresa holandesa ?SMB Offshore?; ao lançamento de plataformas inacabadas; ao superfaturamento na construção de refinarias; às atividades da Petrobras e do Porto de Suape para viabilizar a construção e a operação da Refinaria Abreu e Lima em Pernambuco; aos contratos para aquisição, manutenção e operação de trens, metrôs e sistemas auxiliares, em SP e no DF, que envolvam as empresas referidas no acordo de leniência firmado pela Siemens; e aos convênios e contratos, firmados por órgãos e entidades estaduais e municipais, para aquisição de equipamentos e desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação e utilizando recursos da União.

**Número de membros:** titulares

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SENADO FEDERAL**

## CPMI Petrobras

Requerimento nº 2, de 2014-CN

**Finalidade:** Investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

**Número de membros:** 16 Senadores e 16 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim (PTB-DF)

**RELATOR:** Deputado Marco Maia (PT-RS)

**Designação:** 27/05/2014

**Instalação:** 28/05/2014

**Prazo final:** 23/11/2014

## Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PV, PSD, PMDB, PP )</b>	
João Alberto Souza - PMDB/MA	1. VAGO
Valdir Raupp - PMDB/RO	2. VAGO
Vital do Rêgo - PMDB/PB	3. VAGO
Sérgio Petecão - PSD/AC	4. VAGO
Ciro Nogueira - PP/PI	5. VAGO
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB )</b>	
José Pimentel - PT/CE	1. Jorge Viana - PT/AC
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	2. Inácio Arruda - PCdoB/CE
Humberto Costa - PT/PE	3. Ana Rita - PT/ES
Acir Gurgacz - PDT/RO	4. Paulo Paim - PT/RS
Aníbal Diniz - PT/AC	5. Wellington Dias - PT/PI
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )</b>	
Antônio Aureliano - PSDB/MG <sup>(16,12)</sup>	1. Ruben Figueiró - PSDB/MS
Mário Couto - PSDB/PA	2. Flexa Ribeiro - PSDB/PA
Jayme Campos - DEM/MT	3. José Agripino - DEM/RN
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR )</b>	
Antônio Carlos Rodrigues	1. Eduardo Amorim - PTB/DF <sup>(9)</sup>
Gim - PTB/DF	2. Blairo Maggi - PR/MT <sup>(11)</sup>
<b>PROS</b>	
Ataídes Oliveira - TO	1. VAGO

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PT</b>	
Marco Maia - RS	1. Afonso Florence - BA
Sibá Machado - AC	2. Iriny Lopes - ES
<b>PMDB</b>	
Sandro Mabel - GO <sup>(4)</sup>	1. João Magalhães - MG
Lucio Vieira Lima - BA	2. Eduardo Cunha - RJ <sup>(4)</sup>
<b>PSD</b>	
Hugo Napoleão - PI	1. Jaime Martins - MG
José Carlos Araújo - BA	2. Moreira Mendes - RO
<b>PSDB</b>	
Carlos Sampaio - SP <sup>(22,5,7,14,15,24)</sup>	1. Izalci - DF
<b>PP</b>	
Aguinaldo Ribeiro - PB	1. José Otávio Germano - RS
<b>DEM</b>	
Rodrigo Maia - RJ <sup>(21,3,2,13,20)</sup>	1. Onyx Lorenzoni - RS <sup>(17,10,3,23,8,13,6)</sup>
<b>PR</b>	
Bernardo Santana de Vasconcellos - MG	1. João Carlos Bacelar - BA <sup>(1)</sup>
<b>PSB</b>	
Júlio Delgado - MG	1. Alexandre Roso - RS
<b>SD</b>	
Fernando Francischini - PR	1. Augusto Coutinho - PE <sup>(19)</sup>
<b>Bloco PV, PPS</b>	
Rubens Bueno - PPS/PR	1. Eurico Júnior - PV/RJ
<b>PTB</b>	
Arnaldo Faria de Sá - SP	1. Antonio Brito - BA
<b>PROS</b>	
Ronaldo Fonseca - DF <sup>(18)</sup>	1. Hugo Leal - RJ
<b>PDT</b>	
Enio Bacci - RS	1. Marcos Rogério - RO

**Notas:**

1. Em 3-6-2014 (Sessão do Senado Federal), designado o Deputado João Carlos Bacelar, como membro suplente, em substituição ao Deputado Aelton Freitas, nos termos dos Ofício nº 214/2014 do PR.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, e, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição ao Deputado Onyx Lorenzoni, em 11-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 222, de 2014, da Liderança do DEM.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição Onyx Lorenzoni, e, como membro suplente, Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, em 18-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 225, de 2014, da Liderança do DEM.
4. Designado, como membro titular, o Deputado Sandro Mabel, em substituição ao Deputado Eduardo Cunha, e, como membro suplente, o Deputado Eduardo Cunha, em substituição ao Deputado Sandro Mabel, em 18-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 667, de 2014, da Liderança do PMDB.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, em 24-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 685, de 2014, da Liderança do PSDB.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Mendonça Filho, em substituição ao Deputado Onyx Lorenzoni, em 25-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 227, de 2014, da Liderança do DEM
7. Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Sampaio, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy, em 1-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 716, de 2014, da Liderança do PSDB.

8. Designado, como membro suplente, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Mendonça Filho, em 1-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 228, de 2014, da Liderança do DEM.

9. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 22/07/2014, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

10. Designado, como membro titular, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, e, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição ao Deputado Onyx Lorenzoni, em 30-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 245, de 2014, da Liderança do DEM.

11. Designado, como membro suplente, o Senador Blairo Maggi, em substituição ao Senador Cidinho Santos, em 4-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 544, de 2014, da Liderança do BLUFOR.

12. O Senador Alvaro Dias licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 5-8-2014, conforme os Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, aprovados na Sessão do Senado Federal de 5-8-2014.

13. Designado, como membro titular, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição ao Deputado Onyx Lorenzoni, e, como membro suplente, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, em 6-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 255, de 2014, da Liderança do DEM.

14. Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, em 12-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 804, de 2014, da Liderança do PSDB.

15. Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Sampaio, em substituição ao Deputado Antônio Imbassahy, em 19-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 808, de 2014, da Liderança do PSDB.

16. Designado, como membro titular, o Senador Antonio Aureliano, em substituição Alvaro Dias, em 9-9-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 66, de 2014, da Liderança do PSDB.

17. Designado, como membro suplente, o Deputado Mendonça Filho, em substituição ao Deputado Onyx Lorenzoni, em 9-9-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 263, de 2014, da Liderança do DEM.

18. Designado, como membro titular, o Deputado Ronaldo Fonseca, em substituição ao Deputado Márcio Junqueira, em 16-9-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 120, de 2014, da Liderança do PROS.

19. Designado, como membro suplente, o Deputado Augusto Coutinho, em substituição ao Deputado Simplicio Araújo, em 14-10-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 321, de 2014, da Liderança do SD.

20. Designado, como membro titular, o Deputado Mendonça Filho, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, em 22-10-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 281, de 2014, da Liderança do DEM.

21. Designado, como membro titular, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição ao Deputado Mendonça Filho, em 28-10-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 282, de 2014, da Liderança do DEM.

22. Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, em 28-10-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 874, de 2014, da Liderança do PSDB.

23. Designado, como membro suplente, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Mendonça Filho, em 16-9-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 264, de 2014, da Liderança do DEM.

24. Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Sampaio, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy, em 5-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 905, de 2014, da Liderança do PSDB.

**Secretário:** ROGÉRIO FALEIRO MACHADO

**Telefone(s):** 61 33033490 **Fax:** 6133031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### Conselho da Ordem do Congresso Nacional

**(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)**  
**(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)**

#### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

<b>MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	
<b>Presidente</b>	Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB/RN)
<b>1º Vice-Presidente</b>	Deputado Arlindo Chinaglia (PT/SP)
<b>2º Vice-Presidente</b>	Deputado Fábio Faria (PSD/RN)
<b>1º Secretário</b>	Deputado Marcio Bittar (PSDB/AC)
<b>2º Secretário</b>	Deputado Simão Sessim (PP/RJ)
<b>3º Secretário</b>	Deputado Maurício Quintella Lessa (PR/AL)
<b>4º Secretário</b>	Deputado Biffi (PT/MS)
<b>Líder da Maioria</b>	Deputado Vicentinho (PT/SP)
<b>Líder da Minoria</b>	Deputado Domingos Sávio (PSDB/MG)
<b>Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania</b>	Deputado Vicente Cândido (PT/SP)
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b>	Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG)

<b>MESA DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>Presidente</b>	Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
<b>1º Vice-Presidente</b>	Senador Jorge Viana (PT/AC)
<b>2º Vice-Presidente</b>	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
<b>1º Secretário</b>	Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
<b>2º Secretário</b>	Senadora Angela Portela (PT/RR)
<b>3º Secretário</b>	Senador Ciro Nogueira (PP/PI)
<b>4º Secretário</b>	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
<b>Líder do Bloco Parlamentar da Maioria</b>	Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<b>Líder do Bloco Parlamentar Minoria</b>	Senador Wilder Morais <sup>(1)</sup>
<b>Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</b>	Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b>	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)

**Atualização: 18/08/2014**

**Notas:**

1. O Senador Wilder Morais licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 17/07/2014, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.

## Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

### Resolução nº 1/2011-CN

#### COMPOSIÇÃO

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Newton Lima (PT-SP)<sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)<sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Renato Molling (PP-RS)<sup>(1)</sup>

#### CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
André Zacharow - PR	1. Lelo Coimbra - ES
Íris de Araújo - GO	2. Osmar Serraglio - PR
Marçal Filho - MS	3. Ronaldo Benedet - SC
Raul Henry - PE	4. Valdir Colatto - SC
<b>PSDB</b>	
Antonio Carlos Mendes Thame - SP	1. VAGO <sup>(2)</sup>
VAGO <sup>(11)</sup>	2. Carlos Sampaio - SP <sup>(7)</sup>
VAGO <sup>(9,4,8)</sup>	3. VAGO
<b>PSD</b>	
Geraldo Thadeu - MG	1. Átila Lins - AM
Hugo Napoleão - PI	2. Dr. Luiz Fernando - AM
Raul Lima - PP/RR	3. Eleuses Paiva - SP
<b>PP</b>	
Dilceu Sperafico - PR	1. Luis Carlos Heinze - RS
Renato Molling - RS	2. Renato Andrade - MG
<b>PSB</b>	
Jose Stédile - RS	1. Beto Albuquerque - RS
Paulo Foletto - ES <sup>(12)</sup>	2. Leopoldo Meyer - PR
<b>PR</b>	
Wellington Fagundes - MT	1. Henrique Oliveira - SD/AP
<b>DEM</b>	
Júlio Campos - MT	1. VAGO
<b>PDT</b>	
Vieira da Cunha - RS	1. Sebastião Bala Rocha - SD/AP
<b>PTB</b>	
Paes Landim - PI	1. Jorge Côrte Real - PE
<b>Bloco PV, PPS</b>	
Roberto Freire - PPS/SP	1. Antônio Roberto - PV/MG
<b>PSC</b>	

TITULARES	SUPLENTES
Nelson Padovani - PR	1. Takayama - PR
<b>PCdoB</b>	
João Ananias - CE	1. Chico Lopes - CE
<b>PRB</b>	
George Hilton - MG	1. Vitor Paulo - RJ
<b>PTdoB</b>	
Luis Tibé - MG	1. VAGO

## SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Maioria</b>	
Pedro Simon - PMDB/RS	1. Casildo Maldaner - PMDB/SC
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Valdir Raupp - PMDB/RO
Ana Amélia - PP/RS	3. Gim - PTB/DF <sup>(5)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo</b>	
Eduardo Suplicy - PT/SP	1. Acir Gurgacz - PDT/RO <sup>(3)</sup>
Paulo Paim - PT/RS	2. Inácio Arruda - PCdoB/CE
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE <sup>(3)</sup>	3. Humberto Costa - PT/PE
<b>Bloco Parlamentar da Minoria</b>	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Cássio Cunha Lima - PSDB/PB
Fleury - DEM/GO <sup>(15,16)</sup>	2. Jayme Campos - DEM/MT
<b>Bloco Parlamentar União e Força</b>	
Mozarildo Cavalcanti - PTB/RR <sup>(10)</sup>	1. Fernando Collor - PTB/AL
Luiz Henrique - PMDB/SC <sup>(6)</sup>	2. Eduardo Amorim - PT/RJ

Atualização: 21/08/2014

## Notas:

1. Eleitos na reunião realizada em 21.03.2013.
2. Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
3. Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
4. Vago em virtude de o Deputado Walter Feldman ter comunicado o seu desligamento, conforme Of.º 759/2013-PSDB.
5. O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB nºs 260 e 265/2013, e Of.º 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
6. O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios. nºs 167/2013-BLUFOR e Of. GLPMDB nº 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
7. O Dep. Carlos Sampaio foi designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira ? PSDB, em substituição ao Deputado Urzeni Rocha, nos termos do Of.º 948/2013/PSDB, datado de 24.09.2013.
8. O Dep. Luiz Carlos Hauly foi designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 59, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro titular do Partido da Social Democracia Brasileira ? PSDB.
9. Vago em virtude de o Deputado Luiz Carlos Hauly ter comunicado seu afastamento, conforme Of.º Gab. nº 018, de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
10. Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 2, de 19.02.2014, para ocupar a vaga de membro titular do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, de acordo com anuência expressa de S. Exº apostila no Ofício nº 002/2014-BLUFOR.
11. Vago em virtude do recebimento do Ofício nº 227, de 2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal de 26.02.2014, comunicando a declaração de renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Eduardo Azeredo.
12. Em 03.04.2014, o Deputado Paulo Foleto foi designado para ocupar a vaga de membro titular do PSB, nos termos do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 15, de 2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Vago em virtude de a Deputada Iara Bernardi ter sido indicada para a vaga do Partido dos Trabalhadores como membro titular, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 16, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 15.04.2014.
14. A Deputada Iara Bernardi foi designada para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, que deixou o exercício do mandato, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 16, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 15.04.2014.
15. O Senador Wilder Morais licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 17/07/2014, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
16. Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 32, de 21.08.2014, para ocupar a vaga de membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Wilder Morais, nos termos do Of.º 016/14-GLDEM, de 05.08.2014, lido na sessão do Senado Federal desta data.

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

## Conselho de Comunicação Social

**Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991  
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

### COMPOSIÇÃO

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes.

**PRESIDENTE:** Dom Orani João Tempesta<sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Fernando César Mesquita<sup>(2)</sup>

**Eleição Geral:** 05/06/2002

**Eleição Geral:** 22/12/2004

**Eleição Geral:** 17/07/2012

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
<b>Representante das empresas de rádio (inciso I)</b>	Walter Vieira Ceneviva	Daniel Pimentel Slaviero
<b>Representante das empresas de televisão (inciso II)</b>	Gilberto Carlos Leifert	Márcio Novaes
<b>Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)</b>	Alexandre Kruel Jobim	Lourival Santos
<b>Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)</b>	Roberto Franco	Liliana Nakonechnyj
<b>Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)</b>	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
<b>Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)</b>	José Catarino do Nascimento	VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)</b>	Jorge Coutinho	Mário Marcelo
<b>Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)</b>	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva	Pedro Pablo Lazzarini
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Miguel Angelo Cançado	Wrana Panizzi
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Dom Orani João Tempesta	Pedro Rogério Couto Moreira
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Ronaldo Lemos	VAGO <sup>(1)</sup>
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	João Monteiro Filho	Victor José Cibelli Castiel (Zé Victor Castiel)

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Fernando César Mesquita	Leonardo Petrelli

Atualização: 13/03/2013

**Notas:**

1. Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3. Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013

**COMISSÕES DE TRABALHO****1 - V. Comissão de Publicidade e Propaganda**

Walter de Almeida Guilherme (Representante das empresas de rádio (inciso I))
Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão (inciso II))
Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III))
Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV))
José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI))
Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII))
Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio (inciso I))
Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão (inciso II))
Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III))
Liliana Nakonechnyj (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV))
Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil (inciso IX))
João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Fernando César Mesquita (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Maria José Braga (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil (inciso IX))

**2 - III. Comissão de Conteúdos em Meios de Comunicação**

Walter de Almeida Guilherme (Representante das empresas de rádio (inciso I))
Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão (inciso II))
Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III))
Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV))
Celso Augusto Schöder (Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V))
José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI))
Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII))
Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII))
Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio (inciso I))
Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão (inciso II))
Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III))

Liliana Nakonechnyj (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV))
Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V))
Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil (inciso IX))
João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Fernando César Mesquita (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil (inciso IX))

### 3 - IV. Comissão de Liberdade de Expressão e Participação Social

Walter de Almeida Guilherme (Representante das empresas de rádio (inciso I))
Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão (inciso II))
Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III))
Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV))
Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V))
José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI))
Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII))
Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII))
Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio (inciso I))
Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão (inciso II))
Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III))
Liliana Nakonechnyj (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV))
João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Fernando César Mesquita (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil (inciso IX))

### 4 - I. Comissão de Marco Legal e Regulatório do Setor das Comunicações

Walter de Almeida Guilherme (Representante das empresas de rádio (inciso I))
Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão (inciso II))
Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III))
Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV))
Celso Augusto Schöder (Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V))
José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI))
Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII))
Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil (inciso IX))
Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio (inciso I))
Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão (inciso II))
Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III))

Liliana Nakonechnyj (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV))

Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil (inciso IX))

João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil (inciso IX))

Fernando César Mesquita (Representante da sociedade civil (inciso IX))

Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil (inciso IX))

## 5 - II. Comissão de Tecnologia de Informação e Comunicação

Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio (inciso I))

Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão (inciso II))

Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III))

Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV))

Celso Augusto Schöder (Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V))

José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI))

Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII))

Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil (inciso IX))

Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio (inciso I))

Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão (inciso II))

Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III))

Liliana Nakonechnyj (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV))

João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil (inciso IX))

Fernando César Mesquita (Representante da sociedade civil (inciso IX))

Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil (inciso IX))

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

CCSCN@senado.leg.br

**Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro**

**Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001**

**COMPOSIÇÃO**

**Número de membros:** 3 Senadores e 3 Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PMDB VAGO	PDT VAGO
PSDB VAGO	PMDB VAGO
PT VAGO	PTB VAGO
<b>Presidente do Congresso Nacional</b> Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)	

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

[scop@senado.leg.br](mailto:scop@senado.leg.br)

**Edição de hoje: 390 páginas  
(O.S. 14646/2014)**

Secretaria de Editoração  
e Publicações – SEGRAF

**SENADO  
FEDERAL**

